

**Expediente:**

**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**  
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2019/2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** CLAUDIOMIRO ALVES DOSW SANTOS  
**Vice-Presidente:** GISLAINE CLEMENTE  
**Tesoureiro:** CLEITON ADRIANE CHEREGATTO  
**1º Secretária:** HELMA SANTANA AMORIM

Conselho Fiscal

**Titular:** EDUARDO BERTOLETTI  
**Titular:** JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
**Titular:** MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** LAERTE GOMES  
**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho  
**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza  
**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado  
**Titular:** Augusto Tunes Praça  
**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**  
**web-site:** [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)  
**fam page:** [facebook.com/AROM](https://facebook.com/AROM)  
**e-mail de contato:** [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO**  
**CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico: 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-421/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (MEDICAMENTOS Injetáveis /hospItalar) para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, “Torna Público” e FAZ SABER que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº. 003/CIMCERO/2020 em favor das empresas: ATECNOMED -

**ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.977.860/0001-21 com valor total de R\$ 57.358,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70 com valor total de R\$ 1.730.387,20 (um milhão setecentos e trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91 com valor total de R\$ 5.155.157,20 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40 com valor total de R\$ 2.633.484,20 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10 com valor total de R\$ 8.256.539,00 (oito milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95 com valor total de R\$ 94.050,60 (noventa e quatro mil cinquenta reais e sessenta centavos), **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 00.085.822/0001-12 com valor total de R\$ 5.211.213,40 (cinco milhões duzentos e onze mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46 com valor total de R\$ 86.905,00 (oitenta e seis mil novecentos e cinco reais), **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64 com valor total de R\$ 1.645.390,80 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil e oitenta centavos), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98 com valor total de R\$ 5.793.888,00 (cinco milhões setecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02 com valor total de R\$ 1.394.312,20 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e vinte centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 19.391.064/0001-99 com valor total de R\$ 3.270.255,30 (três milhões duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 15.031.173/0001-44 com valor total de R\$ 955.832,10 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 04.598.413/0003-32 com valor total de R\$ 806.113,50 (oitocentos e seis mil cento e treze reais e cinquenta centavos), **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 32.364.822/0001-48 com valor total de R\$ 4.011.273,20 (quatro milhões onze mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: [licitacaoconsorcio@gmail.com](mailto:licitacaoconsorcio@gmail.com).

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2020.

**ADEÍLSON FRANCISCO P. DA SILVA**

Pregoeiro

Portaria 077/2020

**Publicado por:**  
Adeilson Francisco Pinto da Silva  
**Código Identificador:**BD5C3BEB

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO 011/2020 - ALTERA HORÁRIO DE**  
**FUNCIONAMENTO**

**DECRETO N.º 011/CISAN/2020**

Ariquemes/RO, 22 de maio de 2020.

*“DECRETA NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Altera o horário de funcionamento do Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO, a partir do dia 25 de maio de 2020.

**Parágrafo Único:** o horário a que se refere o *caput* deste artigo, passa a ser das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - A operação do Aterro Sanitário não será alcançada por este Decreto, por se tratar de serviços essenciais, não podendo sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**  
Presidente CISAN-Central/RO

**Publicado por:**  
Euzimar Santos Filgueiras  
**Código Identificador:**9FD4A1AD

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO 012/CISAN/2020 NOMEIA SERVIDOR**

**DECRETO N.º 012/CISAN/2020**

Ariquemes/RO, 22 de maio de 2020.

*“NOMEIA SERVIDORA DO CISAN-CENTRAL/RO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto:

**D E C R E T A:**

**Art.1º**-Fica nomeada a seguinte servidora:

| NOME                  | C.P.F.         | CARGO                       |
|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| Aline Freire da Silva | 540.090.732-68 | Coordenadora Administrativa |

**Parágrafo Único:** a servidora em epígrafe fará parte do Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, a partir do dia 25 de maio de 2020.

**Art. 2º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2020, revogando disposições em contrário.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**  
Presidente CISAN-Central/RO

**Publicado por:**  
Euzimar Santos Filgueiras  
**Código Identificador:**B686C356

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2020**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2020**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº207/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.

DO OBJETO. **Realização de registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses** - Contato: fone (69) 3641-2463.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** LIGIA MARIA CARNEIRO : CNPJ:29.228.930/0001-89

Produto **aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar.**

**VALOR HOMOLOGADO RS: 50.800,00(cinquenta mil e oitocentos reais)**

Alta Floresta D'Oeste, 25 de Maio de 2020.

**WITTORWINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES**  
Gerente Registro de Preço

**Publicado por:**  
Celia Ferrari Bueno  
**Código Identificador:**70B9245C

**PODER EXECUTIVO**  
**CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Memorando n.º 43/SEMAGRI/2020 22 de maio de 2020.

A Responsável

Comissão Permanentes de Licitação-CPL

Alta Floresta D'Oeste/DF

Assunto: Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020.

Convênio: 371/DPCN/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar que seja realizado o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, do plano de trabalho aprovado junto ao Ministério da Defesa – MD.

Considerando que ao realizá-lo, quase 70% (setenta por cento) dos itens fora deserta, onde o licitante se dispôs em um valor exorbitante em alguns itens;

Considerando que o Programa Calha Norte disponibilizou, por meio do Ofício nº 10790/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, a realização de licitação conjunta, a qual visa alcançar benefícios nas compras compartilhadas, passando pela economia de esforços obtidos pela redução de processos repetitivos, redução de custos por meio da compra concentrada de maiores quantidades (economia de escala), buscando atingir dois principais objetivos da licitação, quais sejam, a

obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração e o tratamento isonômico aos particulares que com ela querem contratar; A fim de contribuir com o equacionamento de problemas técnicos advindos da realização de procedimentos licitatórios, ao mesmo tempo, preservar os princípios da economicidade e da eficiência do serviço público, é que DECIDO pelo CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020.

Sem mais para o momento, agradecemos e na oportunidade renovamos protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

**GIOVAN DAMO**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Celia Ferrari Bueno

**Código Identificador:**F9C2CE20

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS**  
**PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020.**  
**PROCESSO Nº 292/SEUSA/2020**

**DO OBJETO**

Aquisição de Aparelho de ar condicionado, para atender urgente o Hospital de Pequeno Porte Ana Nery e a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme descrito no Termo de Referência.

**DA JUSTIFICATIVA**

Esta aquisição se faz necessária com urgência para suprir as necessidades das salas preparadas para atendimento ao Covid-19.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.151.921/0014-56, Com valor de R\$: 4.817,00 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais)**

**DA BASE LEGAL**

Art. 24 da Lei 8.666/93.

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25 de Maio de 2020.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tania Lucia Compagnoni

**Código Identificador:**4AD90E95

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 155 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 155 DE 18 DE MAIO DE 2020

“NOMEAR CHEFE DE GABINETE”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **KATIA COSMO DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.920.642-81, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de maio de 2020.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**773E3427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 154 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 154 DE 18 DE MAIO DE 2020

“NOMEAR PRESIDENTE DA CPL”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **BRUNA RIBEIRO ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.920.642-81, para exercer o cargo de Presidente da CPL.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de maio de 2020.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**735DDBFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 147 DE 14 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 147 DE 14 DE MAIO DE 2020

“NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ELCIO SANTOS PECLY**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 974.666.622-34, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Educação Ambiental.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de maio de 2020.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliene dos Santos Barros  
**Código Identificador:**11BD900C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 146 DE 14 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 146 DE 14 DE MAIO DE 2020

“NOMEAR SECRETÁRIO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAFAEL DOS SANTOS MENDES** inscrito no CPF/MF sob o nº. 968.115.442-87, para exercer o cargo de Secretário.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de maio de 2020.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliene dos Santos Barros  
**Código Identificador:**A4FA9252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2020

“EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO,  
RESPONDENDO PELA DIREÇÃO  
DEPARTAMENTO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **BRUNA RAFAELA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 962.900.802-53, do cargo de Chefe de Divisão de Atividades Esportivas e de Artes Marciais, respondendo pelo cargo de Diretor Departamento Administrativo da Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 081 de 02 de março de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 14 de maio de 2020.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliene dos Santos Barros  
**Código Identificador:**935EB5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 142 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 142 DE 15 DE MAIO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCESSOS”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Agricultura de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**APARECIDO SOARES**

Membro - Matrícula nº 2869

**HERBERT SILVA CARDOSO**

Membro – Matrícula nº 15119

**JHONATAN DOS SANTOS B. DA SILVA**

Membro - Matrícula nº 2872

**DIONE DOS SANTOS LOPES**

Membro Matrícula nº 3006

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 107/2020.

**Palácio dos Pioneiros, 15 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliene dos Santos Barros  
**Código Identificador:**CEC10909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 042/2020/SEMTUR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 042/2020/SEMTUR**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**Exclusivo para EPP/ME/MEI**

**Processo nº 1-42/SEMTUR/2020**

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER NOS JOGOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO**”, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, valor estimado para a Aquisição: **R\$ 7.486,26 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **09/06/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **10/06/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 25 de Maio de 2020.

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**

Pregoeiro

Dec. nº 3078/2020

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**4EEC648D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 152 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 152 DE 18 DE MAIO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCESSO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**ELISANGELA MARIA DA SILVA**

Presidente – Matrícula nº 2095

**CELIO RETROZ**

Membro – Matrícula nº 1226

**VAGNER IANES DE ASSIS**

Membro - Matrícula nº 3072

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 18 de Maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**6731B4D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 149 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 149 DE 18 DE MAIO DE 2020.

“NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCESSO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Educação de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**JURANDIR DOS SANTOS MORAIS**

Presidente – Matrícula nº 14.975

**ADENILSON FERNANDES**

Membro - Matrícula nº 14.720

**JULIO PEREIRA**

Membro - Matrícula nº 1327

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 201/2019.

**Palácio dos Pioneiros, 18 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**B79C3578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 148 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 148 DE 18 DE MAIO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCESSOS”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Saúde de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**GILVASIO VASCONCELOS GOMES**

Presidente – Matrícula nº 14707

**JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**

Membro - Matrícula nº 15254

**JEAN DE PAULA BATISTA**

Membro - Matrícula nº 2997

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial, Portaria nº 349/2019.

**Palácio dos Pioneiros, 18 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**C48464C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PORTARIA Nº 144 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 144 DE 05 DE MAIO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCESSOS”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. do trabalho e Assistência Social de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**DANIEL VALENTIN DE SOUZA**

Presidente – Matrícula nº 3062

**PAULO JOSÉ AMÂNCIO**

Membro - Matrícula nº 3098

**CLAUDINA BATISTA PEREIRA**

Membro - Matrícula nº 3065

**VANESSA MARTINS DA ROCHA**

Membro - Matrícula nº 2910

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 349 de 14 de novembro de 2019.

**Palácio dos Pioneiros, 15 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**8572F462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PORTARIA Nº 143 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 143 DE 15 DE MAIO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCESSOS”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO**

Presidente Matrícula nº 2647

**ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES**

Membro - Matrícula nº 14861

**SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA**

Membro Matrícula nº 3090

**DAURIA AGUETONI SILVA**

Membro - Matrícula nº 3034

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 056/2020.

**Palácio dos Pioneiros, 15 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**FD50D8E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PORTARIA Nº 153 DE 18 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA Nº 143 DE 15 DE MAIO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
PROCESSOS”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO**

Presidente Matrícula nº 2647

**ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES**

Membro - Matrícula nº 14861

**SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA**

Membro Matrícula nº 3090

**DAURIA AGUETONI SILVA**

Membro - Matrícula nº 3034

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 056/2020.

**Palácio dos Pioneiros, 15 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**656E16C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
DECRETO Nº 3255 DE 19 DE MAIO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3255 DE 19 DE MAIO DE 2020.**

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SEMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Comissão especial permanente** para organizar e efetivar audiências públicas Semestrais, em cumprimento as determinações da lei de responsabilidade fiscal, e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

**OZIMARA SOARES PINTO**

Presidente - Matrícula nº

**ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO**

Membro - Matrícula nº 14560

**CLEYTON CÉSAR FERRARI**

Membro - Matrícula nº 1460

**Art. 2º** - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o município e consideradas de relevância.

**Art. 3º** - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3104/2020.

**Palácio dos Pioneiros, 19 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**016119EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PORTARIA Nº 157 DE 22 DE MAIO DE 2020**

**PORTARIA Nº 157 DE 22 DE MAIO DE 2020**

“NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO MICROÔNIBUS PACA NBS 4333 E ÔNIBUS PLACA NBW 5537 – DEPRECIACÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSO FNDE”.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Fica nomeada COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO MICROÔNIBUS PACA NBS 4333 E ÔNIBUS PLACA NBW 5537 – DEPRECIACÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSO FNDE, sendo composta pelos seguintes membros:

**JURANDIR DOS SANTOS MORAIS**

Presidente – Matrícula nº 14.975

**RONEI LACERDA CASARIN**

Membro - Matrícula nº 2701

**REGIANE BRITO VIEIRA**

Membro Matrícula nº 14682

**JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**

Membro Matrícula nº 14.645

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 22 de maio de 2020.**

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliene dos Santos Barros

**Código Identificador:**F09A8BC0

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020**

**Extrato de Contrato**

**Contrato Nº 064/2020.**

**Processo Nº 246-6/2019**

**Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO**

**Contratada: L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP**

**Objeto: Aquisição de Botijões de Gás para o FMAS**

**Data:15/05/2020**

**Assinam:**

**José Walter da Silva: Prefeito Municipal**

**L.M. Souza Oliveira EIRELI - EPP: Contratada**

**Marcia da Silva – FMAS**

**Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto**

**Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.**

**Publicado por:**

Anderson Tiago Meneguelli Oliva

**Código Identificador:**3F007D2F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020**

**Extrato de Contrato**

**Contrato Nº 063/2020.**

**Processo Nº 246-8/2019**

**Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO**

**Contratada: SCARAMUZZA E ALVES COMERCIO DE GAS LTDA - EPP**

**Objeto: Aquisição de Galões de Água para a SEMCA**

**Data:15/05/2020**

**Assinam:**

**José Walter da Silva:** *Prefeito Municipal*  
**Scaramuzza e Alves Comercio de Gas LTDA:** *Contratada*  
**Marcia da Silva** – *Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente*  
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**16EE3D14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 067/2020.  
 Processo Nº 238-3/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA - ME**  
 Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a SEMOURB**  
 Data:15/05/2020  
 Assinam:  
**José Walter da Silva:** *Prefeito Municipal*  
**Schoffer Panificadora e Padaria LTDA - ME:** *Contratada*  
**Laércio Silvério** – *Secretário Municipal de Obras e urbanismos*  
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**C20E7A61

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 065/2020.  
 Processo Nº 220/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA - ME**  
 Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a SEMSAU**  
 Data:15/05/2020  
 Assinam:  
**José Walter da Silva:** *Prefeito Municipal*  
**Schoffer Panificadora e Padaria LTDA - ME:** *Contratada*  
**Denise Alves da Silva** – *FMAS*  
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**C2F35377

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 073/2020.  
 Processo Nº 246-6/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI – EPP.**  
 Objeto: **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a SEMCA.**  
 Data:15/05/2020  
 Assinam:  
**José Walter da Silva:** *Prefeito Municipal*  
**L.M. Souza Oliveira Eireli – EPP:** *Contratada*  
**Marcia da Silva** - *SEMCA*  
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**

Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**0CFA0BEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 074/2020.  
 Processo Nº 246-8/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **SCARAMUZZA E ALVES COMERCIO DE GAS LTDA - EPP**  
 Objeto: **Aquisição de Galões de Água Mineral para o FMAS**  
 Data:15/05/2020  
 Assinam:  
**José Walter da Silva:** *Prefeito Municipal*  
**Scaramuzza e Alves Comercio de Gás LTDA - EPP:** *Contratada*  
**Marcia da Silva** – *FMAS*  
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**898204FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 068/2020.  
 Processo Nº 238-6/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA - ME**  
 Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o FMAS**  
 Data:15/05/2020  
 Assinam:  
**José Walter da Silva:** *Prefeito Municipal*  
**Schoffer Panificadora e Padaria LTDA - ME:** *Contratada*  
**Marcia da Silva** - *FMAS*  
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**ACDA81F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 066/2020.  
 Processo Nº 238-1/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA - ME**  
 Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**  
 Data:15/05/2020  
 Assinam:  
**José Walter da Silva:** *Prefeito Municipal*  
**L.M. Souza Oliveira EIRELI – EPP:** *Contratada*  
**Vicente Tavares de Souza** – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*  
**Wellington da Silva Gonçalves** – *Procurador Geral Adjunto*  
 Obs. Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**85F0C9C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 060/2020.  
 Processo Nº 246-2/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP**  
 Objeto: **Aquisição de Botijões de Gás para a Secretaria Municipal de Saúde**  
 Data: 15/05/2020  
 Assinam:  
*José Walter da Silva: Prefeito Municipal*  
*L.M. Souza Oliveira EIRELI – EPP: Contratada*  
*Cleonice Moura da Silva – Secretária Municipal de Educação*  
*Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**9DF91957

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 061/2020.  
 Processo Nº 246-1/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP**  
 Objeto: **Aquisição de Botijões de Gás para a Secretaria Municipal de Saúde**  
 Data: 15/05/2020  
 Assinam:  
*José Walter da Silva: Prefeito Municipal*  
*L.M. Souza Oliveira EIRELI – EPP: Contratada*  
*Vicente Tavares de Souza – Secretária Municipal de Administração e Fazenda*  
*Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**DFAEC896

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 062/2020.  
 Processo Nº 246-10/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP**  
 Objeto: **Aquisição de Botijões de Gás para a Secretaria Municipal de Agricultura**  
 Data: 15/05/2020  
 Assinam:  
*José Walter da Silva: Prefeito Municipal*  
*L.M. Souza Oliveira EIRELI – EPP: Contratada*  
*João Paulo Fambre dos Santos – Secretário Municipal de Agricultura*  
*Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**E0F8DB04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 059/2020.  
 Processo Nº 263/2019  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratada: **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP**

**Objeto: Aquisição de Botijões de Gás para a Secretaria Municipal de Saúde**

Data: 15/05/2020

Assinam:

*José Walter da Silva: Prefeito Municipal*  
*L.M. Souza Oliveira EIRELI – EPP: Contratada*  
*Denise Alves da Silva – Secretária Municipal de Saúde*  
*Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**C707365E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº 069/2020.  
 Processo Nº 1712-1/2019/SEMAD  
 Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**  
 Contratado: **PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK**  
 Objeto: **Contratação de Enfermeiro aprovado em Processo Seletivo 002/PMAO/2019**  
 Data: 25/05/2020  
 Assinam:  
*José Walter da Silva – Prefeito Municipal*  
*Denise Alves da Silva – Secretária Municipal de Saúde*  
*Paulo Levi Andrade Wan Burk- Contratado*  
*Magnus Xavier Gama – Procurador Geral do Município*  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**  
 Anderson Tiago Meneguelli Oliva  
**Código Identificador:**69A363C1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA**  
**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Trata-se de parecer técnico conforme art.35 inc. v da lei 13.019/2014, a Casa da Criança Francisco de Assis, apresentou o projeto técnico e plano de trabalho “Cedência de veículo Chev/Spin” modelo/Marca: Chevrolet Spin At premier 18L, Flex:Alcool/gasolina, ano:2019/2020, Placa:OHT6H12, Tombamento:95119 Categoria: Oficial, Cor:Branca, para a unidade acolhimento institucional de crianças e adolescentes CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS do ano 2020, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22, inc. I, II, III e IV como consta no processo 5291/2020, mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados pela entidade, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada, uma vez que as atividades desenvolvidas são de acolhimento institucional de crianças e adolescentes 0 a 18 anos de ambos sexos.

Considerando a resolução do CMDCA- Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº013/2019, nº016/2019 e nº013/2020 sendo aprovado a aquisição de 01 veículo advindo com o recurso do Fia – Fundo da Infância e Adolescência e cedência do veículo, anexo nos autos;

Considerando visar a formalização da parceria através de acordo de cooperação previsto na lei nº13.019/2014, sendo o objeto um carro 0 km, Marca Chevrolet Spin, Álcool/Gasolina, Cor Branca, categoria Oficial, Ano 2019/2020, Sob o Tombamento nº95119 pelo período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado.

Considerando a relevância do veículo para poder transportar as crianças e adolescentes conforme declaração em anexo e demais atividades conforme mencionado no projeto técnico;

Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de proteção especial de alta complexidade, neste caso,

acolhimento institucional para crianças e adolescentes é de extrema relevância e de total interesse público.

A Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1998 em seu **Art. 4º** que diz:

*É dever da família da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

A Constituição Federal assegura em seu *artigo 227* a absoluta prioridade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente confiando à família, a sociedade e ao Estado o dever de assegurar a esses tais direitos de forma a coloca-los a salvo de toda forma de negligência discriminação, exploração, crueldade e opressão. A carta Magna deixou a cargo da municipalidade a elaboração e implementação e manutenção de programas de acolhimento institucional ou familiar, com tipo porte adequado às necessidades locais, respeitando a previsão orçamentária.

O acolhimento em Abrigo, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é considerado uma das medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reinserção a família de origem ou para colocação das Crianças e Adolescentes em família substitutas, não implicando privação de liberdade. Sendo assim neste período é dever da Comunidade do Poder Público dar maior comodidade as crianças que vivem no Abrigo, dando-lhes maior conforto, local adequado, organizado para que estes dias em que as mesmas se encontram neste local possam sentir - se em casa e inclui-los no desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais, ou em caso de sua impossibilidade propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária.

Em se tratando da existência de crianças e adolescentes em constante situação de risco em nosso município, decorrente, sobretudo, de abandono, maus tratos e violência sexual que se faz necessário a parceria com a Instituição Casa da Criança São Francisco de Assis, pois a mesma é a **única** instituição que atua com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em nosso município.

A lei nº10.741/2003, dispõe que os serviços prestados são de forma ininterrupta a reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, conforme lei 13.019/2014, sendo assim o plano de trabalho e o projeto apresentados pela entidade Casa da Criança, está dentro dos parâmetros descritos no Art.22 inc. I, II, III e IV da lei 13.019/2014 e com isto apto a firmar parceria.

Ariquemes-RO, 25 de maio de 2020.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

**UADERSON SILVA DE OLIVEIRA**

Portaria Nº 161/2019 – 10 Junho/2019

**PAOLA WANESKA DE O. GASQUES**

Portaria Nº 161/2019 – 10 Junho/2019

**FABIANA DE MATTOS**

Portaria Nº 161/2019 – 10 Junho/2019

**Publicado por:**

Fabiana de Mattos

**Código Identificador:**B1436AB5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 16.519 DE 25 DE MAIO DE 2020 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IPTU, ITU/2020 EM PARCELA ÚNICA COM DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETO Nº 16.519 DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação para pagamento do IPTU, ITU/2020 em parcela única com desconto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º do Código Tributário Municipal,

Considerando a decretação de estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal (Decreto nº 06, de 20/03/2020); pelo Governo Estadual (Decreto nº 24.887, de 20/03/2020); pelo Governo municipal o estado de emergência (Decreto nº 16.281, de 18/02/2020), combinado com as medidas restritivas de direitos estabelecidas pelo Decreto Municipal de nº 16.300, de 20/03/2020;

Considerando que a PANDEMIA mundial, fatalmente já causou e continua a causar, além de fortes abalos na saúde pública com perdas de inúmeras vidas, verdadeiro caos econômico;

Considerando que, arrecadar neste momento de medidas restritivas de direito, isolamento social, fechamento das atividades de circulação de bens e serviços, fechamento parcial de atendimento presencial que embora montada toda uma estrutura para prestação de atendimento eletrônico, nunca, este, por mais completo que seja possa suprir todas as necessidades, principalmente dos contribuintes com menor poder e estrutura tecnológica, torna-se evidente desafio;

Considerando que a perda de arrecadação e até mesmo parte dela afeta e impossibilita qualquer administração pública a socorrer as demandas dos próprios administrados, inclusive socorros emergenciais no combate a PANDEMIA ocasionada pelo COVID-19,

## DECRETA:

**Art. 1º** Concede, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de pagamento do IPTU e ITU, do exercício de 2020, com desconto de 10% (dez por cento) até a data limite de 16 de junho de 2020, desde que em parcela única.

**Paragrafo Único** – Fica mantido o calendário original dos IPTU e ITU, do exercício de 2020 para os optantes de pagamentos parcelados.

**Art. 2º** Fica estabelecida a remissão total de encargos (juros e multas de mora), de qualquer tributo municipal, neste período de calamidade pública em face do COVID-19, vencidos, especificamente no período de 1º (primeiro) de abril a 28 de dezembro de 2020.

**Paragrafo Único** – A remissão total destacada no *Caput* deste artigo. Não contempla possíveis encargos já quitados, nem sua devolução.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2020.

**TIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eumara de Souza Alves

**Código Identificador:**F319F78A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020/PREGÃO/SML/PMA

Enfrentamento COVID-19 – Lei 13.979/2020

Exclusivo para ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 5585/2020/SEMSAU

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S - Enfrentamento COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R\$ 134.857,00. Início da Sessão Pública dia 01/06/2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: [http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao) ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 25 de maio de 2020.

**DÁRIO GERALDO DA SILVA**

Pregoeiro

Dec. 16.133/2020

**Publicado por:**  
Dario Geraldo da Silva  
**Código Identificador:**8E89A553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**039/2020/PREGÃO/SML/PMA**

Sistema de Registro de Preços  
Exclusivo para ME/EPP/MEI  
PROCESSO Nº 2284/2020/SEMED

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de instrumentos musicais (Piano, Flautas), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tipo menor preço. Valor estimado R\$ 17.848,36. Início da Sessão Pública dia 05/06/2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: [http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao\\_licitacao](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao) ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 25 de maio de 2020.

**DÁRIO GERALDO DA SILVA**

Pregoeiro

Dec. 16.133/2020

**Publicado por:**  
Dario Geraldo da Silva  
**Código Identificador:**9FED91A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO DE Nº 16.509, DE 21 DE MAIO DE 2.020. “DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**  
**POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**SRA. IRENE SILVA CANTO DE PÁDUA E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO DE Nº 16.509, DE 21 DE MAIO DE 2.020.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. IRENE SILVA CANTO DE PÁDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

**CONSIDERANDO** o âmbito do Processo Administrativo nº 1-2827/2019, cadastrado em 14 de Março de 2.019, ressalta-se, fl. 05, a qual se evidencia consentimento do Secretário da Pasta e fls. 08 do mesmo.

**DECRETO:**

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO** Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses a Servidora Pública Municipal Sra. IRENE SILVA CANTO DE PÁDUA, admitida em 09-02-1998, Matrícula de nº 2219-5, no Cargo/Função de Professor, 20 horas semanais, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta municipalidade.

**Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 05-05-2.020 a 03-07-2.020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2.020.**

**Art. 4º - Revogadas** disposições em contrário.

**Ariquemes-RO, 21 de maio de 2.020.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**82BD1CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO DE Nº 16.518, DE 25 DE MAIO DE 2.020. “DISPÕE**  
**SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA**  
**PÚBLICA MUNICIPAL, TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS,**  
**E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO DE Nº 16.518, DE 25 DE MAIO DE 2.020.**

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

**CONSIDERANDO** o âmbito do Processo Administrativo nº 1-5635/2020, cadastrado em 21 de Maio de 2.020.

**DECRETO:**

**Art. 1º - FICA EXONERADO (a pedido) a Servidora Pública Municipal Senhora TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS**, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 06/09/2019, Matrícula n. 1230-9, Cargo de Técnico em Radiologia Nível I, 40 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nesta municipalidade.

**Art. 2º - Fica vago o Cargo de Técnico em Radiologia Nível I, 40 horas semanais.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de Maio de 2.020.**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário**

**Ariquemes-RO, 25 de maio de 2.020.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**6C9EB01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO DE Nº 16.517, DE 25 DE MAIO DE 2.020. “DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**  
**POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**SR. DANIEL ANTONIO DRAGO E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

**CONSIDERANDO** o âmbito do Processo Administrativo nº 1-5638/2020, cadastrado em 21 de maio de 2.020, ressalta-se, fl. 05, a qual se evidencia consentimento do Secretário da Pasta e fls. 08 do mesmo.

**DECRETO:**

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO** Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses o Servidor Público Municipal Sr. **DANIEL ANTONIO DRAGO**, admitido em 03/03/1999, Matrícula de nº 2905-0, no Cargo/Função Agente de Conservação, 40 horas Semanais Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 22/05/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2.020.**

**Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.**

**Ariquemes-RO, 25 de maio de 2.020.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**A6474663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO DE Nº 16.510, DE 21 DE MAIO DE 2.020. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. KATIA REJANE RIGOLON E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO DE Nº 16.510, DE 21 DE MAIO DE 2.020.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. KATIA REJANE RIGOLON E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

**CONSIDERANDO** o âmbito do Processo Administrativo nº 1-4394/2020, cadastrado em 13 de Abril de 2.020, ressalta-se, fl. 09, a qual se evidencia consentimento do Secretário da Pasta e fls. 12 do mesmo.

**DECRETO:**

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO** Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. **KATIA REJANE RIGOLON**, admitida em 02-07-2003, Matrícula de nº 35246, no Cargo/Função de Professor, 40 horas, lotado no Fundo Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

**Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será nos períodos escalonados de 01/05/2020 a 30/05/2020, 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/08/2020 a 30/08/2020 referente ao período aquisitivo de 2013/2017, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2.020.**

**Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.**

**Ariquemes-RO, 21 de maio de 2.020.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**6728073E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO DE Nº 16.511, DE 21 DE MAIO DE 2.020. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. CARLOS CRISPIM DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO DE Nº 16.511, DE 21 DE MAIO DE 2.020.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. CARLOS CRISPIM DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve editar o presente.

**CONSIDERANDO** o âmbito do Processo Administrativo nº 1-4963/2020, cadastrado em 05 de maio de 2.020, ressalta-se, fl. 06, a qual se evidencia consentimento do Secretário da Pasta e fls. 09 do mesmo.

**DECRETO:**

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO** Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses o Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS CRISPIM DA SILVA**, admitido em 04/09/2008, Matrícula de nº 6997-3, no Cargo/Função de Professor, 40 horas nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 05/05/2020 a 03/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2.020.**

**Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.**

**Ariquemes-RO, 21 de maio de 2.020.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**009A0E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 227, DE 21 DE MAIO DE 2020**

*“REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

*O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder suprimento de fundos à servidora **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS**, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), nos termos do processo administrativo nº 5104/2020.

**Parágrafo Único** – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Programação: 10.301.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: SUS – 1.02.

**Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

**Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 21 de maio de 2020.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Scarlett Ianara Ayres Moura  
**Código Identificador:**4D8045B9

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**063/2020/CPLMS PROCESSO N.º 940/SEMAGRI/2020**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e material permanente (Distribuidores de adubos e sementes, grade niveladora, perfurador de solo e sulcador).** Valor prévio total R\$ 50.223,39 (cinquenta mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/06/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>** (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, **<http://www.buritis.ro.gov.br>** ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail **[cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br)**.

Buritis – RO, 25 de maio de 2020.

**DAIANE SANTANA FONTES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Daiane da Costa  
**Código Identificador:**A207ABD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 059/CPLMS/2020**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. 1064/SEMAST/2020, Tendo como Objeto: **Contratação de Serviços e Aquisição de peças, para revisão e manutenção do veículo TOYOTA ETIOS, Placa: NCU-8602, Chassi 9BRK19BT9L2126165.**

Classifica se a favor de: **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: **18.571.247/0002-04**, no valor de: **R\$ 5.730,65** (cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 25 **“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”** Inciso I - **“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”**

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 25/05/2020.

**THIAGO ALVES DE SOUSA**  
Presidente da CPL MS  
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**  
Thiago Alves de Sousa  
**Código Identificador:**10C2FB1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**061/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1027/SEMAGRI/2020**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Adubo Químico – formulação 20-05-20, contendo os elementos químicos a base de Nitrogênio, Fósforo, Potássio),** valor prévio total R\$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/06/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>** (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, **<http://www.buritis.ro.gov.br>** ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail **[cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br)**.

Buritis – RO, 25 de maio de 2020.

**DAIANE SANTANA FONTES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Renilda Carlos de Moraes  
**Código Identificador:**057C0186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2020/CPLMS**

Às doze horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte (25/05/2020), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, designada pelo **Decreto nº 9894/GAB/PMB/2020**, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes participantes do certame Tomada de Preços nº **006/2020/CPLMS/PMB/RO**, referente ao Processo nº **01-480/SEMPPLAN/2020**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção da 2ª etapa da Câmara Municipal de Buritis - RO.**

No dia vinte e um de maio de 2020 esta CPLMS encaminhou o processo para o setor de engenharia para análise dos atestados e

acervos técnicos, sendo que dia vinte e cinco de maio de 2020 o setor de engenharia representado pela engenheira ALINE DA SILVA RIBEIRO (Diretora de Topografia e Arruamento) emitiu o parecer com seguinte conclusão:

“Este relatório trata de análise dos acervos técnicos da Tomada de Preços nº 006/2020/CPLMS/PMB/RO, processo administrativo nº 480/2020/SEMPLAN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **Construção da 2ª Etapa da Câmara municipal do município de Buritis – RO, com o valor estimado de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais).**

Após a análise dos referidos acervos técnicos apresentados, segue os fatos identificados;

Empresas:

| EMPRESAS                                 | CNPJ               | ACERVOS                                          |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|
| MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA     | 23.339.949/0001-16 | Está em conformidade com o solicitado no edital. |
| AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI | 19.291.865/0001-82 | Está em conformidade com o solicitado no edital. |

| VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO | NÃO SE APLICA |  |
|---------------------------------|---------------|--|
| 70% DA MÉDIA                    | NÃO SE APLICA |  |

### • ACERVOS TÉCNICOS

Conforme solicitado por meio do edital TOMADA DE PREÇO 006/2020/CPLMS/PMB/RO – a comprovação dos itens de maiores relevâncias conforme Projeto Básico;

7.3 Telhamento com telha metálica termocustica e= 30mm com duas águas incluso içamento.

7.6 Forro em drywall, para ambientes comerciais, incluso estrutura de fixação.

7.12 Estrutura Metálica em aço estrutural em perfis dobrados e laminados.

Diante das análises dos acervos, constatou-se;

#### 2.1 MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

A empresa demonstrou por meio do seu acervo técnico execução e/ou domínio da técnica dos itens 7.3, 7.6 e 7.12.

#### 2.2 AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

A empresa demonstrou por meio do seu acervo técnico execução e/ou domínio da técnica dos itens 7.3, 7.6 e 7.12.

### 3.0 CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos acervos, conclui-se que ambas as empresas licitantes MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, atenderam ao solicitado do edital.”

Tendo como base o edital de licitação regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014. Após exame detalhado de toda documentação de habilitação e o parecer técnico do setor de engenharia a Comissão Permanente de licitação, Materiais e Serviços – CPLMS apresentou o seguinte resultado:

### EMPRESAS HABILITADAS:

| EMPRESAS                                 | CNPJ                     |
|------------------------------------------|--------------------------|
| AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI | CNPJ: 19.291.865/0001-82 |
| MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA     | CNPJ: 23.339.949/0001-16 |

Quanto ao questionamento da empresa AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI descrito na ata de Abertura da Tomada de Preços nº 006/2020/CPLMS informamos que a Medida Provisória nº 931/2020 alterou excepcionalmente o prazo art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil passando o prazo que era até o quarto mês após o término do exercício social para até ao sétimo mês após o encerramento do exercício social de 2019 que encerrou em 31 de dezembro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Portal da Transparência no dia 25

de maio de 2020, ficando aberto o prazo para recurso até 01 de junho de 2020, atendendo o artigo 109 da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica designado o dia 02 de junho de 2020, às 09h00min, para abertura dos envelopes com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, pelo e-mail: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou pelos telefones: (69)3238-2383 e (69)3238-2658, nos horários de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Thiago Alves de Sousa, lavrei a presente ata.

Buritis, 25 de maio de 2020.

### THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto nº 9894/GAB/PMB/2020

Membros:

|                                 |
|---------------------------------|
| BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO |
| Decreto nº 9894/GAB/PMB/2020    |
| JESSICA DAIANE DA COSTA         |
| Decreto nº 9894/GAB/PMB/2020    |

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:0C738558

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1458/2020

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), provenientes de repasse do Cofinanciamento Estadual SEAS/RONDÔNIA, cujo objeto é a boa Gestão da Política Pública de Assistência Social no município de Buritis-RO:

**R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) repassados pelo Estado através do Cofinanciamento Estadual SEAS/RO.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estado através do Cofinanciamento Estadual SEAS/RONDÔNIA.

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo contera como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1458/2020****DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS****02 – PODER EXECUTIVO**

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL

08.244.1004.2245 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

| CATEGORIA DE DESPESA                         | ÓRGÃO/FONTE RECURSO  | VALOR                |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ficha 644-3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Governo do Estado-RO | R\$ 5.000,00         |
| Ficha 645-4.4.90.52.00 – Material Permanente | Governo do Estado-RO | R\$ 11.800,00        |
| <b>Total</b>                                 |                      | <b>R\$ 16.800,00</b> |

**02 – PODER EXECUTIVO**

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL

08.244.1004.2246 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

| CATEGORIA DE DESPESA                         | ÓRGÃO/FONTE RECURSO  | VALOR               |
|----------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Ficha 646-3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Governo do Estado-RO | R\$ 9.600,00        |
| <b>Total</b>                                 |                      | <b>R\$ 9.600,00</b> |

**TOTAL GERAL.....R\$ 26.400,00****RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**EFC5F64C**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1459/2020**

*“Lei temporária que institui auxílio deslocamento aos servidores integrantes da Equipe de Fiscalização que se deslocam da Zona Rural para realizar trabalho na Zona Urbana de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.”*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituída em caráter temporário, durante perdurar o período da pandemia, ou que forem necessário a prestação de serviços de caráter excepcional, o auxílio deslocamento em serviço, no valor equivalente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser paga mensalmente ao servidor público municipal que esteja atuando, sem prejuízo de suas funções originárias, como membro da Equipe de Fiscalização, Barreiras Sanitárias e demais serviços de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

**§ 1º** O Auxílio deslocamento em serviço disposta no caput somente será paga nos períodos de efetivo exercício das atividades, durante a situação de emergência no Município de Buritis - RO, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus; não se incorporará aos rendimentos do servidor e não poderá ser cumulada com o pagamento de gratificação por trabalhos extraordinários decorrente das atividades que motivaram sua concessão.

**§ 2º** Terá direito ao auxílio deslocamento, apenas os servidores públicos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde que residem na Zona Rural e estão prestando serviços na Zona Urbana.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei mediante decreto, no que for necessário.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Fica instituída em caráter temporário, durante o período que perdurar a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19o.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**B6C373C5**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1460/2020**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao orçamento vigente e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total de **R\$ 539.000,00** (quinhentos e trinta e nove mil reais) e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), sendo saldo para contrapartida. Ambos os valores são investimentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**R\$ 539.000,00** (quinhentos e trinta e nove mil reais), referente ao convênio 882774/2019, para Aquisição de Ônibus Rodoviário;

**R\$1.000,00** (mil reais), Contrapartida referente ao convênio 882774/2019.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto com recurso oriundo de repasses convênios na forma do §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64 e ainda suplementação por anulação ao orçamento vigente para Contrapartida.

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**ANEXO I À LEI Nº 1460/2020****DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS****02 – PODER EXECUTIVO**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE  
 04.122.1008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.1008.2218.0000 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO  
 CV 882774/2019

| Categoria de Despesa                                                         | Valores        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ficha 624: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente                 | R\$ 539.000,00 |
| Ficha 625: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (contrapartida) | R\$ 1.000,00   |

**Total ..... R\$ 540.000,00**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

## ANEXO II À LEI Nº 1460/2020

### DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA  
 26.782.1008.2218.0000 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO  
 CV 882774/2019

| Categoria de Despesa                                                         | Valores        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ficha 479: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente                 | R\$ 539.000,00 |
| Ficha 623: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (contrapartida) | R\$ 1.000,00   |

**Total ..... R\$ 540.000,00**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**DE08506C

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1461/2020

*“Dispõe sobre a implementação de ações de caráter de urgência visando ao equilíbrio fiscal e orçamentário em consonância a DM Nº 0052/2020 – GCESS e demais recomendações da Corte de Contas do Estado de Rondônia em especial as regras de final de exercício fiscal e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica implantado no município de Buritis medidas emergências de excepcional interesse público no cumprimento das recomendações emanadas na Decisão Monocrática DM Nº 0052/2020 – GCESS e demais recomendações da Corte de Contas do Estado de Rondônia em especial as regras de final de exercício fiscal com a implementação de ações de caráter de urgência visando ao equilíbrio fiscal e orçamentário no Município de Buritis.

**Parágrafo Único.** As medidas serão de caráter temporário vigorando enquanto perdurar os reflexos econômicos e os efeitos da Pandemia no Município de Buritis, podendo ser flexibilizadas conforme constatação do Comitê de Gestão de Governança do Orçamento Público instituído pelo Decreto Municipal nº 10.263/GAB/PMB/2020.

**Art. 2º** Ficam suspensos os efeitos e a eficácia da Lei Municipal nº 1412/2019, nos direitos que não foram solicitados até 31 de março de 2020, período de 01 (um) ano a contar da publicação, com seus efeitos da suspensão retroagidos a 1 de abril de 2020.

**§ 1º** Os requerimentos de implantação de benefícios os quais ainda não foram solicitados até 31 de março de 2020, ficarão suspensos até o retorno da eficácia da Lei, com seus efeitos suspensos, devendo ser implantados após retorno da eficácia nos seguintes termos:

**I** – Ordem cronológica dos requerimentos;

**II** – Implantação de benefícios priorizando servidores que não teve os benefícios já previstos anterior ao vigor da referida Lei nos casos de Gratificação de Aperfeiçoamentos.

**III** – Implantação gradativa nos casos da segunda Gratificação de Aperfeiçoamento em número de 10 (dez) benefícios mensais com a prioridade condicionada na ordem:

Idade do servidor;

Tempo de serviço no Município;

**§ 2º** Com a suspensão da eficácia da Lei Municipal 1412/2019 os benefícios não solicitados até 31 de março de 2020, não implicam em direitos adquiridos, sendo vedado a retroatividade de pagamentos, ainda que haja requerimentos não analisados anterior a suspensão da referida Lei.

**Art. 3º** Ficam suspenso temporariamente, conforme deliberação do Comitê de Gestão de Governança do Orçamento Público os efeitos de direitos não solicitados até 31 de março de 2020, previstos nas Leis Municipais 601/2011, 602/2011 e 603/2011, 942/2015 em particular as progressões automáticas previstas nas referidas legislações, ressalvados as progressões adquiridas até a data da publicação desta Lei, ficando suspenso em especial o crescimento vegetativo da folha de pagamento durante o período de suspensão.

**Parágrafo único.** Os direitos adquiridos no período de suspensão temporária da eficácia das Leis 601/2011, 602/2011 e 603/2015, 942/2015 serão implantados em 01 de abril de 2021 respeitando a transposição do direito ao ano subsequente com a interrupção temporal do direito na data base de implantação, sendo vedado o pagamento retroativos visto a paralização prevista neste artigo.

**Art. 4º** Ficam suspensas as nomeações de novos servidores comissionados até 31 de dezembro de 2020, ressalvados os casos em que imprescindível ao enfrentamento da pandemia ou ao funcionamento de atividade essencial à máquina pública e os que forem nomeados em substituição de cargos já existentes e preenchidos.

**Art. 5º** Ficam suspenso a concessão de qualquer incremento remuneratório a quaisquer agentes públicos, seja a que título for (revisão geral, recomposição, realinhamento, reajuste etc.) até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** Ficam suspensos os Auxílios e Gratificação considerados de Caráter Transitórios em face das atribuições, atividades ou efetivo serviços prestados, momentaneamente paralisados pelos efeitos da pandemia.

**Art. 7º** Ficam vedadas a qualquer título a concessão de pagamentos de verbas retroativas a quaisquer agentes públicos, exceto as derivadas de Sentenças Judiciais.

**Art. 8º** Ficam suspenso a contratação ou nomeação de novos servidores efetivos ou temporários, ressalvadas as áreas de saúde, assistência social, bem como os decorrentes de ordem judicial ou imposição legal.

**Art. 9º** Ficam suspenso a concessão ou incremento nos valores de quaisquer verbas indenizatórias pagas aos agentes públicos ou em regime de colaboração com o poder público, ressalvada a criação de bolsas ou congêneres destinados à captação no mercado de profissionais ou estagiários estritamente necessários ao debelamento emergencial da crise causada pelo novo coronavírus (Covid19).

**Art. 10.** Ficam suspenso a concessão e a realização de despesas com trabalho extraordinário (hora extra), ressalvadas as áreas essenciais, em especial na Secretaria de Obras na execução de Programas, Convênios na zona rural o qual os deslocamentos necessários afetem a produção e o desempenho da execução, os servidores que prestam serviços na Coleta de Lixo da Secretaria de Meio Ambiente, Assistência Social e notadamente na área da Saúde Pública, desde que imprescindível ao enfrentamento da pandemia e respeitada a jornada máxima legalmente permitida.

**Art. 11.** Ficam suspenso a realização de despesas relativas a indenizações de férias e/ou licença prêmio em pecúnia, exceto os direitos do terço constitucional de férias previsto no XVII do artigo 7º da Constituição Federal do período de gozo de férias, bem como do

sexto de férias assegurado em Lei Municipal, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

**Art. 12.** Ficam suspenso a realização de despesas com a criação de grupos de trabalho e/ou comissões, ressalvados os casos estritamente necessários ao enfrentamento da crise.

**Art. 13.** Fica Autorizado o Poder Executivo a promover a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, promover o afastamento temporário com a redução da carga horária de trabalho e a redução proporcional dos salários de servidores Comissionados e Contratados em Regime Especial Emergencial, bem como das Funções Gratificadas, limitado a 25% do efetivo contrato, após criteriosa análise de caso a caso, realizada pelo Comitê de Gestão de Governança do Orçamento Público.

**Art. 14.** Fica Autorizado o Poder Executivo a promover a adequação da Folha de Pagamento nos termos do artigo 169 da Constituição Federal, previsto no § 3º, I, através da exoneração em pelo menos vinte por cento das despesas em Cargos Comissionados, Funções Gratificadas, bem como o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, após estudo e deliberação do Comitê de Gestão de Governança do Orçamento Público, e posterior Decreto Municipal.

**Art. 15.** Fica Autorizado o Poder Executivo a promover a suspensão de descontos em folha de pagamento de Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Único.** A suspensão prevista neste artigo dependerá de negociação expressa com as Instituições Financeiras Credoras e será feita pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Secretaria de Administração, com a anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 16.** Fica vedada a realização de transferências voluntárias a órgãos ou entidades públicas ou privadas que tenham por objeto festividades, comemorações, shows artísticos e eventos esportivos, a suspensão de atividades em datas comemorativas e esportivas de qualquer espécies no exercício de 2020, redirecionando-se os recursos correspondentes às ações, bens e serviços imprescindíveis ao debelamento da pandemia através da Secretaria de Saúde do Município, podendo inclusive como por meios de auxílios aos munícipes através das atividades da Ação Social em atendimentos aos vulneráveis, sempre que possível.

**Parágrafo Único.** Os valores destinados por emendas parlamentares dos vereadores nas áreas previstas neste artigo, poderão em consonância com a recomendação da DM Nº 052/2020 e a concordância do vereador ser destinado a área de Saúde do Município.

**Art. 17.** Fica vedada a realização de despesas com consultoria, propaganda e marketing, ressalvadas aquelas relativas à publicidade legal dos órgãos e entidades, bem como as que sejam imprescindíveis às áreas da saúde, educação.

**Art. 18.** Fica vedada a realização de despesas com novas obras, ressalvadas aquelas consideradas inadiáveis e com recursos financeiros e orçamentários assegurados para a sua completa execução, notadamente aquelas afetas às áreas da saúde e infraestrutura.

**Art. 19.** Todas as decisões referentes a prevenção e fiscalização acerca do COVID-19, deverão obrigatoriamente ter a participação do Comitê de Gestão de Governança do Orçamento Público.

**Art. 20.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Gleixcineia Peske Ferreira  
**Código Identificador:**9774876C

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1462/2020

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplentar por Superávit Financeira e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir crédito especial suplementar por *superávit* financeiro do exercício anterior, **oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-Sal**, no valor de R\$ 988.619,94 (novecentos e oitenta e oito mil seissentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º foram obtidos na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses feito pelo Governo Federal, **oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-Sal**, visando melhoria da qualidade de vida da população do Município.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo serão distribuídos, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

### ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1462/2020

#### DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

##### 02 – PODER EXECUTIVO

##### 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO

##### 04.122.1001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

| CATEGORIA DE DESPESA                  | ÓRGÃO/FONTE RECURSO | VALOR                 |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 31.90.13.00 – Obrigações Patronais    | Cessão onerosa      | R\$ 525.106,26        |
| 31.91.13.00 – Contribuições Patronais | Cessão onerosa      | R\$ 279.182,61        |
| <b>TOTAL</b>                          |                     | <b>R\$ 804.288,87</b> |

##### 02 – PODER EXECUTIVO

##### 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

##### 04.122.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

##### 04.122.1007.2113 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| CATEGORIA DE DESPESA                  | ÓRGÃO/FONTE RECURSO | VALOR                |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 31.90.13.00 – Obrigações Patronais    | Cessão onerosa      | R\$ 40.677,57        |
| 31.91.13.00 – Contribuições Patronais | Cessão onerosa      | R\$ 22.849,29        |
| <b>TOTAL</b>                          |                     | <b>R\$ 63.526,86</b> |

## 02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.1004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CATEGORIA DE DESPESA                  | ÓRGÃO/FONTE RECURSO | VALOR                 |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 31.90.13.00 – Obrigações Patronais    | Cessão onerosa      | R\$ 67.691,70         |
| 31.91.13.00 – Contribuições Patronais | Cessão onerosa      | R\$ 53.112,51         |
| <b>TOTAL</b>                          |                     | <b>R\$ 120.804,21</b> |

**TOTAL GERAL .....R\$ 988.619,94****RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:256F2268****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1464/2020**

*“Lei temporária que institui multas de caráter excepcional para coibir desobediência civil do descumprimento de medidas de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituída em caráter temporário, durante o período que perdurar a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, ou que forem necessárias medidas restritivas, as multas pecuniárias que terão o caráter inibitório para o cumprimento dos Atos Regulamentadores do Município, através dos Decretos Municipais de Emergência em Saúde Pública.

**Parágrafo único.** As Multas que se referem esta Lei serão regidas em valores instituído monetariamente, lançados individualmente nas personalidades Jurídicas Empresárias e Pessoas Físicas, com lançamentos no prazo de 05 (cinco) dias, prazo estipulado para apresentação de Defesas Técnicas.

**Art. 2º** Fica **OBRIGADO** a utilização de máscaras para a circulação de pessoas em logradouros públicos, calçadas, comércio local, indústrias e prestadoras de serviços, órgãos públicos, que deverá ser objeto de fiscalização de todo cidadão, comerciantes ou chefes de repartição públicas, devendo em caso de recusa da utilização da máscara proibir a entrada do infrator no recinto e em caso de desobediência solicitar o apoio de forças policiais para retirada do local em cumprimento do Decreto.

**§ 1º** Todo cidadão que após advertência imediata para uso de máscaras, se recusarem, não se deslocarem para suas residências ou permanecerem no recinto sofrerão multa pecuniária no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, que deverá ser objeto de lançamento no Cadastro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, com o prazo de vencimento de 15 (quinze) dias após o prazo de 05 (cinco) disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**§ 2º** Todo Comércio Local, prestadores de serviços, indústrias, feiras, comércios de gêneros alimentícios, lojas de eletrodomésticos, supermercados, lojas de confecção, ferragens, indústrias de manufaturamentos, lojas de material de construção, oficinas mecânicas de carros e motos, serviços de construções, enfim todas atividades econômicas desenvolvidas no Município deverão os funcionários, representantes do empreendimento estarem usando

máscara de proteção, e em caso de fiscalização após advertência imediata para uso de máscaras, se recusarem, não se deslocarem do local de trabalho ou permanecerem no recinto, o proprietário do estabelecimento comercial sofrerá multa pecuniária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser objeto de lançamento no Cadastro Municipal do CNPJ da Empresa no prazo de cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**§ 3º** Em caso de advertido o cliente do estabelecimento sobre o uso de máscaras e o mesmo permanecer em desobediência das normas deverá o empresário solicitar imediato apoio a fiscalização ou autoridade para promoção do lançamento da multa pecuniária no CPF do cliente.

**§ 4º** Todos os Órgão Públicos em funcionamento no Município, de qualquer esfera federativa, enfim todas atividades públicas desenvolvidas no Município, ficam **OBRIGADOS** os servidores e funcionários, bem como os prestadores de serviços a utilização das máscaras de proteção, e em caso de fiscalização após advertência imediata para uso de máscaras, se recusarem, não se deslocarem do local de trabalho ou permanecerem no recinto, será aplicado ao infrator multa pecuniária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), respondendo solidariamente o chefe imediato do setor de lotação do infrator no mesmo importe por infrator, que deverá ser objeto de lançamento no Cadastro Municipal Funcional no caso de servidores do Município e lançamento do Cadastro Municipal pelo CPF, em caso de outras esferas federativas no prazo de cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**Art. 3º** Fica instituído no âmbito do Município em caso de aglomeração de pessoas (festas, churrascos, comemorações, eventos) em residências particulares com a presença de mais de 10 (dez) pessoas, que não sejam do núcleo familiar residente naquela moradia, a multa pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao proprietário da residência do evento, que deverá ser objeto de lançamento no Cadastro Municipal do Imóvel pelo CPF, que somente poderá ser lançado em caso de não dissipação imediata da aglomeração no ato da notificação e o lançamento no prazo de (05) cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**Art. 4º** Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros públicos, praça pública, postos de gasolina, vias pública, a utilização de sonorização mecânica ou instrumental de qualquer espécie que possa causar a aglomeração, sendo aplicado ao proprietário do veículo causador da concentração multa no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) que somente poderá ser lançado em caso de não dissipação imediata da aglomeração no ato da notificação e o lançamento no prazo de (05) cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**Parágrafo único.** Em caso de permanência de pessoas após o ato de notificação a multa fica estendida ao participante no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa, no CPF do infrator, que somente poderá ser lançado em caso de não dissipação imediata da aglomeração no ato da notificação e o lançamento no prazo de (05) cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**Art. 5º** Fica proibido a utilização de sonorização com música ao vivo que possa gerar aglomeração de pessoas, com multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Empresário proprietário do estabelecimento comercial em desobediência ao presente artigo que somente poderá ser lançado em caso de não dissipação imediata da aglomeração com a paralisação da sonorização no ato da notificação e o lançamento no prazo de (05) cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**Art. 6º** Fica proibida a aglomeração de pessoas com a finalidade diversa que não seja para alimentação nos lanches, lanchonetes, restaurantes, *Food Truck*, sorveteria, lojas de sucos, vitaminas e produtos naturais e similares, que deverão preferencialmente retirarem a alimentação para consumo em residências ou veículos, e em caso de

alimentação nos locais de consumos deverão respeitar o distanciamento de 2 (dois) metros por mesa.

**§ 1º** Nos casos de consumo no local somente poderão ficar sem o uso de máscara durante a ingestão dos alimentos, sendo obrigatório o uso durante a espera do lanche ou refeição.

**§ 2º** A multa de infração será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por infrator e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao proprietário do estabelecimento comercial em desobediência ao presente artigo que somente poderá ser lançado após advertência imediata para uso de máscaras, se recusarem, não se deslocarem para suas residências ou permanecerem no recinto, em caso de desobediência no ato da notificação e o lançamento no prazo de (05) cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**Art. 7º** Fica desobrigado a utilização de máscaras os cidadãos que permanecerem em seus carros durante a alimentação, ou se estiverem deslocando individualmente em carros particulares.

**Art. 8º** Fica obrigado ao cumprimento de quarentenas determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Controle Epidemiológico do Município, em caso de desobediência no ato da notificação fica o infrator multado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o lançamento no prazo de (05) cinco dias após a notificação, prazo disponibilizado para apresentação de Defesa Técnica junto ao setor de arrecadação do Município.

**§ 1º** Em caso de isolamento obrigatório em face de testar positivo, a multa estabelecida fica acrescida em 50% do valor original, devendo o ser a notificação encaminhada para a Delegacia de Polícia para as providências quanto aos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

**§ 2º** Fica autorizado a saída do isolamento para promoção dos acompanhamentos médicos e a realização dos exames necessários para o tratamento, sempre com a ciência da ausência do isolamento comunicado ao setor de Controle Epidemiológico do Município, através dos telefones: **08006426040 e 32383461**.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor em 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**B54318B1

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1463/2020**

*“Dispõe sobre a avaliação de Cálculo Atuarial, Aporte Financeiro para equalização do déficit Atuarial, aprovação de nova alíquota patronal e de contribuição funcional nos termos da Emenda Constitucional 103/2019 e da outra providência.”*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica implantado no município de Buritis novo plano de amortização de déficit atuarial, através de aportes financeiro, os quais serão revisados anualmente através dos cálculos atuariais.

**Parágrafo Único.** Para amortização e equacionamento do déficit atuarial, o município e suas autarquias e fundações farão aportes financeiros de acordo com o **ANEXO I** desta Lei.

**Art. 2º** As Contribuições correspondentes ao custo suplementar relativa ao exercício de 2020, serão pagas a partir do primeiro dia do mês subsequente a publicação desta Lei.

**Art. 3º** Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, os custos do Ente Federativo poderão ser revistos por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Fica Aprovado o Cálculo Atuarial na presente Lei elencado no **ANEXO II**.

**Art. 5º** A contribuição previdenciária de caráter compulsório, dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição destes servidores, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal 484/2009.

**Art. 6º** A contribuição previdenciária de caráter compulsório, dos aposentados e pensionistas, que será de 14,00%, sobre a parcela do benefício que exceder o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 4º do artigo 11 da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 7º** A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Federativo relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos nos termos do artigo 58 da Lei Municipal 484/2009.

**Art. 8º** Fica estipulado como regra de transição do Rol de Benefícios suportados pelo RPPS na Lei Municipal nº 484/2009 do Município a data final de 31 de julho de 2020, período pelo qual deverá o Município promover as adequações Financeiras e Orçamentárias necessárias para suportar o dispêndio das despesas elencadas nos Auxílios descrito na Lei 484/2009 que dispõe no artigo 13 os Rol's constante no quadro abaixo, os quais deixaram de serem contemplados suportados pelos RPPS no § 2º do Artigo 9º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo estes: **(ANEXO III)**

## Artigo 13 ...

Quanto ao servidor:

- g) Auxílio doença;
- h) Salário família;
- i) Salário maternidade.

## II. Quanto ao dependente:

Auxílio reclusão.

**Art. 9º** Deverá o município promover a imediata adequação nas Leis Municipais Lei nº 1415/2019, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas – LOA do Município de Buritis/RO, para exercício de 2020, ” e na Lei nº 1371/2019, o qual “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2020”, o qual destinava o Orçamento para o RPPS do Município de Buritis destinando os mesmos nos termos da Nota Técnica SEI Nº 193/2020/ME e a devida adequação da Lei Municipal 484/2009 que impõe a obrigação ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis até 31 de julho de 2020.

**Art. 10.** Os dispêndios estabelecidos nas Legislação Municipal vigente Lei 484/2009, como Auxílio Doença, Salário Família, Salário Maternidade e Auxílio Reclusão suportados pelo RPPS até a data de adequação, do período de 12 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020, deverá ser restituído ao RPPS, caso seja este o entendimento do Ministério da Previdência Social.

**Art. 11.** Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Buritis RO com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais INPREB, referente ao período de 12 novembro de 2019 a 31 de julho de 2020, referente as despesas com: Auxílio Doença, Salário Família, Salário Maternidade e Auxílio Reclusão suportados pelo RPPS até a data de adequação, no montante de até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo Ente Federativo, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da **Portaria MF nº 333/2017**.

**Art. 12.** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo **IPCA/IBGE**, acrescido de juros (**SIMPLES**) de **0,5% (meio por cento)** ao mês e multa de **0,5%**

(meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 13.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo (IPCA/IBGE), acrescido de juros (SIMPLES) de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**Art. 14.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo (IPCA/IBGE), acrescido de juros (SIMPLES) de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 15.** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento da autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente a da data da publicação nos termos do § 6º do artigo 195 da Constituição Federal quanto aos artigos 5º, 6º e 7º da presente Lei.

**Art. 17.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação quanto os demais artigos, fixando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que seja realizado a reforma da Lei Municipal Nº 484/2009.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**2C017033

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.294/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 22 DE MAIO DE 2020.

“Exonerar a pedido, a servidora Eliane Pereira Gomes, cargo Agente Comunitário de Saúde e da outra providência.”

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Exonerar a pedido, a servidora efetiva, **Eliane Pereira Gomes**, cargo Agente Comunitária de Saúde, matrícula 236.

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**6836D234

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 10293, DE 22 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1415

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### Resolve:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

45 04.122.1001.2087.0000 ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

40 04.122.1001.2006.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 22 de maio de 2020

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**2521C7AD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 169/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 25 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Nomear **Kelvin Justiniano Oliveira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.725.192-12, no cargo de **Coordenador do Núcleo da Atenção Básico (SEMUSA)**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleixcineia Peske Ferreira

**Código Identificador:**E490CEDD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldo Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **através do Termo de Adesão n. 004/PMB/2020 – Processo 644/SEMECE/2020, adesão a Ata de Registro de Preço n. 33/2019-referente ao Pregão Eletrônico 185/2019 via registro de preço realizado pela Prefeitura de Cacoal (Processo nº PROCESSO 4817/2019)** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **BARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ 07.473.831/0001-20** a proposta no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais).

Buritis – RO, 25 de maio de 2020.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gleixcineia Peske Ferreira  
**Código Identificador:**96CFAC18

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO**  
**PROCESSO Nº 454/2020**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 454/2020, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para **ROSELY BORGES DE ARAUJO** e **JERONIMO SANTANA**.

Favorecido (s): **FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA CNPJ 20.069.935/0001-31**  
Valor Total: R\$1.786,50 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, IV que:*

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Projeto Atividade: 2.030 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade  
Elemento de Despesas: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de Maio de 2020.

**FRANCIELE TAMANHO**  
Secretária de Saúde  
Dec. 111/2020

**Publicado por:**  
Karina Carvalho Dias Moreira  
**Código Identificador:**4A017DE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO**  
**PROCESSO Nº 448/2020**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 448/2020, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para **JOANA ROZENG MACKOWIAK**, **SEBASTIÃO BENTO** e **LIETE PEREIRA DE JESUS**.

Favorecido (s): **DINÂMICA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA ME CNPJ 09.504.557/0001-34**  
Valor Total: R\$1.236,00 (Mil duzentos e trinta e seis reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, IV que:*

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”  
Elemento de Despesas: 33.90.91 - Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 15 de Maio de 2020.

**FRANCIELE TAMANHO**  
Secretário de Saúde  
Dec. 111/2020

**Publicado por:**  
Karina Carvalho Dias Moreira  
**Código Identificador:**C9D6B3EE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Aquisição de material de construção, Atendendo assim as necessidades desta Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos**, conforme processo 1-218/2020, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) em favor de: **MULLER E SCARDINI LTDA ME – 08.496.801/0001-00**, tendo por base o artigo 24, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaúlândia/RO, 25 de Maio de 2020.

**EDIR ALQUIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
**Código Identificador:**3EE7B7B8

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 4.464/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.302.0029.1.047. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC - CONV  
156 - 4.4.90.51.00.00 60000049 OBRAS E INSTALAÇÕES 213.625,11  
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA  
320 - 4.4.90.51.00.00 60000049 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.286.374,89

**Total Suplementação: R\$ 1.500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:81780EBE**

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**LEI Nº 4.471/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 69.324,01 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e um centavo).

#### Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
322 - 4.4.90.52.00.00 20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.324,01

**Total Suplementação: R\$ 69.324,01**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de**

**Arrecadação**), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

#### Receita

Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 20140037 69.324,01

**Total da Receita: 69.324,01**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador-Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:15A443FA**

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**LEI Nº 4.466/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL  
321 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

**Total Suplementação: R\$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

#### Redução

18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA  
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA  
18.001.20.608.0032.2.255. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO  
10 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

**Total Redução: R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**AB044B03

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 4.472/PMC/2020

DECLARA AS “CAVALGADAS” PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica constituído como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Cacoal, as tradicionais “Cavalgadas”, que são organizadas ao longo do ano.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A Fundação Cultural de Cacoal providenciará o que for necessário para a execução da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**033A19DB

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 4.474/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

#### Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA  
286 - 4.4.90.52.00.00 20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

**Total Suplementação: R\$ 500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de**

**Arrecadação**), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

#### **Receita**

Receita:2.4.1.8.99.11.00.00000000 Fonte: 20140036 500.000,00

**Total da Receita: 500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N.6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**140BCB1B

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 4.473/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e catorze mil reais).

#### Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%  
157 - 3.1.90.11.00.00 10110078 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 705.000,00  
159 - 3.1.90.11.00.00 10110081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00  
160 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00  
161 - 3.1.90.13.00.00 10110078 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220.000,00  
163 - 3.1.90.13.00.00 10110081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61.000,00  
164 - 3.1.90.13.00.00 10110082 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00  
165 - 3.1.90.16.00.00 10110078 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 14.000,00  
168 - 3.1.90.16.00.00 10110082 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 14.000,00

**Total Suplementação: R\$ 2.014.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

#### Redução

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%

158 - 3.1.90.11.00.00 10110079 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600.000,00  
 162 - 3.1.90.13.00.00 10110079 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 360.000,00  
 166 - 3.1.90.16.00.00 10110079 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.000,00  
 167 - 3.1.90.16.00.00 10110081 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 40.000,00

**Total Redução: R\$ 2.014.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador-Geral Do Município

OAB/RO N.6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**97D7BD25

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 4.467/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 350.427,46 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB  
 157 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 250.000,00  
 PESSOAL CIVIL  
 158 - 3.1.90.13.00.00 30270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.427,46

**Total Suplementação: R\$ 350.427,46**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**0130B147

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 4.463/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO/2019 E ATUALIZAÇÃO/2020 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do exercício 2019 e atualização do exercício 2020 do Plano Plurianual quadriênio 2018-2021, incluindo as atualizações dos valores e avaliação das metas físicas dos exercícios de 2019 e 2020.

Art. 2º O Plano Plurianual 2018-2021 com a atualização de valores e avaliação de indicadores para 2019 e 2020, permanece estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:

Evolução da Receita - PPA 2017/2022;

Atualização da base de cálculo dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;

Demonstrativo atualizado das Emendas 25, 29 e 53; (LDO/LOA)

Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação à RCL - Receita Corrente Líquida por Órgão e Poder;

Demonstrativo de Riscos Fiscais - Precatórios Pagos 2019;

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Precatórios 2020;

Decreto nº 6.474/PMC/17 - Gerentes de Programas; (PPA)

Formulário para Revisão do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 Referente a 2019

Relação Atualizada de Programas e respectivas Ações do PPA 2018/2021;

Avaliação Quantitativa (Realização Metas Físicas e Financeiras) do PPA ano base 2019.

Relação dos Projetos de Lei de Crédito Adicional Suplementar Especial;

Relação de Obras - Exercícios 2018 a 2021.

Art. 3º Integram o PPA 2018-2021 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.

Art. 4º As alterações ocorridas na execução do orçamento serão incorporadas ao PPA vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**0EF24062

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 4.465/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 196 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 574.000,00

**Total Suplementação: R\$ 574.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 20140037 574.000,00

**Total da Receita: 574.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:19B4A800**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
 LEI Nº 4.470/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
 322 - 4.4.90.52.00.00 20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.250.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.250.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Receita**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
 205 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.250.000,00

**Total Redução: R\$ 1.250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:00F3D1C9**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
 LEI Nº 4.469/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
 323 - 4.4.90.52.00.00 10000044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

**Total Suplementação: R\$ 15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
 206 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**Total Redução: R\$ 15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador-Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**B15EC1A7**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LEI Nº 4.468/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 1.029.986,54 (um milhão e vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB  
161 - 3.3.90.30.00.00 30210012 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
162 - 3.3.90.30.00.00 30270012 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC  
159 - 3.3.90.30.00.00 30270000 MATERIAL DE CONSUMO 84.373,54  
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC  
160 - 3.3.90.39.00.00 30270000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 205.000,00  
PESSOA JURÍDICA  
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS  
134 - 3.3.90.30.00.00 30270015 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
135 - 3.3.90.39.00.00 30270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 90.613,00  
PESSOA JURÍDICA

**Total Suplementação: R\$ 1.029.986,54**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**FD97EC02**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

**I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Por meio desta Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, tem a honra de convidá-los para participarem, de modo online, visando garantir a segurança e bem estar de todos nesse momento de pandemia, da Audiência Pública Municipal de Apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2020, a ser realizada no dia 28/05/2020 (quinta-feira), com início às 08h20min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

**Informamos a disponibilidade do WhatsApp nº. (69)3907-4149, durante toda a transmissão, visando a participação popular.**

Para acesso da transmissão ao vivo, favor seguir as orientações do anexo I.

“Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!”

**THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA**

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº. 7.097/PMC/2019

**PASSO A PASSO:**

**ACESSE O GOOGLE E DIGITE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

**CLICAR NA PARTE QUE ESTÁ ESCRITO YOUTUBE, NO PRIMEIRO LINK DISPONIVEL.**

**SÓ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO HORÁRIO PREVISTO PARA INICIO (8:20HS).**

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**FB308E65**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 13.019/2014 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, tornar público para o conhecimento de quem interessar que homologa e adjudica o presente, conforme discriminado abaixo:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :  | 7822/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| b) Procedimento : | Chamamento público n. 012/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| c) Data :         | 20/05/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| d) Objeto :       | CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 06 (SEIS) TRATORES AGRÍCOLAS, 06 (SEIS) GRADES ARADORAS HIDRÁULICAS E 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS, CONCEDIDOS POR MEIO DO CONVÊNIO N. 167/2018/PGE/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. |

e) Organização da sociedade civil beneficiada:

**Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE - APRUNH**  
**CNPJ/CPF: 13.560.323/0001-81**

**Fornecedor: ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA**  
**CNPJ/CPF: 01.707.057/0001-98**

**Fornecedor: ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DA SERRA**  
**CNPJ/CPF: 03.479.591/0001-10**

CACOAL, 20 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:BF9C1704**

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** **DECRETO Nº 7.682/PMC/2020**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.467/PMC/2020.

Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Atenção Primária de Saúde se faz necessário suplementar o orçamento para custeio de despesas de folha de pagamento haja vista insuficiência orçamentária;

Considerando que o superávit dos recursos da Atenção Básica ser de R\$ 3.150.427,46 (três milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) sendo que deste total, no exercício de 2020 já foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) possibilitando a cobertura para as despesas de manutenção onde este supre todas as demandas da atenção básica;

Considerando ainda haver um saldo a ser aberto de R\$ 350.427,46 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) e a impossibilidade de execução financeira e orçamentária no exercício 2019, conforme demonstrado no relatório das ações do terceiro quadrimestre de 2019; Tendo em vista saldo financeiro referente à Superávit Financeiro e que o mesmo vinculado ao orçamento atual oferecerá melhores condições de trabalho, garantindo aos servidores seus direitos salariais, sendo inserido o valor de R\$ 350.427,46 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) vinculados à conta corrente nº 624.019-0 – Repasse Custeio do SUS, Caixa Econômica Federal, Ag. 1823-6;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 350.427,46 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

#### **Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB  
 157 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 250.000,00  
 PESSOAL CIVIL  
 158 - 3.1.90.13.00.00 30270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 100.427,46

**Total Suplementação: R\$ 350.427,46**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43. §1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município  
 OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:4AA9776F**

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** **DECRETO Nº 7.678/PMC/2020**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.464/PMC/2020.

Considerando o LOTE I - Reprogramação do Recapeamento e Sinalização, do contrato nº 399.979-51/2014 – Pró Transporte Financiamento, necessitando de contrapartida no valor de R\$ 125.834,69 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Considerando o contrato nº. 056/PMC/2018, cujo objetivo é a realização de pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas do município de Cacoal - RO com recursos provenientes do contrato nº 399.979-51/2014 - Financiamento Pró Transporte sendo para o mesmo necessário o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para custeio parcial da contrapartida.

Considerando o contrato nº. 22/PMC/2020 cujo objetivo é a realização de pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas do município de Cacoal - RO com recursos provenientes do contrato nº 399.979-51/2014 - Financiamento Pró Transporte, sendo para o mesmo necessário o valor de R\$ 134.180,19 (cento e trinta e quatro mil cento e oitenta reais e dezenove centavos) para custeio parcial da contrapartida.

Considerando o contrato nº 54/PMC/2018, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas do município de Cacoal - RO referente ao Convênio nº 30/18/PJ/DER-RO, sendo para o mesmo necessário o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio parcial da contrapartida.

Considerando a necessidade de investir no município de Cacoal visando melhorias para a população, o valor de R\$ 226.360,01 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e um centavo) será destinado a infraestrutura.

Considerando Termo Aditivo ao Contrato de Repasse n. 851345/2017/MS/CAIXA para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como objeto a ampliação do ambulatório especializado, com a ampliação prevista para implementação do CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento, onde se pretende ampliar o acesso da população em geral e, principalmente dos seguimentos populacionais mais vulneráveis, ao aconselhamento as ações de prevenção e ao diagnóstico de infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites, além da reestruturação de um setor para atendimento oftalmológico especializado, tendo como objetivo a qualidade no atendimento ao pacientes, melhorar as condições de trabalho da equipe de saúde, criação de ambientes próprios da prática profissional, a adequação à legislação vigente, e a oferta de mais serviços, incrementar as áreas de atendimento médicos, enfermagem, recepção sala de vacinação, triagem etc, sendo para o mesmo necessário o valor de R\$ 73.560,09 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e nove centavos).

Considerando Termo Aditivo ao Contrato de Repasse n. 864007/2017/MS/CAIXA para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinado a Reforma do Ambulatório Especializado, objetivando a melhoria das condições da estrutura física, dando condições de trabalho para os profissionais e conforto para os seus usuários. Justifica-se a necessidade de reforma da

unidade em função das condições gerais da edificação serem precárias para sua utilização, particularmente das instalações elétricas e hidráulicas, que apresentam riscos para os que a utilizam, além de ser a única unidade que atende especialidades médicas no município e é referência regional. Serão reformados os seguintes ambientes: consultórios médicos indiferenciados e diferenciados, sala de enfermagem, sala de vacinação, sala de procedimentos, sala de ultrassonografia, SAME, recepção, sala de espera, banheiros para funcionários e para o público, sala estatística, sala de apoio administrativo, direção, sala de reunião, sendo para o mesmo necessário o valor de R\$ 140.065,02 (cento e quarenta mil e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Para custeio de tais despesas será utilizado o saldo proveniente de superávit referente a Cessão Onerosa Bônus Leilão Pré Sal, no valor de R\$ 1.537.965,24 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), vinculado a Conta Corrente 29.254-0, Ag. 1179-7, conforme mem. nº. 042/Contadoria/2020, sendo utilizado no atual momento o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado a ação de investimento, conforme exigência da lei.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.302.0029.1.047. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC - CONV  
156 - 4.4.90.51.00.00 60000049 OBRAS E INSTALAÇÕES 213.625,11  
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA  
320 - 4.4.90.51.00.00 60000049 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.286.374,89

**Total Suplementação: R\$ 1.500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**2D3D33A5

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

##### **DECRETO N. 7.689/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE PERMUTA DAS SERVIDORAS GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA E JAQUELINE VENTURELLI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

#### DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, enfermeira, matriculada sob o nº 7469, inscrita no CPF sob o n. 988.364.472-87, lotada no HMMI, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO;

II – JAQUELINE VENTURELLE SILVA, servidora pública municipal de Vilhena/RO, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 748.020.972-04, lotada no Hospital Regional de Vilhena, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Cacoal- RO, 21 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador-Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**C4D98C3F

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

##### **DECRETO Nº 7.686/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.471/PMC/2020.

Considerando que para o exercício de 2020 ficou previsto o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), concedente, e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contrapartida, para realização de obras e instalações destinados ao convênio do FITHA;

Considerando que conforme plano de trabalho, o valor total do convênio é de R\$ 1.348.893,32 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), sendo o valor de repasse de R\$ 1.319.324,01 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e um centavo), gerando assim uma diferença de R\$ 69.324,01 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro centavos e um centavo) entre o valor previsto e o valor a ser repassado ao município;

Considerando que em virtude do plano de trabalho estabelecer como objeto a aquisição de veículos, sendo 03 caminhões basculantes e 01 veículo utilitário pickup, faz-se necessário ajuste no elemento de despesa para custeio da ação.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 69.324,01 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e um centavo).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
 322 - 4.4.90.52.00.00 20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.324,01

**Total Suplementação: R\$ 69.324,01**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 20140037 69.324,01

**Total da Receita: 69.324,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**3C25636B**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****DECRETO Nº 7.680/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, V da Lei 4.320/64 e Art. 7º §1º da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.466/PMC/2020;

Considerando a iminência na licitação do processo nº 4546/2019 para contratação de empresa especializada para gerenciar serviço informatizado de manutenção da frota da administração de Cacoal.

Considerando que foi aprovado em Ata de Reunião Ordinária do CMDRSRA nº 01/2020 (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária) a deliberação da utilização do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a manutenção corretiva da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Considerando ainda que tal aplicação viabilizará a política de governo atendendo o interesse público e que em observância a ficha a ser reduzida, por meio de remanejamento, será realizada repriorização de metas, haja vista a maior necessidade quanto ao atendimento e execução do reparo mencionado.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Suplementação**

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
 17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL

321 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

**Total Suplementação: R\$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA

18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA

18.001.20.608.0032.2.255. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO

10 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

**Total Redução: R\$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**DDA1C3A3**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****DECRETO Nº 7.688/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.474/PMC/2020;

Considerando Convênio nº 897.349/2019, convênio Plataforma+Brasil, que tem como objeto a realização de aquisição de maquinário, tipo motoniveladora, para melhorar a infraestrutura do município, assim como melhorar a mobilidade urbana.

Considerando que o recurso do concedente para aquisição será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visto a não previsão orçamentária, faz-se necessário a vinculação do valor ao orçamento vigente por meio de **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.8.99.11.00.00.00.00 – Outras Transf. União – Principal, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64. O valor será creditado na conta 710446, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA  
286 - 4.4.90.52.00.00 20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00  
**Total Suplementação: R\$ 500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

#### Receita

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000 Fonte: 20140036 500.000,00

**Total da Receita: 500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**03951832

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 7.687/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.473/PMC/2020;

Considerando a necessidade de dar andamento as ações realizadas por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e FUNDEB.

Considerando a necessidade de realizar adequação orçamentária para manutenção da folha de pagamento, bem como atender a demanda gerada com a concessão do reajuste do Piso Nacional dos Professores no âmbito municipal;

Tendo em vista que faz-se necessário realizar correção dos valores previstos no orçamento vigente, vinculado a folha de pagamento, ajustando as fontes de recursos, para que as mesmas se enquadrem nos termos da Lei Federal Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Informamos que o referido crédito utilizará de recursos provenientes de anulação parcial de valores das dotações 158,162,166 e 167, conforme Art. 43, parágrafo 1, inciso III da lei nº. 4.320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e catorze mil reais).

#### Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%  
157 - 3.1.90.11.00.00 10110078 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 705.000,00  
PESSOAL CIVIL  
159 - 3.1.90.11.00.00 10110081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 300.000,00

#### PESSOAL CIVIL

160 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 500.000,00

#### PESSOAL CIVIL

161 - 3.1.90.13.00.00 10110078 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220.000,00

163 - 3.1.90.13.00.00 10110081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61.000,00

164 - 3.1.90.13.00.00 10110082 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00

165 - 3.1.90.16.00.00 10110078 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 14.000,00

#### CIVIL

168 - 3.1.90.16.00.00 10110082 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 14.000,00

#### CIVIL

**Total Suplementação: R\$ 2.014.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

#### Receita

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO

INFANTIL- FUNDEB 60%

158 - 3.1.90.11.00.00 10110079 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.600.000,00

#### PESSOAL CIVIL

162 - 3.1.90.13.00.00 10110079 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 360.000,00

166 - 3.1.90.16.00.00 10110079 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 14.000,00

167 - 3.1.90.16.00.00 10110081 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

**Total Redução: R\$ 2.014.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**CDB28458

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria 015/GP/20, torna pública aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2020, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.683/2020, OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÁRA ATENDER AO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, fica **REVOGADO**o referido Pregão Eletrônico, com base no art.49da Lei Federal nº.8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando que no ato do cadastro do certame no Sistema LICITANET não foi aplicado o benefício Regional concedido através da Lei Municipal 3696/2016 e 4.350/2019, portanto, divergindo das regras do Edital. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109,I,da Lei nº.8.666/93, ficando os

autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4073.

Cacoal – RO, 25 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE

**VALDENIR GONÇALVES JUNIOR**

Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**FA5E46E1

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI, para a Obra de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - Lote II, localizada em Ruas e Avenidas de Cacoal/RO. Obra oriunda do Contrato de Financiamento nº 399.979-51/2014/PRÓ-TRANSPORTE.

Cacoal, 22 de Maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita Municipal de Cacoal

**WILQUE ALVES DE CARVAIS**

Engenheiro Ambiental – CAD 7995

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**D7737B33

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI, para a Obra de Recapeamento com CBUQ e Asfaltamento com TSD (Lote I) em Ruas e Avenidas do Município de Cacoal/RO, conforme os trechos a seguir: **Trecho 01:** Rua dos Pioneiros, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 02:** Rua Anísio Serrão, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 03:** Rua Rio Branco, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 04:** Rua José do Patrocínio, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 05:** Rua Antônio de Paula Nunes, entre Av. Belo Horizonte/Av. Amazonas e Av. Carlos Gomes; **Trecho 06:** Rua Antônio Deonato Durce, entre Av. Cuiabá/Av. Guaporé e Av. Carlos Gomes; **Trecho 07:** Rua Rui Barbosa, entre Av. Amazonas/Av. São Paulo e Av. Carlos Gomes; **Trecho 08:** Av. Guaporé/Av. Dois de Junho e Av. Marechal Rondon; **Trecho 09:** Av. Cuiabá, entre Rua Duque de Caxias/Rua Anísio Serrão e Rua Antônio Deonato Durce; **Trecho 10:** Av. Amazonas, entre Rua Duque de Caxias/Rua Anísio Serrão e Rua Rui Barbosa; **Trecho 11:** Av. Guaporé, entre Rua Duque de Caxias/Rua Anísio Serrão e Rua São Luiz; **Trecho 12:** Av. São Paulo, entre Rua Duque de Caxias/Ruas dos Pioneiros e Rua Duque de Caxias; **Trecho 13:** Av. Dois de Junho, entre Rua Duque de Caxias/Ruas dos Pioneiros e Rua Duque de Caxias; **Trecho 14:** Av. Porto Velho, entre Rua Duque de Caxias/Ruas dos Pioneiros e Rua Duque de Caxias; **Trecho 15:** Av. Marechal Rondon, entre Rua dos Pioneiros/Rio Branco e Rua Trinta e Um de Março; **Trecho 16:** Av. Carlos Gomes, entre Rua dos Pioneiros/Rua Rio Branco e Rua São Luiz; **Trecho 17:** Av. das Nações, entre Rua dos Pioneiros/Rua Rio Branco e Rua São Luiz.

Cacoal, 22 de Maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita Municipal de Cacoal

**WILQUE ALVES DE CARVAIS**

Engenheiro Ambiental – CAD 7995

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**3EC19EF2

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI, para a Obra de Reforma da Unidade de Atenção Especializa em Saúde (Centro de Saúde da Mulher), localizada na Rua dos Pioneiros, esquina com Av. Amazonas, n. 2237, Centro, Cacoal/RO. Obra oriunda do Contrato de Repasse n. 853058/2017/MS/CAIXA.

Cacoal, 22 de Maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita Municipal de Cacoal

**WILQUE ALVES DE CARVAIS**

Engenheiro Ambiental – CAD 7995

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**92DB1C4F

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERRATA DA PORTARIA N. 115/NFP/FMS/20**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 115/NFP/FMS/20, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA SAÍDA:** 26/05/20 ÀS 12:00 HS

**DATA DO RETORNO:** 27/05/20 Á TARDE

**LEIA-SE:**

**DATA DA SAÍDA:** 26/05/20 ÀS 09:00 HS

**DATA DO RETORNO:** 27/05/20 Á TARDE

Cacoal – RO, 25 de Maio de 2020

**CELIA ALVES CALADO HOSSEN**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**7579D7C6

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 7.679/PMC/2020**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.465/PMC/2020.

Considerando o plano de trabalho para futura aquisição e instalação de tubos armícos para manutenção das estradas vicinais na zona rural do município de Cacoal e que o recurso do concedente para aquisição e execução do convênio será de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) e que a execução da obra será por administração direta.

Considerando o plano de trabalho para futuras aquisição de insumos para a usinagem e execução da capa asfáltica da pista de acesso ao hangar localizado no aeroporto do município de Cacoal (anexo) e que

o recurso do concedente para aquisição e execução do convênio será de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), sendo a execução da obra administração direta.

Informamos que para custeio da despesa, será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação (RECURSO VINCULADO) originário da Receita 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00 - Outras Transf. Convênios do Estado - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

#### Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA  
196 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 574.000,00

**Total Suplementação: R\$ 574.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

#### Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 20140037 574.000,00

**Total da Receita: 574.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**FA32578C

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 7.685/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.470/PMC/2020;

Considerando que para o exercício de 2020 ficou previsto o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), concedente, e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contrapartida, para realização de obras e instalações destinados ao convênio do FITHA;

Considerando que conforme plano de trabalho, o valor total do convênio é de R\$ 1.348.893,32 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), sendo o valor de repasse de R\$ 1.319.324,01 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e um centavo), gerando assim uma diferença de R\$ 69.324,01 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro centavos e um centavo), solicitado vinculação ao orçamento por meio de projeto de lei - via recurso vinculado;

Considerando que em virtude do plano de trabalho estabelecer como objeto a aquisição de veículos, sendo 03 caminhões basculantes e 01 veículo utilitário pickup, faz-se necessário ajuste no elemento de despesa para custeio da ação, sendo necessário a alteração do saldo orçamentário do elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações para o elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

#### Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
322 - 4.4.90.52.00.00 20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.250.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.250.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

#### Receita

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
205 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.250.000,00

**Total Redução: R\$ 1.250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**C2E84946

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 7.684/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.469/PMC/2020;

Considerando que para o exercício de 2020 ficou previsto o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), concedente, e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contrapartida, para realização de obras e instalações destinados ao convênio do FITHA;

Considerando que conforme plano de trabalho, o valor total do convênio é de R\$ 1.348.893,32 (um milhão trezentos e quarenta e oito

mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), sendo o valor de repasse de R\$ 1.319.324,01 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e um centavo) e o valor de repasse do proponente é de R\$ 29.569,31 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), gerando assim uma diferença de R\$ 14.569,31 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) entre o valor previsto e o valor a ser repassado pelo proponente (contrapartida); Considerando que em virtude do plano de trabalho estabelecer como objeto a aquisição de veículos, sendo 03 caminhões basculantes e 01 veículo utilitário pickup.

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para disposição do saldo total de contrapartida, faz-se necessário reformular o orçamento, quanto ao valor a ser suprimido, não haverá prejuízos em suas metas.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### **Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV  
323 - 4.4.90.52.00.00 10000044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

**Total Suplementação: R\$ 15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

#### **Redução**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
206 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**Total Redução: R\$ 15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**6CA73F1F

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 7.683/PMC/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.468/PMC/2020.

Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Atenção Primária de Saúde se faz necessário suplementar o orçamento para custeio de despesas de folha de pagamento haja vista insuficiência orçamentária;

Considerando a Portaria n. 748 de 27 de Março de 2018 que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais na área de saúde e foi realizado repasse financeiro ao município de Cacoal foi de R\$ 289.373,54 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo nesse momento o montando destinado a atender o Hospital Municipal Materno Infantil e ao atendimentos realizados pela rede especializada - CER;

Considerando que os recursos oriundos desta portaria são destinados a atender qualquer despesa para manutenção das ações e serviços públicos de saúde e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde em quaisquer dos seguintes grupos: Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde ou Gestão do SUS;

Considerando que a lei garante a habilitação e/ou reabilitação da pessoa com deficiência, conforme art. 2, paragrafo único, alíneas "c" e "d" da Lei Federal n. 7.853/89, artigos 17, 18,21 e 22 do Decreto Federal 3.298/99 e art. 89 da lei Federal 8.213 de 08 de dezembro de 1991;

Considerando que o não atendimento dos pacientes para habilitação e/ou reabilitação pode ocasionar grandes prejuízos ao avanço físico e cognitivo do paciente e que no atual momento a demanda do Centro Especializado em Reabilitação – CER II ultrapassa 400 (quatrocentos) pacientes para serviços de psicopedagogia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e serviço social e a estrutura atual não possui em seu quadro profissionais psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional para atender a grande demanda do Centro Especializado em Reabilitação – CER II para atender a demanda, e que esse atendimento é realizado pelo CERNIC, Termo de Fomento 01/PMC/2020;

Considerando necessidade de empenhar o valor aproximado de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para garantir o repasse de recursos financeiros durante o exercício vigente, garantindo a qualidade e acessibilidade aos usuários que necessitam do serviço;

Considerando necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da realizado pelo Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, se faz necessário suplementar o orçamento para custeio de despesas de material de consumo, visando aquisição de alimento, medicamentos, apensos, material de expediente, entre outros para atendimento dos pacientes;

Considerando a necessidade de ações e serviços que garanta o bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação de Vigilância em Saúde;

Considerando que o superávit dos recursos vinculados a Vigilância em Saúde ser de R\$ 500.613,19 (quinhentos mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos) conforme Declaração de Superávit Financeiro, sendo que deste total, no exercício de 2020 já foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), havendo ainda disponível o valor de R\$ 140.613,19 (cento e quarenta mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos) e que o mesmo se faz necessário para custeio de atividade de manutenção (pagamento de pessoa jurídica e aquisição de material de consumo);

Considerando a Portaria n. 1.555 de 30 de julho de 2013 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos componentes básicos da Assistência Farmacêutica previstos na relação

de medicamentos e uma de insumos farmacêuticos voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cacoal; Considerando haver saldo de superávit financeiro dos recursos vinculados a Assistência Farmacêutica.

Tendo em vista saldo financeiro referente à Superávit Financeiro e que o mesmo vinculado ao orçamento atual oferecerá melhores condições de trabalho, atendendo as demandas acima citadas, sendo inserido o valor de R\$ 1.029.986,54 (um milhão vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) vinculados à conta corrente nº 624.019-0 – Repasse Custeio do SUS, Caixa Econômica Federal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.029.986,54 (um milhão e vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.301.0029.2.228. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB  
161 - 3.3.90.30.00.00 30210012 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
162 - 3.3.90.30.00.00 30270012 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC  
159 - 3.3.90.30.00.00 30270000 MATERIAL DE CONSUMO 84.373,54  
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC  
160 - 3.3.90.39.00.00 30270000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 205.000,00  
PESSOA JURÍDICA  
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS  
134 - 3.3.90.30.00.00 30270015 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
135 - 3.3.90.39.00.00 30270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 90.613,00  
PESSOA JURÍDICA

**Total Suplementação: R\$ 1.029.986,54**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**94FB9ECB

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

**EMPRESA DETENTORA:** EVANDRO WALTER - EPP – CNPJ 10.692.108/0001-46

**ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:**

**LOTE 1: COTA PRINCIPAL**

| Item | Valor Unit. R\$ |
|------|-----------------|
| 1    | R\$ 7,24        |

**LOTE 2: COTA RESERVADA**

| Item | Valor Unit. R\$ |
|------|-----------------|
| 1    | R\$ 7,24        |

**TOTAL: R\$ 169.358,08**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **81/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 25 de maio de 2020**

**ELAINE CRISTINA UBEDA**  
Coordenação de Registro de Preço

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**924E946B

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2020.**  
**PROCESSO Nº 2428/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS EM TECIDO..**

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

**EMPRESA DETENTORA:** C. OLIVEIRA PINTO LTDA - ME – CNPJ 35.335.996/0001-70

**ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:**

**LOTE 1:**

| Item | Valor Unit. R\$ |
|------|-----------------|
| 1    | R\$ 1,66        |

**TOTAL: R\$ 33.200,00**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **82/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 25 de maio de 2020**

**ELAINE CRISTINA UBEDA**  
Coordenação de Registro de Preço

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**BFDE58FC

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL ATO DA MESA Nº 06/2020 – CMC

PRORROGA O PRAZO DOS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 04/2020-CMC, QUE “DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO”.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

(ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que no dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o DECRETO Nº 25.049, de 14 de maio de 2020, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando o ATO Nº 09/2020-MD/ALE, de 16 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

Considerando o DECRETO Nº 7.641-A/PMC/2020, de 24 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Cacoal;

Considerando também a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal – RO,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Editar o presente Ato da Mesa que prorroga os efeitos do Ato da Mesa nº 04/2020-CMC, que “dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal – RO”, que vigorará até 30 (trinta) de junho de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado, se necessário.

**Art. 2º** Permanecem vigentes, pelo prazo estabelecido no art. 1º do presente Ato, todos os dispositivos constantes do Ato da Mesa nº 04/2020-CMC.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de maio de 2020.

|                       |                                 |                      |
|-----------------------|---------------------------------|----------------------|
| <b>VALDOMIRO CORÁ</b> | <b>VALDECIR APARECIDO NUNES</b> | <b>WILSON TEIM</b>   |
| Presidente C.M.C.     | 1º Secretário C.M.C.            | 2º Secretário C.M.C. |

**Publicado por:**

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto

**Código Identificador:**81365D83

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL EDITAL Nº 12/2020 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia de 28 de maio de 2020 (quinta-feira), às 08h20m, no Auditório da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médici, nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Informamos a transmissão da audiência ao vivo no YouTube, pelo site da Câmara Municipal de Cacoal, a partir do horário previsto para seu início. Do mesmo modo, a disponibilidade do WhatsApp nº (69)3907-4149, durante toda a transmissão, visando a participação popular.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de maio de 2020.

|                       |                                 |                      |
|-----------------------|---------------------------------|----------------------|
| <b>VALDOMIRO CORÁ</b> | <b>VALDECIR APARECIDO NUNES</b> | <b>WILSON TEIM</b>   |
| Presidente C.M.C.     | 1º Secretário C.M.C.            | 2º Secretário C.M.C. |

**Publicado por:**

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto

**Código Identificador:**FEDF2938

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO MUNICIPAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - localizado na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, CNPJ: 04.395.067/0001-23,

torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - em 25/05/2020, a Renovação da Licença de Instalação do Leito de Secagem para tratamento do lodo retirado da Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Rodovia RO- 383 no município de Cacoal/RO.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2020.

**JADIR ROBERTO HENTGES**

Presidente do SAAE

Decreto n. 6.966/PMC/2018

**Publicado por:**

Daniel Oliveira da Paixão

**Código Identificador:**1F081684

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA C. E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS -EIRELI CNPJ 07.965.552/0001-83. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R\$ 4,89, Item 02: R\$ 150,00, Item 03: R\$ 95,00, Item 04: R\$ 0,18, Item 05: R\$ 0,22, Item 06: R\$ 0,29, Item 07: R\$ 0,20, Item 08: R\$ 0,30, Item 09: R\$ 7,00, Item 10: R\$ 5,00, Item 11: R\$ 7,50, Item 12: R\$ 0,15, Item 13: R\$ 0,18, Item 14: R\$ 8,39, Item 15: R\$ 0,64, Item 25: R\$ 0,18, Item 26: R\$ 0,41, Item 28: R\$ 14,00, Item 29: R\$ 8,00, Item 30: R\$ 8,00, Item 38: R\$ 15,00, Item 40: R\$ 0,35, Item 46: R\$ 46,00, Item 47: R\$ 114,00, Item 48: R\$ 11,69, Item 49: R\$ 26,00, Item 61: R\$ 1.140,00, Item 66: R\$ 30,00, Item 67: R\$ 50,00, Item 70: R\$ 9,00, Item 71: R\$ 14,00, Item 72: R\$ 70,00, Item 73: R\$ 70,00, Item 75: R\$ 210,00, Item 79: R\$ 0,98, Item 80: R\$ 1,00, Item 85: R\$ 2,50, Item 88: R\$ 2,50, Item 98: R\$ 2,60, Item 99: R\$ 3,00, Item 101: R\$ 60,00 . A íntegra da Ata Nº 012/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**

Daniel Oliveira da Paixão

**Código Identificador:**15813BBB

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP CNPJ 63.615.058/0001-60. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 17: R\$ 10,50, Item 18: R\$ 36,00, Item 19: R\$ 39,00, Item 20: R\$ 65,00, Item 21: R\$ 88,00, Item 22: R\$ 120,00, Item 23: R\$ 3,40, Item 24: R\$ 7,50. A íntegra da Ata Nº 013/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:**D8CF7AC6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 014/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP CNPJ 29.962.319/0001-80. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 90: R\$ 59,90. A íntegra da Ata Nº 014/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:**558B6487

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 015/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 10.627.257/0001-21. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 33: R\$ 4,00, Item 34: R\$ 4,00, Item 42: R\$ 7,90, Item 60: R\$ 840,00, Item 82: R\$ 2,90, Item 87: R\$ 3,49. A íntegra da Ata Nº 015/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:**CCE8D2E2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 017/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 09.655.998/0001-37. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 89: R\$ 60,00, Item 91: R\$ 0,25, Item 92: R\$ 0,30. A íntegra da Ata Nº 017/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:**A9259E89

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 016/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 71.619.928/0001-05. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 93: R\$ 19,00. A íntegra da Ata Nº 016/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:**9E69EC98

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 018/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 32.785.799/0001-65. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 27: R\$ 0,70, Item 32: R\$ 20,44, Item 41: R\$ 164,89, Item 59: R\$ 279,99, Item 74: R\$ 153,71, Item 76: R\$ 399,99, Item 77: R\$ 644,99, Item 78: R\$ 1.099,49, Item 83: R\$ 3,21, Item 94: R\$ 28,54, Item 97: R\$ 7,54. A íntegra da Ata Nº 018/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:**FA4781FD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 019/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; “T”; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E COMEXÕES EIRELI CNPJ 34.823.982/0001-33. ITEM E

VALOR REGISTRADO: Item 16: R\$ 0,86, Item 31: R\$ 6,50, Item 35: R\$ 126,00, Item 36: R\$ 126,00, Item 37: R\$ 58,01, Item 39: R\$ 13,50, Item 43: R\$ 946,65, Item 44: R\$ 735,00, Item 45: R\$ 870,00, Item 50: R\$ 160,00, Item 51: R\$ 48,50, Item 52: R\$ 95,00, Item 53: R\$ 27,00, Item 54: R\$ 25,00, Item 55: R\$ 43,50, Item 56: R\$ 89,00, Item 57: R\$ 119,00, Item 58: R\$ 159,90, Item 62: R\$ 7,00, Item 63: R\$ 7,50, Item 64: R\$ 9,98, Item 65: R\$ 19,90, Item 68: R\$ 118,50, Item 69: R\$ 3,80, Item 81: R\$ 4,50, Item 84: R\$ 2,24, Item 86: R\$ 0,19, Item 95: R\$ 0,45, Item 96: R\$ 0,45, Item 100: R\$ 3,80. A íntegra da Ata Nº 019/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br).

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:**172553EB

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**TERMO DE CARONA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2020.**

**Processo nº:** 00796/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Adesão à ata de registro de preços nº 087/PMMN, originado do pregão eletrônico de nº 049/2019/PMMN/RO, Processo Administrativo nº 421-1,2/2019-SEMUSA, tem como finalidade de Aquisição de material de consumo e permanentes, sendo Reagentes, Insumos Laboratoriais e Equipamentos Permanentes a serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas Municipais - à aquisição de insumos será para abastecimento do almoxarifado da secretaria de Saúde e atendimento aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Valor Total:** R\$: 18.068,70 (dezoito mil e sessenta e oito reais e setenta centavos).

**Prazo de execução:** Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

**Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

**Dotação Orçamentária:** 020205.10.301.0010.2105 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.27 004.003, Reduzido: 110.

**Fornecedores:** JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.287.059/0001-54.

**Decreto Federal:** 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2020.

**RUBENS MARCO RIGON**  
Secretário Municipal de Saúde – Port. Nº 231/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 22/05/2020.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Loana de Assis Costa  
**Código Identificador:**8D8621A4

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.**  
**PROCESSO Nº 0001.000808/2020-09 EMPENHO Nº 606/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

**CONTRATADO:** J. S. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 29.091.107/0001-74.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Estudo Geofísico Para Implantação de Poços semi artesanais.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**GESTOR:** Secretaria de Administração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2028 – Atividades da Secretaria de Administração, Natureza Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 001.002 – Recursos Livres, Ficha 039.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Loana de Assis Costa  
**Código Identificador:**5AEBDAAB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2020**

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado através da Lei Municipal nº. 049 de 29 de Dezembro de 1994, autarquia municipal de Previdência Social com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº. 2021, setor 02, CEP 76887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico [ipecan@camponovo.ro.gov.br](mailto:ipecan@camponovo.ro.gov.br) e fone 69-3239-2090, neste ato representado por sua Superintendente **IZOLDA MADELLA**, e considerando a determinação contida na Lei nº 839/2019, Artigo 12, §10 e §11, que trata da Reavaliação Pericial, **CONVOCA** os segurados com idade inferior a sessenta anos se mulher e sessenta e cinco anos, se homem, abaixo relacionados para **APRESENTAREM** Laudo Médico atualizado referente ao presente ano, na data de 01 de junho de 2020 à 30 de julho de 2020, na sede do IPECAN das 7:30 até as 13:30 horas ou para comparecerem caso necessitem de mais orientações sobre o Processo de Reavaliação que serão realizados em cumprimento as determinações legais.

**Elci Inácio Garcia de Souza**  
**Lindalva Rodrigues Sobrinho**  
**Maria das Graças Amaral Barbosa**

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de maio de 2020.

**IZOLDA MADELLA**  
Superintendente do IPECAN  
Portaria Nº. 007/2017.

**Publicado por:**  
Izolda Madella  
**Código Identificador:**986EFFAC

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO**  
**LEGISLATIVO/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 10ª Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sétima Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 26 de maio de 2020, às 09h00horas.

**Pauta**

LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº **1.384/CMCJ/2020** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO: “Autoriza a Inclusão por Superavit Financeiro, no **PPA, LDO e LOA 2020**, através da abertura de **Credito Adicional Especial, conforme Termo de Compromisso PAC II Nº 207473/2013 no valor R\$.125.069,68 (cento e vinte mil sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, e contém outras providências.”.

LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº **1.385/CMCJ/2020** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO: “Autoriza a Inclusão e Adequação, no **PPA, LDO e LOA 2020**, através da abertura de **Credito Adicional Especial através de Anulação para Suplementação, com finalidade de cobrir despesas de contra partida no convenio na parte conclusiva do Termo de Compromisso PAC2 Nº CV207473/2013, PACII no valor R\$.75.399,78 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, e contém outras providências.”.

**CANDEIAS DO JAMARI- RO, 25 DE MAIO DE 2020.**

**BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR**

Presidente/CMCJ/2020

**Publicado por:**

Edmar Oliveira Amorim

**Código Identificador:**1CF46077

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 4.882 DE 25 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
 EM CARGO DE COMISSÃO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO**, ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA do cargo comissionado de **Assessor de Segurança Pública** – CC-9 pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Miranda Andrade

**Código Identificador:**FAEC09F8

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 4.881 DE 25 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
 EM CARGO DE COMISSÃO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO**, CLEONELSON COSTA CAMPOS do cargo comissionado de **Assessor de Segurança Pública** – CC-9 pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Miranda Andrade

**Código Identificador:**51B21647

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 009/2020/PGM/PMCJ**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO  
**Órgão Interviente:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**Contratada:** RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
**CNPJ:** 20.936.189/0001-36

**ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

**Processo :1492-1/2019/SEMED**

**Objeto:** *Contratação de empresa “Pessoa Jurídica” qualificada para prestação de serviços das Escolas Municipais (EMEF MÁRIO COVAS, EMEF SERAFINA AZEVEDO, EMEF FLOR DO PALHEIRAL, EMEF FERNANDO FONSECA, EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA, EMEF LEONORA ATÁNAZIO, EMEF JONATAS COELHO NEIVA, EMEI VOVÓ GINOCA, EMEI MARIA GORETE ALVES E SOUZA E PRÉ ESCOLA FRANCISCO ALVES DA SILVA), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, em conformidade com Projeto Básico Executivo – Memória de Cálculo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico Financeiro..*

**Empenho:** 478 e 479 **Data:** 24/04/2020

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari  
**Unidade Orçamentária:** 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação -SEMED  
**Função/ Sub-Função:** 12.361 – Ensino Fundamental  
**Programa:** 0009 – Gestão dos Programas de Apoio a Educação  
**Projeto/ Atividade:** 1051 – Construção ampliação reforma SEMED/Doação  
**Classificação Econômica:** 44.90.51 – Obras e Instalações  
**Ficha:** 436

**Órgão:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari  
**Unidade Orçamentária:** 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação -SEMED  
**Função/ Sub-Função:** 12.361 – Ensino Fundamental

**Programa: 0009** – Administração e Manutenção do FUNDEB  
**Projeto/ Atividade:** 1013 – Construção Ampliação Reforma de Escolas – S. EDUCAÇÃO  
**Classificação Econômica:** 44.90.51 – Obras e Instalações  
**Ficha:** 140

**Prazo de Execução dos Serviços:**

**E.M.E.F DOM JOÃO BATISTA COSTA** é de 30 (trinta) dias;  
**E.M.E.F FERNANDO FONSECA** é de 45 (quarenta e cinco) dias;  
**E.M.E.F FLOR DO PALHEIRAL** é de 30 (trinta) dias;  
**PRÉ-ESCOLA FRANCISCO ALVES DA SILVA** é de 60 (sessenta) dias;  
**E.M.E.F MARIA GORETE ALVES E SOUZA** é de 60 (sessenta) dias;  
**E.M.E.F SERAFINA AZEVEDO** é de 30 (trinta) dias;  
**E.M.E.I VOVÓ GINOCA** é de 60 (sessenta) dias;  
**E.M.E.F MÁRIO COVAS** é de 60 (sessenta) dias;  
**E.M.E.F JONATAS COELHO NEIVA** é de 60 (sessenta) dias;  
**E.M.E.F LEONORA ATANÁZIO** é de 60 (sessenta) dias.

**Prazo de vigência contratual:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 505.107,68 (Quinhentos e cinco mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos)

**Fiscalização:** Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari-RO, de 06 de maio de 2020

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO</b> | <b>MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA</b> |
| Prefeito Municipal                | Secretário Municipal de Educação      |
| Contratante                       | Interveniente                         |

RVA Comércio E Serviços De Construção EIRELI  
 CNPJ Nº 20.936.189/0001-36  
 Contratada  
**RONAN VIANA DE ARAÚJO**  
 CPF nº 036.486.161-45  
 Responsável Legal

**Publicado por:**  
 Elma Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**E4EAFE4B

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
 ORDEM DE SERVIÇOS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO  
**Órgão Interveniente:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**Contratada:** RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
**CNPJ:** 20.936.189/0001-36

**ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**  
**PROCESSO:** 1492-1/SEMED/2019  
**Contrato:** 009/2020/PGM/PMCI

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretário Municipal Educação**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 1492-1/SEMED/2019, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestação de serviços de reformas da escola Municipal E.M.E.F DOM JOÃO BATISTA COSTA, E.M.E.F FERNANDO FONSECA, E.M.E.F FLOR DO PALHEIRAL, PRÉ-ESCOLA FRANCISCO ALVES DA SILVA, E.M.E.F SERAFINA AZEVEDO, E.M.E.I VOVÓ GINOCA, E.M.E.F MÁRIO COVAS, E.M.E.F JONATAS COELHO NEIVA e E.M.E.F LEONORA ATANÁZIO em conformidade com Projeto Básico parte integrante deste contrato.

Candeias do Jamari-RO, de 25 de maio de 2020

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO</b> | <b>MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA</b> |
| Prefeito Municipal                | Secretário Municipal de Educação      |
| Contratante                       | Interveniente                         |

RVA Comércio E Serviços De Construção EIRELI  
 CNPJ Nº 20.936.189/0001-36  
 Contratada  
**RONAN VIANA DE ARAÚJO**  
 CPF nº 036.486.161-45  
 Responsável Legal

**Publicado por:**  
 Elma Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**1ACE7272

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
 PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE N.02/2020.**

PARECER n.01

Em que pese a defesa, as provas que acompanham a denúncia se mostram fartamente fundadas, o que leva esta comissão a diligentemente decidir pelo prosseguimento da denúncia, para melhor apuração dos fatos. A decisão se dá nesta data, em observância ao disposto no art. 5, III, do decreto 201/67, já que se finda nesta data o prazo de apresentação. Defere-se a oitiva das 13 testemunhas arrolados em homenagem ao princípio da ampla defesa.

Castanheiras-RO, 25 de Maio de 2020.

**LEVY TAVARES**  
 Presidente da CP

**WAINE BATISTA DE MORAES**  
 Relato da CP

**ORLANDO APARECIDO PEREIRA**  
 Membro da CP

**Publicado por:**  
 Rozerlaine Pelonia da Conceição  
**Código Identificador:**26B04AF5

**CONTABILIDADE GERAL  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 111/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPANSÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA ANEXOS 1 e 2, nas seguintes condições: a) A contratada deverá observar as condições, regras, critérios e limites fixados no Edital de Licitação Licitação Tomada de Preços 003/2019

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a empresa Esfinge Obras e Serviços Ltda CNPJ 03.412.797/0001-22, detentora do Contrato nº. 111/2019 vinculado a Licitação Tomada de Preços 003/2019, considerando:

**O teor do Memorando nº. 071/SEMAD/2020 de 11 de Maio de 2020 que trata do pedido de cálculos a serem efetuados pelo setor de planejamento quanto a ampliação e expansões na forma da licitação em vigor;**

**O parecer jurídico às folhas 641 a 649, bem como os julgados das folhas 650 a 690;**

**O artigo 57 §1º e artigo 65 da Lei 8666/1993**

**Resolvem celebrar o presente termo aditivo, nas seguintes condições:**

Clausula primeira – Fica mediante termo aditivo ajustado em as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8666/1993, o aditivo contratual, em face aos ajustes necessários do projeto à sua execução.

Clausula segunda – Fica assegurada à execução do objeto contratado ao projeto ajustado e demais peças e documentos relativo aos seguintes serviços:

Pintura nas áreas externas e nos corredores dos anexos I e II perfazendo o total de 1.241 Mt de pintura, no valor de R\$ 20.918,36(Vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);

Aumento em 1,50Mtrs de largura na extensão do toldo do prédio do anexo I, sendo 428,4kg de aço conforme projeto – **R\$ 5.362,40(Cinco Mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);**

Ajustes no telhamento da cobertura e da área a ser expandida do toldo do anexo I, sendo 262,08 Mt telhamento com telha ondulada de fibrocimento – R\$ 11.472,04(Onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Clausula terceira – Acordam entre as partes que pelo ajuste da execução o valor de R\$ R\$ 37.752,80 (Trinta e Sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Clausula quarta – A contratada se compromete a executar exclusivamte os serviços, por sua conta sem ajuste de valores contratuais: limpeza, pequenos reparos e pintura em calçadas no envoltos aos anexos I e II; execucao de rufos, contra-rufos e congêneres das coberturas das salas que estão sendo fechadas no anexo II; instalação de corrimão nos espaços isolados de passagens de veículos;

Subclausula Unica: Para a execucao dos servicos a contratante disponibilizará, os materiais quais sejam: 04(quatro) latas de tinta de calçada; 40 Mtrs de galvalume (material de calha; 04(quatro) tubos de aço 6mtrs para instalação de isolamento de passagem de veículos;

Clausula quinta – A contratante em face de ausencia nas planilhas e plantas, executará os servicos de calçadas, fará terraplanagem e conformacao de plataforma nas areas de calçadas e assentamento de bloquetes na execucao contratual.

Clausula sexta – Havendo ainda situações que ensejam ajustes que demandarem aditivos contratuais estes serão efetuados mediante solicitação e relatório para análise do setor de engenharia à sua aceitabilidade, nos limites esculpidos pela Lei 8666/1993 e em consonância com o parecer exarado 641 a 649 ao processo administrativo.

CLÁUSULA sétima – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste aditivo. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO, 25 de maio de 2020.

**ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**WEBER POLIDORO BONILHA SOCIO**  
Gerente  
Esfinge Obras e Servicos LTDA  
CNPJ 03.412.797/0001-22

Ciente Em: / /2020.

**Publicado por:**  
Jose Sergio dos Santos Cardoso  
**Código Identificador:**C419C1BB

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 006/2020-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

### HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 033/20-CMC, na modalidade DISPENSA nº 006/2020-CMC, para cobrir despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

| NOME LICITANTE VENCEDOR       | ITEN VENCIDO | VALOR R\$       |
|-------------------------------|--------------|-----------------|
| DIRLENES DRIELE CALIXTO ROCHA | 01 à 17.     | 8.617,00        |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>        |              | <b>8.617,00</b> |

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 18 de maio de 2020.

**GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA**  
Presidente – CMC

**Publicado por:**  
Wellington Naujalis de Lira  
**Código Identificador:**BE4ECEDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**  
**CONTRATO Nº003/2020 - CMC**

**CONTRATO Nº003/2020 - CMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2020 - CMC**  
**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA: DIRLENES DRIELE CALIXTO ROCHA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil nº 2570, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Vereador **Gabriel Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 291639 SSP/RO e CPF sob o nº 271.636.792-20, residente e domiciliado sito à Rua Nova Zelândia nº 1551–Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras (RO), e de outro lado: A Empresa: **DIRLENES DRIELE CALIXTO ROCHA**. CNPJ: Nº 28.219.190/0001-51 e CPF: Nº 866.444.592-34. Com sede a Rua: Portugal Nº 1922 sala c Centro, CEP: 76997-000 Cerejeiras – RO. Neste ato representado pela senhora **DIRLENES DRIELE CALIXTO ROCHA** RG Nº 941.026 SSP/RO e CPF: Nº 866.444.592-34, domiciliada à Rua Portugal nº 3040, Bairro Alvorada nesta cidade de Cerejeiras – RO. Doravante denominada de **CONTRATADA**.

### DO AMPARO LEGAL:

**Cláusula Primeira** - O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado, conforme Cotação de Preço nº 0006/20, constante no Processo Administrativo nº 33/2020-CMC e na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com vinculação ao projeto básico.

### DO OBJETO:

**Cláusula Segunda** – Fica contratado empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, nobreaks e prestação de serviços de assistência técnica “in loco” para verificação de rede de internet e outros, com **estimativa para 12 meses**.

**QUANTIFICAÇÃO ESTIMADA PARA 12 MESES, E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 20     | Hrs | Serviços de assistência técnica “in-loco” por chamada da Câmara para verificação de rede de internet e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 02   | 20     | UND | Formatação e transferência de arquivos através de backup, em microcomputadores e notebook.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03   | 28     | UND | Fornecimento, exclusão e instalação de antivírus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 04   | 02     | UND | Microcomputador Dell optilex 790desktop; manutenção preventiva e corretiva, tais como: limpeza geral, teste de memória, verificação e substituição se necessário dos sistemas de energia (fonte e cabos de alimentação e outros).                                                                                                                                                                                              |
| 05   | 12     | UND | Microcomputador hp 402 G1/13/4 GB/500GB; manutenção preventiva e corretiva, tais como: limpeza geral, teste de memória, verificação e substituição se necessário dos sistemas de energia (fonte e cabos de alimentação e outros).                                                                                                                                                                                              |
| 06   | 01     | UND | Processador intel i3 2100 3.1 GHZ HD 1TB sansung 4 GB DDR3 1333 leitor de cartão interno duex placa mãe GA – H61M-D2-B3 LGA 1155 C/3 1517 gabinete drive DVD sansung satã e software Windows 7home premium 32 Bits DVD. KMEX-CX 1667 4B/200W real; manutenção preventiva e corretiva, tais como: limpeza geral, teste de memória e substituição se necessário dos sistemas de energia (fonte e cabos de alimentação e outros). |
| 07   | 01     | UND | Notebook acer tela 15” i5 1TB 8GB W10; manutenção preventiva e corretiva, tais como: limpeza geral, teste de memória e substituição se necessário dos sistemas de energia (fonte e cabos de alimentação e outros).                                                                                                                                                                                                             |
| 08   | 02     | UND | Scanner IX 1500 FUJITSU; manutenção preventiva e corretiva, tais como: limpeza geral, teste de memória e substituição se necessário dos sistemas de energia (fonte e cabos de alimentação e outros).                                                                                                                                                                                                                           |
| 09   | 02     | UND | Manutenção completa e reparos em impressora multifuncional laser jet PRO HP MFP M225 dw.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10   | 01     | UND | Manutenção preventiva e corretiva, em impressora multifuncional laser jet PRO HP M1132 MFP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11   | 01     | UND | Manutenção preventiva e corretiva, em impressora multifuncional laser jet MONO HP M125 A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12   | 01     | UND | Manutenção preventiva e corretiva, em impressora multifuncional laser jet PRO HP MFP M426 FDW.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 13   | 04     | UND | Manutenção preventiva e corretiva, em impressora laser jet PRO HP M102 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14   | 08     | UND | Manutenção preventiva e corretiva, em nobreak station II 200VA BI 115 - SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15   | 01     | UND | Manutenção preventiva e corretiva, em nobreak 5000VA – KVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16   | 04     | UND | Manutenção completa em monitores LCD e LED.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17   | 05     | UND | Microcomputador i5 8400 8GB hd 1tb W10 pro; manutenção completa tais como: limpeza geral, teste de memória, verificação e substituição se necessário dos sistemas de energia (fonte e cabos de alimentação e outros).                                                                                                                                                                                                          |

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**Cláusula Terceira** – Os serviços ora contratados de acordo com o disposto no artigo anterior, serão solicitados pela CONTRATANTE mediante requisição e poderão ser executados nas dependências da Câmara ou a critério da contratada.

#### 4. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DATA BASE E PERIODICIDADE DE REAJUSTE:

##### Cláusula Quarta

O preço do item 01 será no valor Unitário de R\$ 44,00 Totalizando um valor de R\$ 880,00

O preço do item 02 será no valor Unitário de R\$ 78,00 Totalizando um valor de R\$ 1.560,00 O preço do item 03 será no valor Unitário de R\$ 48,00 Totalizando um valor de R\$ 1.344,00

O preço do item 04 será no valor Unitário de R\$ 78,00 Totalizando um valor de R\$ 156,00

O preço do item 05 será no valor Unitário de R\$ 64,00 Totalizando um valor de R\$ 768,00

O preço do item 06 será no valor Unitário de R\$ 64,00 Totalizando um valor de R\$ 64,00 O preço do item 07 será no valor Unitário de R\$ 119,00 Totalizando um valor de R\$ 119,00

O preço do item 08 será no valor Unitário de R\$ 149,00 Totalizando um valor de R\$ 298,00

O preço do item 09 será no valor Unitário de R\$ 169,00 Totalizando um valor de R\$ 338,00

O preço do item 10 será no valor Unitário de R\$ 129,00 Totalizando um valor de R\$ 129,00

O preço do item 11 será no valor Unitário de R\$ 129,00 Totalizando um valor de R\$ 129,00

O preço do item 12 será no valor Unitário de R\$ 169,00 Totalizando um valor de R\$ 169,00

O preço do item 13 será no valor Unitário de R\$ 119,00 Totalizando um valor de R\$ 476,00

O preço do item 14 será no valor Unitário de R\$ 119,00 Totalizando um valor de R\$ 952,00

O preço do item 15 será no valor Unitário de R\$ 159,00 Totalizando um valor de R\$ 159,00

O preço do item 16 será no valor Unitário de R\$ 189,00 Totalizando um valor de R\$ 756,00

O preço do item 17 será no valor Unitário de R\$ 64,00 Totalizando um valor de R\$ 320,00

§1º A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantidades, e/ou reajustes de preços praticados, desde que devidamente justificados na forma da lei.

§2º O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em, no máximo 05 (cinco) dias úteis, mediante a entrega dos serviços, e apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Certidões Negativas de INSS; FGTS, ISS e Trabalhista.

§3º O valor ficará fixo e irrevogável conforme determina a legislação vigente por 12 meses, podendo ser reajustados nos possíveis aditivos conforme art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei Federal 8.666/93, sendo adotado como índice oficial o I-GPM ou outro que venha a ocorrer.

#### DO PRAZO:

**Cláusula Quinta** – O prazo de prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica do presente Contrato será a partir da assinatura do mesmo até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período, conforme art. 57, II e demais dispositivos seguintes da Lei nº 8.666/93.

#### DA DESPESA:

**Cláusula Sexta** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do elemento de despesa 33.90.40.12 – Manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

#### DA GARANTIA:

**Cláusula Sétima** - Os serviços de manutenção executados deverão ter um prazo de garantia mínima (a contar da execução dos mesmos) de 90(noventa) dias corridos.

#### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**Cláusula Oitava** - As partes contratantes deverão cumprir suas obrigações, conforme especificado abaixo:

##### 8.1 Caberá à Contratante:

- 8.1.1 Emitir requisições para execução dos serviços;
- 8.1.2 Efetuar pagamento no prazo estipulado no contrato;
- 8.1.3 Receber e conferir os serviços;
- 8.1.4 Recusar os serviços que não estiverem de acordo com as especificações, conforme fiscalização da Comissão de recebimento de materiais e serviços.

##### 2.2 Caberá à Contratada:

- 8.2.1 Executar os serviços de acordo com o projeto básico.
- 8.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da prestação dos serviços.
- 8.2.3 Iniciar a execução dos serviços no máximo 24 horas após o recebimento da requisição dos serviços.
- 8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

#### 9. DAS PENALIDADES:

**Cláusula Nona** – O descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

Em caso de inadimplemento, pelo descumprimento das condições fixadas neste contrato, o licitante vencedor da dispensa incorrerá nas sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério de multa:

0,5 (zero vírgula cinco por cento) do valor do instrumento contratual, por dia de atraso em relação a data para conclusão do objeto deste instrumento;

0,2 (zero vírgula dois por cento) do valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual;

Á recusa do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

###### 10. DA RESCISÃO:

**Cláusula Décima** – O presente contrato fica reincidento automaticamente se qualquer das partes infringirem as normas previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente as normas do art. 78 da mesma Lei, sendo que a rescisão poderá se dar também na forma do art. 79.

###### 11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS:

**Cláusula Onze** – A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis pertinentes à matéria, aos casos omissos remeta-se ao processo da Contratação. Se porventura existentes, serão comunicados à Direção Geral da Contratante, que o encaminhará à Procuradoria/Assessoria Jurídica para se pronunciar, nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

###### 12 DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula Doze** – Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e Mural da Câmara Municipal de Cerejeiras.

###### 13. DO FORO:

**Cláusula Treze** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras – RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cerejeiras – RO, 19 de Maio de 2020.

Contratante: Contratada:

**GABRIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da - CMC

**DIRLENES DRIE CALIXTO ROCHA**  
Representante Legal

|            |            |
|------------|------------|
| Testemunha | Testemunha |
| CPF:       | CPF:       |

**Publicado por:**  
Wellington Naujalis de Lira  
**Código Identificador:**F36F41BB

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 59/2018

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, cidade DE Chupinguaia/RO, Processo Administrativo 882/2018, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e O senhor **JEREMIAS PEREIRA DO COUTO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.365.203 SSP/ES e inscrito no CPF 485.676.472-15, brasileiro, nascido em Rio de Janeiro – RJ em 24 de maio de 1976, solteiro, Residente na Rua Campo Mourão nº 4398 cidade de Vilhena – RO, **pactua** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 59/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 59/2018, no período de **30 de maio de 2020** com termino em **01 de agosto de 2020**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 59/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 05 de maio de 2020

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**  
Prefeita Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procurador Geral

**JEREMIAS PEREIRA DO COUTO**  
Contratado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Renato José Salles  
**Código Identificador:**FD5CF201

#### PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº.0084/20

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº.0084/20

#### DAS PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**  
**GREGORIO PEREIRA DE SOUSA 41928911234**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, E PERSIANAS ROMANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DO PAÇO MUNICIPAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0070/20, Proc. Adm. Nº 572/2020

#### DA DOTAÇÃO:02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL

**04.122.0020.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1300 DE 18 DE MAIO DE 2020**

**VALOR:** R\$ 13.942,95 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**DO PRAZO:**30 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2020

Chupinguaia - RO, 22 de maio de 2020

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus nº 1133 - Chupinguaia RO.**  
**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 22/05/2020 s 12:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:**60A309EE

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº.182/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº.182/2019**

**DAS PARTES:**

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**

- **ANTONIO SILVA DE LIMA**

**DAS ALTERAÇÕES:**Cláusula quinta do contrato nº. 182/2019.

**DO PRAZO:** 07(sete) meses, contados do término do contrato.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 182/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.1483/2019

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 25 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2020.

**IDIONE TEREZINHA PIZZATO**

Procuradora Geral do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:** gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 25/05/2020 s 12:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:**AD1A79FD

**PROCURADORIA GERAL**  
**JULGAMENTO**

**JULGAMENTO**

**Processo de Sindicância nº. 379/2020**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a real procedência de possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, motorista, matrícula nº . 201136, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

**1. APROVO**, o Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância Disciplinar designado pela Portaria nº.10 de 19 de agosto de 2019, alterada pela Portaria nº. 04, de 1º de abril de 2020, com intuito de apurar a real procedência referente ao sinistro, ocorrido em data de 06/12/2019, de acordo com Boletim de Ocorrência nº. P32407/2019, do Processo Administrativo nº. 379/2020;

**2. NO MÉRITO**, o Relatório Final da Comissão Processante concluiu que o servidor ausentou-se que o SERVIDOR não cometeu nenhuma infração administrativa disciplinar ou ilícito penal, pois conforme depoimentos prestados nos autos, bem como constatação “in loco” realizados pela comissão, e fotos constantes nos autos, não foi caracterizado nenhuma infração disciplinar ou ilícito penal.

**3. JULGO** que o servidor **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, não cometeu nenhuma infração disciplinar o elíptico penal ocorrido no sinistro.

**4. DECIDO** arquivamento do feito, ante a falta de indícios comprovado pela comissão processante para a instauração de Processo Disciplinar.

**5. DETERMINO**, em decorrência, determino pela não aplicação de qualquer penalidade ao servidor, **MARCOS PEREIRA DA SILVA**;

**6. DETERMINO**, ainda, o consecutivo envio do processo para:

a) ciência do servidor **MARCOS PEREIRA DA SILVA**;

Publique-se

Chupinguaia (RO), 22 de maio de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:** gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/05/2020 s 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site Proc Chupinguaia/RO, informando o **ID28612e** o código verificador **34615CC9**.

| Cientes |                             |                |                  |
|---------|-----------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                        | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO | 296.679.598-05 | 22/05/2020 11:45 |

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Referência:</b> Processo nº 1-379/2020. | <b>Docto ID:</b> 28612 v1 |
|--------------------------------------------|---------------------------|

**Publicado por:**  
Joice Moraes Borges de Lima  
**Código Identificador:**COF5213F

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 149, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE".

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** A Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste-RO deverá adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas nesta Resolução.

**Art. 2º-** Fica determinado o retorno das atividades internas da Câmara Municipal, em horário de expediente normal, para todos os servidores, exceto grupos de risco.

**Art. 3º -** Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os setores integrantes da estrutura da Câmara Municipal, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais.

**Art. 4º.** Os atendimentos ao público junto à Câmara serão por meio de telefone ou outro meio remoto de comunicação (WhatsApp, E-mail, e outros), e os números e canais para contato deverão ser disponibilizados em locais visíveis e de fácil acesso a toda a população.

**Art. 5º.** As atividades internas deverão ser organizadas de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito da repartição, sendo obrigatório o uso de máscaras em todas as repartições internas da Câmara Municipal, e a disponibilização de álcool em gel ou líquido 70%.

**Art. 6º-** Estão dispensados os Servidores que se enquadrem no grupo de risco, que para efeito dessa resolução compreendem os idosos, com sessenta anos ou mais, gestantes, lactantes e portadores de doenças crônicas, mediante apresentação de laudo médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.

**Parágrafo único** – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:

- I – Doenças cardiovasculares;
- II – Hipertensão;
- III – Diabetes;
- IV – Doença respiratória crônica;
- V – Insuficiência renal crônica; e
- VI – Câncer.

**Art. 8º** - Durante o período de vigência dessa Resolução, deverão ser adotadas as seguintes medidas visando à redução e corte de gastos públicos não essenciais:

- I – suspensão de concessão de qualquer incremento remuneratório aos agentes públicos;
- II – suspensão de pagamento e abstenção da concessão de verbas retroativas;
- III – abstenção da concessão ou incremento nos valores de verbas indenizatórias a serem pagas aos agentes públicos;
- IV – não realização de despesas com indenizações de férias, diárias e/ou licenças-prêmio;
- V – não realização de despesas com a criação de grupos de trabalho e comissões especiais temporárias;
- VI – suspensão temporária, redução ou rescisão de contratos considerados não essenciais;
- VII – Não realização de processos licitatórios;
- VIII – desligamento de aparelhos eletrônicos e elétricos (frigobares, ar condicionados, computadores etc.) que não estejam em uso e/ou cujo funcionamento seja dispensável; e
- IX – desligamento completo de lâmpadas e sistemas de iluminação externos e internos em horário de não funcionamento do órgão, à exceção dos ambientes indispensáveis para a segurança predial e aqueles utilizados pelos vigilantes.

**Art. 9º.** Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores da Câmara Municipal ou Vereadores em eventos ou em viagens intermunicipais ou interestaduais a serviço desta instituição.

**Parágrafo único.** Eventuais exceções à norma de que trata o caput deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 10º.** Fica proibida a utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal por parte dos Vereadores e/ou servidores.

**Parágrafo único.** Eventuais exceções à norma de que trata o caput deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 11º.** É vedado ao servidor que esteja dispensado de suas atividades, por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena;

**Art. 12º.** Aos servidores públicos da Câmara Municipal ou Vereadores que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência ou que está sob investigação epidemiológica, será emitida licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

**Parágrafo único.** Os servidores ou Vereadores que apresentarem sintomas ou estiverem sob investigação epidemiológica, bem como os que têm contato ou convívio direto com casos semelhantes devem informar o fato à chefia imediata ou a Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 13º.** As Sessões Ordinárias, bem como as reuniões de Comissões, deverão ser fechadas ao público, podendo ser transmitidas pelos canais oficiais da Câmara Municipal caso haja possibilidade, resguardando a participação somente dos vereadores e servidores essenciais para o ato das mesmas, que deverão ser realizadas em recinto próprio, mantendo a distância mínima de 2 metros entre os Vereadores e/ou servidores, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes, inclusive durante os discursos em tribuna.

**Art. 14º:** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Resolução serão definidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores através de Portaria que deverá ser publicada, dando eficácia de imediato.

**Art. 15º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução nº 148/2020.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 25 de maio de 2020.

**GERCINO GARCIA SOBRINHO**  
Vereador Presidente da CMCO

**NATÁLIO SILVA DOS SANTOS**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador 1ª Secretário da CMCO

**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**  
Vereador 2º Secretário da CMCO

**Publicado por:**  
Evandro Almeri de Moraes  
**Código Identificador:**95ADC289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA W.E.  
ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATO Nº 24/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020 TP 01/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391512/0007-87**, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.164.059/0001-64, com sede Avenida Rio Negro, 4069, Sala A centro de Colorado do Oeste – RO, neste ato representado por **WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 021.867.184-99, domiciliado na Rua Mato Grosso, 4371 - Centro - Colorado do Oeste/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no **Processo administrativo nº 09/2020 TP 02/2020**, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

**I. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada**, Nos Termos Do Art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 Com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014 bem como **Nota de Empenho nº 673-674/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR**

I. Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), de uma **construção de pátio coberto na escola monteiro lobato**, com área de construção de 265,98m², localizada na AV. Tapajós nº3891, Centro, no município de Colorado do Oeste, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo Cronograma Físico-Financeiro e Projetos;

II. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido, à importância de **R\$ 115.732,85 (cento e quinze mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, irrecusável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

**I.** A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;

**II.** Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

**III.** Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

**IV. Responsabilizar-se** pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (**NR-18**), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

**V.** Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

**VI.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;

**VII.** Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela **CONTRATADA**, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à **Fiscalização** sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

**VIII.** Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo **CONTRATANTE**, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à **aprovação da Fiscalização**.

**CÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**I.** Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo **CONTRATANTE** será efetivado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa autorização da **Fiscalização**, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

**II.** Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela **CONTRATADA**, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento “como construído” (AS BUILT);

**III.** Desde que prevista no projeto, a **CONTRATADA** submeterá previamente à aprovação da **Fiscalização** toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos;

**IV.** É dever da **Administração** acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993;

**V.** A Lei nº 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**VI.** Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra;

**VII.** Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é “Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras”; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

**CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**I.** A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato;

**II.** A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS**

**I.** Durante a execução dos serviços e obras, a **CONTRATADA** deverá: **Submeter** à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da **Fiscalização**, quando previstas no Caderno de Encargos;

**II.** Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

**III.** Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

**IV.** Submeter à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

**V.** Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;

**VI.** Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

**VII.** Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

**VIII.** Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

**IX.** Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela **Fiscalização**;

**X.** Comunicar imediatamente à **Fiscalização** qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

**XI.** Submeter à aprovação da **Fiscalização** os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

**XII.** Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela **Fiscalização**, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

**XIII.** Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

**XIV.** Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

**XV.** Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.

**Retirar** até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

**CLÁUSULA SETIMA - MATERIAIS**

**I.** Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

**I.** Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à **FISCALIZAÇÃO** e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA**

**I.** A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

**II.** Cabe à **CONTRATADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;

**III.** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA TÉCNICA**

**I.** A **CONTRATADA** deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela **CONTRANTE**; uma guia das respectivas ART's/ RRT's deverá ser mantida no local dos serviços;

**II.** Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

**GARANTIA**

**III.** Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a **CONTRATADA** responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**I.** A presença da **Fiscalização** durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou responsabilidade com a **CONTRATADA** que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor;

**II.** Se a **CONTRATADA** recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o **CONTRATANTE** efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da **CONTRATADA**;

**III.** A **CONTRATADA** responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**I.** Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**I.** O **CONTRATANTE** fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

**II.** Rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

**III.** Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviço, o início dos serviços pela contratada;

**IV.** Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitida em conformidade com as medições e atestação de fiscalização e obedecidas em contrato;

**V.** O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos;

**VI.** Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;

**VII.** Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;
- d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

**VIII.** O **CONTRATANTE** fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SERVIÇOS PRELIMINARES**

**I.** Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

a) Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela **CONTRATANTE**. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

**I.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a **PREFEITURA** poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
- c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;

V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO

I. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e mediante Termos de recebimento, objeto do contrato será recebido:

II. **Provisoriamente**, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, depois de efetuados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

III. **Definitivamente**, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento provisório, ocasião em que se fará a atestação da nota fiscal ou fatura emitida.

IV. Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a refazê-los no prazo máximo a ser estabelecidos pela Administração, contados da data do recebimento de notificação necessariamente escrita por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V. Notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

##### I. PRAZO DA EXECUÇÃO:

a) O prazo da execução da obra será de 120 (dias) dias corridos a contar da assinatura da emissão da ordem de Serviço e/ ou assinatura do contrato, devendo a contratada submeter à aprovação da Prefeitura, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

##### II. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A execução do Objeto, descrito no item 1 deste PROJETO BÁSICO, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados em uma Escola, situado na Av Tapajós, nº 3891, centro no Município de Colorado do Oeste RO, Escola Monteiro Lobato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO

I. Será pago em parcelas da seguinte forma: 100% (em por cento) do valor do contrato ao longo do seu prazo de execução, através de medições mensais dos serviços executados, conforme Cronograma Físico Financeiro, apresentação da nota fiscal atestado pela comissão de recebimento de obras e engenharia, e devidamente liquidada junto à contabilidade da Prefeitura Municipal.

II. O pagamento não será efetuado se no ato do recebimento dos serviços se ficar comprovado que o mesmo não apresentam adequação às especificações constantes deste Projeto Básico.

III. Se a nota fiscal apresentar irregularidade, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais improbidades forem sanadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

I. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo, bem como das normas administrativas vigentes;

Colorado do Oeste, RO, 19 de maio de 2020.

|                               |                                    |
|-------------------------------|------------------------------------|
| JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA      | W. E. Engenharia LTDA              |
| Prefeito de Colorado do Oeste | WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA |

#### FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

#### TESTEMUNHAS:

|             |             |
|-------------|-------------|
| 1. _____    | 2. _____    |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____  | CPF: _____  |

#### Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo

Código Identificador: B09AD50A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC.704/2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018, nos termos do Art. 24, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 704/2020, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALETES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA-ME

CNPJ: 09.630.087/0001-55

Valor Total: R\$: 6.926,00 (Seis mil novecentos e vinte e seis reais).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO 25 de maio de 2020.

#### GILMAR VEDOVOTO GERVASIO

Assessor de Saúde

#### Publicado por:

Willian Batista Moreno

Código Identificador: 8A2E6A98

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Processo Administrativo nº 1-151/2020. Tomada de Preço nº 001/CPL/2020.

Contrato Administrativo nº 12/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUIBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.969/0001-58, ora Contratada. O presente instrumento contratual destina-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do tipo execução de construção civil, por parte da Contratada, cujas especificações estão presentes no projeto básico do processo administrativo em epígrafe.

VALOR: R\$ 364.242,79 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 1430/2020 e 1431/2020.

Celebrado em 22/05/2020.

#### PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito do Município de Cuiubim

#### Publicado por:

Josiene Suzin de Amorim

Código Identificador: D881DB50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

“NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 12/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor CLOVIS AMARO FREITAS (matrícula 2068), como FISCAL do Contrato nº 12/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM e a empresa MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, CNPJ: 05.646.969/0001-58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**  
Josiene Suzin de Amorim  
**Código Identificador:**D4508B97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

“NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 12/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA (matrícula215), como GESTOR do Contrato nº 12/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM e a empresa MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, CNPJ: 05.646.969/0001-58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**  
Josiene Suzin de Amorim  
**Código Identificador:**CCF2D26C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 642, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1186**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.428,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )21.428,75

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
61 08.122.0002.2007.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA S 21.428,75  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 RECURSOS LIVRES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01  
62  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.0002.2007.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SE-2.628,75  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo:  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 RECURSOS LIVRES  
0 1 00

88 08.243.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL -14.300,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 RECURSOS LIVRES  
90 08.243.0004.2085.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL -4.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 RECURSOS LIVRES

Anulação ( - ) -21.428,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 642, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1186

**PEDRO M. FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josiene Suzin de Amorim  
**Código Identificador:**ECCA80FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 232/2020**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

**HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 232/2020 - VOL I e II

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUÍDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR 1.892,40 KM/DIA, REFERENTE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 10 (DEZ) DIAS DESTINADOS ÀS PROVAS DE RECUPERAÇÃO E

EXAMES FINAIS, TOTALIZANDO 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTRATADOS, A SEREM PERCORRIDOS, COM A FINALIDADE DE OFERTAR O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA OS 597 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE) ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO Anexo I, por requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, para atender os alunos na Educação Básica e residentes na área rural do Município de Cujubim.

Data Homologação: 25/05/2020.

Valor Total Homologado R\$: 2.753.277,03 (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais Três Centavos).

Empresa: **CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA**  
CNPJ: 07.546.604/0001-87

VALOR R\$: 1.708.977,69 (hum milhão setecentos e oito mil novecentos e setenta e sete reais sessenta e nove centavos)

Empresa: **VIA NORTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAHEIROS EIRELI** – CNPJ: 00.224.783/0001-97

VALOR R\$: 1.044.299,34 (hum milhão quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais trinta e quatro centavos).

Cujubim – RO, 25 de Maio de 2020.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

**Código Identificador:**10B77449

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presidente, Joveci Bevenuto Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                                                                                                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 6/2020                                                                                                                                                                   |
| b) Licitação Nº :      | 8/2020                                                                                                                                                                   |
| c) Modalidade :        | Inexigibilidade:                                                                                                                                                         |
| d) Data Homologação :  | 15/05/2020                                                                                                                                                               |
| e) Objeto Homologado : | Serviço de Postagem em Geral (recepção, coleta, transporte e entrega de objeto). A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. |

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**CNPJ/CPF: 34.028.316/0027-42**

| Item | Descrição                      | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | SERVIÇOS DE POSTAGENS EM GERAL |       | 1,00   | R\$ 600,00  | R\$ 600,00   |

**Valor Total Homologado - R\$ 600,00**

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2020.

**JOVECI BEVENUTO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Ilza Lima do Carmo

**Código Identificador:**E6E3E8D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO nº: 004/C.P.L/2020**

**Processo Administrativo 1621/COTRAN/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista, o prazo de recurso precluiu-se, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 29/05/2020, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail [pregaoespigao@hotmail.com](mailto:pregaoespigao@hotmail.com).

Espigão do Oeste-RO, 25 de maio de 2020.

**ZENILDA RENIER VON RONDON**

Presidente da CPL/PMEO/-RO

Decreto 4026/GP/2019

**Publicado por:**

Zenilda Renier Von-Rondon

**Código Identificador:**9EF8D298

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 01974/GP/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso de suas atribuições legais e,

**Retifica:**

**ONDE SE LÊ:**

[...] PSF - 1,

**LEIA-SE:**

[...] PSF - 4,

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES,** Espigão do Oeste RO, em 22 de maio de 2020.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elines Aparecida da Cruz

**Código Identificador:**FB41C9C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0521/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Determinar ao servidor **KLEBER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA**, inscrito no CPF nº **656.450.652.04**, matrícula 8745, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria

Procurador do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, **AFASTAMENTO PREVENTIVO**, por 30 (trinta) dias a partir de **27/05/2020**, motivado pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.023/2020, instaurado pela Portaria nº 0511/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2715, dia 20 de maio de 2020. Informo que os prazos começam a ter seus cursos a partir de 01/07/2020 por força do art. 8º do Decreto Municipal nº 4421, de 14 de maio de 2020.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 25 de maio de 2020.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**C17EE49B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE**  
**TEIXEIRA**

**G.J.T. PREVI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LITACÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 300-1/GJTPREVI/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 Folhas nº 133 a 134, Processo Administrativo nº 300-1/GJTPREVI/2020, Respaldo pela Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico sito as folhas nº 137 a 142. RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, para contratação de empresa de prestação de serviços de telecomunicação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO – GJTPrevi, junto a empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0323-47, no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de maio de 2020.

**EDIVALDO DE MENEZES**  
Presidente GJTPREVI  
Dec. Nº 7246/GP/2018

**Publicado por:**  
Edivaldo de Menezes  
**Código Identificador:**027E5736

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 772/2020**  
DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**SEMSAU**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial com base ao Art. Nº 26 da lei 8.666/93 conforme informações constantes do Processo nº 772/2020 e do Parecer nº 950/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 100 a 103, referente à DISPENSA LICITATÓRIA – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL, recaindo a escolha na pessoa jurídica de P. G. AGUIAR VIEIRA EMPÓRIO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, estabelecida na AV: Marechal Castelo Branco, nº 2563, Bairro: Nova Santa Inês, Município de Santa Inês /MA.

**Palácio Pérola do Mamoré 22 de maio de 2020**

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valbilene Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**B905D2CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1032/2020**  
DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR-EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**SEMSAU**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial com base ao Art. Nº 26 da lei 8.666/93 conforme as informações constantes do Processo nº 1032/2020 e do Parecer nº 951/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 146 a 149, referente à DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR-EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL, recaindo a escolha das pessoas jurídicas de PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.573.004/0001-00, estabelecida na AV: Nicarágua, nº 1006, Bairro: Nova Porto Velho, Porto-Velho/RO e EPI'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 02.231.948/0001-83, estabelecida na Av: Carlos Gomes, nº 1849, Bairro: São Cristóvão, Porto-Velho/RO.

**Palácio Pérola do Mamoré 22 de maio de 2020**

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valbilene Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**7ADE72C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 739/2020**  
DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**SEMSAU**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial com base ao Art. Nº 26 da lei 8.666/93 conforme as informações constantes do Processo nº 739/2020 e do Parecer nº 953/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 138 a 141, referente à DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL, recaindo a escolha da pessoa jurídica de M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA, inscrita no CNPJ nº 04.355.515/0001-65, estabelecida na AV: Campos Sales, nº 516, Bairro: Tamandaré, Guajará-Mirim/RO.

Palácio Pérola do Mamoré 22 de maio de 2020

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valbilene Tavares de Oliveira

Código Identificador:4E96BA97

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 1056/2020

DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PEÇAS REVISÃO FIAT PALIO WEEKEND-SEMTAS.

#### SEMTAS

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 739/2020 e do Parecer nº 953/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 138 a 141, referente à DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PEÇAS REVISÃO FIAT PALIO WEEKEND-SEMTAS, recaindo a escolha da pessoa jurídica de AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.968.287/0001-36, estabelecida na AV: Jorge Teixeira, nº 700, Bairro: Nova Porto Velho, Porto-Velho/RO.

Palácio Pérola do Mamoré 22 de maio de 2020

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valbilene Tavares de Oliveira

Código Identificador:F50DF6AC

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 12.785/GAB/PREF/20

DECRETO Nº 12.785/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.260 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

#### LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de **R\$ 526.928,40** (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e

vinte e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seus artigos 41, I e 42, na seguinte dotação:

| SUPLEMENTAÇÃO         |                               |                        |     |                |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------|-----|----------------|
| 02.11                 | Secretaria Municipal de SAÚDE |                        |     |                |
| 10.302.0018.0128.0000 | Manutenção das Atividades MAC |                        |     |                |
| 3.1.90.11.01          | 0100                          | Vencimentos e Salários | A/C | R\$ 526.928,40 |
| TOTAL                 |                               |                        |     | R\$ 526.928,40 |

**Art. 2º.** O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada e alterada no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, no valor de **R\$ 526.928,40** (quinhentos e vinte e seis novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme autorizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 43, § 1º, III.

| ANULAÇÃO              |                               |                                       |     |                |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-----|----------------|
| 02.11                 | Secretaria Municipal de SAÚDE |                                       |     |                |
| 10.302.0018.0128.0000 | Manutenção das Atividades MAC |                                       |     |                |
| 3.3.90.14.00          | 0100                          | Diárias                               | 248 | R\$ 60.000,00  |
| 3.3.90.30.35          | 0100                          | Material Laboratorial                 | 251 | R\$ 280.000,00 |
| 3.3.90.30.36          | 0100                          | Material Hospitalar                   | 252 | R\$ 126.928,40 |
| 4.4.90.52.08          | 0100                          | Apar. e Equi. Utens. Med. Odont. Lab. | 259 | R\$ 40.000,00  |
| 4.4.90.52.99          | 0100                          | Outros Mat. Permanentes               | 260 | R\$ 20.000,00  |
| TOTAL                 |                               |                                       |     | R\$ 526.928,40 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanicia Castro da Silva

Código Identificador:037A9145

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.585/2020, e considerando o Decreto 12.764/GAB.PREF/2020 de 15 de maio de 2020 que “*Dispõe sobre a aprovação da Declaração do Estado de Calamidade Pública e Dispõe sobre as medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Guajará-mirim e dá outras providências.*” CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2020, para os cargos abaixo relacionados, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica Municipal, no período Máximo de 10 (dias) dias para a entrega dos documentos, a contar à data da publicação do presente edital, e se estes não apresentarem os documentos abaixo relacionados dentro do prazo determinado, torna sem efeito a posse da investidura no Serviço Público Municipal.

**DEVIDO A URGÊNCIA, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, COMPAREÇAM NESTA COORDENADORIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, SE ESTES NÃO SE MANIFESTAREM DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROCEDER COM UMA NOVA CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS APROVADOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 01/COMAD/2020.**

**Documentos:**

- a) Carteira de Identidade (R.G.);  
 b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);  
 c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição  
 d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);  
 e) Comprovante de residência,  
 f) 01 fotos 3x4 (recente);  
 g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;  
 h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);  
 i) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;  
 k) Carteira de Habilitação;  
 l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;  
 n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;  
 o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum  
 p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br  
 q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)  
 r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)  
 s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;  
 t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil  
 u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;  
 Exames médicos:  
 a) Laudo da Junta Médica  
 b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental

**LISTA DOS CONVOCADOS****Cargo: Enfermeiro - Local: Zona Urbana**

| Clas. | Inscrição   | Nome                               | Data nascimento | PNE | Nota |
|-------|-------------|------------------------------------|-----------------|-----|------|
| 16    | 2-2-60/2020 | Sueli Eufrásio Neto                | 05/06/1975      | Não | 62   |
| 17    | 2-2-38/2020 | Rayane Bezerra Rodrigues           | 17/12/1995      | Não | 62   |
| 18    | 2-2-54/2020 | Paula Cândido Inacio               | 21/04/1997      | Não | 62   |
| 19    | 2-2-24/2020 | Bianca Abiorana de Souza Lemos     | 11/02/1989      | Não | 61   |
| 20    | 2-2-33/2020 | Davina Janes Alves de Oliveira     | 23/09/1981      | Não | 60,5 |
| 21    | 2-2-8/2020  | Hairy Stefany Soiro Garcia         | 17/12/1992      | Não | 60,5 |
| 22    | 2-2-49/2020 | Nathacha de Oliveira Borges Vieira | 21/08/1997      | Não | 60   |

**Cargo: Técnico em Enfermagem - Local: Zona Urbana**

| Clas. | Inscrição | Nome |
|-------|-----------|------|
|       |           |      |

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**6EECA25C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NO 010/2020; REGISTRO DE PREÇO 009/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º 286-06/2020, ocorrido em 13 de Maio de 2020, cujo objeto Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática em lote único, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais) na Prova Brasil, conforme especificações indicada no termo de referencia.  
 Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seus respectivos Itens.

**ALIANÇA EDIÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, cadastrada no CNPJ:

08.409.00/0001-45, com sede na Alameda Salvador, 1057, Ed. Salvador Shopping Bussines, Torre Europa, Sala 2006-2007, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, Salvador/BA. Lote 1, totalizando a importância de **R\$: 73.800,00**.

O certame totalizou a importância de **R\$: 73.800,00**.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Maio de 2020.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

**Publicado por:**

Maria Elizangela da Silva do Carmo

**Código Identificador:**2B914CFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. N.º 070, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Sandra Pessoa de Oliveira**, para assumir a **Função Gratificada FG – 10, de Diretor – Coordenação de Enfermagem**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**  
**Publique-se!**  
**E Cumpra-se!**

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Elizangela da Silva do Carmo

**Código Identificador:**A3C02EA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 087, DE 21 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, para aquisição de material de consumo, e de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, para prestação de serviços, em nome de **Sr.ª Rute Alves da Silva Carvalho**, Secretária Municipal de Educação Cultural, Desporto e Lazer, conforme autoriza a Lei n.º 170/2005, que altera o parágrafo único da Lei n.º 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

**Ficha: 176 - Fonte: 0.1.08.31**

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

12.361.0007.0055.0000 – Manutenção da Educação Básica - QSE.

33.90.30 - Material de Consumo.

**Ficha: 178 - Fonte: 0.1.08.31**

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

12.361.0007.0055.0000 - Manutenção da Educação Básica – QSE.

33.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta)

dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**

**Publique-se!**

**E Cumpra-se!**

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Elizangela da Silva do Carmo

**Código Identificador:**8A772673

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/PMJ/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº 1-3890/PMJ/2020.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Valor estimado de **R\$ 300.986,10 (Trezentos mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**

Data para cadastro de propostas: 27/05/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/06/2020. Início da Sessão Pública: **08 de junho de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **“www.jaru.ro.gov.br”**.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 25 de maio de 2020.

**WARLEN PEREIRA BARBOZA**

Diretor de Licitações

**Publicado por:**

Carinie Macedo Barbosa

**Código Identificador:**0AB6732B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 969/GP/2020 22 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-NOMEAR – STHELLA DE ALMEIDA SILVA** para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE GABINETE DA SEMECCEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº536.547 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 579.286.062-91.

**Art. 2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de maio de 2020.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**

Ana Lucia Alves Campos

**Código Identificador:**7BB311C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 98/GP/2020 25 DE MAIO DE 2020**

*CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, APRESENTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2020 E REVOGA A PORTARIA Nº 00110/GP/2018.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

**CONSIDERANDO** que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão.

**R E S O L V E**

**Art. 1º- CONSTITUIR** Comissão responsável pela vistoria dos veículos de transporte escolar, apresentados no pregão eletrônico nº 059/PMJ/2020 da Administração Pública Municipal de Jaru, que passará a ter a seguinte composição:

**Presidente:** Hilda Campin Felberg - Matrícula nº16369;

**TITULARES:**

Luiz José Gonçalves Júnior - Matrícula nº 16230;

Aristides Correa de Faria - Matrícula nº 753;

Alex dos Santos Lisboa - Matrícula nº 13947;

**SUPLENTE:**

Marina Andrade Viana - Matrícula nº 1781;

Jocimara Marques de Oliveira - Matrícula nº 15089;

Adriana Rufino Baia - Matrícula nº 719

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 00110/GP/2018 de 22 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de maio de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**

Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**

Karina Batista da Silva

**Código Identificador:**7C85E648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 175/2018**

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de

Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, Sr(a). **DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG.º 67317459 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.296.589-68, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**.

**Resolvem pelo motivo: Por término do prazo contratual**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir de 14/05/2020, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HS** firmado em 14/11/2018 entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 18 de maio de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Contratante

**DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO**  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo  
**Código Identificador:** 9EFA4429

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 205/2019**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, Sr(a). **RUTH CELIA DA SILVA ALVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG.º 443.429 SSP RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.549.002-00, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**.

**Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir de 15/05/2020, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS** firmado em 07/02/2019 entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 18 de maio de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Contratante

**RUTH CELIA DA SILVA ALVES**  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo  
**Código Identificador:** 698AA8FA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 99/2018**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, Sr(a). **SIMONE APARECIDA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG.º 593816 SSP RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.686.542-04, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**.

**Resolvem pelo motivo: Por término do prazo contratual**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir de 17/05/2020, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA** firmado em 17/05/2018 entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 19 de maio de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Contratante

**SIMONE APARECIDA DA SILVA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo  
**Código Identificador:** 53455750

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 135/2018**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, Sr(a). **THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG.º 1024588 SESDEC RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 94337802215, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**.

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir de 20/05/2020, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO (A) LIC PLENA 25 HS** firmado em 03/08/2018 entre as partes através de Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** O contrato da servidora teve seu término em 03/08/2019, porém, devido gestação, o mesmo foi prorrogado para atender a legalidade de direitos da mãe e da criança. Atendido este período e não havendo mais necessidade da vaga ser ocupada, seguimos com a rescisão da servidora.

Jaru/RO, 19 de maio de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Contratante

**THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo  
**Código Identificador:** 526558DD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 247/2019**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, Sr(a). **MARCIA GISELE PEIXOTO KADES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG.º 1096396 SSP RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.319.522-20, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**.

**Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada**

**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir de 01/04/2020, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A) 40 HS** firmado em 03/04/2019 entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 21 de maio de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Contratante

**MARCIA GISELE PEIXOTO KADES**  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo  
**Código Identificador:**AB956E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**DECRETO Nº 12393/GP/2020 22 DE MAIO DE 2020**

*CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, UDICLEIA COSTA MADEIRA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Concede **LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **UDICLEIA COSTA MADEIRA**, matrícula nº 2105, cargo de PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 15/04/2015 pelo período de **88 (oitenta e oito) dias, a contar do dia 01/06/2020 à 27/08/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de maio de 2020.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**  
Gleicielle Pereira Martins  
**Código Identificador:**5417DB6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**PORTARIA Nº 96/GP/2020 22 DE MAIO DE 2020**

*CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SAVANA PARK.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

**CONSIDERANDO** que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para acompanhar e fiscalizar o Cronograma de Execução da obra de Construção de Praça Pública no Savana Park;

**R E S O L V E**

**Art. 1º- CONSTITUIR** Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Cronograma de Execução da obra de Construção de Praça Pública no Savana Park, a qual terá a seguinte composição:

**RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE** - Matrícula Nº 13938;  
Engenheiro Civil

**LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA** - Matrícula Nº 14828;  
Diretor de Engenharia e Urbanismo

**CLERTON DE LIMA MOREIRA** - Matrícula Nº 2451;  
Engenheiro Eletricista

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de maio de 2020.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**  
Gleicielle Pereira Martins  
**Código Identificador:**21C6418C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**PORTARIA Nº 97/GP/2020 22 DE MAIO DE 2020**

*CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E REVOGA A PORTARIA Nº 168/GP/2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

**R E S O L V E**

**Art 1º - CONSTITUIR** a nova Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 2.228/GP12017 e Decreto Municipal nº 9.781/GP/2017, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

**Membros Titulares:**

**Presidente:** Mayara Coimbra Hoelzer  
**Secretário:** Marcos Rodrigues de Souza  
Ivanilda Felberg  
Clerton de Lima Moreira

**Membros Suplentes:**

Mykaella Leticia Ferreira  
Elver Pereira da Silva

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor da Portaria nº 168/GP/2019 de 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de maio de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**  
Mykaella Leticia Ferreira  
**Código Identificador:**4A0B76CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**PORTARIA Nº 65/SEMAPLANF/2020**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

**ACRÉSCIMOS R\$ 18.000,00**

02 – Poder Executivo Municipal

02 09 - Secretaria Mun de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

04 122 0007 2050 0000 - Manutenção da SEMINFRAM

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Ficha 184

**REDUÇÕES R\$ - 18.000,00**

02 – Poder Executivo Municipal

02 09 - Secretaria Mun de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

20 122 0007 2050 0002 MANUT DO DEPART DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Ficha 204

02 – Poder Executivo Municipal

02 09 - Secretaria Mun de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

20 122 0007 2050 0002 MANUT DO DEPART DA AGRICULTURA

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha 205

02 – Poder Executivo Municipal

02 09 - Secretaria Mun de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

20 122 0007 2050 0002 MANUT DO DEPART DE AGRICULTURA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha 206

02 – Poder Executivo Municipal

02 09 - Secretaria Mun de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

20 122 0007 2050 0002 MANUT DO DEPART DE AGRICULTURA

3.3.90.95.00 -INDENIZAÇÃO PELA EXEC TRABAL DE CAMP.

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha 207

**Art.3º.** É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa,

Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I**

**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna nº 483/2020, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação.

Considerando que a transposição se faz necessário para custear despesas com folha de pagamento referente os servidores lotados nesta Secretaria.

A suplementação será destinada para o elemento de despesa- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que na qual não possui saldo suficiente para acoberta as despesas decorrente deste mês e dos demais meses referente a este exercício.

Justificamos ainda, que durante o planejamento do orçamento de 2020 não foi levado em considerando as futuras contratações referente ao concurso público de 2019, portanto, se faz necessário a transposição para dar continuidade no pagamento das despesas com folha de pagamento.

Importante relatar que os elementos de despesas onde serão reduzidos os valores da dotação orçamentária para transposição não serão prejudicados, pois os mesmos ficarão com saldo suficiente para acobertar as despesas do exercício de 2020.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1, inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

**Anexo II**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| P.A       | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|-------------------|
| 0007 2050 | 3.3.90.39.00        | 01.00 | R\$ 6.000,00    | -                 |
| 0007 2050 | 3.3.90.47.00        | 01.00 | R\$ 4.000,00    | -                 |
| 0007 2050 | 3.3.90.93.00        | 01.00 | R\$ 4.000,00    | -                 |
| 0007 2050 | 3.3.90.95.00        | 01.00 | R\$ 4.000,00    | -                 |
| 0007 2050 | 3.3.90.48.00        | 01.00 | -               | R\$ 18.000,00     |

JARU, 25 de maio de 2020

**LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda –

SEMAPLANF

**ELIANE APARECIDA CASATO**

Secretária Executiva - SEMAPLANF

**Publicado por:**

Jackson Oliveira dos Reis

**Código Identificador:**D4A15FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.658.202/0001-59, com endereço na Rua R-12, nº 60, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia no processo nº 1-5346/2019, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 25 de maio de 2020.

**MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA**

Assessor Técnico Interino de Registro e Elaboração de Contratos

SEGAP

**Publicado por:**

Maria Gabriella Dantas Ferreira

**Código Identificador:**2A21D6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.658.202/0001-59, com endereço na Rua R-12, nº 60, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia no processo nº 1-5368/2019, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 25 de maio de 2020.

**MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA**

Assessor Técnico Interino de Registro e Elaboração de Contratos

SEGAP

**Publicado por:**

Maria Gabriella Dantas Ferreira

**Código Identificador:**1F7F8018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.785.667/0001-09, com endereço na Av. Nicarágua, nº 1760, bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia no processo nº 1-2794/2019, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 25 de maio de 2020.

**MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA**

Assessor Técnico Interino de Registro e Elaboração de Contratos  
SEGAP

**Publicado por:**  
Maria Gabriella Dantas Ferreira  
**Código Identificador:**A21ADDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE CONVOCAÇÃO 006-SEMUSA/2020 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE MAIO DE 2020

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

Secretária Municipal De Saúde

**MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**

| CLASSIF. | NOME                             | INSCRIÇÃO        | PONTUAÇÃO |
|----------|----------------------------------|------------------|-----------|
| 01       | JAIME RICARDO C. CABEZAS JUNIOR  | 20/04/2020 10:01 | 11        |
| 02       | JULIA MARQUES MILAGRE            | 20/04/2020 18:29 | 10        |
| 03       | CLEBERSON POSSMOSER              | 31/03/2020 11:15 | 10        |
| 04       | JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA | 31/03/2020 11:26 | 10        |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS**

| CLASSIF. | NOME                      | INSCRIÇÃO        | PONTUAÇÃO |
|----------|---------------------------|------------------|-----------|
| 14       | ELIZA ALVES BACA          | 31/03/2020 12:54 | 11        |
| 15       | SIMONE APARECIDA DA SILVA | 02/04/2020 09:39 | 11        |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

**Publicado por:**  
Tatiane de Almeida Domingues  
**Código Identificador:**417B9D38

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/SEMUSA/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 22/SEMUSA/2020 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3456/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações e visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: IMPRESSORA, PRATELEIRAS, GELADEIRAS, APARELHO DE AR CONDICIONADO APARELHO SMARTPHONE ENTRE OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo nº 646/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 26/05/2020 até as 08:00hrs do dia 08/06/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 08/06/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 66.023,48 (Sessenta e seis mil vinte e três reais e quarenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 25/05/2020.

**RAQUEL DE MORAES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elisangela Alves Souza  
**Código Identificador:**316DBE7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº162/2020**

**PORTARIA Nº 162 DE 25 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA A PORTARIA Nº152 DO DIA 06 DE MAIO DE 2020 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº152 do dia 06 de maio de 2020, onde Nomeia Membros para Compôr o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio de 2020.

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edemilson Farias da Silva  
**Código Identificador:**22A5E75D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº163/2020**

**PORTARIA Nº163 DE 2020 De 25 de Maio de 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** o conteúdo da Portaria Nº605/2017 do dia 06 de Novembro de 2017, onde Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar CAE, conforme a lei Municipal nº1.152 de 02 de outubro de 2012, referente ao campo;

Onde se lê – VIGENCIA DE 02 (DOIS) ANOS;

Leia se – VIGENCIA DE 04 (QUATRO) ANOS, os demais dados permanecem inalterados.

**Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, aos 25 (vinte cinco) dias do mês maio do ano de 2020.

**ELIOMAR PATRICIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edemilson Farias da Silva  
**Código Identificador:**31E8D0BD

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº617/2020**

**Processo nº 617/2020  
Classe: Licença Prêmio.**

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO**  
*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ass:\_\_\_\_\_

**Nome: Ezequiel Martins Nunes.**

**HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Machadinho D' oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 06/03/2020, e diante das demais informações acostadas.**

**R E S O L V E:**

**“DEFERIR” o Processo nº617/2020 refere-se a “LICENÇA PRÊMIO”, solicitado pelo servidor EZEQUIEL MARTINS NUNES, conforme o de acordo com o Secretário Municipal de Saúde nas fls. 11, ficando liberado nos meses de Junho, Julho, Agosto, sendo uma licença premio por 03 (três) meses, conforme lei Municipal nº820/2007, capítulo III, seção IX, art.110.**  
**Art. 110 – Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício o servidor fará Jus à Licença Especial de 03 (três) meses, com remuneração integral.**

**Ao D.R.H. para as devidas providências.**

**Publique-se,  
Registre-se,  
Intime-se,  
Arquive-se.**

**Gabinete do Prefeito, aos 25de maio de 2020.**

**ELIOMAR PATRÍCIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edemilson Farias da Silva  
**Código Identificador:**150EEEB5

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº723/2020**

**Processo nº 723/2020  
Classe: Licença Prêmio.**

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO**  
*Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ass:\_\_\_\_\_

**Nome: Neuza Maria Ferreira de Souza**

**HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Machadinho D' oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 03/04/2020, e diante das demais informações acostadas.**

**R E S O L V E:**

**“DEFERIR” o Processo nº 723/2020 refere-se a “LICENÇA PRÊMIO”, solicitada pela servidora NEUZA MARIA FERREIRA DE SOUZA, de acordo com o Secretário Municipal de Saúde na fl.02, ficando liberada a partir do dia 01/05/2020 a 29/07/2020.**

**Ao D.R.H. para as devidas providências.**

**Publique-se,  
Registre-se,  
Intime-se,  
Arquive-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 08 de abril de 2020.

**ELIOMAR PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edemilson Farias da Silva  
**Código Identificador:**081EED4B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO**  
**SEMAGRI N.º 02/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO**  
**SEMAGRI N.º 02/2018**

“TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO E A COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS – COOPCATAR”.

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON LAURENTI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 114098 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 095.534.872-20, com a interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e do outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - COOPCATAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.275.400/0001-38, estabelecida na Rodovia 383, km 05, setor prosperidade, lote 33, gleba 05 Cep.: 76.960-970, no Município de Cacoal, Estado RO, neste ato representada por seu presidente, Marcos Rodrigues de Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº **835.978.752-20**, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste termo, de conformidade com o Processo nº.090/2018, as exigências e a proposta do Termo de Referência – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO PROMOVER JUNTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMA CONTINUADA VISANDO DESENVOLVER MUDANÇAS DE HÁBITOS, VISANDO A CORRETA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL 12.305/2015 E LEI MUNICIPAL 1.450/2015, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NO PROCESSO N. 90/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL:**

O respaldo jurídico do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, e que não contrariem o interesse público, e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**DO VALOR:** pela execução do serviço, objeto desde Terceiro Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará, á **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 4.480,98 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), devido correção IGPM, perfazendo o valor global de R\$ 26.885,88 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

§1º - Os valores mensais a serem pagos á **CONTRATADA** serão administrados pela mesma da seguinte forma:

Orientação não formal aos munícipes sobre a segregação correta dos resíduos, a fim de facilitar seu trabalho de separação, no centro de triagem da cooperativa.

**a.1)** A cooperativa deverá observar o seguinte: que mediante o trabalho realizado pelos seus cooperados o fruto individual do mesmo não poderá ser inferior ao salário mínimo legal ou piso salarial regional, acrescidos dos direitos constantes do artigo 7º, da Lei 12.690/2012.

**b)** A cooperativa deverá aplicar os recursos nos trabalhos de Coleta e Separação dos resíduos dentro do âmbito municipal de Ministro Andreazza.

**c)** poderá usar o recurso para suprir as despesas oriundas de demandas administrativas da Cooperativa, e de seus cooperados; para a manutenção dos serviços de coleta de forma a não comprometer a continuidade do serviço público.

**d)** viabilizar a comercialização correta de seus produtos, podendo ser armazenado e comercializado fora do Estado, sendo que para isto poderá comprar de seus cooperados os materiais processados a preço justo, praticado no mercado de reciclagem.

§2º- Mediante comprovação do respectivo serviço prestado e a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), Certidão Trabalhista e com a Receita Federal, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. Apresentação dos relatórios do respectivo serviço prestado e documentos comprobatórios devidamente atestada pelo responsável pela pasta;

**b)** A partir do 2º pagamento a empresa deverá apresentar além dos documentos descritos na alínea “a”, juntamente com os comprovantes de resguardo dos direitos constantes do artigo 7º, da Lei 12.690/2012. A não comprovação das certidões negativas juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos dos funcionários contratados assim sucessivamente e cópia das carteiras de trabalho assinadas e a preservação dos direitos assegurados na Lei 12.690/2012 dos cooperados, acarretará no bloqueio do pagamento.

**c)** Após o recebimento da documentação descrita nas alíneas “a” e “b”, o respectivo pagamento será providenciado até o dia 15 do mês subsequente. O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contados do fim do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO SEMAGRI N° 02/2018, consignado ao contratante ao orçamento anual da Prefeitura Municipal de Ministro/Andreazza – RO, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:** **Permanecem todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento deste TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO, 19 de maio de 2020.

**WILSON LAURENTI**

Prefeito/ Contratante

**LEÔNIDAS LINCON LOPES DE LANA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cooperativa Dos Catadores de Recicláveis- COOPCATAR

**MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Contratada/Representante

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_ RGNº. \_\_\_\_\_

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO SEMAGRI Nº 02/2018**

-PROCESSO Nº.: 090/2018;

-CONTRATO Nº.: 02/SEMAGRI/2018;

-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;

-CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE REICLÁVEIS COOPCATAR;

-OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO PROMOVER JUNTO A POLPULAÇÃO DO MUNICÍPIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMA CONTINUADA VISANDO DESENVOLVER MUDANÇAS DE HÁBITOS, VISANDO A CORRETA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL 12.305/2.015 E LEI MUNICIPAL 1.450/2.015, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NO PROCESSO N. 90/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.010.18.541.0046.2144;

-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00;

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (SEMAGRI) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

-VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 4.480,98 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), MENSAL, devido correção IGPM, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 26.885,88 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

-DAVIGÊNCIA: O SEGUNDO TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DO FIM DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO SEMAGRI Nº 02/2018, CONFORME CONSTA NOS AUTOS, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME O ART 57, II DA LEI 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO, 19 de maio de 2020.

**WILSON LAURENTI**

Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**

Erica Souza do Amaral Lozorio

**Código Identificador:**1E7159FE

#### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA JUSTIFICATIVA Nº 011/CPL/CMMS/RO**

JUSTIFICATIVA N.º 011/CPL/2.020 EM, 25 DE MAIO DE 2020.

PROCESSO N.º 036/CMMS/RO/2.020.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

FAVORECIDO: W E VOLLBRECHT - ME

CNPJ/CPF Nº 23.837.918/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 1.085,20 (UM MIL OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KIT DE PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

#### **Senhor Presidente;**

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

#### **Art. 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:**

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 25/05/2020

**HILTON EMERICK DE PAIVA**

Presidente/CMMS

**DANIEL GOMES DOS SANTOS**

Presidente/CPL

**OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Secretário/CPL

**SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA**

Primeiro membro

**SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA**

Segundo Membro

**Publicado por:**

Antonio Pereira Estevam

**Código Identificador:**49E32E0E

#### **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0623/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – SUPERMERCADO DOS COLONOS LTDA – ME, CNPJ: nº 07.702.628/0001-88, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 25 de Maio de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Moreira de Almeida

**Código Identificador:**63F0FF02

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ERRATA 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL**

#### **ERRATA Nº 002**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020/SEMSAU.**

A Comissão Para Realização da Convocação Para Processo seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, vem através deste retificar o **Edital** que em seus itens traz a expressão abaixo apresentada.

#### **RETIFICAÇÃO**

#### **ONDE SE LÊ:**

Unidade Mista de Saúde

#### **LEIA-SE:**

Unidade Básica de Saúde

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a essência do edital. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital do Seletivo Simplificado e seus anexos, permanecem inalterados.

Mirante da Serra – RO, 25 de maio de 2020.

**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 3.910/2017

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira Silva

**Código Identificador:**3041AEDB

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **CONVOCAÇÃO.**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020/SEMSAU.**

A Comissão Para Realização da Convocação Para Processo seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, realiza a publicação da convocação do processo seletivo simplificado 002/2020/SEMSAU, conforme os quadros abaixo:

#### **Convocação Enfermeiros (as).**

ANGELITA MARIA ESTEVÃO

HARADYANE CORNACCHIA

JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO

#### **Convocação Técnicos (as) de Enfermagem.**

ADRIANA FERREIRA MARTINS

IONE APARECIDA NUNES

FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA

Informamos que o local de apresentação dos documentos e assinatura de contrato serão setor RH da Secretaria Municipal de Saúde,

localizado a Rua Brasil nº 2237, entre as 7horas e 13horas, dos dias 26 e 27 de maio de 2020.

Mirante da Serra – RO, 25 de maio de 2020.

**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 3.910/2017

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A3095FD7

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2020 II**

#### **REAVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/CPL/PMMS**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 521/2020/SRP/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **as secretarias Municipal e demais órgãos da administração pública de Mirante da Serra – RO.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2020/SRP/PMMS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Futura, Eventual e se necessária Contratação de Empresa para fornecimento de Água Mineral envazada e Gás GLP**

#### **DA SESSÃO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/05/2020.**

**ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/06/2020 às 08h.**

**(Horário de Brasília - DF)**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de junho de 2020, às 08h01min. (Horário de Brasília - DF)**

**FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de junho de 2020, às 08h30min.**

**(Horário de Brasília - DF)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de junho de 2020, às 08h31min. (Horário de Brasília - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 25 de maio de 2020.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**

Pregoeiro Oficial  
Port. Nº 4.652/2019

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9D62B48E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO 015 - 2020 II**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/CPL/PMMS**

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta dos Processos 422/2020/SEMSAU, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2020/SEMSAU.**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Unidade Mista Samuel Marques dos Santos.

**DA SESSÃO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 26/05/2020.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 05/06/2020 às 8h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de junho de 2020, às 8h01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de junho de 2020, às 8h30min.**

**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 05 de junho de 2020, às 8h31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 25 de maio de 2020.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**

Pregoeiro  
Port. nº 4.652/2019

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3D115EA0

**SEMSAU**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**017/SEMSAU/2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº. 017/SEMSAU/2019.**

**CELEBRAÇÃO:** 20/05/2020.

**PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** S C MICKUS ALVES RESTAURANTE.

**OBJETO:**

O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 017/SEMSAU/2019**, referente à **Contratação de empresa para o fornecimento de refeições pronto tipo marmite com peso mínimo de 800 gramas, fornecidos através da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos**, para atender os pacientes que realizam os procedimentos de hemodiálise na CLINERON em Ji-Paraná/RO, e terá vigência pelo período de **10/06/2020 À 10/06/2021**, ficando inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, que constitui o **Processo nº 105/SEMSAU/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO COMPETENTE:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.

Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **017/SEMSAU/2019**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 105/SEMSAU/2019

Mirante da Serra/RO 20 de maio de 2020.

**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Wildison Candido Araujo  
**Código Identificador:**B380D980

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**PORTARIA 019/2020**

**PORTARIA N.º 019/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020**

“CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA BATISTA”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo das férias regulamentares a servidora **ELIANA BATISTA**, Matrícula nº. 251-1, nomeada através da Portaria nº. 016/2013, em caráter comissionado ao cargo de **ZELADOR(a)** da Câmara Municipal de Monte negro/RO, referente ao período aquisitivo 01/02/2019-31/01/2020, sendo que ficará o gozo a partir de 01/06/2020 à 30/06/2020 com retorno as funções no dia 01/07/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 25 de Maio de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Deibisson Amorim de Moraes  
**Código Identificador:**22F7B1FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.003/GAB/PMMN/2020**

**LEI Nº 1.003/GAB/PMMN/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento vigente e outras providências no valor de **R\$ 93.601,05 (Noventa E Três Mil Seiscentos E Um Reais E Cinco Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.1220002.2119 – **RECURSO VINCULADO AO LEILÃO - SEMDES**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.864,50 (Dois Mil Oitocentos E Sessenta E Quatro Reais E Cinquenta Centavos)

Ficha: 471

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.1220002.1094 – **RECURSO VINCULADO AO LEILÃO - SEGAFIN**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 45.736,55 (Quarenta E Cinco Mil Setecentos E Trinta E Seis Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.1095 – **RECURSO VINCULADO AO LEILÃO - SEMUSA**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais)

Ficha: ?

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA

10.1220015.1096 – **RECURSO VINCULADO AO LEILÃO - SEPAGRI**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 93.601,05 (Noventa E Três Mil Seiscentos E Um Reais E Cinco Centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro Do Balanço Ao Exercício Anterior Do Ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 25 de Maio de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia da Silva Augustinho  
**Código Identificador:**D05BA200

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.004/GAB/PMMN/2020**

**LEI Nº 1.004/GAB/PMMN/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 165.012,83 (Cento E Sessenta E Cinco Mil E Doze Reais E Oitenta E Três Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ficha: 318

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ficha: 321

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.244.0020.2061 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 2.128,91 (Dois Mil Cento E Vinte Oito Reais E Noventa E Um Centavos).

Ficha: 324

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ficha: 326

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 2.926,51 (Dois Mil Novecentos E Vinte E Seis Reais E Cinquenta E Um Centavos).  
Ficha: 329

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0020.2062 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DO SUAS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 2.926,51 (Dois Mil Novecentos E Vinte E Seis Reais E Cinquenta E Um Centavos).  
Ficha: 305

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).  
Ficha: 331

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
Ficha: 332

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 37.928,85 (Trinta E Sete Mil Novecentos E Vinte E Oito Reais E Oitenta E Cinco Centavos).  
Ficha: 333

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento E Vantagens Fixas  
R\$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2063 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária Civil  
R\$ 840,82 (Oitocentos E Quarenta Reais E Oitenta E Dois Centavos).  
Ficha: 334

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 420,41 (Quatrocentos E Vinte Reais E Quarenta E Um Centavos).  
Ficha: 335

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
R\$ 420,41 (Quatrocentos E Vinte Reais E Quarenta E Um Centavos).  
Ficha: 336

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 420,41 (Quatrocentos E Vinte Reais E Quarenta E Um Centavos).  
Ficha: 337

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R\$ 165.012,83 (Cento E Sessenta E Cinco Mil E Doze Reais E Oitenta E Três Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro - RO, 25 de Maio de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia da Silva Augustinho  
**Código Identificador:**BEBB5859

#### **GABINETE DO PREFEITO** **LEI Nº 1.006/GAB/PMMN/2020**

#### **LEI Nº 1.006/GAB/PMMN/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento vigente e outras providências no valor de **R\$ 21.147,82 (Vinte E Um Mil Cento E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Dois Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.4510009.1097 – **CV. AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS – CONV. Nº 820510/2015/MAPA/CAIXA**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 21.147,82 (Vinte E Um Mil Cento E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Dois Centavos).  
Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 21.147,82 (Vinte E Um Mil Cento E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Dois Centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro Do Balanço Ao Exercício Anterior Do Ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 25 de Maio de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia da Silva Augustinho  
**Código Identificador:**EE8A75F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.005/GAB/PMMN/2020**

**LEI Nº 1.005/GAB/PMMN/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 92.300,00 (Noventa E Dois Mil E Trezentos Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens Ou Serviço Para Doação  
R\$ 5.500,00 (Cinco Mil E Quinhentos Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária Civil  
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2129 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0026.2130 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAIS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens Ou Serviço Para Doação  
R\$ 24.100,00 (Vinte E Quatro Mil E Cem Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 22.000,00 (Vinte E Dois Mil E Duzentos Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens Ou Serviço Para Doação  
R\$ 5.500,00 (Cinco Mil E Quinhentos Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária Civil  
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).  
Ficha: ?

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.244.0021.2131 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 13.700,00 (Treze Mil E Setecentos Reais).  
Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R\$ 92.300,00 (Noventa E Dois Mil E Trezentos Reais)**, será por EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro - RO, 25 de Maio de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia da Silva Augustinho  
**Código Identificador:**5F82E5F1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

| Período de Afastamento | Saída: 25/05/2020<br>Chegada: 26/05/2020 | Nº de Diárias<br>Valor Unitário | 01 de 100% |
|------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| Cidade/UF:             | Porto Velho/RO                           | Valor Total                     | R\$ 313,06 |
| Diária com Pernoite    | X                                        | Sem Pernoite                    |            |

Meio de Locomoção: Terrestre

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**  
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**  
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**  
Endereço: **Rua Ailton Senna Bairro: Centro**  
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**  
Banco: **Banco Do Brasil Agência: 4001-0 Conta: 14.798-2**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 25/05/2020 as 04h00min com retorno no dia 26/05/2020 (sem previsão do horário), com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde realizará o transporte dos pacientes para o HOSPITAL DO AMOR. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 313,06 (trezentos e treze reais e seis centavos). Referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Leandro Ferreira da Silva**  
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 22/05/2020.

**DANIELA SOUZA DE PAULA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 55 de 14/02/2020

**ADINAELE DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

**Código Identificador:**51A38485**P M N U - RO****PROJETO DE LEI Nº 716 DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

**Adinael de Azevedo**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2020, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de **R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

**02.06.10.303.0011.2047.4.4.90.52 - 29.092,64**

|                         |      |                                         |
|-------------------------|------|-----------------------------------------|
| Poder                   | 02   | Poder Executivo                         |
| Órgão                   | 06   | Fundo Municipal de Saúde                |
| Função                  | 10   | Saúde                                   |
| Subfunção               | 303  | Suporte Profilático e Terapêutico       |
| Programa                | 0011 | Ações do SUS                            |
| Ação                    | 2047 | Assistência Farmacêutica Básica Federal |
| Categoria econômica     | 4    | Despesa de Capital                      |
| Grupo de despesa        | 4    | Investimentos                           |
| Modalidade de aplicação | 90   | Aplicações Diretas                      |
| Elemento de despesa     | 52   | Equipamentos e Material Permanente      |

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação, proveniente do programa Assistência Farmacêutica para organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS, no valor de R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADINAELE DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

**Código Identificador:**782A9BD8**P M N U - RO****PORTARIA Nº 128, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Eleni Maria de Almeida pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998; Considerando os autos administrativos nº468-1/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio ao servidor **Eleni Maria de Almeida** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de junho de 2020, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADINAELE DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

**Código Identificador:**E41B778B**P M N U - RO****PORTARIA Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Geralda Salma de Moraes pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

**Adinael de Azevedo**, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998; Considerando os autos administrativos nº285-1/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio ao servidor **Geralda Salma de Moraes** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de junho de 2020, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADINAELE DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Yuri Carlos da Silva

**Código Identificador:**238B3CC2**P M N U - RO****PORTARIA Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Convoca o Servidor Zaqueu Martins de Oliveira em gozo de Licença Prêmio para retorno aos trabalhos.

O **Prefeito do Município de Nova União-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar** para retorno ao trabalho, o servidor Zaqueu Martins de Oliveira, a partir do dia 25 de maio de 2020, ficando os restantes dos dias para retomar ao gozo da Licença Prêmio a contar de 1º de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADINAELE DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**70914E5F

**P M N U - RO**  
**DECRETO Nº 2099, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Adinael de Azevedo**, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei nº 674 de 23 de dezembro de 2019, em especial Art. 5º – Orçamento 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.557,65 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, no atual orçamento;

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

**ANULAÇÃO**

| PROGRAMAÇÃO            | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R\$           |
|------------------------|---------------------|-------|---------------------|
| 02.14.04.122.0030.2114 | 3.3.90.30           | 260   | 1.500,00            |
| 02.04.04.122.0006.2016 | 3.3.90.32           | 58    | 57,65               |
| <b>TOTAL</b>           |                     |       | <b>R\$ 1.557,65</b> |

**SUPLEMENTAÇÃO**

| PROGRAMAÇÃO            | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R\$           |
|------------------------|---------------------|-------|---------------------|
| 02.14.04.122.0030.2114 | 3.3.90.39           | 261   | R\$ 1.500,00        |
| 02.04.04.122.0006.2016 | 3.3.90.93           | 64    | 57,65               |
| <b>TOTAL</b>           |                     |       | <b>R\$ 1.557,65</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADINAEL DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**80B06B87

**P M N U - RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/2020 – (PMNU)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO**, torna público através dos autos do processo administrativo nº. 300-1/SEMSAU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, para contratação de empresa para realização dos serviços de Construção de Lavanderia, sendo contrato de repasse nº 826074/2015-operação 102841-82 (Programa de Aperfeiçoamento do SUS), com o valor total estimado R\$ 161.674,50 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 15/06/2020, às 09:00 (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, [www.transparencia.novauniao.ro.gov.br](http://www.transparencia.novauniao.ro.gov.br), a partir de 26/05/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 25 de maio de 2020.

**DAVI CALANDRELLI**  
Presidente da CPL  
Portaria 099, de 23/04/2018

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**DEFF623D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020**

**CELEBRAÇÃO EM 17 DE ABRIL DE 2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE E EMPRESA TELEFONIA BRASIL S/A.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar a prorrogação da vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015**.

**Parágrafo Único** – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 003/2015 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (tres) meses a partir de **17 de abril de 2020**.

**PARAGRAFO ÚNICO.**

Este instrumento tem seu término previsto para **27/07/2020**.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 003/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 056/2015**

Ouro Preto do Oeste, 25 de Maio de 2020.

**DEYSE CAMILA B. ESTANISLAU**  
Interveniente

**Publicado por:**  
Olcymar Galimberti da Silva  
**Código Identificador:**AF4BC615

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**  
**CELEBRAÇÃO EM 27 DE MAIO DE 2019**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E OMEGA\_NET LTDA ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Fornecimento de link dedicado de acesso à internet banda larga por meio de fibra ótica, contemplando ainda instalação, suporte técnico e demais serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019 e seus anexos.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2020 a 26 de maio de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Sendo o valor original do contrato de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), fica acrescentado o valor de R\$ 612,90 (Seiscentos e doze reais e noventa centavos), que corresponde ao acréscimo de valor em 6,81 % (seis virgula oitenta e um por cento), ficando no valor total de R\$ 9.612,90 (Nove mil seiscentos e doze reais e noventa centavos) do Contrato Administrativo nº 05/2019, firmado entre as partes em 27/05/2019, nos termos previstos em suas cláusulas.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 005/2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019**

**Ouro Preto do Oeste – RO. Em, 22 de Maio de 2020.**

**PABLO DE SOUZA BULIAN**

Interviente

**Publicado por:**

Olcymar Galimberti da Silva

**Código Identificador:80807E21**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 01/2020**

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA Nº 220/GP/2020

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2020, torna público o resultado final conforme segue:

| Nº | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO | RESULTADO      |
|----|-------------------------------|----------------|--------------------|----------------|
| 1  | GIL STENIO ARAUJO DA SILVA    | 994.707.051-49 | 07/06/1982         | NÃO COMPARECEU |
| 2  | MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY | 691.526.831-68 | 28/07/1977         | NÃO COMPARECEU |
| 3  | ROGERIO MACHADO LOPES         | 274.397.088-06 | 20/04/1978         | NÃO COMPARECEU |
| 4  | VELINO ALVES CORDEIRO         | 271.601.652-68 | 02/04/1970         | NÃO COMPARECEU |

Cargo: Médico do Trabalho 20 horas

| Nº | NOME                          | CPF            | DATA DE NASCIMENTO | RESULTADO      |
|----|-------------------------------|----------------|--------------------|----------------|
| 1  | MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY | 691.526.831-68 | 28/07/1977         | NÃO COMPARECEU |

Cargo: Médico do Trabalho 40 horas

Pimenta Bueno, 25/05/2020.

**FABIO PACHECO**

Presidente da Comissão

Portaria nº 220/GP/2020

**MARILIA PIRES**

Membro

Portaria nº 220/GP/2020

**PAULO SERGIO CASTILHOS**

Membro

Portaria nº 220/GP/2020

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:28BBEED**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº. 17/2020**

**PROCESSO Nº 3194/2020**

**Interessado(a):** Maria das Dores Vieira

**CPF:** 478.480.222-34

**Cadastro Municipal:** 270064

**Assunto:** GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI RURAL

Por meio desta, notifico a contribuinte acima qualificada da guia de recolhimento emitida por esta Fiscalização Tributária, no valor total de **R\$ 2.403,89** (dois mil e quatrocentos reais) referente ao emolumento e o Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis relativo ao **imóvel** imóvel rural com área de **13, 4595 há**, localizado na Linha 25, km 35 no município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, **a ser desmembrado LOTE 57, GLEBA 07**, Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, Setor Abaitará, objeto da matrícula 930.

Certifico que, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da guia, uma vez que findo este prazo, a quantia poderá ser reavaliada (**art. 417 da LC nº 011/2017**).

Havendo insatisfação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, poderá impugnar o ato via recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece o Art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

**Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.**

**Notificação via Diário Oficial, já que infrutífera as tentativas via telefone.**

Pimenta Bueno/RO, 25 de maio de 2020.

**NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA**

Fiscal Tributária

**FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGÍVEL OU CARIMBO**

CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL. \_\_\_\_\_

RG/CPF - \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. HORAS: \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:DCC13633**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020**

*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

**Empresa Vencedora):**

**PROCESSO Nº 502/2020**

NOVA IMAGEM DIAGNOSTICO S/A

CNPJ Nº 17.323.000/00001-25

VALOR R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

TOTAL GERAL R\$: 590,00

Pimenteiras do Oeste, 22 de Maio de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

**OLVINDO LUIZ DONDÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Sordi Moreira  
**Código Identificador:**B15DAAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

Processo 186/2020 – SEMOSP

Assunto: **ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL.**

Ao dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 186/2020-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRILEI

CNPJ: 05.222.638/0001-90

VALOR DE: R\$ 77.275,73 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Pimenteiras do Oeste em 25 de Maio de 2020.

**Publicado por:**  
Rodrigo Sordi Moreira  
**Código Identificador:**5CE6EDF8

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 22/CMPV-2020 DE 19  
DE MAIO DE 2020.**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 22/CMPV-2020 DE 19  
DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre a desconvoação da Sessão Ordinária e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “b” do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares, servidores desta Casa Legislativa e os munícipes, face a pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus) em nosso Estado, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Desconvoa a Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**EDWILSON NEGREIROS**

Presidente

Vereador/PSB

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9B253C4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
LEI Nº 2.732/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**LEI Nº 2.732/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Sindicato dos Motoristas de Aplicativos do Estado de Rondônia - SIMARON”.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **EDWILSON NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o **SINDICATO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA – SIMARON**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, sito a Rua Uruguai nº 1199, CEP: 76.820-132, Bairro Nova Porto Velho, com área de atuação estadual, sendo constituído por Motoristas de Aplicativos.

**Parágrafo único** – A referida entidade se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e de representação legal da categoria.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

**VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**  
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.947/2019  
Vereador Marcelo Reis – PSD

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A0500910

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 23/CMPV-2020 DE 25  
DE MAIO DE 2020**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 23/CMPV-2020 DE 25  
DE MAIO DE 2020**

“Prorroga o regime de rodízio dos setores Administrativos e Legislativo da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, Vereador **EDWILSON NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o regime de rodízio dos setores Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal até o dia 31 de maio de 2020, obedecendo a escala de plantão elaborada pelo seu superior imediato.

**Parágrafo único.** Nos gabinetes dos Vereadores não haverá atendimento até o dia 31 de maio de 2020, podendo, no entanto, a critério do vereador, ocorrer atendimento em situação excepcional.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 25 de maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de maio de 2020.

**VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**  
Presidente

**VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE**  
1º Vice- Presidente

**VEREADOR ALAN QUEIROZ**

2º Vice- Presidente

**VEREADOR JOSÉ RABELO**

1º Secretário

**VEREADOR PR. EDÉSIO FERNANDES**

2º Secretário

**VEREADOR MARCELO REIS**

3º Secretário

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**AC909EF6**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº. 192/2020**

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 32/2020/GEAD de 21 de maio de 2020.

Resolve,

Designar os servidores: **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA – Titular**, cadastro nº 230AT, **FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA – Suplente**, cadastro nº. 12947AT, para fiscalização do contrato da empresa **GSG ENGENHARIA LTDA**, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Porto Velho- IPAM. Os servidores designados desenvolverão as atividades, com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO | 2019.93.100532PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| EMPRESA     | GSG ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CNPJ        | 84.742.329/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBJETO      | Locação de imóvel situado no endereço Avenida Carlos Comes, nº 1645, bairro São Cristóvão, no Município de Porto Velho, objeto da matrícula nº 9.871, do 2º Ofício do de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, para abrigar as instalações do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM. |
| VIGÊNCIA    | 10/03/2020 à 10/03/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e  
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**2AEDCC81**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA Nº 193/2020, 24 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da declarada “Pandemia” de Coronavírus (COVID-19 no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir as chances de contágio por coronavírus nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em especial pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Porto Velho pelo Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19, em 11 de março de 2020, dando o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em diversos países, inclusive o Brasil;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, nos termos do decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 24979, de 26 de abril de 2020, cujo art. 5º, inciso I, institui, sempre que possível, o teletrabalho excepcional aos estagiários, sem prejuízo da percepção de bolsas de auxílio; e,

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica conjunta n.05/2020 em defesa de saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários adolescentes, emitida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego, por meio da Procuradoria Geral do Trabalho.

**CONSIDERANDO** que se encontram disponíveis na Instituição, recursos tecnológicos e a possibilidade de realização de trabalho a distância.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Adotar as seguintes medidas, para enfrentamento da calamidade pública declarada no Município de Porto Velho pelo Decreto Municipal nº16.612 de 23, de março de 2020.

**DO ACESSO PRESENCIAL AO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Art. 2º** Fica restrito o acesso presencial de servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados ao IPAM.

§ 1º. O acesso será permitido apenas àqueles agentes públicos:

- I – Indispensáveis ao funcionamento mínimo dos serviços essenciais, observando a manutenção do serviço público.
- II – As empresas prestadoras de serviços terceirizados devem realizar o levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo de risco para avaliação de substituição temporária dos serviços desses terceirizados.
- III – Fica proibido a entrada e permanência no IPAM sem o uso de máscara de proteção.

**Art. 3º** Fica proibido o acesso presencial ao IPAM dos servidores e colaboradores que apresentem as seguintes condições:

- I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- II – servidores com histórico de doenças respiratórias;
- III – servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
- IV – servidoras grávidas;

V – Tenham retornado de viagem a partir do dia 1º de março do presente ano de área com transmissão local, de acordo com a OMS (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/epicentro-de-novocoronavirus-migra-para-europa-afirma-oms>);

VI – Apresentem histórico de contato próximo de caso suspeito ou confirmado de coronavírus (COVID-19), devendo ser afastado pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias.

VII – servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados especiais;

VIII – Possuam sintomas típicos da doença coronavírus (COVID-19), como por exemplo, dor no corpo, febre, coriza, tosse ou dificuldade respiratória;

IX – Tiveram contato com pessoas que regressaram de países ou unidades da Federação com transmissão local, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde; e

X – Sejam portadores de doenças crônicas, a exemplo das seguintes: em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia; portadores de cardiopatia crônica; portadores de diabetes insulino-dependentes; portadores de doenças pulmonares crônicas; portadores de insuficiência renal crônica; portadores de HIV; portadores de doenças autoimunes; portadores de cirrose hepática.

### DAS SUSPENSÕES INTERNAS E EXTERNAS

**Art. 4º** Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:

I – os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelo Instituto que impliquem em aglomeração de pessoas, salvo em caso de ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.

II – eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 05 (cinco) pessoas;

III – as viagens oficiais, viagens para participação de servidor em treinamentos, conferências, reuniões, dentre outras, fora da sede do município, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Diretor-Presidente;

§1º Fica autorizada a realização de Reuniões, incluindo do Comitê de Investimento – COMIN e Conselho Municipal de Previdência – CMP, via videoconferência.

§2º As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelo Diretor-Presidente do Instituto, mediante relatório fundamentado.

### DO TELETRABALHO EXCEPCIONAL

**Art. 5º** A restrição e a proibição de acesso presencial ao IPAM não desobrigam ao agente público de realizar suas tarefas mediante teletrabalho/homeoffice.

§ 1º A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho domiciliar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 2º Os servidores deverão obedecer o expediente de trabalho domiciliar, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 3º.

§ 3º Para servidores que não detém condições de atuação em trabalho domiciliar, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 4º Os servidores deverão permanecer em ambiente domiciliar, não sendo autorizado a sair do Município e evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e penalidades administrativas.

**Parágrafo único.** Cabe aos Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisões comunicarem os servidores que realizarão o trabalho remoto, devendo gerenciar o trabalho entre os servidores para os registros necessários, consoante preenchimento de formulários em anexo.

### DOS ESTAGIÁRIOS

**Art. 6º** Fica autorizado a realização das atividades de estágio mediante teletrabalho excepcional, tanto para os estagiários de nível médio como superior que atuam no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

**Art. 7º** Os estagiários que não possuam recursos tecnológicos próprios para realização do trabalho excepcional ou realizem atividades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, serão afastados de suas tarefas, ficando submetidos à antecipação de recesso remunerado.

**Art. 8º** As atividades dos estagiários deverão ser fiscalizadas pelo superior do estágio, o qual deverá ficar à disposição para orientação e monitoramento, por meio de contato telefônico, e-mail ou qualquer outra forma viável neste momento de pandemia, evitando o contato físico.

**Art. 9º** As atividades e a carga horária de estágios realizados mediante teletrabalho excepcional deverão ser as mesmas realizadas na Unidade Concedente de estágio, previstas no Termo de Compromisso.

**Art. 10º** As chefias imediatas deverão elaborar relatório com as atividades exercidas pelos estagiários no regime de teletrabalho excepcional, indicando, dentre outros elementos, os prazos de execução e as entregas realizadas.

**Art. 11º** O relatório de atividades de estágio deverá ser enviado a Gerência Administrativa, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

**Art. 12º** Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Administrativa.

### DOS TERCEIRIZADOS

**Art. 13º** Caberá a Gerência Administrativa notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios.

§1º Poderá ser acordado com a empresa prestadora de serviços, redução na carga horária dos colaboradores para garantir a execução de atividades eminentemente presenciais, que não possam sofrer total paralisação.

### DOS ATENDIMENTOS

**Art. 14º** Ficam suspensos pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 24/05/2020 até o dia 24/06/2020, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento PRESENCIAL na sede do Instituto, bem como a emissão de guias (consulta, exames e internação clínica/cirúrgica), sendo emitidos diretamente nas clínicas, hospitais, laboratórios e autorizados pela auditoria do IPAM através do sistema Fácil (Facregulação).

**Art. 15º** Ficam igualmente suspensos, pelo prazo previsto no artigo anterior, a realização do cadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, não havendo o bloqueio dos benefícios, bem como estarão suspensas à perícia bialenal aos aposentados por invalidez, caso tenham sido marcados para o período especificado nesta portaria.

**Art. 16º** Ficam suspensos os bloqueios de atendimento dos servidores que estiverem com a carteira do IPAM-SAÚDE vencida durante a vigência desta portaria.

**Parágrafo Único:** Deverá observar no sistema de emissão de guias (Fácil) o Status do cadastro para emissão de guias pelo documento pessoal ou com foto e a carteira vencida.

**Art. 17º** Fica suspenso o atendimento presencial na Divisão de Protocolo do IPAM, assim, todas as solicitações de abertura de processos deverão ser encaminhadas via e-mail ou WHATSAPP.

§1º As produções advindas da Assistência Médica deverão ser encaminhadas por e-mail, devendo os processos ser aberto com a capa dos lotes e extratos do sistema Facplan.

I – A produção física será recebida após o término da vigência desta portaria.

**Art.18º** Atendendo a Recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira, ficam SUSPENSOS todos os procedimentos e cirurgias eletivas, no âmbito do IPAM SAÚDE, sendo os demais casos analisados pela Auditoria em Saúde do IPAM, através da Gerência Médica.

**Paragrafo Único:** As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

**Art.19º** Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Presidência, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

**Art. 20º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

#### **REQUERIMENTO PARA TRABALHO REMOTO – COVID-19 CONFORME ART. 5º DA PORTARIA N. 193/2020/IPAM**

Eu, \_\_\_\_\_, cadastro nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme Art. 5º, parágrafo único, da Portaria n. 193/2020-IPAM, supervisionado pela chefia imediata, até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários (computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período.

Quanto a disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020, bem como o acesso permanente ao e-mail institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real, e contato telefônico para o atendimento às demandas.

Comprometo-me a juntar neste processo administrativo, diariamente, o relatório de atividades desenvolvidas para promover a gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 193/2020-IPAM, sob pena de registro de falta no respectivo dia, em função de ausência do relatório supramencionado.

Comprometo-me ainda, durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias.

Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possam causar dano ao erário.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Servidor)

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO COVID-19 PORTARIA N. 193/2020/IPAM**

Eu, \_\_\_\_\_, cadastro nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta data, para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 193/2020-IPAM.

| Nº de ordem | Atividade desenvolvida | Nº do processo | Documentos elaborados e/ou expedidos |
|-------------|------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 01          |                        |                |                                      |
| 02          |                        |                |                                      |
| 03          |                        |                |                                      |

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

#### **HOMOLOGAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO - COVID-19 PORTARIA N. 193/2020/IPAM**

Certifico para os fins previstos na Portaria n. 193/2020-IPAM, que os Relatórios de Atividades Desenvolvidas pelo servidor (a) \_\_\_\_\_ no período compreendido entre \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de 2020, juntados ao presente processo, foram por mim conferidos e homologados, conforme Decreto n. 16.620, de 06 de abril de 2020.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**E465A693

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 036/GAB/PGM/2020**

#### **PORTARIA Nº 036/GAB/PGM/2020**

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR**, a servidora **THÉRCIA FRANCIÉLE DOS SANTOS**, matrícula **310293**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos - SPACC**, para desempenhar suas atividades a partir de 25 de maio de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**343AA315

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO Nº 084/PGM/2020**

EXTRATO Nº 084/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 06.05169-004/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ  
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME  
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2017  
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 092/PGM/2017, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e polimento para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, via adesão da ata de Registro de Preços 001/2017 – Processo Licitatório nº 45/2016 – Pregão Eletrônico nº 41/2016 do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/PGM/2017 por 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de abril de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade nº 06.01.0412200072.001 – Elemento de despesa nº 33.90.3900 – Fonte: 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho do tipo Estimativo nº 001399/2020, de 23.04.2020, no valor de R\$ 5.241,54 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para cobrir despesas do período de 26/04/2020 a 24/10/2020.

Porto Velho, 14 de maio de 2020.

Responsável Pelo Extrato

**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**

Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**565113E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO Nº 085/PGM/2020**

EXTRATO Nº 085/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 09.00264/2018  
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
LOCADOR: ISMAEL CAMURÇA LIMA  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2019  
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 978,48m<sup>2</sup>, dispõe de uma edificação térrea contendo 21 (vinte e uma) salas de diferentes metragens, com variação de 5,8m<sup>2</sup> a 85,34m<sup>2</sup>, tendo uma sala medindo 14,20x6,1= 85,34m<sup>2</sup>, 1(uma) cozinha, 1 (uma) área de convivência ampla, 5 (cinco) banheiros com 9 (nove) espaços sanitários, 13 (treze) vagas de estacionamento oblíquas na lateral além dos devidos corredores de circulação, caixa d'água com capacidade para 3 (três) mil litros, situada a rua Júlio de Castilho esquina com Senador Álvaro Maia, nº 1100B, Bairro Olaria para funcionamento da ESCOLA DE MÚSICA JORGE ANDRADE – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Constitui objeto do presente termo, Renovação do Contrato nº 023/PGM/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2020 e Reajuste com base em índice IGP-M, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal do aluguel passará de R\$ 18.297,57 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 19.636,57 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), perfazendo o valor anual de R\$ 235.638,84 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com base no índice IGP-M, conforme justificativa de fls. 619-620.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até 31/12/2020 estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física, Fonte nº 1.001 – Recursos do Tesouro – Receitas de impostos e transferência de impostos - Educação, conforme Nota de Empenho global nº 001160 com data de 28.04.2020, no valor de R\$ 157.092,56 (cento e cinquenta e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos, fls. 618.

Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMED, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de 30 de abril de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 21 de maio de 2020.

Responsável Pelo Extrato

**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**

Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**836C0921

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**LEI Nº 2.754, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

*“Obriga no Município de Porto Velho, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e autoriza a instalação de tendas nas filas que se formam em frente às instituições financeiras no Município de Porto Velho e adota outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do município de Porto Velho.

**FAÇA SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Obriga, no Município de Porto velho, o uso de máscara por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

**§ 1º** Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde.

**§ 2º** São considerados espaços abertos ao público ou de uso coletivo:

I – vias públicas;

II – parques e praças;

III – pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos;

IV – veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;  
 V – repartições públicas;  
 VI – estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;  
 VII – outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

**Art. 2º VETADO.**

I – VETADO;

II – VETADO.

**§ 1º VETADO.**

**§ 2º VETADO.**

**Art. 3º** O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará sanções pecuniárias nos seguintes valores:

I – para pessoas físicas: R\$ 80,00 (oitenta reais);

II – para pessoas jurídicas: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**§ 1º** Em caso de reincidência, além da multa, será encaminhado o termo de infração para o Ministério Público, para fins de proposição de ação penal.

**Art. 4º** Deverá ser realizada ampla divulgação da presente Lei, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.

**Parágrafo único.** Os valores oriundos das multas, serão destinados integralmente ao combate da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

**Art. 5º VETADO.**

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 6º VETADO.**

I – VETADO;

II – VETADO;

III – VETADO.

**Art. 7º VETADO.**

**Art. 8º VETADO.**

**Art. 9º VETADO.**

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 10. VETADO.**

**Art. 11.** O Poder Executivo definirá os órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo solicitar apoio da Polícia Militar quanto à aplicação da multa.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

PL nº 4047/2020.

Autoria: Vereadores da CMPV.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**824471BE

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
 DECRETO Nº 5.531/I DE 25 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar SÂMIA DOS SANTOS NOGUEIRA CAMURÇA, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-6, da Secretaria Geral de Governo- SGG, a partir de 25 de maio de 2020.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**5801A941

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
 DECRETO Nº 5.532/I DE 25 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear ALESSANDRA KATIUSCIA MEIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-6, da Secretaria Geral de Governo- SGG, a partir de 25 de maio de 2020.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**385D815F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
 DECRETO Nº 5.533/I DE 25 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da servidora CHRISTINE LISANDRA BATISTA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 14 de maio de 2020, constante no Decreto nº 5.524/I, de 14 de maio de 2020

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**9FD1DE95

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
 DECRETO Nº 5.534/I DE 25 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar DAMIÃO PERÔNICO DE SOUZA JUNIOR, do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 25 de maio de 2020.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**5B8340D8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
 DECRETO Nº 5.535/I DE 25 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear,os servidores abaixo relacionados,para exercero Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 25 de maio de 2020.

|                                      |                      |      |
|--------------------------------------|----------------------|------|
| ISABELLE ALMEIDA MARTINS DE SIQUEIRA | ASSESSOR NÍVEL II    | CC-8 |
| DEAN CARLOS GUIMARÃES                | ENCARREGADO DE CAMPO | CC-6 |

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**ED7D041A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**PORTARIA Nº38/SGG/2020**

O **Secretário Geral de Governo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor (a): **LAGENILSON PINTO DA SILVA**, lotado na Secretária Geral de Governo, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula nº: 286270, RG nº. 534622– SSP/RO e CPF nº. 593.625.882-34 um suprimimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;

**Art. 4º** – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

**Art. 5º** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique – se.**

**BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**91754DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 031/ASTEC/GAB/SEMAD**

**PORTARIA Nº 031/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 25 de Maio de 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/DIFC/DEAD/SEMAD de 22 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**–Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 097 PGM/2019 (LEI FEDERAL nº8.666/93)**

**EXTRATO Nº 012/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)**, publicado no **D.O.M:** 2.629 de 15.01.2020

**PROCESSO Nº 02.00009/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD  
**CONTRATADA:** 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO, EXPANSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ALÉM DE REMOÇÃO, TODOS SOB DEMANDA, DA REDE DE FIBRA ÓPTICA “ANEL ÓPTICO” NA CIDADE DE PORTO VELHO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

**VIGÊNCIA:** 01.01.2021

| CADASTRO | NOME                               | FUNÇÃO NA COMISSÃO | SECRETARIA |
|----------|------------------------------------|--------------------|------------|
| 57.986   | Suzethe Elias Magalhães dos Santos | PRESIDENTE         | SEMAD      |
| 82.511   | Lucélia Vieira e Silva da Costa    | MEMBRO             | SEMAD      |
| 18.5350  | Francisca Cristina Carmo Parente   | MEMBRO             | SEMAD      |

**Art. 2º-REVOGAR A PORTARIA Nº012/ASTEC/GAB/SEMAD** de 07 de Fevereiro de 2020, publicado no D.O.R nº2647 em 10 de Fevereiro de 2020

**Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a partir de 01.01.2020**

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**C5AE87A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 032/ASTEC/GAB/SEMAD**

**PORTARIA Nº 032/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 25 de Maio de 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 044/DIFC/DEAD/SEMAD de 11 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**–Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018PGM/2018 (LEI FEDERAL nº8.666/93)**

**EXTRATO Nº 051/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)**, publicado no **D.O.M:** 2.668, de 21.03.2020

**PROCESSO Nº 07.00359-000/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD  
**CONTRATADA:** SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano – localizado na Av. Carlos Gomes, nº2776, Bairro: São Cristovão, para instalação e funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações-SML, Controladoria Geral do Município-CGM, Superintendência de Gastos Públicos-SGP e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMES ,  
**Vigência:** 19.03.2021

| CADASTRO | NOME                               | FUNÇÃO NA COMISSÃO | SECRETARIA |
|----------|------------------------------------|--------------------|------------|
| 57986    | Suzethe Elias Magalhães dos Santos | PRESIDENTE         | SEMAD      |
| 56326    | Claudimeiry Alves Mourão Rodrigues | MEMBRO             | SEMAD      |
| 185350   | Francisca Cristina Carmo Parente   | MEMBRO             | SEMAD      |

**Art. 2º-REVOGAR A PORTARIA Nº023/ASTEC/GAB/SEMAD** de 13 de Abril de 2020, publicado no D.O.R nº2691 em 14 de Abril de 2020

**Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**8087155B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 17/DEAD/GAB/SEMAD**

**PORTARIA Nº 17/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 25 de maio de 2020**

“Nomeia os servidores para Comissão de Certificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Convênio nº 0001/PGM/2019”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Certificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Convênio nº 0001/PGM/2019**, referente ao Processo Administrativo nº 07.02201-000/2018.

**Empresa:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA

**CNPJ:** 04.920.948/0001-16

**Convênio nº:** 001/PGM/2019

**Processo nº:** 07.02201/2018

**Objeto:** Convênio entre Prefeitura do Município de Porto Velho e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA, visando aperfeiçoar a sistemática de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no âmbito desta municipalidade, bem como, propiciar o intercâmbio de informações e a valorização de profissionais CONFEA/CREA

**Vigência da Portaria:** 02.05.2020 a 31.12.2020

| CADASTRO | NOME                                   | FUNÇÃO COMISSÃO | NA | SECRETARIA |
|----------|----------------------------------------|-----------------|----|------------|
| 65591    | Alexandre de Moraes Guimarães          | PRESIDENTE      |    | SEMAD      |
| 307208   | Marcos Roberto Borges dos Santos       | MEMBRO          |    | SEMASF     |
| 67571    | Raimundo José Zacarias da Costa Júnior | MEMBRO          |    | SEMISB     |
| 48117    | Otávio Augusto França Ferreira         | MEMBRO          |    | SEMA       |

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02/05/2020.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**34C09111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO:** 09.10116-00/2019

**ORIGEM:** DIACAS/DA/SEMED

**CREDOR:** Associação Beneficente Educacional e Cultural SEMEAR - ABECS

**CNPJ:** 10.809.555.0001-32

**OBJETO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTABELECIMENTO ESCOLAR SEMEAR NO PERÍODO DE 11 MESES.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 50 da Lei nº. 101/2010 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

**Princípio da oportunidade:** refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.

**Princípio da competência:** o artigo 9º, da Resolução CFC nº. 750/1993 comenta que:

*Art. 9º. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10).*

**CONSIDERANDO** o requerimento à folha 03, onde relato o fato gerador, objeto do presente Reconhecimento de Dívida referente ao imóvel para funcionamento da Unidade de Ensino Escolar SEMEAR.

**CONSIDERANDO** que esta em tramitação a o processo 09.00029-2019 referente ao chamamento publica para locação de imóvel com a finalidade de regularizar a situação dos alunos da extensão Semear;

**CONSIDERANDO** o Parecer 062/SPACC/PGM/2020 às folhas 56 – 61. O qual visualiza a possibilidade jurídica quanto ao pagamento da despesa, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação das despesas constantes nos autos em epígrafe;

**CONSIDERANDO**, a nota de empenho 001448 à folha nº 62, no valor de R\$ 56.654,62 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente à cobertura orçamentária do reconhecimento de dívida pelo período de 11 meses, aludido aos meses de dezembro de 2018 e de janeiro a outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21 de dezembro de 1998, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 56.654,62** ( Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) em favor da Associação Beneficente Educacional e Cultural SEMEAR - ABECS no valor de 56.654,62 ( Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

**MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 4.037/I de 22/03/2019

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**39EC9D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**PROVIMENTO DA PRESIDÊNCIA/CRF/PMPV Nº. 003/2020**

**REPUBLICAÇÃO**

**MATÉRIA:** “SUSPENSÃO DAS SESSÕES PRESENCIAIS, ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E ADOÇÃO DE SESSÕES DE JULGAMENTOS VIRTUAIS PELO PLENO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EM CASOS ESPECÍFICOS”

**Considerando** que compete ao Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho instituir Provimento e resolver os casos omissos, em face do disposto no art. 17, XXII, da Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017 (1);

**Considerando** que a matéria objeto deste Provimento não se encontra devidamente albergada pela legislação específica do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, inferindo-se, neste

condão, pela aplicação do disposto no art. 73, do Regimento Interno do CRF (2);

**Considerando** o estabelecido no art. 30, da Lei nº. 13.655, de 21 de abril de 2018, (3) quanto à necessidade de que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de edição de regulamentos e [Provimentos] súmulas administrativas e que diante de edição de tais instrumentos normativos estes tem caráter vinculante aos órgãos ou entidades a que se destinam até que sejam ulteriormente modificados ou revogados;

**Considerando** as aplicações subsidiárias das disposições dos arts. 15, 193, 194 [parcial], 236, caput e §3º, todos da Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015, (4) quando a for constatada a ausência de norma que regule determinada matéria ou processo, inclusive administrativo, poderá se lançar mão de forma subsidiária e supletiva dos comandos erigidos pelo Código de Processo Civil (CPC);

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº. 16.612, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Velho, com a adoção de diversas medidas a serem observadas por contribuintes, usuários dos serviços públicos, servidores e o público em geral, objetivando evitar a propagação da COVID-19, em especial, à proibição prevista no art. 3º, I, “b”, da norma em comento (5), cancelado pelo Decreto Estadual nº. 25.049, e 14 de maio de 2020, replicando a mesma proibição, conforme redação do seu art. 3º, II, “a”;

**Considerando** o teor da Portaria nº. 023/2020/GAB/SEMFAZ, de 23 de março de 2020, que regula procedimentos internos da Secretaria Municipal de Fazenda;

**Considerando**, ainda, que medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, tornam-se imprescindíveis para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e à saúde pública, inclusive de servidores, contribuintes, advogados, julgadores, conselheiros e membros do Colegiado.

Dessa forma, em face das **considerações** elencadas, ouvidos o Secretário Municipal de Fazenda e a Subsecretária da Receita Municipal, e vez que as especificidades e peculiaridades das atividades do CRF não foram tratadas nas normas municipais anteriormente descritas e tão pouco se encontram expressamente previstas no Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, em decorrência da extrema urgência no resguardo da segurança da saúde de todos, a Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, previamente, referendada pelo Pleno...

**...RESOLVE** editar este **Provimento**, consoante às situações fáticas, modulado com os seguintes **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**:

**Suspensão das Sessões Presenciais:** As Sessões Ordinárias Presenciais ficam suspensas pelo prazo em que se mantenha proibido, por norma do Executivo Municipal e/ou Estadual, a realização de reunião pública presencial com a quantidade de participantes até o número de membros que compõem o Pleno, acrescido do contribuinte ou seu representante legal, qual seja, equivalente, no mínimo, a 10 (dez) pessoas;

**Teletrabalho – Home Office:** Os servidores, titulares ou no exercício da titularidade, ocupantes das funções de Julgadores Monocráticos e de Representante da SEMFAZ no CRF, enquanto autorizado por norma do Executivo Municipal, continuarão a executar suas atividades sem precisar do deslocamento diário à sede do Colegiado, necessitando, contudo da recepção de processos para o exercício de suas atividades, conforme agendamento próprio para entrega e devolução, a ser elaborado pela Presidência do CRF, via os canais de comunicação do Colegiado;

**Sorteios e Sessões Remotas:** Havendo a ocorrência de processos aptos a distribuições, estas serão realizadas via sorteio remoto

durante Sessão por Videoconferência, mediante a utilização de plataforma de reunião web que se adequa às atividades, observados a urgência e o interesse público, em consonância com o art. 67, caput, do Decreto nº. 15.017/2018 (6);

**Julgamentos Remotos por Videoconferências:** Poderão ser realizados julgamentos virtuais, por Videoconferências, enquanto mantida a suspensão a que se refere o item “1” deste Provimento, observando-se os seguintes conceitos e premissas:

**4.1. Sessão de Julgamento Virtual:** é a Sessão realizada pelo Pleno do CRF, de forma não presencial, em ambiente web, por videoconferência, com observância dos demais ritos estabelecidos no Regimento Interno do Colegiado, quando possível;

**4.2. Os litígios que podem ser julgados em Sessão Virtual são os decorrentes de Recursos “de Ofício” e Voluntários em que ocorra a manifestação de vontade do recorrente em sua realização por esta modalidade, em caso de processo pautado, mas com julgamento não realizado em decorrência da suspensão das sessões presenciais, ou de processo apto a ser pautado pelo CRF no período da citada suspensão, com irrestrita observância dos demais conceitos e premissas estabelecidos neste item “4”;**

**4.3. A manifestação de vontade a que se refere o subitem “4.2”, obrigatoriamente, deverá ser realizada e documentada via e-mail do postulante, tendo como anexos o um dos requerimentos descritos no subitem “4.4” (4.4.1 - Anexo I ou 4.4.2 - Anexo II, conforme o caso), o documento de identificação oficial digitalizado do representante legal do recorrente com fotografia visível e, caso não esteja constituído nos autos, também, arquivo digitalizado dos documentos que comprovem a legitimidade da outorga, tendo como destinatário o e-mail: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br, que deverá ser previamente analisada pelo Pleno, cientificando-se o recorrente da decisão, via e-mail, que, se deferida a solicitação, será marcada a data da Sessão de Julgamento Virtual, observando-se o prazo de, no mínimo, 5 (dias) úteis, a partir da cientificação, conforme definido pelo art. 29, do Decreto nº. 15.017/2018;**

**4.4. Ficam instituídos os Modelos “I” e “II” de Requerimentos de opção pelo julgamento virtual, por videoconferência, que, em havendo concordância integral com os seus termos pelo postulante, um dos modelos deverá ser preenchido, assinado fisicamente, digitalizado (após assinatura), juntamente com documento de identificação oficial com fotografia visível e procuração ou subestabelecimento, se for o caso, e enviados como anexos do e-mail do requerente tendo como destinatário o e-mail: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br, observando-se que:**

**4.4.1. O Modelo “I”, instituído pelo Anexo I deste Provimento, perfaz o Modelo de Requerimento de Opção pelo Julgamento Virtual, por videoconferência, com abdicação do requerente de participar da Sessão de Julgamento;**

**4.4.2. Modelo “II”, instituído pelo Anexo II deste Provimento, perfaz o Modelo de Requerimento de Opção pelo Julgamento Virtual, por videoconferência, com manifesto interesse do requerente em participar da Sessão de Julgamento;**

**4.5. Se uma das partes desejar fazer sustentação oral presencial, o Processo não poderá ser apreciado por Julgamento Virtual e será incluído em sessão de julgamento presencial para realização quando possível;**

**4.6. Caso o sujeito passivo deseje participar do Julgamento Virtual, no ato da opção pelo Julgamento Virtual, deverá preencher o Modelo de Requerimento instituído pelo Anexo II (4.4.2) deste Provimento, encaminhar por e-mail próprio, anexando a este o documento de identificação com fotografia visível de quem fará a sustentação oral e, caso não esteja constituído nos autos, inclusive quando se tratar de subestabelecimento, também, os documentos que comprovem a legitimidade do outorgado, tendo como destinatário o e-mail: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br, que em resposta, se o Pleno decidir favorável ao Julgamento Virtual, serão fornecidas as orientações e informações quanto às condições necessárias à habilitação para participar do julgamento, observando-se as demais orientações deste Provimento, devendo o postulante, inclusive:**

**4.6.1. Disponer, no mínimo, dos seguintes requisitos tecnológicos:**

**4.6.1.1. microcomputador desktop ou laptop, com conexão à internet;**

**4.6.1.2. webcam com especificação de 720p/30qps;**

**4.6.1.3. Microfone ou headset com microfone;**

**4.6.1.4. largura de banda de internet de 10 Mbps ou superior;**

**4.6.2.** Atentar para o recebimento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do julgamento virtual, de e-mail informado o dia, a hora de início da sessão e o link e a senha de acesso ao programa gerenciador da sessão;

**4.6.3.** Estar ciente de que deverá aguardar na sala de espera virtual, desde o início da sessão, para que a Presidência, oportunamente, habilite o ingresso à sala virtual para sua participação no Julgamento;

**4.6.4.** Atentar para que, na condição de participante da videoconferência, deverá permanecer em ambiente fechado, sem circulação de pessoas, com boa acústica e iluminação;

**4.6.5.** Atentar para o fato de somente será admitida a participação de 1 (um) representante do sujeito passivo na Sessão Julgamento Virtual, por videoconferência, e desde que esteja devidamente habilitado nos autos.

A validade dos termos deste Provimento restringe-se às situações fáticas expressamente previstas, enquanto não existir regramento específico definido no Regimento Interno deste Colegiado e/ou não contrarie norma superveniente de hierarquia superior.

Fica revogado o Provimento da Presidência/CRF/PMPV nº. 002/2020.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

**ATM ARI CARVALHO DOS SANTOS**

Conselheiro de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho  
Presidente

## ANEXO I

### REQUERIMENTO

(Opção pelo Julgamento Virtual, com abdicação do requerente de participar da Sessão de Julgamento)

\_\_\_\_\_, portador do documento de identificação oficial nº.\_\_\_\_\_, CPF nº.\_\_\_\_\_, telefone para contato (\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, representante legal do sujeito passivo recorrente (Razão Social): \_\_\_\_\_, CNPJ nº.\_\_\_\_\_, considerando o previsto no Provimento nº. 003/2020/PRES/CRF/PMPV, ao tempo que venho requer a realização do Julgamento do Processo Administrativo Tributário/Fiscal nº.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na modalidade plataforma virtual/remota, por videoconferência, declino da minha participação ou de representante legal na respectiva Sessão Virtual de Julgamento, e abduco, neste ato, da modalidade de julgamento presencial.

Nesta oportunidade, objetivando fazer prova da legitimidade da representação, anexo a este requerimento o documento de identificação oficial digitalizado, com fotografia visível do identificado, e a procuração outorgada digitalizada (se não estiver juntada nos autos ou se for objeto de substabelecimento) e encaminho, por e-mail próprio, ao e-mail destinatário: [crf.pleno@portovelho.ro.gov.br](mailto:crf.pleno@portovelho.ro.gov.br).

Por fim, faço, por este requerimento, a opção irretratável e irrevogável pela intimação e cientificação por e-mail, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarada em razão da Pandemia da Covid-19.

Nestes termos,  
Postulo Deferimento.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2020.

Representante Legal do Sujeito Passivo  
CPF nº.\_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº.\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

(Opção pelo Julgamento Virtual, com interesse do requerente em participar da Sessão de Julgamento)

\_\_\_\_\_, portador do documento de identificação oficial nº.\_\_\_\_\_, CPF nº.\_\_\_\_\_, telefone para contato (\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, representante legal do sujeito passivo recorrente (Razão Social): \_\_\_\_\_, CNPJ nº.\_\_\_\_\_, considerando o previsto no Provimento nº. 003/2020/PRES/CRF/PMPV, ao tempo que venho requer a realização do Julgamento do Processo Administrativo Tributário/Fiscal nº.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na modalidade plataforma virtual/remota, por videoconferência, solicito, também, a participação na respectiva Sessão Virtual de Julgamento, abduco, neste ato, à modalidade de julgamento presencial e declaro possuir os equipamentos e tecnologias necessárias para acessar e participar do ambiente remoto do julgamento acessando ao link a ser disponibilizado pelo CRF via o e-mail: [crf.pleno@portovelho.ro.gov.br](mailto:crf.pleno@portovelho.ro.gov.br).

Nesta oportunidade, objetivando fazer prova da legitimidade da representação, anexo a este requerimento o documento de identificação oficial digitalizado, com fotografia visível do identificado, e a procuração outorgada digitalizada (se não estiver juntada nos autos ou se for objeto de substabelecimento).

Por fim, faço, por este requerimento, a opção irretratável e irrevogável pela intimação e cientificação por e-mail, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarada em razão da Pandemia da Covid-19.

Nestes termos,  
Postulo Deferimento.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2020.

Representante Legal do Sujeito Passivo  
CPF nº.\_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº.\_\_\_\_\_

### NOTAS:

(1) Art. 17, da Lei Complementar nº. 691/2017: Ao Presidente compete: (...)XXII - expedir provimentos e resolver os casos omissos;

(2) Art. 73, do Decreto nº. 15.017/2018: As questões omissas neste Regimento serão resolvidas através de provimentos expedidos pelo Presidente do CRF;

(3) art. 30 da LINDB: “As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”. “Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão”;

(4) Lei nº. 13.105/2015: “Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.”; “Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.”; “Art. 194. Os sistemas de automação processual respeitarão a publicidade dos atos, o acesso e a participação das partes e de seus procuradores, inclusive nas audiências e sessões de julgamento.(...)”; “Art. 236. Os atos processuais serão cumpridos por ordem judicial.” (...)§3º Admite-se a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.”;

(5) Art. 3º, I, “b”, do Decreto nº. 16.612, de 23 de março de 2020: Ficam estabelecidas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, diante das evidências científicas estratégicas em saúde, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, Ministério da Saúde, as seguintes medidas: I - a proibição: (...) b) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, e templos de qualquer culto, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de epidemia no âmbito municipal;

**(6)** Art. 67, do Decreto nº. 15.017/2018: *As sessões ordinárias e extraordinárias serão públicas, podendo, todavia, o CRF reunir-se em sessões reservadas, em caso de necessidade, observado o interesse público.*

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6F682A31

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº114/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 114/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidore abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

| Cad.   | Nome                    | Cargo                         | Habilitação |
|--------|-------------------------|-------------------------------|-------------|
| 239097 | Adalberto Barroso Pinto | Agente de Combate às Endemias | 04667305020 |

**Art. 2º – Ao condutor cabe:**

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - DCV, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.**

**Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada**

**ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES**  
Gerente da Divisão de Transporte

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**70F12052

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº 069/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 069/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº. 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das

outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0285**, outorgada ao Sr.(a) **THIARLES TEZOLIM SILVA**, portador do RG 1002132 SESDEC/RO, CPF Nº 996.598.082-91 residente e domiciliado a Rua Ramiro Costa nº 5025, Bairro: Agenor Martins de Carvalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**06E7304F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº070/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 070/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº. 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º – OUTORGAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0285** ao Sr.(a) **ROSIVALDO RODRIGUES ANDRADE** portador do RG. 397379 SSP/RO CPF Nº 479.379.122-00 residente e domiciliado na Rua Dez de Outubro nº 5507, Bairro: Teixeira, vinculado ao **Processo 14.0118-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E9943ACA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº057/2020/SEMTRAN

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 057/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) **ROSIVALDO RODRIGUES ANDRADE**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.0118-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Sr.(a) **ROSIVALDO RODRIGUES ANDRADE** portador do **RG. 397379 SSP/RO CPF Nº 479.379.122-00** residente e domiciliado na Rua Dez de Outubro nº 5507, Bairro: Teixeira, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0285** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0285** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **22/01/2020** e seu término a data de **30/01/2025**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O **AUTORIZADO**, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 11 de março de 2020.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**ROSIVALDO RODRIGUES ANDRADE**

Autorizado – RG. 397379 SSP/RO CPF Nº 479.379.122-00

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**824BF816

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN** **TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 229/2019/SEMTRAN**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 229/2019/ SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) **LEANDRO SILVEIRA ALVES**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14/01824/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **LEANDRO SILVEIRA ALVES**, portador do **RG. 1000657 SSP/RO, CPF Nº 979.592.862-72** residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº 2400, Quadra 08, Casa 22, Residencial Riviera, Bairro: Novo Horizonte, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0265** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0265** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **19/06/2019** e seu término a data de **30/05/2024**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em

veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2019.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**LEANDRO SILVEIRA ALVES**

Autorizado

R.G. 1000657 SSP/RO, CPF Nº 979.592.862-72

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**EA0EA29F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 050/2020/SEMTRAN

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 050/2020/SEMTRAN

**Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) CARLOS FELICIO BARROS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.003371-00/2018** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **CARLOS FELICIO BARROS** portador do **RG. 260170 SSP/RO CPF Nº 315.581.192-72** residente e domiciliado na Rua Quatro nº 132, Bairro: Três Marias, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0757** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0757** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14/08/2018** e seu término a data de **30/07/2023**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2020.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**CARLOS FELICIO BARROS**

Autorizado – RG. 260170 SSP/RO CPF Nº 315.581.192-72

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**9D0C2D28

#### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PORTARIA Nº 036/GAB/SEMUSB, DE 25 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 036/GAB/SEMUSB, de 25 de Maio de 2020.

Estabelece diretrizes para a realização de sepultamentos e corrobora a proibição de translados de corpos vitimados por óbito diagnosticado confirmado ou suspeito do novo por COVID-19 ou outras doenças infectocontagiosas em detrimento da prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus.

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017 e 689/2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 16.620 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de distanciamento social com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar os sepultamentos no Município de Porto Velho, em detrimento a prevenção de futuras contaminações por COVID-19;

**CONSIDERANDO** as recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos exaradas pela Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução – RDC Nº 33, de 8 de julho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a qual dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Os sepultamentos de pessoas com óbito diagnosticado confirmado ou suspeito do novo coronavírus (COVID-19), que devam ser realizados em Cemitério Público, na Sede do Município de Porto Velho, serão realizados obrigatoriamente no Cemitério de Santo Antônio.

**Parágrafo Único** – A Divisão de Cemitério de Santo Antônio disponibilizará área previamente designada para o recebimento dos sepultamentos especificados no caput deste artigo.

**Art. 2º** – Será permitido sepultamento em Cemitérios particulares, de pessoas com óbito diagnosticado confirmado ou suspeito do novo coronavírus (COVID-19).

**§1º** – Os Cemitérios Particulares ficam obrigados a reservar área específica para o recebimento dos sepultamentos especificados no caput deste artigo, diante da necessidade do controle em relação as possíveis contaminações, sanitárias e ambientais.

**§2º** – Os Cemitérios Particulares deverão apresentar o croqui da área reservada e informar os números dos lotes das sepulturas.

**Art. 3º** – Havendo futuramente estudos científicos, apresentados pelos órgãos competentes quanto a não contaminação propiciada pelas vítimas diagnosticadas confirmadas ou suspeitas do novo coronavírus (COVID-19), será verificado a possibilidade de liberação para exumação e inumação para outros espaços.

**Art. 4º** – Os responsáveis pelo serviço funerário deverão orientar as famílias enlutadas quanto ao local autorizado para sepultamento e tomar todas as medidas conforme orientações normativas expedidas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 5º** – Poderão participar do cortejo apenas o veículo que conduza a urna funerária e 1 (um) veículo particular, limitada a participação na

cerimônia de sepultamento a 5 (cinco) pessoas que deverão manter a distância mínima de 3 (três) metros da urna funerária.

**§ 1º** – No decorrer da cerimônia de sepultamento, os participantes deverão respeitar a distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas.

**§ 2º** – A cerimônia de sepultamento fica restrita ao tempo máximo de realização de 20 (vinte) minutos.

**§ 3º** – Em nenhuma hipótese deverão participar da cerimônia de sepultamento as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde - MS.

**Art. 6º** – Fica reiterada a vedação disposta no Art. 10 da RDC Nº 33, de 8 de julho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária quanto a prestação de serviço de conservação em qualquer de seus métodos e traslado de corpos ou restos mortais humanos, em que o óbito tenha diagnóstico confirmado ou suspeito do novo coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo Único** – O caput deste artigo também se refere à vedação de prestações de serviço de conservação e traslado de corpos ou restos mortais humanos diagnosticados com encefalite espongiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infectocontagiosa que, porventura, venha a surgir a critério da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS).

**Art. 7º** – Com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo de risco coletivo, fica a Central de Óbitos auxiliada pela Fiscalização de Posturas autorizada a adotar todas as medidas administrativas para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 8º** – A inobservância do disposto nesta Portaria, além das sanções previstas nas normas legais, ensejará a suspensão/cassação do alvará de funcionamento do(s) empreendimento(s) que derem causa, ou sejam coniventes com tal(is) ato(s).

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 035 /GAB/SEMUSB, de 08 de Maio de 2020.

**RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA**

Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**8E3F765F

#### **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**

#### **AVISO DE CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO Nº 08.00208/2020**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade estatuídos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio deste, **CONVIDA OS INTERESSADOS** que atuem no **RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE**, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a contratação fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, tendo em vista situação emergencial, devidamente justificada no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo n. 08.00208/2020.

#### **1. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA A OFERTA DE LEITOS CLÍNICOS E LEITOS DE UNIDADE SEMI-INTENSIVOS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência que norteará a contratação.

#### **2. DO LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O termo de referência na íntegra está disponível para consulta e download pelos interessados em [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Visando o atendimento das exigências contidas na legislação e, para atendimento das demandas da Administração, os interessados em contratar os serviços deverão apresentar os documentos listados no Termo de Referência para fins de habilitação e qualificação técnica.

### 4. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1. As interessadas em contratar deverão entregar os documentos listados no Termo de Referência, em **envelopes lacrados**, no dia da Sessão Pública designada para recebimento dos documentos no item 5 deste Convite.

4.2. Poderão também, as interessadas em fornecer que não puderem ou quiserem participar da Sessão Pública, entregar os **envelopes lacrados, contendo os documentos exigidos e a proposta de preços**, no Departamento de Cotações da Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, impreterivelmente, até às **12h de 28.05.2020**.

### 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, aberta a participação de eventuais interessados, que ocorrerá às **12h30min (horário local), de 28.05.2020**, na Superintendência Municipal de Licitações – SML, no endereço mencionado no item 4 deste instrumento.

Os interessados em acompanhar os trabalhos somente poderão adentrar ao prédio da SML com utilização de máscara, conforme disposto no art. 12, §2º do Decreto Estadual nº 24.961 de 17 de abril de 2020.

### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Mais informações pelos telefones (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: [sml.cotacao@gmail.com](mailto:sml.cotacao@gmail.com).

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Superintendente Municipal de Licitações

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**0A03643E

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-417/SEMAT/2020**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Uniformes e materiais de proteção de segurança) pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO** R\$ 79.988,25 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de junho de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 25 de maio de 2020.

**RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Dagleelen Somenzari de Lima

**Código Identificador:**E5A2D5F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO - 2º BIMESTRE/2020 E RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - RGF - 1º QUADRIMESTRE/2020

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO - 2º BIMESTRE/2020 e RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - RGF - 1º QUADRIMESTRE/2020

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito Edilson Ferreira de Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 2º bimestre de 2020, e **Relatório Gestão Fiscal - RGF**, referente ao 1º quadrimestre de 2020 ficarão publicados a partir de 30/05/2020 no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal por 30 (trinta), dias e Internet (portal da Transparência) página [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), contendo os elementos dispostos no artigo 52 da lei complementar 101 de 04/05/2000.

Presidente Médici, 25/05/2020

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gerlinda Prochnow

**Código Identificador:**FFD2FBF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Edilson Ferreira de Alencar, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000: São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

**I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vem por meio deste **CONVIDAR A POPULAÇÃO** para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2020, a ser realizada no dia 28/05/2020 (Quinta-Feira), às 09:00 horas, que será transmitido ao vivo pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, por meio do link: [facebook.com/prefeiturademedici](https://facebook.com/prefeiturademedici), visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes. Vale salientar, que a Audiência será realizada pelo FACEBOOK, em decorrência das normas de distanciamento social impostas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura Municipal.

“Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!”

Presidente Médici – RO, 25 de maio de 2020.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Prefeito de Presidente Médici

**Publicado por:**

Gerlinda Prochnow

**Código Identificador:**545C5F7A

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

**PROCESSO Nº. 668/GLOBAL/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1900/GP/2020 de 01 de maio de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 021/2020, do tipo “menor preço POR ITEM”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 668/GLOBAL/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.961,47 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 05/06/2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 25 de maio de 2020.**

**ELILHA FEITOSA BRAGA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elilha Feitosa Braga

**Código Identificador:397025A8**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

**PROCESSO Nº. 588/SEMSAU/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1900/GP/2020 de 01 de maio de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 022/2020, do tipo “menor preço POR ITEM”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº

10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).**

**DATA DE ABERTURA: 08/06/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 25 de maio de 2020**

**ELILHA FEITOSA BRAGA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elilha Feitosa Braga

**Código Identificador:12ACEE35**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2020**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PROCESSO Nº. 026/SAAE/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1900/GP/2020, de 01 de maio de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 023/2020, do tipo “menor preço POR ITEM”, com participação exclusiva a ME e EPP tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 026/SAAE/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE CLORO ACIDO TRICLOROISOCIANURICO SECO- GEII - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.968,60 (trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 08/06/2020, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 25 de maio de 2020.**

**ELILHA FEITOSA BRAGA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elilha Feitosa Braga

**Código Identificador:**E6EEB281

### GABINETE DO PREFEITO LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** junto ao COLMAMP/SEDAM, para a **Construção de Ponte Mista de Aço Laminado Estrutural e Concreto Armado - Trecho 2**, localizada na Linha 34 km 2,80, sentido Parecis, extensão de 18,00 metros, no município de Primavera de Rondônia - RO.

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2020.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Pereira de Jesus

**Código Identificador:**9DAAEBAE

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 172/2020.

*“Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação”.*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 7347, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1072432 SESDEC/ RO e do CPF nº 005.007.522-57, de exercer o cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de maio 2020.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Esteves dos S Pansini

**Código Identificador:**ABDA7F09

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 173/2020

*“Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão”*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ADRIAN FERNANDES DA SILVA RODRIGUES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 524802737 SSP/SP e do CPF nº 015.292.911-86, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECEITA**, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2020.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Esteves dos S Pansini

**Código Identificador:**A8F2FF33

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 4.904/2020

*“Dispõe sobre a exoneração de Agente Político”.*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

#### RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, de exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO – PROCURADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 25 de Maio de 2020.

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Esteves dos S Pansini

**Código Identificador:**9A74DDE2

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4.905/2020

*“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político”.*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NIVALDO VIEIRA DE MELO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6096552, SSP/SP e do CPF nº 706.282.978-15, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**, com fulcro no artigo 12, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 25 de Maio de 2020.

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Esteves dos S Pansini  
**Código Identificador:**C9D79FA0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2020**  
**ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2020**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "MENOR PREÇO" por ITEM, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO TRUCADO – INCLUINDO ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA**. Valor estimado R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de Junho de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com), ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2414-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 25 de Maio de 2020.

**GILDO LIMANA**

Portaria 036/2020

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Sant'ana Silva  
**Código Identificador:**C6CA2774

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE POSSE N 10 LAURO F. SILVA LOPES**

**Termo de Posse nº10**

**Termo de posse do Excelentíssimo Senhor Lauro F. Silva Lopes, no cargo de prefeito municipal de Rolim de Moura.**

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020, às 11h00min., sob a Presidência da Vereadora **LAUDECI PEREIRA DE MENEZES**, em Reunião ordinária com a presença dos Senhores Vereadores: **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**; **ALISSON VINICIUS LORENCETTI FERREIRA**; **ENIO REINICKE**; **FRANCISCO VENTURINI**; **LEONEL PEREIRA DA CRUZ**; **RENATO CESAR MORARI** e **UENDER ARPINE NOGUEIRA**. Tomou no Cargo de Prefeito Municipal o então Vereador **Lauro Franciele Silva Lopes**, Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento a ordem emanada através do Ofício nº 71/2020-PRES/GABPRES, datado de 20 de maio de 2020, o qual deu conhecimento e determinou providências, oriundas da **DECISÃO DA CORTE REGIONAL ELEITORAL – TRE**, que **CASSOU** os mandatos do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Rolim de Moura, nos termos do inteiro teor do **ACORDÃO** nº 77/2018, **DECISÃO** proferida nos Autos do Recurso Eleitoral nº 1-81.20176.22.0029-classe 30, procedência de Rolim de Moura, e do **ACORDÃO** nº85/2020, proferido em sede de embargos de declaração, que confirmou a **CASSAÇÃO** dos Diplomas e os Respectivos mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. O prefeito empossado prestou o compromisso legal nos seguintes termos: **“Prometo Defender e Cumprir a Constituição, Observar as Leis, Desempenhar com Honra e Lealdade minhas funções, Promover o Bem estar do Povo e Trabalhar pelo Progresso do Município”**, respondendo **ASSIM PROMETO**. Diante disso a Presidente Vereadora Laudeci Pereira de Menezes Declarou em voz

alta, que a partir daquele momento que o Excelentíssimo Senhor **LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, estava empossado no Cargo de Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Rondônia.

**LAUDECI PEREIRA DE MENEZES.**

Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura Vereadora

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES.**

Prefeito Municipal de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Joelmir Pereira dos Anjos  
**Código Identificador:**32867AF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARATER**  
**EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO**  
**DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA**, que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio **DIVULGAR E HOMOLOGAR RESULTADO FINAL** da Primeira Convocação do Processo Seletivo 001/SEMUSA/2020.

Os candidatos classificados serão convocados para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado, munidos de documentos solicitados em Edital de Convocação.

**CARGO: ENFERMEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                         | NOTA |
|---------------|------------------------------|------|
| 001           | NERDILEI PEREIRA APARECIDA   | 8,0  |
| 002           | ELISANGELA XAVIER ANDRADE    | 8,0  |
| 003           | PAULA CRISTIANE SOARES SILVA | 8,0  |

**CARGO: FARMACEUTICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                   | NOTA |
|---------------|------------------------|------|
| 001           | LEILA DOS SANTOS SILVA | 8,0  |

**CARGO: MEDICO CLINICO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                           | NOTA |
|---------------|--------------------------------|------|
| 001           | FABRINY CRISTINA FERRAZ PALONI | 7,25 |
| 002           | CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA  | 6,0  |

**CARGO: MEDICO PEDIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME           | NOTA |
|---------------|----------------|------|
| 001           | JANAINA HUCZOK | 8,0  |

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                   | NOTA |
|---------------|------------------------|------|
| 001           | IRACEMA ZANATTI MATIAS | 7,0  |
| 002           | MÁRCIO CHIODI          | 7,0  |
| 003           | JOANA MARIA DOS SANTOS | 6,5  |

**PUBLICA-SE**

Rolim de Moura-RO, 25 de maio de 2020.

**ROSENILDA MARIA COSTA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Fernanda Natalia Carvalho Sol

**Código Identificador:**4D46F560**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 014/2020****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 014/2020**

*Estabelece medidas quanto ao exercício de atividades por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, trabalho remoto, em caráter excepcional, em razão da pandemia de COVID-19.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em razão da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o pico de crescimento do COVID-19 no município de Rolim de Moura;

**CONSIDERANDO** que há servidores na classificação do grupo de risco;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade urgente e excepcional de diminuição do fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o regime de trabalho remoto, para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências da sede da SEMUSA, em caráter temporário e excepcional.

**Art. 2º** O regime de trabalho remoto consiste na realização do impulsionamento processual e documental, trabalho administrativo, mediante atuação de comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do servidor nas instalações da sede da SEMUSA, conforme as competências inerentes ao cargo e à unidade de lotação do servidor.

**§ 1º** O servidor deverá permanecer à disposição da Administração durante o horário de expediente em acordo com a jornada normal de trabalho, para contato telefônico ou eletrônico.

**§ 2º** Ficarão inalterados o regime de distribuição de tarefas atualmente válidas para cada servidor.

**Art. 8º** O servidor em regime de trabalho remoto fica dispensado do expediente presencial nas instalações da sede administrativa da SEMUSA, englobando todos os setores localizados nas dependências do imóvel.

**§ 1º** As faltas incorridas pelo servidor durante o regime de trabalho remoto serão justificadas pela chefia imediata como serviço externo.

**§ 2º** O servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da chefia imediata.

**Art. 9º** Durante o período de trabalho remoto o servidor poderá se utilizar dos equipamentos necessários para a realização de seus trabalhos, tais como: Notebooks, tablets, telefones institucionais, deslocamento dos processos até suas residências, bem como outros que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos e mitigação dos impactos laborais em razão da pandemia.

**Art. 10º** O servidor deverá informar, por meio eletrônico, quais máquinas/equipamentos ou processos necessitarão de deslocamento físico até sua residência.

**Art. 11º** será de inteira responsabilidade do servidor as máquinas/equipamentos ou processos que se encontrarem sob seu poder durante o período das atividades remotas.

**Art. 12º** A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir orientações, circular informações e tomar outras medidas que entenda necessárias para a prevenção e mitigação da epidemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria.

**Art. 13º** O disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores, aos empregados públicos e aos estagiários lotados na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 14º** O disposto nesta Portaria poderá ser aplicado às demais unidades da SEMUSA, caso seja necessário para mitigar os impactos do COVID-19, por meio de memorando expedido pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 15º** Esta portaria terá sua vigência até o dia 10 (dez) de junho podendo ser prorrogado conforme notícia de aumento dos casos de COVID-19 no município de Rolim de Moura.

**Art. 16º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura RO, 25 de maio de 2020.

**SIMONE APARECIDA PAES**

Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Publicado por:**

Fernanda Natalia Carvalho Sol

**Código Identificador:**77ADEE11**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO REGIME ESPECIAL  
COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DA  
COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas e, CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional, estabelecida pelo Ministério da Saúde (Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Decreto Nº 25049 de 14/05/2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 4842, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID 19, e suspensão das aulas, e os demais Decretos Municipais de prorrogação das medidas preventivas ao Covid-19;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem e/ou em situações emergenciais,

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da Obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas, estabelecida pela referida legislação;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB 05/97, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que trata de orientações para a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais como cômputo para fins de cumprimento da Carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEE/RO nº 1253/2020, que orienta o Sistema Estadual de Educação em relação ao regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares, assim como dos calendários escolares, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva de necessidade de prolongamento da suspensão de atividades nas Unidades Educacionais presenciais, visando minimizar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19,

CONSIDERANDO a DM n. 0068/2020/GCFCS/TCE-RO.

CONSIDERANDO a nota técnica do GAEPE / RO que diz que nos termos do Decreto Federal nº 10.282/20, as atividades educacionais não são listadas como “essenciais”, ou seja, não são atividades cuja interrupção coloca “em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”. Todavia, não se nega o caráter essencial da educação como bem jurídico integrante (e propiciador) da dignidade da pessoa humana, e direito fundamental, não se minimizando os efeitos prejudiciais que a paralisação das atividades educacionais ocasionará na sociedade rondoniense, no Brasil e no mundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter de excepcionalidade, no âmbito da Rede Municipal de ensino, o regime especial de ensino, para fins de manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: O regime especial de ensino terá início no dia 01 de junho de 2020 e se manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo municipal, na prevenção e combate ao COVID-19;

Parágrafo Segundo: e, de acordo com as possibilidades de cumprimento da Carga Horária Mínima, estabelecida pela LDB, (Lei de Diretrizes e bases da Educação-Lei 9.294/96), haver ampliação das atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologia digital de informação e comunicação), concomitante ao período das aulas presenciais, caso seja necessário.

Art. 2º - As atividades complementares programadas para o ano letivo de 2020, durante o regime especial de ensino, deverão ser previamente planejadas e elaboradas pela equipe gestora, em consonância com o Projeto Político Pedagógico Emergencial. Portanto, deverão estar vinculadas às competências e habilidades previstas nos documentos curriculares propostos nacionalmente e municipalmente, (BNCC e Referencial Curricular).

Art. 3º - Durante o regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias pedagógicas articuladas, considerando as especificidades da Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo), assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades implementadas.

Art. 4º - Na Educação Infantil, dadas as características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, o regime de aulas não presenciais não poderá ser aplicado. A reposição das aulas nessa etapa de ensino deverá ocorrer de forma presencial de modo que cada estudante esteja apto a cumprir no mínimo de 60 % do total das aulas, como convém o art. 31 da LDB, no entanto:

Parágrafo Primeiro: Orientamos para a Creche e Pré-escola que os Gestores busquem uma aproximação virtual com as famílias, de modo a estreitar o vínculo e fazer sugestões de atividades às crianças e aos pais. As soluções propostas devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando. Nesse caso, durante a suspensão de aulas, as atividades propostas devem considerar suas rotinas e ser educativas, de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo.

ART. 5º - Os estudantes matriculados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental terão acesso às atividades por meio de roteiros de estudos sistematizados, que serão produzidos pelas escolas.

Parágrafo Primeiro: As atividades relatadas no caput poderão ser disponibilizadas através de recursos digitais, cadeia de rádio, meio

físico ou outros, que serão produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, equipes das escolas.

Parágrafo Segundo: Para os estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado, deverão ser disponibilizados roteiros de estudo adaptados às suas necessidades educacionais específicas.

Parágrafo Terceiro: As equipes escolares do Ensino Regular deverão manter parcerias pedagógicas com o professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado, a partir do mês de julho, no sentido de que este professor seja um orientador de metodologias diferenciadas, a partir da real necessidade educacional dos estudantes.

Art. 6º - Para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, considerando as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, deverá haver um diálogo não presencial com os estudantes para se buscar uma melhor forma e solução, levando em consideração a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e as equipes gestoras serão responsáveis por administrar e orientar os docentes e toda comunidade escolar enquanto durar o regime especial de ensino nos níveis, conforme diretrizes e normas complementares expedidas pela SME.

Parágrafo Primeiro: A equipe gestora, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá elaborar um Plano de Ação Estratégico do regime especial de ensino correspondente ao período desta portaria e encaminhar à Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo: O Plano de Ação Estratégico Escolar deverá constar de:

I - Identificação da escola

II - Quantificação de docentes, turmas e estudantes;

III - Mapeamento das necessidades educacionais específicas dos estudantes;

IV - Agenda de disponibilização dos roteiros de atividades, indicando os docentes responsáveis;

V - Estratégia de monitoramento das atividades implementadas;

VI - Estratégia para manter a rotina de comunicação e engajamento dos estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução de atividades implementadas sejam sanadas;

VII - Estratégia de avaliação de adequação do Plano de Ação Estratégico Escolar;

Art. 8º - A fim de que seja garantida a execução das estratégias estabelecidas para a implementação de atividades pedagógicas durante o período de regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação irá expedir orientações específicas para o planejamento pedagógico e organização das aulas.

Art. 9º - Para a implementação e operacionalização do regime especial de ensino, competirá:

I – À Secretaria Municipal de Educação:

a) Garantir o suporte pedagógico, através da Coordenação pedagógica da SME na execução e monitoramento das aulas;

b) Divulgar amplamente as ações do regime especial de ensino em diversas mídias, tais como os canais de acesso aos conteúdos digitais disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros informes pedagógicos;

c) Elaborar orientações específicas articuladas com as Diretrizes Operacionais Pedagógicas da Rede para operacionalização das ações do regime especial de ensino;

d) Elaborar normas complementares de apoio as equipes gestoras das escolas, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o regime especial de ensino;

e) Definir critérios e formas de operacionalização das atividades previstas nesta Portaria no âmbito do Sistema Educacional, por meio de Instrução Normativa;

f) Elaborar e aplicar instrumentos capazes de avaliar o alcance e desenvolvimento das ações;

g) Analisar os resultados a partir dos dados repassados pelas escolas à secretaria e da percepção dos atores envolvidos na proposta, apresentando lacunas, desvios e sugestões de melhoria.

II- À Equipe Gestora da Escola:

a) Conduzir o processo de orientação da equipe escolar quanto às diretrizes e normas atinentes ao regime especial de ensino, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Realizar o acompanhamento das ações do regime especial de ensino;

c) Orientar a equipe escolar acerca das informações necessárias à condução pedagógica e administrativa durante o período do regime especial de ensino.

d) Elaborar e implementar o Plano de Ação Estratégico Escolar, em conformidade com o Art. 7º, Parágrafo Segundo, desta Portaria, sistematizando as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas durante o período de excepcionalidade;

e) Orientar os docentes para que sejam produzidos roteiros de estudos específicos para cada turma em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com facilidade de execução e compartilhamento, conforme recomendado nos documentos expedidos pela Secretaria de Educação;

f) Sendo o caso, acompanhar o funcionamento das atividades implementadas, orientando docentes e discentes sempre que necessário.

Art. 10 - As unidades escolares que, por razões diversas, manifestarem impossibilidade de execução das atribuições supracitadas, devem apresentar justificativa específica e proposta de reposição das aulas referentes ao período de regime especial de ensino.

Parágrafo único: A justificativa e proposta de reposição de aulas deverá ser validada pela Secretaria municipal de Educação, que irá propor novo calendário letivo.

Art. 11 - As atividades programadas para o período de regime especial de ensino serão consideradas como complementares no cômputo do cumprimento do ano letivo de 2020.

Parágrafo único: O registro das atividades e a participação efetiva dos estudantes deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do regime especial de ensino, conforme planejamento referido nos planos estratégicos escolares, apresentação de frequência ou documentos que comprovem a execução das aulas e participação dos alunos, para cômputo do período exigido para o cumprimento da carga horária do ano letivo.

Art. 12 - As questões operacionais relativas à adequação do calendário anual letivo da Rede Municipal serão tratadas oportunamente, assegurando o cumprimento da carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.

Art. 13 - As ações apontadas nesta portaria poderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate à COVID-19 e legislações nacionais.

Art. 14 - Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura 22 de maio de 2020

**VANIA REGINA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Vania Regina da Silva

**Código Identificador:**1251C2DA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**DECRETO Nº 1738/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.**

**DECRETO nº 1738/2020 de 25 de maio de 2020.**

“ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 12/06/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando o Feriado de Corpus Christi para o dia 11 de junho de 2020, quinta-feira.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º o dia **12 de junho de 2020 por conta do feriado de Corpus Christi**;

**Art. 2º** - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;

**Art. 3º** – Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;

**Art. 4º** - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;

**Art. 5º** - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte.

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

**Publicado por:**

Gustavo Henriq da Silva

**Código Identificador:**F29CD2D7

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**LEI N. 1.445/2020 - DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI N. 1.445/2020** Em, 22 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **66.355,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.PODER LEGISLATIVO

01.001.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

1-3.3.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL R\$ 61.000,00

2 -31.90.13.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.355,12

**Total Suplementação: R\$ 66.355,12**

**Art 2º**- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000 .EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02.002.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

31-9.9.99.99.00.0010000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIAS R\$ 66.355,12

**Total Redução: R\$ 66.355,12**

**Art 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art 4º**- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 22 de maio de 2020.

**Publicado por:**

Valeria Angela Saar Lucas

**Código Identificador:** 2CEFC3FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 027/CPL/2020 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE  
MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2020**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**

Processo Administrativo: **Nº 326/SEMSAU/2020**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 22.531,31 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 08/06/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 25 de Maio de 2020.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**

Port. Nº 021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Luiz Carlos Morais Alfaia

**Código Identificador:** FBC3D99C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
02/2020 PROCESSO Nº. 373/SEMSAU/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS – LTDA.

CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50

OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2020 CELEBRADO EM 13/01/2020 COM VIGÊNCIA DE 04(QUATRO) MESES SUBSEQUENTES DA ASSINATURA, NOS TERMOS DA CLAUSULA SÉTIMA.

VALOR: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 13/05/2020 A 12/09/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.

MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS – LTDA.– CONTRATADA.

**Publicado por:**

Diogo Santiago

**Código Identificador:** 317EB880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 028/CPL/2020 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE  
MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2020**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

Processo Administrativo: **Nº 078/SEMEC/2019**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, IMPRESSORA, NOTEBOOK E NO-BREAK), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 352/PGE-2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.900,35 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 10:00 horas do dia 08/06/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 08/06/2020 às 10:30 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 25 de Maio de 2020.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**

Port. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Luiz Carlos Moraes Alfaia

**Código Identificador:**04BAE2CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 064/2020 PROCESSO**  
**Nº.120/SEMOSP/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: LOBO SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA  
 EIRELI-ME.

CNPJ Nº. 32.926.193/0001-00

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A  
 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA,  
 FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES,  
 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
 SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.  
 VALOR: 81.406,12 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E  
 SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).  
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.

VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.

LOBO SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI-ME –  
 CONTRATADA.

**Publicado por:**

Diogo Santiago

**Código Identificador:**44CD5071

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**,  
 Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE  
 ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-136/2019**, e principalmente a  
 licitação realizada através da Modalidade **CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO n.º 002/CPL/2020**. Referente à **FORNECIMENTO DE**  
**EQUIPAMENTO ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVENIO**  
**ESTADUAL FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL**  
**DE AGRICULTURA – SEAGRI, Nº 213/2018/PGE/RO, SENDO**  
**QUATRO TRATORES AGRÍCOLAS, TRÊS CARRETAS**  
**AGRÍCOLAS E QUATRO GRADES ARADORAS**  
**HIDRÁULICAS**. Vem HOMOLOGAR a favor da associação:

**ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR**  
**ARAÚJO – ASPRUSA**, recebendo 01 (um) trator agrícola, 01 (uma)  
 carreta agrícola e 01 (uma) grade aradora, conforme Termo de  
 Adjudicação;

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO**  
**DA LINHA 24/37 – ASPRUNUL24/37**, recebendo 01 (um) trator  
 agrícola, 01 (uma) carreta agrícola e 01 (uma) grade aradora,  
 conforme Termo de Adjudicação;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 22 de maio de 2020.

**ANTÔNIO ZOTESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Giordano Airis Gonçalves

**Código Identificador:**9C72F370

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO N. 51/SEMOSP/2020 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N 20/2019 PROCESSO N.**  
**542/PMT/SEMOSP/2020**

**Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ:**  
**84.727.601/0001-90**

**Parte 2: ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ n.**  
**84.746.130/0001-68**

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA**  
**ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP,**  
**ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-**  
**RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 677.989,23 (SEISCENTOS**  
**E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA NOVE**  
**REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)**

**Prazo:** 12 meses contados a partir da assinatura.

**Valor Total:** R\$ 30.097,03 (trinta mil noventa e sete reais e três  
 centavos)

25 de Maio de 2020.

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ranielly Hell Raasch

**Código Identificador:**E2B0464F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ASSESSORIA**  
**JURIDICA ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
**768/2018 LICITAÇÃO N. 02/2020. TOMADA DE PREÇO**

Fornecedor: MILENIUM EIRELE – ME

CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Valor Total Homologado – R\$ 300.505,53 (trezentos mil quinhentos e  
 cinco reais e cinquenta e três centavos)

**LEIA-SE:**

Fornecedor: MILENIUM EIRELE – ME

CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Valor Total Homologado – R\$ 300.508,53 (trezentos mil quinhentos e  
 oito reais e cinquenta e três centavos)

THEOBROMA-RO, 25 de Maio de 2020.

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ranielly Hell Raasch

**Código Identificador:**369DD6AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 19/2020 PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO N. 452/PMT/SEMECE/2020**

**Parte 1** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ:  
 84.727.601/0001-90

**PARTE 2:** IZABEL PORTO AMORIM

CNPJ/CPF: 01.629.618/0001-88

**O Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E CARPINTARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 78.746,58 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**Valor Total Homologado** - 78.734,72 (setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais setenta e dois centavos)  
25 DE MAIO DE 2020.

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ranielly Hell Raasch  
**Código Identificador:**B93EDE7E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA  
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/IPT/2020**

O Instituto de Previdência do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, através de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação nos termos da Adjudicação e Homologação, referente a dispensa de licitação nº 003/CPL/2020, objeto: emissão de Certificado Digital para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Theobroma, publicado do Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 21/05/2020. Edição 2716.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – CONTRATADA: ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA NOGUEIRA 70913123170 – CNPJ Nº 36.492.887/0001-20

LEIA-SE:

1 – CONTRATADA: ADL INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 11.994.158/0001-40.

Theobroma/RO, 25 de Maio de 2020.

**RICARDO LUIZ RIFFEL**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto  
**Código Identificador:**4D7B52E3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA  
ERRATA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
003/IPT/2020**

O Instituto de Previdência do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, através de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação nos termos da Justificativa de Dispensa de licitação nº 003/CPL/2002, objeto: emissão de Certificado Digital para atender as necessidades do Instituto de Pevidência de Theobroma, publicado do Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 21/05/2020. Edição 2716.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – CONTRATADA: ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA NOGUEIRA 70913123170 – CNPJ Nº 36.492.887/0001-20 – Av. Padre Adolpho Rohl, nº 1909, Setor 01 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO.

LEIA-SE:

1 – CONTRATADA: ADL INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 11.994.158/0001-40 – Rua Velho Rocha, nº 241, Bairro Urupá – CEP: 76.900-282, Ji-Paraná/RO.

Theobroma/RO, 25 de Maio de 2020.

**RICARDO LUIZ RIFFEL**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto  
**Código Identificador:**302D9F79

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PUBLICO 001-2020**

O Pregoeiro/Presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2020, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL**. Solicitação: **SEMEC. Proc. 373, 374 e 375/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/06/2020 às 08h00min**. O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de maio de 2020.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**  
Pregoeiro/Presidente CPL/MS  
Portaria 124/19

**Publicado por:**  
Edimar de Almeida Genelhú  
**Código Identificador:**8888AD00

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL.024/2020**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o a **Dispensa de Licitação n. 024/2020** referente ao **Processo n. 429/2020/SEMSAU**, que tem como objetivo **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, FRASCO COM 1000ML**. Fundamento Legal: Art.24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

**Fornecedor: MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 30.511.964/0001-65**

| Item | Descrição                                      | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|------------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1000ML |       | 600,00 | R\$ 8,95    | R\$ 5.370,00 |

**Valor Total Homologado - R\$ 5.370,00**

Urupá-RO, 25 de maio de 2020.

**CÉLIO DE JESUS LANG**  
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**  
Lilian Luiz de Souza  
**Código Identificador:**2E70A5CA

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**LEI N. 893/2020**

**LEI N. 893/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

Altera o Artigo 132, da SEÇÃO VII, da Lei Municipal nº 692/2015 de 18 de DEZEMBRO de 2015 que dispõe sobre o a Licença a Paternidade especificamente, dentro do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos, do Município de Urupá, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art.132, “caput” da Lei Municipal n. 692/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 132** O Programa de Prorrogação da Licença Paternidade será concedida ao servidor público que requeira o benefício no prazo de até cinco dias após o nascimento ou a adoção e terá duração de 15 (quinze) dias, além dos 05 (cinco) dias concedidos pelo art. 132 da Lei Municipal supramencionada.

§1º Em caso de óbito da gestante, durante o parto, o pai, servidor público municipal, na condição de responsável pela guarda da criança, fará jus à uma licença de até 180 (cento e oitenta) dias para cuidar do filho.

§2º O beneficiado pela prorrogação da licença-paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a prorrogação da licença-paternidade.

§3º O servidor em gozo de licença-paternidade na data de entrada em vigor desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até o último dia da licença ordinária de cinco dias.

§4º O disposto nesta Lei é aplicável a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

§5º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se na forma da lei.

Urupá/RO, 22 de maio de 2020.

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá/RO

**Publicado por:**

Claudiney Quirino de Souza

**Código Identificador:**576AD5A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 025/2020**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 25/2020**

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **433/2020** Programação **02.004.122.0002.004** Elemento 33.90.39 – **prestação de serviços pessoa jurídica**, Recurso **PROPRIO**, que objetiva a contratação de empresa especializada em assessoria técnica.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 22 de junho de 1993:

**Art. 24.** É dispensável a Licitação:

I – \*\*\*\*\*

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

**URUPÁ/RO - 25 de maio de 2020**

**CRISTIANO BORGES DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Enir Egert Mota

**Código Identificador:**0F55F2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DL Nº: 025/2020**

*O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de dispensa licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2020 referente ao Processo nº 433/2020 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM FOCO NAS INOVAÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E DA LEI Nº 13.979/2020. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: DANIEL DA S. ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS**

**CNPJ/CPF: 23.072.800/0001-13**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM FOCO NAS INOVAÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E DA LEI Nº 13.979/2020 | 1      | R\$ 2.600,00 | R\$ 2.600,00 |

**Valor Total Adjudicado - R\$ 2.600,00**

Urupá, 25 de maio de 2020.

**CRISTIANO BORGES DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Enir Egert Mota

**Código Identificador:**8B577A7C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema

de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2020**  
**PROCESSO Nº 1-373/SEMOSP/2020**

**JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira e um caminhão cesto aéreo, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência, por meio do Convênio SICONV nº 882812/2019 de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 492.587,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).**

**LOCAL:** www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

|                           |                     |            |                           |            |
|---------------------------|---------------------|------------|---------------------------|------------|
| Recebimento das propostas | Das 07:00 hs do dia | 28.05.2020 | Até às 08:50 hs do dia    | 16.06.2020 |
| Abertura das propostas    | Das 09:00 hs do dia | 16.06.2020 | Até às 10:50 hs do dia    | 16.06.2020 |
| Início da sessão pública  | Às 11:00 hs do dia  | 16.06.2020 | Obs.: Horário de Brasília |            |

**Informações Complementares:** O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: [cpl.net@outlook](mailto:cpl.net@outlook). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Maio de 2020.

**ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA**

Pregoeiro Interino

Decreto nº 6312 de 06.03.2020

**Publicado por:**

Eliandra Vitoria da Silva

**Código Identificador:**F7E4DB92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO COMPRAS COMPARTILHADAS**

A prefeitura municipal de vale do paraíso, através da secretaria municipal de saúde toma publico a aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo (mascara descartáveis) realizada pelo consorcio publico intermunicipal- CIMSERO. Por meio do Repasse do Governo Federal-COVID-19 E MENDA PARLAMENTAR Nº 36.00.276498/2019.

Vale do Paraíso, 25 de maio de 2020.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ieza Grasser Moreira

**Código Identificador:**C893B2E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 6463 DE 25 DE MAIO DE 2020**

Concede ao servidor SIDNEY BREVE DA SILVA Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo nº 1-340/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SIDNEY BREVE DA SILVA**, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 31 de março de 2020 à 28 de junho de 2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31 de março de 2020.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**D5D35F81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 6462 DE 25 DE MAIO DE 2020**

Altera o art. 1º e 2º do decreto 6346 de 11/03/2020 que concedeu a servidora MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo nº 1-249/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º e 2º do decreto 6346 de 11 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO** contratada na função de Agente de Serviços Diversos, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 15/05/2020 a 12/08/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surte seus efeitos a partir de 15/05/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 11 de março de 2020

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**98434291

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**RELAÇÃO ANUAL DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO - PREF**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019

| MAT. | NOME                                  | CARGO                                    | LOCAL DE TRABALHO      | VINCULO EMPREGATICIO                       |
|------|---------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|
| 525  | ABIMAEI CARDOSO DA CONCEICAO          | 79 COVEIRO 40H                           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1034 | ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA              | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 745  | ADAO DE SOUZA PEREIRA                 | 132 PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 685  | ADAU COSTA DA SILVA                   | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 530  | ADILSON PEREIRA DOS SANTOS            | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 711  | ADILSON PEREIRA DOS SANTOS            | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1261 | ADNIR MARTINS FILHO                   | 52 AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1269 | ADRIANO FIGUERO                       | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1685 | ADRIANO GOMES DA SILVA PEREIRA        | 76 MECANICO 40H                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 531  | AGUINALDO MARTER COUTINHO             | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1192 | ALAEICIO DIMER DA ROCHA               | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1801 | ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA          | 188 ENGENHEIRO CIVIL 40H                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1353 | ALEX FRANQUES FERREIRA DA COSTA       | 71 CARPINTEIRO 40H                       | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1713 | ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ              | 191 ENGENHEIRO AGRONOMO 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1063 | ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA            | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1042 | ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO             | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1788 | ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA            | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1702 | ALINE APARECIDA BARROS FARIA          | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 849  | AMADEU PEREIRA DOS SANTOS             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 993  | ANA CLAUDIA FUZARI DOS REIS           | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1767 | ANA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE      | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 578  | ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 897  | ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 619  | ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 895  | ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1382 | ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ            | 80 MOTORISTA DE VEICULOS LEVES           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 470  | ANDREIA DE SOUZA GONCALVES            | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 975  | ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1039 | ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 202  | ANDRESA BARBOSA                       | 138 PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5573 | ANELOISA PRIMAO DA SILVA              | 95 PENSIONISTA                           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 92 Pensionista Judicial                    |
| 5569 | ANGELICA NUBIA SCOTA                  | 95 PENSIONISTA                           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 92 Pensionista Judicial                    |
| 1813 | ANGELO GRISOSTE                       | 145 DIRETOR DE DEPARTAMENTO III          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 25 Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1693 | ANIELE MARTINS DE SOUZA               | 178 PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS   | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 615  | ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA              | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 116  | ANTONIO DA SILVA MACHADO              | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1388 | ANTONIO DOS SANTOS COSTA              | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 846  | ANTONIO FAGUNDES DA SILVA             | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 875  | ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA            | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1196 | ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES           | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2010 | ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA     | 173 CHEFE DE GABINETE                    | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 25 Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 135  | ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES           | 132 PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1066 | APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS     | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 21 Estat. - Efetivo - Mens. -Prev. Própria |
| 1286 | APARECIDA MARIA DA SILVA              | 178 PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS   | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1771 | APARECIDA MARIA DA SILVA              | 178 PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS   | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1194 | APARECIDO COSTA                       | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 189  | APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS       | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 803  | ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO           | 131 PROF DE HISTORIA CL C 20HS           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1003 | AUDAIR ALVES DE MEIRA                 | 161 JARDINEIRO 40H                       | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 697  | AUREA LUZ DA SILVA                    | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 732  | AUREA LUZ DA SILVA                    | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 687  | BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1320 | BERNADETE APARECIDA ZANELATO          | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1852 | BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE         | 113 BRAÇAL 40 H                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 146  | CARLINDOCIO TEIXEIRA DELMONDS         | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 688  | CARLOS LUIZ TEIXEIRA                  | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1393 | CARMEN DE JESUS DE PAULA              | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 579  | CELIA EBERHARDT RADWANSKI             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 719  | CELIA EBERHARDT RADWANSKI             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1711 | CELIO ANTONIO LIMA                    | 190 OPERADOR DE MAQUINA PESADA RETRO 40H | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1335 | CELIO CAETANO DA SILVA                | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 767  | CELMA MARIA DA SILVA BASONI           | 135 PROF DE MATEMATICA CL C 20HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1421 | CHAIANE DE PAULA VARGEM               | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1283 | CICERO JOSE DA SILVA                  | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 739  | CLARICE BUENO DA SILVA                | 155 PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 160  | CLARICE LUZA                          | 52 AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1861 | CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA             | 192 PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS       | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 798  | CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO             | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 169  | CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS            | 46 TECNICO AGRICOLA 40H                  | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1856 | CLAUDIA RAQUEL DONA                   | 52 AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 609  | CLAUDIMARA BLASIIUS FRATA             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 896  | CLAUDIMARA BLASIIUS FRATA             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 534  | CLAUDINEIA BLASIIUS FRATA             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 852  | CLAUDINEIA BLASIIUS FRATA             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 855  | CLAUDIO LUZA                          | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 178  | CLAUDIO ROBERTO GONCALVES             | 141 PROF DE ED FISICA CL C 20HS          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 323  | CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA      | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1117 | CLEITON BATISTA DE SOUZA              | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1352 | CLEONICE PINTO DE SOUZA               | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1787 | CLEUNICE KAISEKAMP ALVES              | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 744  | COACY ANACLETO DE OLIVEIRA            | 132 PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1183 | CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA       | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 63   | CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE     | 125 PEDAGOGO SUPERVISOR                  | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS            |

|      |                                    |     |                                    |   |                      |    |                                         |
|------|------------------------------------|-----|------------------------------------|---|----------------------|----|-----------------------------------------|
| 1165 | DAIANA AQUELI PLANTICKOW           | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1126 | DALVA CAPACIO MONTOVANI            | 90  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 21 | Estat. - Efetivo - Mens. -Prev. Própria |
| 87   | DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO       | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1270 | DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE          | 164 | GARI 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1459 | DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1773 | DANIELE PEREIRA BRANDAO            | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 395  | DARCI RODRIGUES VIANA              | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 786  | DEJAIME MAURICIO BARBOSA           | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 9    | DENIS MARIA BALBINOTT              | 69  | PROFESSOR LEIGO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1704 | DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM      | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 536  | DIALMIRO GOMES LEAL                | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1317 | DIEGO DA ROCHA DE SOUSA            | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1975 | DIEGO FERNANDES BARBOSA            | 145 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO III        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 538  | DIVA APARECIDA DA SILVA            | 90  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 721  | DIVA APARECIDA DA SILVA            | 90  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1081 | DIZAN GOMES FREIRES                | 57  | DESENHISTA TÉCNICO 40H             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 747  | DORCELINA APARECIDA VILARINHO      | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1687 | EDECRESIO ERNESTO FREITAS          | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 158  | EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE    | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1515 | EDINALVA DE SOUZA GUERRA           | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1016 | EDIVALDO NUNES DIAS                | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1363 | EDSON DE SOUZA NOVELLI             | 182 | ENGENHEIRO AGRONOMO 20             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1035 | EDSON LOPES REIS                   | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1732 | EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO        | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1292 | ELAINE DUARTE ALVES                | 89  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1689 | ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA         | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1015 | ELIANA DE SOUZA GUERRA             | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 580  | ELIANA ROSSETI LOUZEIRO            | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2017 | ELIANE DE JESUS PAULA              | 197 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 5556 | ELIANE NUNES ALVES LEITE           | 95  | PENSIONISTA                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 625  | ELIANE RODRIGUES DA VITORIA        | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1277 | ELIAS CEZARIO DE LIRA              | 80  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 825  | ELIAS LOURENCO DA SILVA            | 113 | BRAÇAL 40 H                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1100 | ELIAS PAULO DE ARAUJO              | 164 | GARI 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1461 | ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ          | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 761  | ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS     | 156 | PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1301 | ELIZEU CANDIDO DA ROSA             | 79  | COVEIRO 40H                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1389 | ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS         | 89  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1460 | ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI    | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1779 | ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI    | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1516 | ERSI SANTIAGO                      | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1280 | ERVIN RADWANSKI                    | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1174 | ESTER CATIA HELL                   | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 542  | EVA DE SOUZA PEREIRA               | 162 | PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1683 | EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO    | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1710 | FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA     | 119 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1315 | FABIANE GRISOSTE DA CRUZ           | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1734 | FABIANO MARIANO PENNA              | 192 | PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1367 | FABIO PORTO DE PAULA               | 58  | FISCAL SANITARIO                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1758 | FAGNER DA COSTA                    | 29  | ADVOGADO 20H                       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1803 | FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS        | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1967 | FERNANDO ROBERTO DA ROCHA          | 197 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1400 | FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN     | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1392 | FRANCIELE COELHO SATURNINO         | 89  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1798 | FRANCIELI DIOGO DA SILVA           | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1450 | FRANCIELI SIMONICA REIS            | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1770 | FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS     | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1099 | FRANCISCA MARIA FRANCO DE ARAUJO   | 127 | PROF. 5ª A 8ª SÉRIE 40 HORAS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 651  | FRANCISCO FERNANDES ESTOK          | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1841 | FRANCISCO GOMES DE LIRA            | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 753  | GECCIMAR NEVES VITAL               | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1983 | GEDIONE DE ALMEIDA MACHADO         | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 544  | GEILDA ARAUJO DOS SANTOS           | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1319 | GEISA LEAO DO AMARAL               | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 624  | GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO        | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1383 | GEONIS RODRIGUES BORGES            | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1065 | GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO       | 131 | PROF DE HISTORIA CL C 20HS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1004 | GILBERTO ANTONIO DINIZ             | 161 | JARDINEIRO 40H                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 608  | GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA         | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2016 | GIRREVIS NUNES GONCALVES           | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 607  | HELENA BRITO COLOMBI               | 90  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 730  | HELENA BRITO COLOMBI               | 90  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1398 | HELENA MARIA DE SOUZA              | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1379 | IARA BRUNA FREZZE DA SILVA         | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1020 | ILANI RIBEIRO DOS SANTOS ZUNACHI   | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2000 | ILSON FRANCISCO MOREIRA            | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 393  | IRENI SOUZA COELHO LEAL            | 78  | AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1696 | IRLA CORREIA DE SOUZA              | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1000 | ISAIAS DE PAULA ARAUJO             | 164 | GARI 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1410 | ISATAEL RIBEIRO DOS SANTOS         | 89  | PROF 1ª A 4ª SÉRIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1347 | IVAIR MIGUEL DA COSTA              | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 148  | IVANETE MARQUES DE ARAUJO JESUS    | 69  | PROFESSOR LEIGO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 876  | IVANETE PEZINO LIMA                | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1686 | IVANILDA MARIA DE SOUZA            | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1769 | IVONE DE OLIVEIRA PIOL             | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1716 | IZAIAIS JOVINO                     | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1354 | IZAIAIS PEREIRA CARDOSO            | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 780  | IZAURA FONSECA DOS SANTOS          | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |

|      |                                                 |     |                                        |   |                      |    |                                  |
|------|-------------------------------------------------|-----|----------------------------------------|---|----------------------|----|----------------------------------|
| 1321 | JACQUELINE DOS SANTOS SILVA                     | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1018 | JAIR VIEIRA                                     | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1722 | JAMILY BERNABE                                  | 73  | COZINHEIRA (O)                         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 847  | JAMIR LAZARIN                                   | 89  | PROF 1º A 4ª SERIE (40 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1001 | JAQUELINE RAMONA ANDRADE FERNANDES OLIVEIRA 143 |     | ZELADOR (A)                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1381 | JEDAIAS GOMES DOS SANTOS                        | 76  | MECANICO 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 2011 | JESSICA VALANDRO                                | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 752  | JEUNES SILVA GOMES                              | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1959 | JEUNES SILVA GOMES                              | 10  | SECRETARIO DE OBRAS                    | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 759  | JILVANA SILVA FREIRE                            | 90  | PROF 1º A 4ª SERIE (20 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 322  | JOANA DARC G LOPES DE OLIVEIRA                  | 73  | COZINHEIRA (O)                         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1436 | JOAO ANTONIO ALVES FREIRES                      | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 550  | JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER                      | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1344 | JOAO FAGUNDES DA SILVA                          | 113 | BRAÇAL 40 H                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1080 | JOAO MOREIRA DOS SANTOS                         | 164 | GARI 40H                               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 548  | JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS                         | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1258 | JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA                   | 113 | BRAÇAL 40 H                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 71   | JOLMARA APARECIDA MENDES                        | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 771  | JORGE PINHEIRO TEIXEIRA                         | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 736  | JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR                   | 155 | PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 219  | JOSE CARLOS ALVES CARDOSO                       | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 856  | JOSE CARLOS ARAUJO                              | 113 | BRAÇAL 40 H                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1359 | JOSE CARLOS FERMINO FARIAS                      | 35  | CONTADOR                               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1119 | JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA                     | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 995  | JOSE GOMES ALVES DE LIRA                        | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 166  | JOSE SOARES DOS REIS                            | 120 | FISCAL DE TRIBUTOS                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1705 | JOSIANE MICHELLE GOMES                          | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1973 | JOSIMAR MAQUARTE ANDRADE                        | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 1333 | JOSSIANE BOONE                                  | 73  | COZINHEIRA (O)                         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1175 | JOSUE RODRIGUES PEREIRA                         | 82  | OPER DE MAQU PESADAS 40H               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 392  | JOVANA POSSE                                    | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1030 | JOVELINA APARECIDA COSTA FERREIRA               | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 326  | JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS                   | 73  | COZINHEIRA (O)                         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 140  | JOVITA GONCALVES MONTOVANI                      | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1434 | JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA                 | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1387 | JULIANE GOMES                                   | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1697 | JULIANE GOMES                                   | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1257 | JUVENILDO FERREIRA ALVES                        | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1735 | KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA                  | 193 | NUTRICIONISTA 40 HORAS                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 8    | LAGIVANI ALVES DA SILVA                         | 162 | PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1712 | LAZARO DE OLIVEIRA                              | 82  | OPER DE MAQU PESADAS 40H               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 5566 | LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA                   | 95  | PENSIONISTA                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 92 | Pensionista Judicial             |
| 1358 | LEANDRO DOS SANTOS LIMA                         | 35  | CONTADOR                               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1748 | LEANDRO VIEIRA DA SILVA                         | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1297 | LEIDIANE DOS SANTOS                             | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1720 | LENI CANDIDA DE OLIVEIRA ORLANDIN               | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1285 | LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA                | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 802  | LEONILDO PEREIRA DA SILVA                       | 131 | PROF DE HISTORIA CL C 20HS             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1784 | LEONORA PROTAZIO FERNANDES                      | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 2007 | LILIAN GRACIELLI DA SILVA                       | 145 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO III            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 1287 | LINDINALVA DA SILVA PINTO                       | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1348 | LORENILZA DA HORA MELO                          | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1690 | LUANA BASONI                                    | 73  | COZINHEIRA (O)                         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 88   | LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO                     | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 555  | LUCIANO DE SOUZA ALVES                          | 90  | PROF 1º A 4ª SERIE (20 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 764  | LUCIANO DE SOUZA ALVES                          | 90  | PROF 1º A 4ª SERIE (20 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1859 | LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA                  | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 191  | LUCIENE ALVES DA COSTA                          | 89  | PROF 1º A 4ª SERIE (40 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1012 | LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA            | 90  | PROF 1º A 4ª SERIE (20 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1332 | LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA            | 90  | PROF 1º A 4ª SERIE (20 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 2004 | LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA                      | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 1069 | LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA                     | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1324 | LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA                         | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1271 | LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS                    | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 901  | LUZIA CELESTE SOBRINHO                          | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 584  | LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO                    | 143 | ZELADOR (A)                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 792  | MAFALDA ARNHOLZ PLANTICKOW                      | 73  | COZINHEIRA (O)                         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 208  | MANOEL ALBINO DOS REIS                          | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 874  | MARCELA FERNANDA BRANCO                         | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1781 | MARCIA FERNANDA MARTINS HARTZCOFF               | 143 | ZELADOR (A)                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1667 | MARCIA HELENA PASSOLONGO                        | 89  | PROF 1º A 4ª SERIE (40 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1540 | MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ                    | 143 | ZELADOR (A)                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1849 | MARCIA REGINA LOVO                              | 199 | PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INIC | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1329 | MARCILEIDE LEITE DE SOUZA                       | 131 | PROF DE HISTORIA CL C 20HS             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1366 | MARCIO RESENDE VIEIRA                           | 80  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 522  | MARCIO TAVARES DOS SANTOS                       | 77  | AUXILIAR DE PORTARIA                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 737  | MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO                      | 155 | PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 742  | MARCONI FERREIRA MARTINS                        | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1822 | MARCOS AURELIO MARQUES FLORES                   | 1   | PREFEITO MUNICIPAL                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 31 | Cargo Eletivo - INSS             |
| 757  | MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA                      | 89  | PROF 1º A 4ª SERIE (40 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 781  | MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA                      | 90  | PROF 1º A 4ª SERIE (20 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 710  | MARCOS RODRIGO ALVES                            | 84  | VIGIA                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 622  | MARIA ANTUNES BOTELHO                           | 143 | ZELADOR (A)                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 560  | MARIA APARECIDA DA SILVA L CAMPOS               | 73  | COZINHEIRA (O)                         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 605  | MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK                  | 143 | ZELADOR (A)                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1774 | MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE                 | 143 | ZELADOR (A)                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 741  | MARIA CRISTINA POSSE                            | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 5564 | MARIA CRISTINA PRIMÃO                           | 95  | PENSIONISTA                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 92 | Pensionista Judicial             |

|      |                                     |     |                                            |   |                          |    |                                         |
|------|-------------------------------------|-----|--------------------------------------------|---|--------------------------|----|-----------------------------------------|
| 1290 | MARIA DA PENHA DE PAULA BARBOSA     | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5550 | MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS        | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 734  | MARIA ELIZIA FERREIRA DA S VIEIRA   | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 776  | MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA     | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 777  | MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI       | 156 | PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 766  | MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS   | 139 | PROF DE PORTUGUES CL C 20HS                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 733  | MARIA PEREIRA DE CALDAS             | 158 | PROF DE INGLES CL C 20HS                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1692 | MARIANA VIEIRA DE ASSIS             | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2024 | MARIETE DAS GRAÇAS LEO MARTINS      | 5   | SECRETARIO DE EDUCACAO                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1960 | MARIETE DOS SANTOS SOUSA            | 7   | SECRETARIO DE FINANÇAS                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1351 | MARILENE DA COSTA                   | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 765  | MARILETE DELARMELENA                | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 238  | MARINALVA ROSA DA COSTA             | 78  | AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 120  | MARINEIDE JOSEFA DA SILVA           | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1600 | MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA       | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 21 | Estat. - Efetivo - Mens. -Prev. Própria |
| 86   | MARLENE RODRIGUES DA COSTA          | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 684  | MARLI MARTINS DOS SANTOS            | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 585  | MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 561  | MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA    | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 718  | MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA    | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1361 | MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA         | 181 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS 40 HORAS    | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 640  | MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 720  | MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1721 | MATILDE FAGUNDES DA SILVA           | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 559  | MAURO ROCHA                         | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1282 | MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS      | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1577 | MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS | 184 | PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1380 | MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA     | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 506  | MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA    | 121 | FONOAUDIOLOGO                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 623  | MIRIA NEUMA VILVOCK                 | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 724  | MIRIA NEUMA VILVOCK                 | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1345 | MIRIAM BOMFIM FERREIRA              | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 587  | MOACIR MACHADO DE ARAUJO            | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 749  | NAIR DA SILVA                       | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 151  | NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA            | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1850 | NATANAEL DE SOUZA MARCOS            | 113 | BRAÇAL 40 H                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 563  | NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS     | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 845  | NEIDE APARECIDA SONVSSI DA COSTA    | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1524 | NEUSA DA SILVA GAMARRA              | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 818  | NILTON FERNANDES ESTOK              | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1296 | NILTON JOSE DE SOUZA                | 82  | OPER DE MAQU PESADAS 40H                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5565 | ODETE DOS SANTOS                    | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 692  | OSMAR SILVANO DOS SANTOS            | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 613  | OZAIR FERREIRA DE SOUSA             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 725  | OZAIR FERREIRA DE SOUSA             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 589  | OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA       | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1796 | PATRICIA PEREIRA BIANCHIN           | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1423 | PATRICIA PEREIRA DA CRUZ            | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1323 | PAULO COSTA                         | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 566  | PAULO DOS SANTOS LEITE              | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 877  | PAULO DOS SANTOS LEITE              | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1844 | PAULO FERREIRA BORGES               | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1314 | PAULO SILAS ZUNACHI                 | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 280  | PEDRO DE JESUS LIMA                 | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 505  | PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DO SANTOS | 72  | PEDREIRO                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 503  | PEDRO RUIZ                          | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1694 | QUEILA ONOFRE SILVA                 | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 750  | RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA         | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 391  | REGINA CELIA SCARPATI               | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 709  | REGINALDO DA SILVA                  | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 569  | REINALDO ESPIRITO SANTO             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 723  | REINALDO ESPIRITO SANTO             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1979 | REINALDO ESPIRITO SANTO             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 793  | RITA APARECIDA DA SILVA FARIA       | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1684 | ROMILDO DA SILVA SANTOS             | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1948 | RONALDO LEO TRINDADE                | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 631  | RONILZA FAGUNDES DE SOUZA           | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 194  | ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA          | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1805 | ROSANGELA MARIA CALDATO             | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5551 | ROSANILDA FERREIRA LOPES            | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 31   | ROSELI APARECIDA DE SOUZA           | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 591  | ROSEMARY MARIA DE ANDRADE           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 854  | ROSEMARY MARIA DE ANDRADE           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1860 | ROSANE ALFREDO DA SILVA             | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2005 | ROSILEIDE PEREIRA BOLETI BECKER     | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1800 | ROSILENE FERREIRA DA SILVA          | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 621  | ROSILENE PESSOA DOS SANTOS          | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 571  | ROSILENE ZIMMERMAN CERRI            | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1197 | ROSILENE ZIMMERMAN CERRI            | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1422 | ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS       | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1682 | RUBSMARIO NECO DE SOUZA             | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2012 | RUTE PROTASIO FERNANDES DE JESUS    | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1409 | RUTH MACHADO                        | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1040 | SANDRA PAIXAO DA COSTA              | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1322 | SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO      | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1031 | SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA   | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL     | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |

|      |                                         |     |                                            |   |                      |    |                                         |
|------|-----------------------------------------|-----|--------------------------------------------|---|----------------------|----|-----------------------------------------|
| 1951 | SANDRA RODRIGUES                        | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1848 | SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 642  | SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS          | 135 | PROF DE MATEMATICA CL C 20HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 213  | SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA         | 160 | PROFESSOR 1º A 4º SERIE 25H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 93   | SERRATE DO CARMO PEREIRA                | 78  | AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 181  | SEVERINA AP RODRIGUES PEREIRA           | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 632  | SILVANA DOS SANTOS                      | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 131  | SILVANY ALVES DA SILVA                  | 126 | PROF.DE 5º A 8º SERIE 20 HS                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1350 | SILVIA RACHID                           | 140 | PROF DE ED FISICA CL C 40HS                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1662 | SILVINA PEREIRA DE SOUZA                | 160 | PROFESSOR 1º A 4º SERIE 25H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 21 | Estat. - Efetivo - Mens. -Prev. Própria |
| 1688 | SIMONE GOMES DA SILVA                   | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1106 | SIMONE PEISINO                          | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 735  | SIMONE PEREIRA DOS SANTOS               | 155 | PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 275  | SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA               | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 167  | SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO             | 156 | PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1644 | SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS           | 184 | PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 143  | SONIA REGINA DA SILVA                   | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1295 | SUELI APARECIDA DA COSTA                | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2009 | TALYTA BIANCA PISOLER HELL              | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 514  | TANIA LUCIA COMPAGNONI                  | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 574  | TANIA MARIA PERES GONCALVES             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 851  | TANIA MARIA PERES GONÇALVES             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1719 | TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA         | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1108 | TEREZA PRECILUS                         | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1768 | THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA           | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1302 | VALDECI DOS SANTOS COSTA                | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 152  | VALDECI MACHADO DE ARAUJO               | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 751  | VALDIR LAZARIN                          | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1385 | VALDIRENE SIMOES DA SILVA               | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1342 | VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS            | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1974 | VALMIR ANTONIO PEREIRA                  | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1260 | VALMIR LEITE DA SILVA                   | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 637  | VALMIRO GOMES DA SILVA                  | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1312 | VANDA DE ALMEIDA GABRIEL                | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 754  | VANDERLAI ALVES DE SILVA DE LIMA        | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 992  | VANDERLEI SOARES DE LIMA                | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1435 | VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA              | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1289 | VANESSA KELY PEJARA DA SILVA            | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1733 | VANESSA KELY PEJARA DA SILVA            | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5574 | VANESSA ZIMERMANN DA SILVA              | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 1517 | VANIA DE CARVALHO FARIAS                | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1288 | VANIA RODRIGUES DE SOUZA                | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 743  | VERA LUCIA DALLA COSTA                  | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1541 | VERA LUCIA MENDES BEBER                 | 184 | PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1294 | VERILENE ALVES DE SOUZA                 | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1481 | WANDRESSA SIMONICA REIS                 | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1536 | WANDRO RODRIGUES DE SOUZA               | 80  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2015 | WELITON SANTOS DA SILVA                 | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1451 | WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA               | 179 | TRATORISTA 40 H                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 604  | ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 726  | ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1022 | ZENILDA COSTENARO DUARTE                | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1858 | ZEQUIAS SILVA DIAS                      | 113 | BRAÇAL 40 H                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 782  | ZIM ESTEVES DE SOUZA                    | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2020 | ZULEIDE CARNEIRO LACERDA                | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |

**Publicado por:**  
Tania Lucia Compagnoni  
**Código Identificador:**4425BBF1

### SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO RELAÇÃO ANUAL DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2019 - SAAE

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO  
DEPARAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS  
ATÉ 31/12/2019

| MAT. | NOME                          | CARGO | LOCAL DE TRABALHO                | VINCULO EMPREGATICIO                       |
|------|-------------------------------|-------|----------------------------------|--------------------------------------------|
| 7    | ADEMILSON MOREIRA ALENCAR     | 3     | DIVISAO OPERACIONAL              | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 3    | ADRIANO RIGHETTO              | 3     | DIVISAO OPERACIONAL              | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 8    | ALEX SOARES SAMPAIO           | 7     | ASSESSORIA OPERACIONAL           | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 10   | BRUNA RAFAELA PIRELLI         | 1     | DIRETOR (A) DEPARTAMENTO TECNICO | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 6    | DIOGO LOPES FERREIRA          | 3     | DIVISAO OPERACIONAL              | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 9    | EDIANA FELIPE SILVA           | 7     | ASSESSORIA OPERACIONAL           | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 11   | IURY FERNANDA DA SILVA FLORES | 5     | DEPARTAMENTO FINANCEIRO          | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 5    | LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA       | 4     | PRESIDENTE                       | 1 SAAE 25 Estatutário - Em Comissão - INSS |

**Publicado por:**  
Leandro dos Santos Lima  
**Código Identificador:**6F99AC9C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELAÇÃO ANUAL DE SERVIDORES ATIVOS PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019

| MAT. | NOME                                  | CARGO                                    | LOCAL DE TRABALHO      | VINCULO EMPREGATICO                         |
|------|---------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|
| 525  | ABIMAEI CARDOSO DA CONCEICAO          | 79 COVEIRO 40H                           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1034 | ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA              | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 745  | ADAO DE SOUZA PEREIRA                 | 132 PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 685  | ADAUO COSTA DA SILVA                  | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 530  | ADILSON PEREIRA DOS SANTOS            | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 711  | ADILSON PEREIRA DOS SANTOS            | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1261 | ADNIR MARTINS FILHO                   | 52 AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1269 | ADRIANO FIGUERO                       | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1685 | ADRIANO GOMES DA SILVA PEREIRA        | 76 MECANICO 40H                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 531  | AGUINALDO MARTER COUTINHO             | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1192 | ALERCIO DIMER DA ROCHA                | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1801 | ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA          | 188 ENGENHEIRO CIVIL 40H                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1353 | ALEX FRANQUES FERREIRA DA COSTA       | 71 CARPINTEIRO 40H                       | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1713 | ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ              | 191 ENGENHEIRO AGRONOMO 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1063 | ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA            | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1042 | ALESSANDRA SOARES SAMPAIO             | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1788 | ALESSANDRA SILVA DE PAULA             | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1702 | ALINE APARECIDA BARROS FARIA          | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 849  | AMADEU PEREIRA DOS SANTOS             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 993  | ANA CLAUDIA FUZARI DOS REIS           | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1767 | ANA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE      | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 578  | ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 897  | ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 619  | ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 895  | ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1382 | ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ            | 80 MOTORISTA DE VEICULOS LEVES           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 470  | ANDREIA DE SOUZA GONCALVES            | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 975  | ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES             | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1039 | ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 202  | ANDRESA BARBOSA                       | 138 PROF. PORTUGUES CL C 40 HORAS        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 5573 | ANELOISA PRIMO DA SILVA               | 95 PENSIONISTA                           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 92 Pensionista Judicial                     |
| 5569 | ANGELICA NUBIA SCOTA                  | 95 PENSIONISTA                           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 92 Pensionista Judicial                     |
| 1813 | ANGELO GRISOSTE                       | 145 DIRETOR DE DEPARTAMENTO III          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 25 Estatutário - Em Comissão - INSS         |
| 1693 | ANIELE MARTINS DE SOUZA               | 178 PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS   | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 615  | ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA              | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 116  | ANTONIO DA SILVA MACHADO              | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1388 | ANTONIO DOS SANTOS COSTA              | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 846  | ANTONIO FAGUNDES DA SILVA             | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 875  | ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA            | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1196 | ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES           | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 2010 | ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA     | 173 CHEFE DE GABINETE                    | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 25 Estatutário - Em Comissão - INSS         |
| 135  | ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES           | 132 PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1066 | APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS     | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 21 Estat. - Efetivo - Mens. - Prev. Própria |
| 1286 | APARECIDA MARIA DA SILVA              | 178 PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS   | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1771 | APARECIDA MARIA DA SILVA              | 178 PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS   | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1194 | APARECIDO COSTA                       | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 189  | APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS       | 81 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 803  | ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO           | 131 PROF DE HISTORIA CL C 20HS           | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1003 | AUDAIR ALVES DE MEIRA                 | 161 JARDINEIRO 40H                       | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 697  | AUREA LUZ DA SILVA                    | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 732  | AUREA LUZ DA SILVA                    | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 687  | BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1320 | BERNARDETE APARECIDA ZANELATO         | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1852 | BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE         | 113 BRACAL 40 H                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 146  | CARLINDOCIO TEIXEIRA DELMONDS         | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 688  | CARLOS LUIZ TEIXEIRA                  | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1393 | CARMEN DE JESUS DE PAULA              | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 579  | CELIA EBERHARDT RADW ANSKI            | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 719  | CELIA EBERHARDT RADW ANSKI            | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1711 | CELIO ANTONIO LIMA                    | 190 OPERADOR DE MAQUINA PESADA RETRO 40H | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1335 | CELIO CAETANO DA SILVA                | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 767  | CELMA MARIA DA SILVA BASONI           | 135 PROF DE MATEMATICA CL C 20HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1421 | CHAIANE DE PAULA VARGEM               | 89 PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1283 | CICERO JOSE DA SILVA                  | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 739  | CLARICE BUENO DA SILVA                | 155 PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 160  | CLARICE LUZA                          | 52 AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1861 | CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA             | 192 PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS       | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 798  | CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO             | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 169  | CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS            | 46 TECNICO AGRICOLA 40H                  | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1856 | CLAUDIA RAQUEL DONA                   | 52 AGENTE ADMINISTRATIVO                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 609  | CLAUDIMARA BLASIU FRATA               | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 896  | CLAUDIMARA BLASIU FRATA               | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 534  | CLAUDINEIA BLASIU FRATA               | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 852  | CLAUDINEIA BLASIU FRATA               | 90 PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 855  | CLAUDIO LUZA                          | 82 OPER DE MAQU PESADAS 40H              | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 178  | CLAUDIO ROBERTO GONCALVES             | 141 PROF DE ED FISICA CL C 20HS          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 323  | CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA      | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1117 | CLEITON BATISTA DE SOUZA              | 84 VIGIA                                 | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1352 | CLEONICE PINTO DE SOUZA               | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1787 | CLEUNICE KAISEKAMP ALVES              | 73 COZINHEIRA (O)                        | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 744  | COACY ANACLETO DE OLIVEIRA            | 132 PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS         | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 1183 | CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA       | 143 ZELADOR (A)                          | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |
| 63   | CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE     | 125 PEDAGOGO SUPERVISOR                  | 1 PREFEITURA MUNICIPAL | 22 Estatutário - Efetivo - INSS             |

|      |                                    |     |                                    |   |                      |    |                                         |
|------|------------------------------------|-----|------------------------------------|---|----------------------|----|-----------------------------------------|
| 1165 | DAIANA AQUELI PLANTICKOW           | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1126 | DALVA CAPACIO MONTOVANI            | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 21 | Estat. - Efetivo - Mens. -Prev. Própria |
| 87   | DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO       | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1270 | DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE          | 164 | GARI 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1459 | DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1773 | DANIELE PEREIRA BRANDAO            | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 395  | DARCI RODRIGUES VIANA              | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 786  | DEJAIME MAURICIO BARBOSA           | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 9    | DENIS MARIA BALBINOTT              | 69  | PROFESSOR LEIGO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1704 | DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM      | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 536  | DIALMIRO GOMES LEAL                | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1317 | DIEGO DA ROCHA DE SOUSA            | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1975 | DIEGO FERNANDES BARBOSA            | 145 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO III        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 538  | DIVA APARECIDA DA SILVA            | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 721  | DIVA APARECIDA DA SILVA            | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1081 | DIZAN GOMES FREIRES                | 57  | DESENHISTA TÉCNICO 40H             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 747  | DORCELINA APARECIDA VILARINHO      | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1687 | EDECRESIO ERNESTO FREITAS          | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 158  | EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE    | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1515 | EDINALVA DE SOUZA GUERRA           | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1016 | EDIVALDO NUNES DIAS                | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1363 | EDSON DE SOUZA NOVELLI             | 182 | ENGENHEIRO AGRONOMO 20             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1035 | EDSON LOPES REIS                   | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1732 | EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO        | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1292 | ELAINE DUARTE ALVES                | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1689 | ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA         | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1015 | ELIANA DE SOUZA GUERRA             | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 580  | ELIANA ROSSETI LOUZEIRO            | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2017 | ELIANE DE JESUS PAULA              | 197 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 5556 | ELIANE NUNES ALVES LEITE           | 95  | PENSIONISTA                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 625  | ELIANE RODRIGUES DA VITORIA        | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1277 | ELIAS CEZARIO DE LIRA              | 80  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 825  | ELIAS LOURENCO DA SILVA            | 113 | BRAÇAL 40 H                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1100 | ELIAS PAULO DE ARAUJO              | 164 | GARI 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1461 | ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ          | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 761  | ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS     | 156 | PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1301 | ELIZEU CANDIDO DA ROSA             | 79  | COVEIRO 40H                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1389 | ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS         | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1460 | ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI    | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1779 | ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI    | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1516 | ERSI SANTIAGO                      | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1280 | ERVIN RADW ANSKI                   | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1174 | ESTER CATIA HELL                   | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 542  | EVA DE SOUZA PEREIRA               | 162 | PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1683 | EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO    | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1710 | FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA     | 119 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1315 | FABIANE GRISOSTE DA CRUZ           | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1734 | FABIANO MARIANO PENNA              | 192 | PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1367 | FABIO PORTO DE PAULA               | 58  | FISCAL SANITARIO                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1758 | FAGNER DA COSTA                    | 29  | ADVOGADO 20H                       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1803 | FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS        | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1967 | FERNANDO ROBERTO DA ROCHA          | 197 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1400 | FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN     | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1392 | FRANCIELE COELHO SATURNINO         | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1798 | FRANCIELI DIOGO DA SILVA           | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1450 | FRANCIELI SIMONICA REIS            | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1770 | FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS     | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1099 | FRANCISCA MARIA FRANCO DE ARAUJO   | 127 | PROF. 5º A 8º SERIE 40 HORAS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 651  | FRANCISCO FERNANDES ESTOK          | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1841 | FRANCISCO GOMES DE LIRA            | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 753  | GEICMAR NEVES VITAL                | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS       | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1983 | GEDIONE DE ALMEIDA MACHADO         | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 544  | GEILDA ARAUJO DOS SANTOS           | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1319 | GEISA LEAO DO AMARAL               | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 624  | GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO        | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1383 | GEONIS RODRIGUES BORGES            | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1065 | GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO       | 131 | PROF DE HISTORIA CL C 20HS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1004 | GILBERTO ANTONIO DINIZ             | 161 | JARDINEIRO 40H                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 608  | GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA         | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2016 | GIRREVIS NUNES GONCALVES           | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 607  | HELENA BRITO COLOMBI               | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 730  | HELENA BRITO COLOMBI               | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1398 | HELENA MARIA DE SOUZA              | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1379 | IARA BRUNA FREZZE DA SILVA         | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1020 | ILANI RIBEIRO DOS SANTOS ZUNACHI   | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2000 | ILSON FRANCISCO MOREIRA            | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 393  | IRENI SOUZA COELHO LEAL            | 78  | AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1696 | IRLA CORREIA DE SOUZA              | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1000 | ISAIAS DE PAULA ARAUJO             | 164 | GARI 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1410 | ISTAEI RIBEIRO DOS SANTOS          | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1347 | IVAIR MIGUEL DA COSTA              | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 148  | IVANETE MARQUES DE ARAUJO JESUS    | 69  | PROFESSOR LEIGO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 876  | IVANETE PEIZINO LIMA               | 143 | ZELADOR (A)                        | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1686 | IVANILDA MARIA DE SOUZA            | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1769 | IVONE DE OLIVEIRA PIOL             | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1716 | IZAIAIS JOVINO                     | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1354 | IZAIAIS PEREIRA CARDOSO            | 84  | VIGIA                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 780  | IZAURA FONSECA DOS SANTOS          | 73  | COZINHEIRA (O)                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |

|      |                                             |     |                                                         |   |                      |    |                                  |
|------|---------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------|---|----------------------|----|----------------------------------|
| 1321 | JACQUELINE DOS SANTOS SILVA                 | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1018 | JAIR VIEIRA                                 | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1722 | JAMILY BERNABE                              | 73  | COZINHEIRA (O)                                          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 847  | JAMIR LAZARIN                               | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1001 | JAQUELINE RAMONA ANDRADE FERNANDES OLIVEIRA | 143 | ZELADOR (A)                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1381 | JEDAIAS GOMES DOS SANTOS                    | 76  | MECANICO 40H                                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 2011 | JESSICA VALANDRO                            | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 752  | JEUNES SILVA GOMES                          | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1959 | JEUNES SILVA GOMES                          | 10  | SECRETARIO DE OBRAS                                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 759  | JILVANA SILVA FREIRE                        | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 322  | JOANA DARC G LOPES DE OLIVEIRA              | 73  | COZINHEIRA (O)                                          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1436 | JOAO ANTONIO ALVES FREIRES                  | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 550  | JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER                  | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1344 | JOAO FAGUNDES DA SILVA                      | 113 | BRAÇAL 40 H                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1080 | JOAO MOREIRA DOS SANTOS                     | 164 | GARI 40H                                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 548  | JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS                     | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1258 | JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA               | 113 | BRAÇAL 40 H                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 71   | JOLMARA APARECIDA MENDES                    | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 771  | JORGE PINHEIRO TEIXEIRA                     | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 736  | JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR               | 155 | PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 219  | JOSE CARLOS ALVES CARDOSO                   | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 856  | JOSE CARLOS ARAUJO                          | 113 | BRAÇAL 40 H                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1359 | JOSE CARLOS FERMINO FARIAS                  | 35  | CONTADOR                                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1119 | JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA                 | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 995  | JOSE GOMES ALVES DE LIRA                    | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 166  | JOSE SOARES DOS REIS                        | 120 | FISCAL DE TRIBUTOS                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1705 | JOSIANE MICHELLE GOMES                      | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1973 | JOSIMAR MAQUARTE ANDRADE                    | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I                               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 1333 | JOSSIANE BOONE                              | 73  | COZINHEIRA (O)                                          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1175 | JOSUE RODRIGUES PEREIRA                     | 82  | OPER DE MAQU PESADAS 40H                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 392  | JOVANA POSSE                                | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1030 | JOVELINA APARECIDA COSTA FERREIRA           | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 326  | JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS               | 73  | COZINHEIRA (O)                                          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 140  | JOVITA GONCALVES MONTOVANI                  | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1434 | JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA             | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1387 | JULIANE GOMES                               | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1697 | JULIANE GOMES                               | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1257 | JUVENILDO FERREIRA ALVES                    | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1735 | KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA              | 193 | NUTRICIONISTA 40 HORAS                                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 8    | LAGIVANI ALVES DA SILVA                     | 162 | PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1712 | LAZARO DE OLIVEIRA                          | 82  | OPER DE MAQU PESADAS 40H                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 5566 | LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA               | 95  | PENSIONISTA                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 92 | Pensionista Judicial             |
| 1358 | LEANDRO DOS SANTOS LIMA                     | 35  | CONTADOR                                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1748 | LEANDRO VIEIRA DA SILVA                     | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1297 | LEIDIANE DOS SANTOS                         | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1720 | LENI CANDIDA DE OLIVEIRA ORLANDIN           | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1285 | LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA            | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 802  | LEONILDO PEREIRA DA SILVA                   | 131 | PROF DE HISTORIA CL C 20HS                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1784 | LEONORA PROTAZIO FERNANDES                  | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 2007 | LILIAN GRACIELI DA SILVA                    | 145 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO III                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 1287 | LINDINALVA DA SILVA PINTO                   | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1348 | LORENILZA DA HORA MELO                      | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1690 | LUANA BASONI                                | 73  | COZINHEIRA (O)                                          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 88   | LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO                 | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 555  | LUCIANO DE SOUZA ALVES                      | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 764  | LUCIANO DE SOUZA ALVES                      | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1859 | LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA              | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 191  | LUCIENE ALVES DA COSTA                      | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1012 | LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA        | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1332 | LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA        | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 2004 | LUÍZ CARLOS ALVES DE FARIA                  | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS |
| 1069 | LUÍZ CARLOS MIGUEL DA SILVA                 | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1324 | LUÍZ CHIODI DE OLIVEIRA                     | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1271 | LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS                | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 901  | LUZIA CELESTE SOBRINHO                      | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 584  | LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO                | 143 | ZELADOR (A)                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 792  | MAFALDA ARNHOLZ PLANTICKOW                  | 73  | COZINHEIRA (O)                                          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 208  | MANOEL ALBINO DOS REIS                      | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 874  | MARCELA FERNANDA BRANCO                     | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1781 | MARCIA FERNANDA MARTINS HARTZCOPF           | 143 | ZELADOR (A)                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1667 | MARCIA HELENA PASSOLONGO                    | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1540 | MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ                | 143 | ZELADOR (A)                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1849 | MARCIA REGINA LOVO                          | 199 | PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS 1 |   | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1329 | MARCILEIDE LEITE DE SOUZA                   | 131 | PROF DE HISTORIA CL C 20HS                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1366 | MARCIO RESENDE VIEIRA                       | 80  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 522  | MARCIO TAVARES DOS SANTOS                   | 77  | AUXILIAR DE PORTARIA                                    | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 737  | MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO                  | 155 | PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 742  | MARCONI FERREIRA MARTINS                    | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 1822 | MARCOS AURELIO MARQUES FLORES               | 1   | PREFEITO MUNICIPAL                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 31 | Cargo Eletivo - INSS             |
| 757  | MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA                  | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 781  | MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA                  | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)                           | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 710  | MARCOS RODRIGO ALVES                        | 84  | VIGIA                                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 622  | MARIA ANTUNES BOTELHO                       | 143 | ZELADOR (A)                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 560  | MARIA APARECIDA DA SILVA L. CAMPOS          | 73  | COZINHEIRA (O)                                          | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |
| 605  | MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK              | 143 | ZELADOR (A)                                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS     |

|      |                                     |     |                                            |   |                             |    |                                         |
|------|-------------------------------------|-----|--------------------------------------------|---|-----------------------------|----|-----------------------------------------|
| 1774 | MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE     | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 741  | MARIA CRISTINA POSSE                | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5564 | MARIA CRISTINA PRIMÃO               | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 1290 | MARIA DA PENHA DE PAULA BARBOSA     | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5550 | MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS        | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 734  | MARIA ELIZIA FERREIRA DA S VIEIRA   | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 776  | MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA     | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 777  | MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI       | 156 | PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 766  | MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS   | 139 | PROF DE PORTUGUES CL C 20HS                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 733  | MARIA PEREIRA DE CALDAS             | 158 | PROF DE INGLES CL C 20HS                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1692 | MARIANA VIEIRA DE ASSIS             | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2024 | MARIETE DAS GRAÇAS LEAO MARTINS     | 5   | SECRETARIO DE EDUCACAO                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1960 | MARIETE DOS SANTOS SOUSA            | 7   | SECRETARIO DE FINANCAS                     | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1351 | MARILENE DA COSTA                   | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 765  | MARILETE DELARMELENA                | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 238  | MARINALVA ROSA DA COSTA             | 78  | AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 120  | MARINEIDE JOSEFA DA SILVA           | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1600 | MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA       | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 21 | Estat. - Efetivo - Mens. -Prev. Própria |
| 86   | MARLENE RODRIGUES DA COSTA          | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 684  | MARLI MARTINS DOS SANTOS            | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 585  | MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 561  | MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA    | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 718  | MARLÚCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA    | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1361 | MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA         | 181 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS 40 HORAS    | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 640  | MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 720  | MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1721 | MATILDE FAGUNDES DA SILVA           | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 559  | MAURO ROCHA                         | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1282 | MAX W ILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS     | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1577 | MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS | 184 | PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1380 | MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA     | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 506  | MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA    | 121 | FONOAUDIOLOGO                              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 623  | MIRIA NEUMA VILVOCK                 | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 724  | MIRIA NEUMA VILVOCK                 | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1345 | MIRIAM BOMFIM FERREIRA              | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 587  | MOACIR MACHADO DE ARAUJO            | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 749  | NAIR DA SILVA                       | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 151  | NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA            | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 |    | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1850 | NATANAEL DE SOUZA MARCOS            | 113 | BRAÇAL 40 H                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 563  | NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS     | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 845  | NEIDE APARECIDA SONVESSI DA COSTA   | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1524 | NEUSA DA SILVA GAMARRA              | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 818  | NILTON FERNANDES ESTOK              | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1296 | NILTON JOSE DE SOUZA                | 82  | OPER DE MAQU PESADAS 40H                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5565 | ODETE DOS SANTOS                    | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 692  | OSMAR SILVANO DOS SANTOS            | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 613  | OZAIR FERREIRA DE SOUSA             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 725  | OZAIR FERREIRA DE SOUSA             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 589  | OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA       | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1796 | PATRICIA PEREIRA BIANCHIN           | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1423 | PATRICIA PEREIRA DA CRUZ            | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1323 | PAULO COSTA                         | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 566  | PAULO DOS SANTOS LEITE              | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 877  | PAULO DOS SANTOS LEITE              | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1844 | PAULO FERREIRA BORGES               | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1314 | PAULO SILAS ZUNACHI                 | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 280  | PEDRO DE JESUS LIMA                 | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 505  | PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DO SANTOS | 72  | PEDREIRO                                   | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 503  | PEDRO RUIZ                          | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1694 | QUEILA ONOFRE SILVA                 | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 750  | RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA         | 138 | PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 391  | REGINA CELIA SCARPATI               | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 709  | REGINALDO DA SILVA                  | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 569  | REINALDO ESPIRITO SANTO             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 723  | REINALDO ESPIRITO SANTO             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1979 | REINALDO ESPIRITO SANTO             | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 793  | RITA APARECIDA DA SILVA FARIA       | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1684 | ROMILDO DA SILVA SANTOS             | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1948 | RONALDO LEAO TRINDADE               | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 631  | RONILZA FAGUNDES DE SOUZA           | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 194  | ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA          | 89  | PROF 1º A 4º SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1805 | ROSANGELA MARIA CALDATO             | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5551 | ROSANILDA FERREIRA LOPES            | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 31   | ROSELI APARECIDA DE SOUZA           | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 591  | ROSEMARY MARIA DE ANDRADE           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 854  | ROSEMARY MARIA DE ANDRADE           | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1860 | ROSIANE ALFREDO DA SILVA            | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2005 | ROSILEIDE PEREIRA BOLETI BECKER     | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1800 | ROSILENE FERREIRA DA SILVA          | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 621  | ROSILENE PESSOA DOS SANTOS          | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 571  | ROSILENE ZIMMERMAN CERRI            | 90  | PROF 1º A 4º SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1197 | ROSILENE ZIMMERMAN CERRI            | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1422 | ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS       | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1682 | RUBSMARIO NECO DE SOUZA             | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2012 | RUTE PROTAZIO FERNANDES DE JESUS    | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL        | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |

|      |                                         |     |                                            |   |                      |    |                                         |
|------|-----------------------------------------|-----|--------------------------------------------|---|----------------------|----|-----------------------------------------|
| 1409 | RUTH MACHADO                            | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1040 | SANDRA PAIXAO DA COSTA                  | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1322 | SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO          | 89  | PROF 1° A 4° SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1031 | SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA       | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1951 | SANDRA RODRIGUES                        | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1848 | SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 642  | SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS          | 135 | PROF DE MATEMATICA CL C 20HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 213  | SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA         | 160 | PROFESSOR 1° A 40° SERIE 25H               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 93   | SERRATE DO CARMO PEREIRA                | 78  | AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 181  | SEVERINA AP RODRIGUES PEREIRA           | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 632  | SILVANA DOS SANTOS                      | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 131  | SILVANY ALVES DA SILVA                  | 126 | PROF.DE 5° A 8° SERIE 20 HS                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1350 | SILVIA RACHID                           | 140 | PROF DE ED FISICA CL C 40HS                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1662 | SILVINA PEREIRA DE SOUZA                | 160 | PROFESSOR 1° A 40° SERIE 25H               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 21 | Estat. - Efetivo - Mens. -Prev. Própria |
| 1688 | SIMONE GOMES DA SILVA                   | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1106 | SIMONE PEISINO                          | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 735  | SIMONE PEREIRA DOS SANTOS               | 155 | PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 275  | SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA               | 89  | PROF 1° A 4° SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 167  | SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO             | 156 | PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1644 | SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS           | 184 | PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 143  | SONIA REGINA DA SILVA                   | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1295 | SUELI APARECIDA DA COSTA                | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2009 | TALYTA BIANCA PISOLER HELL              | 174 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 514  | TANIA LUCIA COMPAGNONI                  | 52  | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 574  | TANIA MARIA PERES GONCALVES             | 90  | PROF 1° A 4° SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 851  | TANIA MARIA PERES GONÇALVES             | 90  | PROF 1° A 4° SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1719 | TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA         | 73  | COZINHEIRA (O)                             | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1108 | TEREZA PRECILIUS                        | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1768 | THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA           | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1302 | VALDECI DOS SANTOS COSTA                | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 152  | VALDECI MACHADO DE ARAUJO               | 63  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 751  | VALDIR LAZARIN                          | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1385 | VALDIRENE SIMOES DA SILVA               | 89  | PROF 1° A 4° SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1342 | VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS            | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1974 | VALMIR ANTONIO PEREIRA                  | 169 | ASSESSOR I                                 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1260 | VALMIR LEITE DA SILVA                   | 81  | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 637  | VALMIRO GOMES DA SILVA                  | 84  | VIGIA                                      | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1312 | VANDA DE ALMEIDA GABRIEL                | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 754  | VANDERLAI ALVES DE SILVA DE LIMA        | 134 | PROF DE MATEMATICA CL C 40HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 992  | VANDERLEI SOARES DE LIMA                | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1435 | VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA              | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1289 | VANESSA KELLY PEJARA DA SILVA           | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1733 | VANESSA KELLY PEJARA DA SILVA           | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 5574 | VANESSA ZIMERMANN DA SILVA              | 95  | PENSIONISTA                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 92 | Pensionista Judicial                    |
| 1517 | VANIA DE CARVALHO FARIAS                | 89  | PROF 1° A 4° SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1288 | VANIA RODRIGUES DE SOUZA                | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 743  | VERA LUCIA DALLA COSTA                  | 132 | PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS               | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1541 | VERA LUCIA MENDES BEBER                 | 184 | PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1294 | VERILENE ALVES DE SOUZA                 | 178 | PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS         | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1481 | W ANDRESSA SIMONICA REIS                | 143 | ZELADOR (A)                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1536 | W ANDRO RODRIGUES DE SOUZA              | 80  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2015 | W ELITON SANTOS DA SILVA                | 176 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 25 | Estatutário - Em Comissão - INSS        |
| 1451 | W ESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA              | 179 | TRATORISTA 40 H                            | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 604  | ZENAIDE MARIA DE BARROS W EISS          | 90  | PROF 1° A 4° SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 726  | ZENAIDE MARIA DE BARROS W EISS          | 90  | PROF 1° A 4° SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1022 | ZENILDA COSTENARO DUARTE                | 96  | PROF MAGISTERIO(25 HORAS)                  | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 1858 | ZEQUIAS SILVA DIAS                      | 113 | BRAÇAL 40 H                                | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 782  | ZIM ESTEVES DE SOUZA                    | 89  | PROF 1° A 4° SERIE (40 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |
| 2020 | ZULEIDE CARNEIRO LACERDA                | 90  | PROF 1° A 4° SERIE (20 HORAS)              | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | 22 | Estatutário - Efetivo - INSS            |

**Publicado por:**  
Leandro dos Santos Lima  
**Código Identificador:**E74DB7E1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/SEMA/PMB/2020**

A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as Secretárias Municipal de Saúde e Assistência Social, do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na lei Ordinária nº1453 de 29 de Abril de 2020 - que estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 10.164 de 18 de Março de 2020 e Decreto Municipal nº 10.240/GAB/PMB/2020 de 23 Abril de 2020, que declararam o Estado de Emergência no Âmbito de Saúde Pública do Município de Buritis, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas unidades de saúde do município, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo inicial de 180 (Cento e Oitenta) dias prorrogáveis por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas).

A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Buritis, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet.

**1.2 -** Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site.

A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

**1.3-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

## **2.0 - DO QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MINIMA EXIGIDA:**

### **2.1. DAS VAGAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA:**

| Cargos                      | Quant. De Vagas | Vagas Imediatas | Cad. Reserva | Escolaridade                                                                         | Carga Horária     | Remuneração |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Condutor Socorrista (SAMU)  | 03              | 00              | 03           | Ensino Médio completo e curso de APH, Curso de Emergência, MOPP, CNH Categoria D     | 40 horas Semanais | 998,00      |
| Motorista                   | 05              | 00              | 05           | Ensino Fundamental Completo, com CNH Categoria D e C, Curso de Veículo de Emergência | 40 horas Semanais | 998,17      |
| Enfermeiro (a)              | 03              | 00              | 03           | Ensino Superior na área e Registro no Conselho de Classe                             | 40 horas Semanais | 4.473,54    |
| Médico Clínico geral        | 02              | 00              | 02           | Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe                             | 40 horas Semanais | 12.781,71   |
| Médico Clínico geral        | 03              | 00              | 03           | Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe                             | 20 horas Semanais | 6.390,82    |
| Técnico de Enfermagem       | 10              | 00              | 10           | Ensino Médio Completo Curso técnico na área e Registro no Conselho de Classe         | 40 horas Semanais | 1.162,68    |
| Técnico em Laboratório      | 05              | 00              | 05           | Ensino Médio Completo ,curso Técnico na área e Registro no Conselho de Classe        | 40 horas Semanais | 1.049,89    |
| Auxiliar de serviços gerais | 05              | 00              | 05           | Ensino Fundamental                                                                   | 40 horas Semanais | 998,00      |

### **2.2. DAS VAGAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO –SEMAST**

| Cargos            | Quant. De Vagas | Vagas Imediatas | Cad. Reserva | Escolaridade                                                   | Carga Horária     | Remuneração  |
|-------------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Assistente Social | 02              | 0               | 02           | Bacharelado em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe | 30 horas Semanais | R\$ 2.182,27 |
| Psicólogo         | 02              | 0               | 02           | Bacharelado em Psicologia e Registro no Conselho de Classe     | 40 horas Semanais | R\$ 2.182,27 |
| Motorista Leve    | 02              | 0               | 02           | Ensino Fundamental Completo, Habilitação Categoria CNH A/B     | 40 horas Semanais | R\$ 998,17   |

*(Observação: A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional em vigência incidirá complementação do mesmo ate o limite do salário mínimo vigente)*

## **3.0 - DAS ETAPAS :**

**3.1-** A seleção Pública Simplificada será constituída das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: A primeira constituirá da **INSCRIÇÃO**, conforme descrito no **ITEM 4.0**, deste Edital;

b) 2ª Etapa: A segunda etapa constituirá na **ANÁLISE DOS TÍTULOS**, conforme **ITEM 9.0**, deste edital;

c) 3ª Etapa: A Aplicação da **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos que concorrem aos cargos de motorista constantes nos **ITENS 2.1 e 2.2** do Edital .

## **4.0 - DAS INSCRIÇÕES:**

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 00 horas do dia **27/05/2020 até as 23h59min do dia 30/05/2020**, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, onde constará os títulos que possui referentes a área que pretende concorrer no certame, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório.

**4.1-** Nos casos dos candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1429/2019 – Que cria o Jovem Primeiro Emprego deveser anexado no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios – CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social sem registro de contrato de trabalho de qualquer natureza e documento que comprove conclusão do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino .

**4.2 -** Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

**4.3 -** A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.4 -** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.5 -** Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função. Conforme **ANEXO II** deste Edital.

**4.6 -** Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

**4.7 -** As inscrições serão homologadas no dia **01/06/2020**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>.

**4.8** - Deverá o candidato no ato da inscrição apresentar obrigatoriamente a Documentação conforme exigências descritas no **ITEM 2.1** deste Edital , bem como dos demais documentos relacionados no **ITEM 11.0** que trata das Tabelas de Pontuação de Avaliação de Títulos.

**4.9** - Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

**5.0 - DA PROVA PRÁTICA QUE SERÁ APLICADA AOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE MOTORISTA:**

**5.1** - Participarão desta etapa os candidatos aos cargos: Motorista de Veículos Leves- SEMAST, Condutor Socorrista (SAMU) e Motorista SEMUSA.

**5.2** - Serão convocados para a **PROVA PRÁTICA**, os candidatos classificados no Resultado da Prova de Avaliação de Títulos, no quantitativo equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas previstas no presente Edital.

**5.3** - Serão convocados também para realizarem a prova prática todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, considerando as compatibilidades das atribuições do cargo com a necessidade especial de que são portadores.

**5.4** - Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Situado a Rua Theobroma nº 1.000 setor 02 – Município de Buritis –RO) munidos da CNH da categoria correspondente ao cargo escolhido para a **prova prática** prevista para os dias **15 de Junho de 2020**.

**5.5** - Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão observar o horário designado pela *Comissão Responsável* para o seu comparecimento no local de realização da prova prática, evitando assim aglomerações no local da prova tendo em vista a Pandemia de COVID-19 (Novo Corona Vírus).

**5.6** - A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório, valerá 50 (cinquenta ) pontos.

**5.7**- Nesta Etapa o candidato será considerado apto ou inapto. O candidato considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento), dos pontos na Prova Prática.

**5.8** - Na Prova Prática de Motorista de Veículo Leve o veículo utilizado será o veículo leve categoria A/B.

**5.9**- Na Prova Prática de Motorista de Veículo Pesado e condutor socorrista o veículo utilizado será o veículo de emergência ofertado pela SEMUSA- Secretaria Municipal de Saude .

**6.0 - DO TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA PRÁTICA :**

**6.1**- O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo, início e término do percurso de prova até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**6.2** – Para os cargos de Motorista de Veículos Leves - SEMAST, Condutor Socorrista (SAMU) e Motorista - SEMUSA, será eliminado o candidato que:

Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;

Não obter a pontuação mínima exigida no Edital (25 pontos);

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

Avançar sobre o meio fio;

Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

Transitar em contramão de direção;

Avançar a via preferencial;

Provocar acidente durante a realização da prova;

Exceder a velocidade regulamentada para a via; e

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

**7.0** - A pontuação na Prova Prática para os cargos de Motorista dar-se-á da seguinte forma:

| I - FALTAS GRAVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITENS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO                                                                                              |
| Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;<br>Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;<br>Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;<br>Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;<br>Não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;<br>Não usar devidamente o cinto de segurança;<br>Perder o controle da direção do veículo em movimento;<br>Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. | 25,0 ( pontos ) - nenhuma falta<br>20,0 ( pontos ) - 1 ou 2 falta(s)<br>0,0 ( pontos ) - 3 ou 4 faltas |

  

| II - FALTAS MÉDIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITENS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO                                                                                            |
| Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;<br>Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;<br>Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;<br>Fazer conversão incorretamente;<br>Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;<br>Desengrenar o veículo nos declives;<br>Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;<br>Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;<br>Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;<br>Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;<br>Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. | 15,0 ( pontos ) - nenhuma falta<br>10,0 ( pontos ) - 1 ou 2 faltas<br>0,0 ( pontos ) - 3 ou 4 faltas |

| III - FALTAS LEVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ITENS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO                                                                               |
| Avaliação externa do veículo;<br>Avaliação interna do veículo;<br>Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;<br>Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;<br>Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;<br>Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;<br>Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;<br>Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;<br>Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;<br>Cometer qualquer outra infração de natureza leve. | 10,0 (pontos) - nenhuma falta<br>5,0 (pontos) - falta parcial<br>0,0 (pontos) - 1 falta |

**7.1** - A prova Prática será aplicada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto, que utilizará os critérios relacionados no item 7.0.

**7.2** - O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

**7.3** - Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

**7.4** - O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

**7.5** - Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

**7.6** - Em hipótese alguma, não haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**7.7** - O resultado da Prova Prática será divulgado no site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br> na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO I.

## 8.0 - DA LOTAÇÃO:

Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social , do Município de Buritis.

## 9.0 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME

Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir escolaridade compatível com a função;

Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.

### 10.0 - DOS CANDIDATOS PCD-PESSOA COM DEFICIÊNCIA :

**10.1** - Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

**10.2** - O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

**10.3** - Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

**10.4** - Os candidatos inscritos como pessoa portadores de deficiência , quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

### 11.0 - DOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NO PROGRAMA JOVEM PRIMEIRO EMPREGO:

**11.1** - Aos candidatos que se enquadram no Programa Jovem Primeiro Emprego - criado através da Lei Municipal nº1429/2019 em conformidade com o previsto na Medida Provisória nº 905 de 11 de novembro de 2019, fica destinado a proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame, ao jovem que:

Não possuir qualquer registro de contrato de trabalho na sua CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Possuir qualificação adequada para o cargo de interesse;

Idade inferior a 29 (vinte e nove ) anos ;

Ter concluído o Ensino Médio em Rede Pública de ensino , e atenda o requisito mínimo quanto ao grau de escolaridade exigido para o cargo de seu interesse;

**11.2** - O critério de classificação é a soma total das notas do Histórico Escolar, e demais exigências inerentes ao cargo pleiteado. Será calculado através da Média Aritmética do Ensino Fundamental/Médio, de acordo com o cargo pleiteado;

**11.3** - Será considerado para efeito de concorrência, **Jovem Primeiro Emprego**, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

### 11.4 - DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS – JOVEM 1º EMPREGO.

**1** – Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação da presente Seleção Pública Simplificada **para os candidatos JOVEM 1º EMPREGO. Sendo esta tabela válida para todos os níveis de escolaridade, exceto para os cargos de Motoristas – que participarão da prova prática.**

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                     |                                                                                                                  | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO                                                                                                   |                     |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| REQUISITOS                                             | TÍTULOS                                                                                                          | PONTOS UNITÁRIOS                                                                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA    |
| 1. Escolaridade                                        | - Comprovação de Escolaridade<br>(Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental /Médio)                       | Média Aritmética – Ensino Fundamental/Médio                                                                            | 100 (cem) pontos    |
| 2. Outros Cursos/ Seminários/Palestras - mínimo de 4 h | - Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos. | Certificados de até 60 horas -10,0<br>Certificados de 60 horas à 80 horas -20,0<br>Certificado acima de 80 horas –30,0 | 50(quarenta) pontos |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                 |                                                                                                                  |                                                                                                                        | <b>150 PONTOS</b>   |

2 - Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação da presente Seleção Pública Simplificada **para os candidatos - JOVEM 1º EMPREGO – Motoristas.**

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                     |                                                                                                                  | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO                                                                                                   |                      |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| REQUISITOS                                             | TÍTULOS                                                                                                          | PONTOS UNITÁRIOS                                                                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA     |
| 1. Escolaridade                                        | - Comprovação de Escolaridade<br>(Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental /Médio)                       | Média Aritmética – Ensino Fundamental/Médio                                                                            | 100(cem) pontos      |
| 2. Outros Cursos/ Seminários/Palestras - mínimo de 4 h | - Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos. | Certificados de até 60 horas -10,0<br>Certificados de 60 horas à 80 horas -20,0<br>Certificado acima de 80 horas –30,0 | 50(quarenta) pontos  |
| 4. Prova Prática - Eliminatória e Classificatória      | - Participação na Avaliação prática                                                                              | - 0 à 50 Pontos                                                                                                        | 50(cinquenta) pontos |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                 |                                                                                                                  |                                                                                                                        | <b>200 PONTOS</b>    |

### 11.5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CANDIDATOS – JOVEM 1º EMPREGO.

-Sera observado os seguintes critérios para o desempate:

Possuir Residência no município, haja visto a necessidade de evitar possível propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade,considerando o limite de idade de 29 anos.

**11.6-** O processo de avaliação do **ITEM 11.4**,será apenas para classificação na modalidade – **JOVEM 1º EMPREGO**, obedecendo o critério limite estabelecido na **Lei Municipal 1429/2019** (10% das vagas) do certame.

### 12.0 - DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

**12.1** - A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

**12.2** - Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**12.3** - Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

**12.4** - Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

**12.5** - Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no **ITEM 13.0**.

### 13.0 - DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

**13.1** - Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

### 13.2 - PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – Auxiliar de Serviços Gerais (SEMUSA);

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                     |                                                                                                                  | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO                                                                                                   |                     |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| REQUISITOS                                             | TÍTULOS                                                                                                          | PONTOS UNITÁRIOS                                                                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA    |
| 1. Escolaridade                                        | - Comprovação de Escolaridade                                                                                    | Nível Fundamental: 20,0<br>Nível Médio: 30,0                                                                           | 30 (trinta) pontos  |
| 2. Outros Cursos/ Seminários/Palestras - mínimo de 4 h | - Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos. | Certificados de até 60 horas -10,0<br>Certificados de 60 horas à 80 horas -20,0<br>Certificado acima de 80 horas –30,0 | 40(quarenta) pontos |
| 3. Tempo de Serviço                                    | Comprovação de Tempo de Serviço na área                                                                          | - De até 01 ano - 5,0<br>- De 01 até 02 anos -10,0<br>- De 02 até 05 anos - 20,0<br>- Mais de 05 anos – 30,0           | 30 (trinta) pontos  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                 |                                                                                                                  |                                                                                                                        | <b>100 PONTOS</b>   |

### 13.3- MOTORISTA - SEMUSA (Categoria B ou C, e curso de veículo de emergência)

| ITENS DE AVALIAÇÃO                      |                                                                            | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO                                                                                                    |                     |           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| REQUISITOS                              | TÍTULOS                                                                    | PONTOS UNITÁRIOS                                                                                                        | PONTUAÇÃO MÁXIMA    |           |
| 1. Escolaridade                         | - Comprovação de Escolaridade                                              | Nível Fundamental: 20,0<br>Nível Médio: 30,0                                                                            | 30 (trinta) pontos  |           |
| 2. Outros Cursos – na área de interesse | - Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 20h. | Certificados de até 60 horas -10,0<br>Certificados de 60 horas à 80 horas -20,0<br>Certificado acima de 80 horas - 30,0 | 40(quarenta) pontos |           |
| 3. Tempo de Serviço na área             | Comprovação de Tempo de Serviço                                            | - De até 01 ano - 5,0<br>- De 01 até 02 anos -10,0<br>- De 02 até 05 anos - 20,0<br>- Mais de 05 anos – 30,0            | 30 (trinta) pontos  |           |
| <b>Total de Pontos</b>                  |                                                                            | <b>100 PONTOS</b>                                                                                                       |                     | 50 Pontos |

### – MOTORISTA LEVE – SEMAST (Cat. A-B).

| ITENS DE AVALIAÇÃO |         | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO |                  |  |
|--------------------|---------|----------------------|------------------|--|
| REQUISITOS         | TÍTULOS | PONTOS UNITÁRIOS     | PONTUAÇÃO MÁXIMA |  |

|                                         |                                                                            |                                                                                                                          |                     |           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 1. Escolaridade                         | - Comprovação de Escolaridade                                              | Nível Fundamental: 20,0<br>Nível Médio: 30,0                                                                             | 30 (trinta) pontos  |           |
| 2. Outros Cursos – na área de interesse | - Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 20h. | Certificados de até 60 horas -10,0<br>Certificados de 60 horas à 80 horas - 20,0<br>Certificado acima de 80 horas - 30,0 | 40(quarenta) pontos |           |
| 3. Tempo de Serviço na área             | Comprovação de Tempo de Serviço                                            | - De até 01 ano - 5,0<br>- De 01 até 02 anos -10,0<br>- De 02 até 05 anos - 20,0<br>- Mais de 05 anos – 30,0             | 30 (trinta) pontos  |           |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                  |                                                                            |                                                                                                                          | <b>100 PONTOS</b>   | 50 Pontos |

**13.5 - PARA CARGOS DE NÍVEL MEDIO – Motorista Socorrista - (SEMUSA);**

| ITENS DE AVALIAÇÃO                                |                                                                            | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO                                                                                         |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| REQUISITOS                                        | TÍTULOS                                                                    | PONTOS UNITÁRIOS                                                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA     |
| 1. Escolaridade                                   | - Comprovação de Escolaridade                                              | Nível Médio: 5,0<br>Nível Superior: 10,0                                                                     | 10 (dez) pontos      |
| 2. Outros Cursos na área                          | - Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 20h. | Certificados de até 20 horas - 5,0<br>Certificado acima de 20 horas -10,0                                    | 20 (vinte) pontos    |
| 3. Tempo de Serviço na área de motorista          | Comprovação de Tempo de Serviço                                            | - De até 01 ano -5,0<br>- De 01 até 02 anos - 10,0<br>- De 02 até 05 anos - 15,0<br>- Mais de 05 anos - 20,0 | 20 (vinte) pontos    |
| 4. Prova Prática - Eliminatória e Classificatória | - Participação na Avaliação prática                                        | - 0 à 50 Pontos                                                                                              | 50(cinquenta) pontos |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                            |                                                                            |                                                                                                              | <b>100 PONTOS</b>    |

**13.6 - PARA CARGOS DE NÍVEL MEDIO TECNICO - Técnico em Enfermagem/Técnico em Laboratório (SEMUSA)**

| ITENS DE AVALIAÇÃO                              |                                                                                                               | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO                                                                                                                                                  |                      |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| REQUISITOS                                      | TÍTULOS                                                                                                       | PONTOS UNITÁRIOS                                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO MÁXIMA     |
| 1. Escolaridade                                 | - Comprovação de Escolaridade                                                                                 | Nível Médio: 20,0<br>Nível Superior: 30,0                                                                                                                             | 30 (trinta) pontos   |
| 2. Outros Cursos                                | Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 3 anos. | Certificados de 30 até 60 horas -10,0 (dez) pontos<br>Certificados de 60 horas à 80 horas -20,0 (vinte) pontos<br>Certificado acima de 80 horas -30,0 (trinta) pontos | 40 (quarenta) pontos |
| 3. Tempo de Serviço na área do cargo pretendido | Comprovação de Tempo de Serviço                                                                               | - De até 01 ano - 5,0<br>- De 01 até 02 anos - 10,0<br>- De 02 até 05 anos - 20,0<br>- Mais de 05 anos - 30,0                                                         | 30 (trinta) pontos   |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                          |                                                                                                               |                                                                                                                                                                       | <b>100 PONTOS</b>    |

**13.7 - PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - (Enfermeiro, Médico Clínico Geral - SEMUSA), (Assistente Social, Psicólogo - SEMAST).**

| ITENS DE AVALIAÇÃO                              |                                                                                                               | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO                                                                                                      |                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| REQUISITOS                                      | TÍTULOS                                                                                                       | PONTOS UNITÁRIOS                                                                                                          | PONTUAÇÃO MÁXIMA        |
| 1. Escolaridade                                 | - Comprovação de Escolaridade                                                                                 | -Nível Superior: 20,0<br>- Especialização: 30,0<br>-Mestrado: 40,0<br>-Doutorado: 50,0                                    | 50,0 (cinquenta) pontos |
| 2. Outros Cursos                                | Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 3 anos. | Certificados de 30 até 60 horas -10,0<br>Certificados de 60 horas à 80 horas -15,0<br>Certificado acima de 80 horas -20,0 | 20,0 (vinte) pontos     |
| 3. Tempo de Serviço na área do cargo pretendido | Comprovação de Tempo de Serviço                                                                               | - De até 01 ano - 5,0<br>- De 01 até 02 anos - 10,0<br>- De 02 até 05 anos - 20,0<br>- Mais de 05 anos - 30,0             | 30 (trinta) pontos      |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                          |                                                                                                               |                                                                                                                           | <b>100 PONTOS</b>       |

**14.0 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**14.1** - Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos de acordo com os itens de avaliação constantes no **ITEM 13.0**, considerando critério de desempate a seguir:

**14.2** - Possuir Residência no município, haja visto a necessidade de evitar possível propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus).

**14.3** - Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade, considerando o limite de idade de 59 anos.

**15.0 - DOS RECURSOS:**

**15.1** - Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

**15.2** - A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de **Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, no link da Seleção Pública Simplificada no site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>

**15.3** - Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

**15.4** - Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

**15.5** - Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Somente quando solicitado pela comissão.

**15.6** - O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

**15.7** - A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

**16.0 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1-** A homologação do **Resultado Final** será publicada no site <http://www.diariomunicipal.com.br/AROM/> e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis e Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis – RO, no dia 16/06/2020, conforme estabelecido no Anexo I.

**16.2** - Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/AROM/> e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis e Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis - RO.

#### **17.0 - DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1** - Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria.

**17.2** - As vagas serão preenchidas por ordem crescente de classificação.

**17.3** - O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal a qual foi convocado.

**17.4** - Os candidatos classificados e que não estejam dentro das vagas, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem crescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.

**17.5** - Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

ORIGINAL e cópia da Carteira da Identidade;

02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);

Original e cópia do Título De Eleitor e do último comprovante de votação;

Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e série);

Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);

Original e cópia da certidão de nascimento/casamento;

Original e cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);

Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Atestado Médico de saúde física homologado por médico do município;

Exame de Gravidez (negativo);

Declaração de bens com dados até a data de posse;

Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;

Declaração de Posse do SIGAP.

Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –[www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));

Certidão Negativa de Protestos (cartório);

Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));

Comprovante de endereço atualizado;

Número de Conta salário – Banco do Bradesco;

Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;

Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Carteira de Habilitação (se for o caso); Cópia e original do Diploma Curso de Transporte Escolar, condutor Socorrista (se for o caso) e demais cursos conforme as exigências da Resolução Nº 168/2004 do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito,

**z)** Cópia e originais dos demais documentos que foram anexados no ato da inscrição;

**17.6** - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no **ITEM 17.5** para assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

**17.7-** Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional estar apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

#### **18.0 - DA VIGÊNCIA:**

**18.1-** A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 180 (cento e oitenta ) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

**18.2** - A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

**18.3** - Nos casos em que a demanda for superada pelo controle da Pandemia, poderá haver dispensa do servidor em período inferior ao do contrato, respeitando a notificação do contratado no prazo de 30 dias antecedente.

#### **19.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :**

**19.1** - A homologação do **Resultado Final** constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória crescente e será publicado site <http://www.diariomunicipal.com.br/AROM/> e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis e Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis - RO.

**19.2** - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**19.3** - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**19.4** - A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.

**19.5** - Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

**19.6** - A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

**19.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, e no que couber a Corregedoria Municipal de Buritis - RO.

**19.8** - A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis, 25 de maio de 2020.

**ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo

Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO:

| EVENTOS                                                        | DATAS PREVISTAS         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                           | 25/05/2020 a 26/05/2020 |
| Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)           | 27/05/2020 a 30/05/2020 |
| Homologação das Inscrições                                     | 01/06/2020              |
| Entrega de Recursos Contra a homologação das Inscrições        | 02/06/2020              |
| Resposta aos Recursos                                          | 03/06/2020              |
| Resultado da Avaliação de Títulos                              | 08/06/2020              |
| Entrega de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos | 09/06/2020              |
| Resposta aos Recursos                                          | 10/06/2020              |
| Prova Prática para os cargos de Motorista                      | 15/06/2020              |
| Homologação do Resultado Final                                 | 16/06/2020              |

ANEXO II

**DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19**

Eu, inscrito(a) no CPF/MF nº, convocado(a) através do Edital nº de de de 2020, publicada no ARON nº de de de 2020, para assumir a função de, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

Doenças cardíacas crônicas;

Doença cardíaca congênita;

Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;

Doença cardíaca isquêmica descompensada;

Doenças respiratórias crônicas;

DPOC e Asma controlados;

Doenças pulmonares intersticiais com complicações;

Fibrose cística com infecções recorrentes;

Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

Doenças renais crônicas;

Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);

Pacientes em diálise;

Imunossupressos;

Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

Diabetes;

Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Assinatura do candidato

CPF do candidato

ANEXO III

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES:**

|                            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TÉCNICO ENFERMAGEM</b>  | <b>EM</b>      | Participar de Equipe de Enfermagem; II Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; III. Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; IV - Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, V - Cumprir as prescrições relativas aos clientes; VI - Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, VII - Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; VIII - Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; IX - Manter atualizado o prontuário dos pacientes; X - Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; XI - Ministras medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; XII - Aplicar Injeções; XIII Administrar soluções parenterais previstas; XIV - Alimentar, mediante sonda gástrica; XV - Ministras oxigênio por sonda nasal, com prescrição; XVI - Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; XVII - Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; XVIII - Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; XIX - Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; XX - Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; XXI - Executar outras tarefas. |
| <b>TÉCNICO LABORATÓRIO</b> | <b>EM</b>      | I - Coletar material e amostrar para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; II - Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; III - Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; IV Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; V - Auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; VI - Preparar dados para a elaboração de laboratórios; VII - Executar outras tarefas correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>MÉDICO GERAL</b>        | <b>CLÍNICO</b> | I Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas, II - Indicar interação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; III Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença, IV - Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, prevenção e controle adequados; V - Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; VI - Participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados à área de saúde; VII - Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; VIII - Participar do planejamento execução e avaliação de campanhas                                                                                                                                                                                                                        |

|                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |    | de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral; IX - Desenvolver atividades de educação em saúde na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; X - Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; XI - Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, XII - supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; XIII Assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; XIV Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; XV - Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de interação; XVI - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. XVII - Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretária Municipal de Saúde Hospital, Centros de saúde, postos de saúde, etc. XVIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ENFERMEIRO               |    | I - Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; II - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; III - Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; IV - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; V - Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; VI - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde; VII Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, mental do trabalho, VIII - Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e dos grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; IX - Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; X - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; XI Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; XII - Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; XIII - Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; XIV - Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, XV - Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; XVI - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, XVII - Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; XVIII - Elaborar e executar investigação epidemiológica. XIX Atuar na execução de serviços de enfermagem. XX - Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico. XXI - Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc. - XXII - Executar os programas de vacina. XXIII - Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos, XXIV - Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal. - XXV - Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretária Municipal de Saúde - Hospital, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc. XXVI - Coordenar e desempenhar todas atividades inerentes ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS, conforme determinação da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA; XXVII - Executar outras atividades correlatas ao cargo. |
| CONDUTOR SOCORRISTA      |    | I-Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; II- conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo.; III- estabelecer contato telefônico ou radiofônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; IV- auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítima, realizar medidas de reanimação cardíaca respiratória básica; V- identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilidade; VI- o socorrista deve auxiliar o enfermeiro, técnico em enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro entre outras atividades correlatas conforme a portaria nº 2048/Ministério da Saúde; VII- O condutor socorrista deverá ser maior de vinte e um anos, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor, certificados para veículos de emergência (CONTRAN) com experiência mínima comprovada de 120 dias com veículo de emergência, conforme <b>Lei Municipal nº 759/2013</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| MOTORISTA VEÍCULO LEVE   | DE | I. Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; II. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; III. Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; IV. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; V. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; VI. Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; VII. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; VIII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | DE | Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais e hospitalares). Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| MOTORISTA VEÍCULO LEVE   | DE | Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; Zelar pelo uso e conservação do veículo; Recolher o veículo na garagem da Câmara ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PSICÓLOGO                |    | <b>CRAS:</b> Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço Socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços Socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.<br><b>CREAS:-</b> Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social (advogado); Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ASSISTENTE SOCIAL        |    | <b>CRAS:</b> Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);<br><b>CREAS:-</b> Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social (advogado); Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Publicado por:**  
Gleixineia Peske Ferreira  
**Código Identificador:** CDA91704

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 115/NFP/FMS/2020**

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA nº: 115/NFP/FMS/2020**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |              |                                |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>Proposto/Beneficiário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |              | <b>Cargo/Função/Matrícula</b>  |                        |
| FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |              | COORDENADOR<br>DAVIGILÂNCIAAMB |                        |
| <b>CPF</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Identidade</b> | <b>Banco</b> | <b>Agência</b>                 | <b>Conta Corrente</b>  |
| 326.967.362-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 331.907/SSP/RO    |              |                                |                        |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |              |                                |                        |
| <b>Destino</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |              | <b>Data de Início</b>          | <b>Data de Retorno</b> |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |              | 26/05/2020                     | 27/05/2020             |
| <b>Finalidade:</b> DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA QUE SEDESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO- RO, A FIM CONDUZIR SERVIDOR E LEVAR AMOSTRAS PARAANÁLISE AO LACEN DE PORTO VELHO.<br>VALOR R\$ 720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA1765, PROCESSO 280/2020.<br>JUSTIFICATIVA: memo. nº. 078/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020<br>DATA DA SAÍDA: 26/05/20 às 12:00 hs<br>RETORNO: 27/05/20 á tarde<br>MEIO DE TRANSPORTE: . veic. of. Triton QRA-2494 |                   |              |                                |                        |

## ARBITRAR E CONCEDER

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 2,0        | 360,00         | 720,00      | 0,00     | 720,00        |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/2020

**CELIA ALVES CALADO HOSSEN**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**1E0F06B1

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 114/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 114/NFP/FMS/2020**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                |                                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------------|----------------|
| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                | Cargo/Função/Matrícula         |                |
| PAULO ROBERTO ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                | DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTA |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identidade     | Banco          | Agência                        | Conta Corrente |
| 203.515.182-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 213.343/SSP/RO | 1              | 1179-7                         | 5281-7         |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                |                                |                |
| Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | Data de Início | Data de Retorno                |                |
| PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 26/05/2020     | 27/05/2020                     |                |
| Finalidade: DESPESA COM DIÁRIASDESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR PAULO ROBERTOANDRADE, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE RESOLVER JUNTO AO LACEN RO, PROBLEMAS RELACIONADOS AO COTOLE DE EXAMES VIA GAL (GERENCIAMENTO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS) QUANTO AO COVID-19.<br>VALOR R\$ 720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA1754, PROCESSO 279/2020.<br>JUSTIFICATIVA: Memo. nº 079/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020<br>DATA DA SAÍDA: 26/05/20 período da manhã em torno das 09 horas (após coleta de todas amostras)<br>DATA DO RETORNO: 27/05/2020<br>MEIO DE TRANSPORTE: terrestre – Triton Placa QRA-2494 |                |                |                                |                |
| ARBITRAR E CONCEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                |                                |                |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Unitário | Valor Total    | Desconto                       | Valor Líquido  |
| 2,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 360,00         | 720,00         | 0,00                           | 720,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/2020

**CELIA ALVES CALADO HOSSEN**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**ED4FFB13

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 7.690/PMC/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019. Considerando a necessidade de ampliar as manutenções e revisões preventivas e corretivas nos equipamentos elétricos do SAAE, como bombas e motores alocados nas elevatórias de esgoto, nas estações de tratamento de água e na captação, devido ao desgaste por uso contínuo torna-se imprescindível, pois a vida útil fica comprometido por falta das devidas manutenções.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

| A                 |              |                                                     |             | B                 |              |                                                     |             |
|-------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------|-------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| A SUPLEMENTAR     |              |                                                     |             | A REDUZIR         |              |                                                     |             |
| Ficha             | Cód.         | Especificação                                       | Valor (R\$) | Ficha             | Cód.         | Especificação                                       | Valor (R\$) |
| 23                |              | SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC |             | 23                |              | SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC |             |
| 23.001.           |              | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC    |             | 23.001.           |              | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC    |             |
| 17.512.0031.2.264 |              |                                                     |             | 17.512.0031.2.264 |              |                                                     |             |
| 1.000.0000        |              | Recursos Ordinários                                 |             | 1.000.0000        |              | Recursos Ordinários                                 |             |
| 24                | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 105.000,00  | 23                | 3.3.90.30.00 | Material de consumo                                 | 105.000,00  |
| 23.001.           |              | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC  |             | 23.001.           |              | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC  |             |
| 17.512.0031.2.263 |              |                                                     |             | 17.512.0031.2.263 |              |                                                     |             |
| 1.000.0000        |              | Recursos Ordinários                                 |             | 1.000.0000        |              | Recursos Ordinários                                 |             |
| 21                | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 60.000,00   | 20                | 3.3.90.30.00 | Material de consumo                                 | 60.000,00   |
| Total Geral       |              |                                                     | 165.000,00  | Total Geral       |              |                                                     | 165.000,00  |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**AC8078C6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 7.691/PMC/2020**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019. Considerando a necessidade de realizar aquisição de Equipamentos de Sonorização (Amplificador de Potência e Caixa Ativa) para a implantação da Lona Cultural, foi realizado abertura do processo nº. 2474/2018 para aquisição dos referidos equipamentos, porém não foi concluído porque a licitação do pregão nº. 07/2018 para aquisição dos objetos supracitados (item 13 do processo) foram fracassados, levando a secretaria a abrir um novo processo de nº. 6084/2018.

Considerando que o recurso para aquisição de tais itens estava disponível em conta e não foi utilizado, apurou-se então Superávit Financeiro disponível para atender a Implantação do Projeto do Lona Cultural no valor total de R\$ 121.344,64 (cento e vinte e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), vinculados na conta corrente Específica nº. 647.139-7 – Implantação Projeto do Lona Cultural, Agência 1823 – Caixa Econômica Federal, conforme Declaração de Superávit em anexo.

Considerando que o processo vigente nº. 6084/2018, licitação por pregão eletrônico nº. 161-2019, no valor de R\$ 21.859,88 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para a aquisição de amplificador para caixa de som (Amplificador de Potência e Caixa Ativa), foi homologado, conforme termo de homologação de processo licitatório, em anexo, sendo assim necessário ajustes ao orçamento para aquisição do bem.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 21.859,88 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

| A                    |     |                                                      |             | B                  |     |                                                      |             |
|----------------------|-----|------------------------------------------------------|-------------|--------------------|-----|------------------------------------------------------|-------------|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR |     |                                                      |             | A REDUZIR/VINCULAR |     |                                                      |             |
| Fich                 | Cód | Especificação                                        | Valor (R\$) | Fich               | Cód | Especificação                                        | Valor (R\$) |
| 09                   |     | Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST |             | 09                 |     | Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST |             |
| 09.001.              |     | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST                       |             | 09.001.            |     | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST                       |             |
| 08.122.0002.2.031    |     |                                                      |             | 08.122.0002.2.031  |     |                                                      |             |

|              |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.014.0036   | Superávit – Transf. Conv. União                 | Recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, conforme declaração de Superávit Financeiro (em anexo) no valor de R\$ 121.344,64 (cento e vinte e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) vinculado a C/C nº. 647.139-7 – Implantação Projeto do Lona Cultural, Agência 1823 – Caixa Econômica Federal, sendo o valor a ser utilizado de R\$ 21.859,88 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64. |
| 328          | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | R\$21.859,88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TOTAL</b> |                                                 | <b>R\$ 21.859,88</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **Superávit Financeiro** especificados na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º da Lei 4.365/PMC/2019.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**

Procurador Geral do Município

OAB/RO 6390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**374411E1

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO N. 7.670/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS TRIÊNIO 2019/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista término de seus mandatos;

Considerando o que dispõe a Lei 2.272/PMC/2008 e Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 12.466 de 24 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, composto pelos seguintes membros:

|    | TITULAR                                                                                   | SUPLENTE                                                                              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | CELIA ALVES CALADO HOSSEN - SEMUSA<br>RG: 672.510 SSP/RO<br>CPF: 674.945.102-06           | GRACIANE B. ARAÚJO NETO - SEMUSA<br>RG: 941.602 SSP/RO<br>CPF: 908.271.122-20         |
| 02 | LEONORA VIEIRA DA SILVA – DSEI<br>RG: 691.578 SSP/PE<br>CPF 680.691.702-04                | JOANA D'ARC FURTADO DUTRA<br>RG: 15.619.170 SSP/RO<br>CPF 287.982.952-68              |
| 03 | JAIR JOSE DA ROCHA – II GER. REG. SAÚDE<br>RG: 248684<br>CPF: 219.819.812-68              | JOSIOIR G. ARAUJO – II GER. REG. SAÚDE<br>RG: 174.195 SSP-RO<br>CPF: 162.908.872-20   |
| 03 | JONATHAN CARDOSO SILVA – SAAE<br>RG: 94621<br>CPF: 001.495.801-50                         | CLAUDIVAN RODRIGUES VIANA – SAAE<br>RG: 372829 SSP-RO<br>CPF: 219.834.882-91          |
| 04 | MAYARA MARIANNE RODRIGUES ARCANJO - CERNIC<br>RG: 1.158.219 SSP-RO<br>CPF: 010.668.482-54 | ISTELA BECKER DRUN RABELO – CERNIC<br>RG: 531.100, IVAIPORÁ-PR<br>CPF: 653.882.242-87 |
| 05 | SANDRA MARIA V. CARRIJO MARQUES – FACIMED<br>RG: 1.158.219 SSP-RO<br>CPF: 3-3311-1950     | JANICE SANTANA DO NASCIMENTO – FACIMED<br>RG: 487605<br>CPF: 478.834.992-20           |
| 06 | ESTELA MARIS ROSA DIAZ – SINDSEF<br>CPF: 308.825.671-87                                   | MANOEL ANANIAS DE SOUZA<br>CPF: 162.546.602-87                                        |
| 07 | TAINA GISELE IDALGO DA CRUZ – COREN-RO<br>RG: 647.576 SSP/RO<br>CPF: 680.254.612-00       | GILBERTO SOUZA RODRIGUES – COREN-RO<br>RG: 883.051 SST/MT<br>CPF: 551.021.821-53      |
| 08 | CÍCERO DUARTE DA CUNHA – CREFITO<br>RG: 2003029060651 SSP/CE<br>CPF: 014.742.833-57       | VALÉRIO BORTOLINI<br>RG: 151.585.9118 SSP/BA<br>CPF: 920.470.090-49                   |
| 09 | IVAN CARLOS HERMES – CRP-RO<br>RG: 61309748 SSP/RO<br>CPF: 789.388.051-15                 | CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES – CRP-RO<br>RG: 729.614 SSP/RO<br>CPF: 687.387.222-91     |
| 10 | JORGE FELIPE FILHO - SEJUS<br>RG: 510.818 SSP/RO<br>CPF: 499.153.122-53                   | ODIVAL SPAGNOL - SEJUS<br>RG: 2275504 SSP/RO<br>CPF: 203.382.792.53                   |
| 11 | FABIO MOREIRA LIMA - COREN<br>RG: 917288 SSP/RO<br>CPF: 838.786.702-06                    |                                                                                       |
| 12 | CHARLES ALVES DE OLIVEIRA - SINDERON<br>RG: 256.623 SSP/RO<br>CPF: 283.570.352-72         |                                                                                       |
| 13 | FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES – SINTRAIN<br>RG: 1145276 SSO/RO<br>CPF: 645.664.712-68   | VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA – SINTRAIN<br>RG: 715.626 SSP/RO<br>CPF: 333.753.212-87  |
| 14 | MESSIAS DE OLIVEIRA – AFUSC<br>RG: 3177-82 SSP/PA<br>CPF: 087.212.202-63                  | ADENILSON JOSE NASCIMENTO<br>RG: 960083 SSP/ES<br>CPF: 000.818.447-00                 |
| 15 | GERSON DANIEL BIANQUINI – IGREJA CATÓLICA<br>RG: 533.937 SSP/RO<br>CPF: 421.039.082-87    |                                                                                       |
| 16 | VERA LUCIA ALVES MANTOVANI – PASTORAL DA CRIANÇA<br>RG: 1.859.757 – PR                    |                                                                                       |

|    |                                                                                                               |                                                                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | CPF: 390.691.769-04                                                                                           |                                                                                                                     |
| 17 | GIBEON ELLER – ASSEMUC<br>RG: 308.799 SSP/RO<br>CPF: 316.864.192-87                                           | GEDAIR MONTHAYA – ASSEMUC<br>RG: 516423 SSP/RO<br>CPF: 308.302.332-53                                               |
| 18 | THEREZINHA ODETE GABRIEL BASSO – AAPC<br>RG: 466.817 SSP/RO<br>CPF: 578.671.787-91                            | ONOFRA HELENA DA SILVA – AAPC<br>RG: 120.964 SSP/RO<br>CPF: 598.766.702-04                                          |
| 19 | ALESSANDRA G. TAMPANI ANDRADE – CASA A. SÃO CAMILO<br>RG: 6.920.674 MG<br>CPF: 010.648.256-48                 | SANTA SELMA R. C. BORDINHON – CASA A. SÃO CAMILO<br>RG: 1.424.748/SP<br>CPF: 099.961.028-74                         |
| 20 | RICARDO SERGIO RIBEIRO – SINSEMUC<br>RG: 2350392 SSP/RO<br>CPF: 342.681.384-04                                | FERNANDO NEVES DE SOUZA – SINSEMUC<br>RG: 732673 SSP/RO<br>CPF: 698.507.392-15                                      |
| 21 | CARLOS DA SILVA LOPES – ASTIR<br>RG: 344.763 SSP/RO<br>CPF: 408.158.542-32                                    | MATHEUS DE SOUZA LOPES – ASTIR<br>RG: 1.394.136 SSP/RO<br>CPF: 038.017.732-30                                       |
| 22 | VANIRA MARQUARTE – STTR<br>RG: 877.365 SSP/RO<br>CPF: 866.697.702-78                                          | PAULINO FAVORETTI – STTR<br>RG: 699.128 SSP/RO<br>CPF: 896.453.087-04                                               |
| 23 | ADEMIR TOMAZ DA SILVA – APAC<br>RG: 510162 SSP/RO<br>CPF: 498.553.952-04                                      | NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS – APAC<br>RG: 462632 SSP/RO<br>CPF: 439.896.162-34                                     |
| 24 | WAGNER QUEDI ROSA – OAB<br>RG: 001.246.757 SSP/MS<br>CPF: 934.832.281-87                                      | JULINDA DA SILVA – OAB<br>RG: 295.685 SSP/RO<br>CPF: 282.202.502-91                                                 |
| 25 | ELIANE PEREIRA HOUKLEF DE LIMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VILLAGE DO SOL<br>RG: 525550<br>CPF: 457.551.402-00 | KAREN LOUISI DE JESUS RAMOS – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VILLAGE DO SOL<br>RG: 41585491 SSP/RO<br>CPF: 059.889.522-16 |

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal eleita para o Triênio Novembro 2019 a novembro de 2022 será composta por:

PRESIDENTE: Francisca Janete Andrade Prates. Segmento (usuário).

VICE- PRESIDENTE: Ademir Tomaz da Silva. Segmento (usuário).

1º SECRETARIO: Ivam Carlos Hermes. Segmento (trabalhador em saúde).

2º SECRETARIO: Célia Alves Calado Hossen. Segmento (gestor).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Cacoal, 13 de maio de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador-Geral do município  
OAB/RO 6.390

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**C286F3D8

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 084/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 084/NFP/PMC/2020**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:                                                                                                                                                                       |                |       | Cargo/Função/Matrícula              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------------------------------------|----------------|
| CLEMENTE DOS SANTOS FILHO                                                                                                                                                                    |                |       | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: |                |
| CPF                                                                                                                                                                                          | Identidade     | Banco | Agência                             | Conta Corrente |
| 202.848.371-72                                                                                                                                                                               | 053517/SSP/MT  |       |                                     |                |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                              |                |       |                                     |                |
| Destino                                                                                                                                                                                      | Data de Início |       | Data de Retorno                     |                |
| COSTA MARQUES                                                                                                                                                                                | 26/05/2020     |       | 27/05/2020                          |                |
| Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, POIS O MESMO IRÁ PARA COSTA MARQUES-RO COM A FUNÇÃO DE MOTORISTA, COM SERVIDORES PARAACOMPANHAR UM MENOR.      |                |       |                                     |                |
| CUMPRIMENTO DE UM MANDADO JUDICIAL.NO VALOR TOTAL DE R\$720,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTAIO NO REDUZIDO 01 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº251/2020 , PROCESSO Nº136/ORD/2020. |                |       |                                     |                |
| DATA DAVIAGEM:26/05/2020 A 27/05/2020                                                                                                                                                        |                |       |                                     |                |
| MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL (PLACA - OHL 7538)                                                                                                                                       |                |       |                                     |                |

### ARBITRAR E CONCEDER

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 2,0        | 360,00         | 720,00      | 0,00     | 720,00        |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2020

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**1CB0CFEC

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2020**

Concursos/Testes Seletivos - Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

| SEQ | DATA INSCRIÇÃO   | NOME                                       | CARGO        | CIDADE/ESTADO                 | SITUAÇÃO   |
|-----|------------------|--------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------|
| 1   | 15/05/2020 22:39 | Ursula Ingrid Braga Pacifico               | Enfermeiro   | Itapua do Oeste/RO            | Solicitada |
| 4   | 16/05/2020 08:43 | Poliana Gomes Pereira Brum                 | Enfermeiro   | Ariquemes /RO                 | Solicitada |
| 5   | 16/05/2020 08:54 | beatris da silva santos                    | Enfermeiro   | cacoal/RO                     | Solicitada |
| 7   | 16/05/2020 20:00 | Sandra Estela Fernandes da Silva           | Enfermeiro   | Porto Velho/RO                | Solicitada |
| 8   | 16/05/2020 20:13 | Valéria emelly Rodrigues Barbosa           | Enfermeiro   | Porto Velho /RO               | Solicitada |
| 10  | 16/05/2020 21:37 | Tatyara Cristina Ferreira Bertozzi Gemelli | Enfermeiro   | Colorado do Oeste/ RO         | Solicitada |
| 13  | 17/05/2020 15:13 | Diessica Patrini silva souza               | Enfermeiro   | Ouro Preto do Oeste/ RO       | Solicitada |
| 14  | 17/05/2020 16:00 | KATIUCE MONTEIRO DA SILVA                  | Enfermeiro   | VILHENA/RO                    | Solicitada |
| 16  | 17/05/2020 16:37 | Gleice Rodrigues Eller                     | Enfermeiro   | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 22  | 17/05/2020 18:38 | Francieli Amaral Martins                   | Enfermeiro   | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 24  | 17/05/2020 19:08 | NAYARA MATOS DA SILVA                      | Enfermeiro   | MIRANTE DA SERRA/ RO          | Solicitada |
| 27  | 17/05/2020 20:24 | MARCELA SAVEGNAGO DOS SANTOS               | Enfermeiro   | Porto Velho/RO                | Solicitada |
| 29  | 17/05/2020 21:24 | Paula Cândido Inacio                       | Enfermeiro   | Ji-Parana/RO                  | Solicitada |
| 32  | 17/05/2020 21:53 | tereza ramos de almeida                    | Enfermeiro   | vilhena/RO                    | Solicitada |
| 33  | 17/05/2020 21:57 | WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES               | Enfermeiro   | campo grande/MS               | Solicitada |
| 38  | 18/05/2020 07:53 | Luiz Carlos Marques do Nascimento Junior   | Enfermeiro   | Jaboatão dos Guararapes/PE    | Solicitada |
| 40  | 18/05/2020 08:10 | Délis de Oliveira Antunes                  | Enfermeiro   | Buritis/RO                    | Solicitada |
| 41  | 18/05/2020 08:41 | Brunnielli Lembranzi de Lima               | Enfermeiro   | vilhena/RO                    | Solicitada |
| 42  | 18/05/2020 09:16 | ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA            | Enfermeiro   | ROLIMDEMOURA/ RO              | Solicitada |
| 43  | 18/05/2020 10:01 | GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI               | Enfermeiro   | espigão do oeste/RO           | Solicitada |
| 47  | 18/05/2020 10:28 | Natalia Ayhuasi Riva                       | Enfermeiro   | RONDONIA/RO                   | Solicitada |
| 57  | 18/05/2020 12:50 | Danubia Kelly Campos da Silva              | Enfermeiro   | CONQUISTA D OESTE/MT          | Solicitada |
| 62  | 18/05/2020 14:50 | Bianca Ferreira de Lima                    | Enfermeiro   | Cacoal/RO                     | Solicitada |
| 63  | 18/05/2020 14:53 | Luma Leonardo Luciano de Lucena            | Enfermeiro   | Colorado do Oeste/ RO         | Solicitada |
| 64  | 18/05/2020 15:48 | Hitalo Calaça Aguiar                       | Enfermeiro   | Cacoal/RO                     | Solicitada |
| 65  | 18/05/2020 15:49 | Celeste Santos Martins                     | Enfermeiro   | Cacoal/RO                     | Solicitada |
| 67  | 18/05/2020 16:31 | Natasha Dos Santos Magalhães               | Enfermeiro   | Ji-Parana/RO                  | Solicitada |
| 70  | 18/05/2020 17:37 | Roseli gomes da Conceição                  | Enfermeiro   | Porto velho/RO                | Solicitada |
| 71  | 18/05/2020 17:47 | Dienyfer da Silva Ferreira                 | Enfermeiro   | cacoal/RO                     | Solicitada |
| 72  | 18/05/2020 18:11 | ANA CRISTINA CECHINEL                      | Enfermeiro   | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 79  | 18/05/2020 21:12 | Michelle Barreto da Cunha                  | Enfermeiro   | vilhena/RO                    | Solicitada |
| 82  | 19/05/2020 08:28 | LETICIA GREGIANINI SOBRAL                  | Enfermeiro   | CACAOAL/RO                    | Solicitada |
| 83  | 19/05/2020 10:56 | Giovanni Camilo da Silva                   | Enfermeiro   | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO | Solicitada |
| 85  | 19/05/2020 12:49 | marcia santa de almeida nunes              | Enfermeiro   | colorado/RO                   | Solicitada |
| 86  | 19/05/2020 17:38 | Claudineia Amanda Almeida Alves            | Enfermeiro   | Pimenta Bueno /RO             | Solicitada |
| 87  | 19/05/2020 17:56 | Klecia Tuanny Santos Cabral                | Enfermeiro   | Jaru/RO                       | Solicitada |
| 88  | 19/05/2020 18:51 | EVANDRO VIEIRA GOUVEIA                     | Enfermeiro   | Ji-Paraná/RO                  | Solicitada |
| 91  | 19/05/2020 21:00 | Emanuelle Fernandes                        | Enfermeiro   | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 94  | 19/05/2020 23:57 | Marilene Santana de Lima                   | Enfermeiro   | Porto velho/RO                | Solicitada |
| 100 | 20/05/2020 14:24 | maria helena de jesus balbino              | Enfermeiro   | ariquemes/RO                  | Solicitada |
| 102 | 20/05/2020 15:19 | Beatriz Ferreira de Souza                  | Enfermeiro   | Porto Velho /RO               | Solicitada |
| 103 | 20/05/2020 16:41 | Nayara Lucia de Lima                       | Enfermeiro   | Ouro Preto do Oeste/ RO       | Solicitada |
| 106 | 20/05/2020 17:15 | Sabrina Fagundes de Oliveira               | Enfermeiro   | Buritis/RO                    | Solicitada |
| 107 | 20/05/2020 17:41 | Nárgela Melo Vasconcelos                   | Enfermeiro   | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO  | Solicitada |
| 110 | 21/05/2020 07:54 | regiane batista                            | Enfermeiro   | ouro preto do oeste / RO      | Solicitada |
| 111 | 21/05/2020 08:59 | KATIUSSIA MASAROLI DE ANDRADE LUNARDELLI   | Enfermeiro   | CABIXI/RO                     | Solicitada |
| 112 | 21/05/2020 10:01 | NATIELE GONÇALVES NEVES                    | Enfermeiro   | PIMENTA BUENO/RO              | Solicitada |
| 113 | 21/05/2020 11:16 | Silvana de Fátima Santana Rabelo           | Enfermeiro   | Pimenta Bueno/RO              | Solicitada |
| 116 | 21/05/2020 12:38 | JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO                | Enfermeiro   | SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO      | Solicitada |
| 125 | 21/05/2020 18:03 | GILDETE MORETE                             | Enfermeiro   | JARU/RO                       | Solicitada |
| 126 | 21/05/2020 18:09 | Eliane Loureiro de Oliveira                | Enfermeiro   | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 128 | 21/05/2020 18:40 | JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA           | Enfermeiro   | Ouro Preto do Oeste/ RO       | Solicitada |
| 130 | 21/05/2020 20:35 | RENATA DA SILVA LINS                       | Enfermeiro   | COLORADO DO OESTE/RO          | Solicitada |
| 131 | 21/05/2020 21:39 | gildete morete                             | Enfermeiro   | Jaru/RO                       | Solicitada |
| 133 | 22/05/2020 00:43 | DAIANE BEZERRA COELHO                      | Enfermeiro   | ARIQUEMES/RO                  | Solicitada |
| 136 | 22/05/2020 10:58 | BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES   | Enfermeiro   | JARU/RO                       | Solicitada |
| 137 | 22/05/2020 11:34 | MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA               | Enfermeiro   | TANGARA DA SERRA/ MT          | Solicitada |
| 138 | 22/05/2020 11:51 | ADEANESANTOSDELIMA                         | Enfermeiro   | ARIQUEMES/RO                  | Solicitada |
| 140 | 22/05/2020 12:22 | Ciro Felix Oneti                           | Enfermeiro   | Manaus/AM                     | Solicitada |
| 144 | 22/05/2020 15:03 | Edra Alina holanda e silva                 | Enfermeiro   | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 149 | 22/05/2020 19:50 | ANTONIO JOSE DE ANDRADE                    | Enfermeiro   | VILHENA/RO                    | Solicitada |
| 152 | 22/05/2020 23:57 | Maria Neuclia Vale de Oliveira             | Enfermeiro   | JARU/RO                       | Solicitada |
| 157 | 23/05/2020 14:51 | NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS             | Enfermeiro   | Cacoal/RO                     | Solicitada |
| 158 | 23/05/2020 15:12 | Bruno Paulo de Sousa                       | Enfermeiro   | ARIQUEMES/RO                  | Solicitada |
| 164 | 24/05/2020 10:19 | André Luiz Cabral Paiva                    | Enfermeiro   | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 2   | 16/05/2020 00:00 | Rosa Maria de Oliveira Sousa               | Farmacêutico | Porto Velho/RO                | Solicitada |
| 9   | 16/05/2020 20:50 | GABRIELA ANTONELLO ROSSAROLLA MACHADO      | Farmacêutico | COLORADO DO OESTE/RO          | Solicitada |

|     |                  |                                        |                                                        |                                |            |
|-----|------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 36  | 18/05/2020 07:30 | CAMILA MENEZES MELO                    | Farmacêutico                                           | ALTA FLORESTA D OESTE/RO       | Solicitada |
| 39  | 18/05/2020 08:00 | ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA | Farmacêutico                                           | Ji-PARANÁ/RO                   | Solicitada |
| 45  | 18/05/2020 10:05 | Melissa Engelmann                      | Farmacêutico                                           | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 48  | 18/05/2020 10:32 | Tainá Silva de Melo                    | Farmacêutico                                           | Ji-paraná/RO                   | Solicitada |
| 52  | 18/05/2020 11:22 | Jessika de Santana Santos Zetoles      | Farmacêutico                                           | são francisco do guaporé/RO    | Solicitada |
| 53  | 18/05/2020 11:30 | Elenir Gomes de Oliveira Crivelaro     | Farmacêutico                                           | VILHENA/RO                     | Solicitada |
| 59  | 18/05/2020 13:46 | Osmar de oliveira silva                | Farmacêutico                                           | AlvoradadoOeste/ RO            | Solicitada |
| 60  | 18/05/2020 14:01 | Aurileya de Jesus Gouveia              | Farmacêutico                                           | PORTO VELHO/RO                 | Solicitada |
| 76  | 18/05/2020 19:17 | CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA             | Farmacêutico                                           | PORTO VELHO /RO                | Solicitada |
| 92  | 19/05/2020 21:19 | Gabrielli Antonucci                    | Farmacêutico                                           | Jaru/RO                        | Solicitada |
| 97  | 20/05/2020 12:39 | Simone Oliveira Pipper                 | Farmacêutico                                           | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 108 | 20/05/2020 21:08 | regiane de araujo ramiro               | Farmacêutico                                           | PORTO VELHO/RO                 | Solicitada |
| 114 | 21/05/2020 12:11 | LEILA SILVA DE ASSIS                   | Farmacêutico                                           | VILHENA/RO                     | Solicitada |
| 122 | 21/05/2020 15:09 | Gabriela Almeida de Freitas            | Farmacêutico                                           | Cerejeiras /RO                 | Solicitada |
| 124 | 21/05/2020 17:19 | CASSYA FONSECA SANTOS                  | Farmacêutico                                           | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 129 | 21/05/2020 20:05 | Clóvis Girola Junior                   | Farmacêutico                                           | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 135 | 22/05/2020 10:44 | Amanda Vieira Leal                     | Farmacêutico                                           | Ji-Paraná/RO                   | Solicitada |
| 154 | 23/05/2020 10:12 | FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA          | Farmacêutico                                           | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 161 | 23/05/2020 20:15 | GESSIMARSOARES RAMOS                   | Farmacêutico                                           | PONTES E LACERDA/ MT           | Solicitada |
| 6   | 16/05/2020 17:56 | joelson sousa chaves                   | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | PORTO VELHO/RO                 | Solicitada |
| 12  | 17/05/2020 09:59 | EDINEI GOMES VIEIRA                    | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 15  | 17/05/2020 16:10 | Júnior Fábio dos Santos Negrão         | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Ariquemes /RO                  | Solicitada |
| 17  | 17/05/2020 17:53 | Grasiele silva buranello               | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do oeste/ RO          | Solicitada |
| 18  | 17/05/2020 17:57 | Ana paula pereira                      | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado/RO                    | Solicitada |
| 19  | 17/05/2020 18:12 | Thadeu Bancalari Souza Junior          | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 21  | 17/05/2020 18:19 | Raimury Bulhoes Silva                  | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 23  | 17/05/2020 18:55 | Jeffherson Santos Lino Siqueira        | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 25  | 17/05/2020 20:01 | rodrigo reis de queiroz                | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 26  | 17/05/2020 20:19 | Paulo César de Oliveira da Silva       | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Cabixi /RO                     | Solicitada |
| 28  | 17/05/2020 21:20 | Valdeir ferreira de araujo             | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do oeste/ RO          | Solicitada |
| 30  | 17/05/2020 21:34 | LUIS EMANUEL RIBEIRO MAIA              | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 31  | 17/05/2020 21:47 | VARINEU CATARINO SILVA                 | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Vilhena /RO                    | Solicitada |
| 34  | 17/05/2020 22:48 | Dayana Specatte Baio                   | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | colorado do oeste/RO           | Solicitada |
| 50  | 18/05/2020 11:11 | Lucas Vinicius Amarante Mascarenhas    | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Cerejeiras /RO                 | Solicitada |
| 54  | 18/05/2020 11:32 | Quesia Cristina da Silva Albuquerque   | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Porto Velho/RO                 | Solicitada |
| 55  | 18/05/2020 11:47 | MARINO ZIMMERMANN                      | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 56  | 18/05/2020 12:42 | Carlos Fernandes Rodrigues dos Santos  | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Cacoal/RO                      | Solicitada |
| 58  | 18/05/2020 13:01 | Flavio dala rosa de Oliveira           | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do oeste /RO          | Solicitada |
| 61  | 18/05/2020 14:34 | Ivonei de Oliveira                     | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | PORTO VELHO/RO                 | Solicitada |
| 66  | 18/05/2020 16:19 | ermessom pereira de souza              | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Jaru/RO                        | Solicitada |
| 68  | 18/05/2020 16:32 | Vinicius Breno Freire de Lima          | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | cerejeiras/RO                  | Solicitada |
| 69  | 18/05/2020 17:17 | GUTHIERRE DA SILVA MACEDO              | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 75  | 18/05/2020 18:58 | Jeferson Costa Maia                    | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 77  | 18/05/2020 20:20 | Paulo Henrique Freitas Da silva        | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | colorado/RO                    | Solicitada |
| 78  | 18/05/2020 20:52 | WELDER DA SILVA LANES                  | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 80  | 18/05/2020 22:47 | Angélica Barbosa Braz                  | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do oeste/ RO          | Solicitada |
| 81  | 19/05/2020 06:55 | Rodrigo Pereira de Abreu               | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do oeste/ RO          | Solicitada |
| 84  | 19/05/2020 11:29 | márcio da silva mafra                  | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 89  | 19/05/2020 20:39 | Henrique de Freitas Silva              | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 90  | 19/05/2020 20:45 | LUCASMOREIRAASSENÇIO                   | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 93  | 19/05/2020 21:26 | Valmir pego da silva                   | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado /RO                   | Solicitada |
| 98  | 20/05/2020 12:52 | Romário dos Santos de jeseu            | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste Rondônia /RO | Solicitada |
| 99  | 20/05/2020 13:43 | OZIEL ALVES DA SILVA                   | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 104 | 20/05/2020 16:50 | Marcos Lima Magalhães                  | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Ouro preto do oeste/ RO        | Solicitada |
| 117 | 21/05/2020 12:43 | JOSÉDOSSANTOSLOPES                     | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 120 | 21/05/2020 13:43 | EDUARDO ROBERTO MAIA                   | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 121 | 21/05/2020 15:06 | Valdemar Soares da silva               | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado doboeste / RO         | Solicitada |
| 127 | 21/05/2020 18:23 | Adeir Afonso                           | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado /RO                   | Solicitada |
| 132 | 21/05/2020 21:42 | Bruno Silva Medeiro                    | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado/RO                    | Solicitada |
| 134 | 22/05/2020 09:09 | Lucas Rafael Rocha Silva               | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 139 | 22/05/2020 12:02 | ELSO LUIZ DE SOUSA                     | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 147 | 22/05/2020 18:36 | VALDINEI PEREIRA CAMARGO               | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Machadinho D'Oeste/ RO         | Solicitada |
| 148 | 22/05/2020 19:41 | Enéias de Oliveira Rodrigues           | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 151 | 22/05/2020 20:57 | Corinto vitorino de Souza filho        | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do oeste / RO         | Solicitada |
| 56  | 23/05/2020 11:25 | silas benjamin da cruz machado         | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | colorado do oeste/RO           | Solicitada |
| 160 | 23/05/2020 16:21 | EZEQUIEL REIS DOS SANTOS               | Motorista de Veículos Leves (Transporte de Emergência) | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 37  | 18/05/2020 07:34 | Luis orlando trevino chavez            | Médico Clínico Geral                                   | guajaramirim/RO                | Solicitada |
| 73  | 18/05/2020 18:28 | Juan Fredy Ebert Anaguari Valenzuela   | Médico Clínico Geral                                   | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 145 | 22/05/2020 15:54 | Moacir Suave Netto                     | Médico Clínico Geral                                   | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 3   | 16/05/2020 08:17 | Luana da Silva Macedo Vicente          | Técnico Em Enfermagem                                  | Seringueiras/RO                | Solicitada |
| 11  | 16/05/2020 22:38 | Eliza Alves Baca                       | Técnico Em Enfermagem                                  | JARU/RO                        | Solicitada |
| 20  | 17/05/2020 18:15 | Claudimar dos Santos Soares            | Técnico Em Enfermagem                                  | Cerejeiras /RO                 | Solicitada |
| 35  | 18/05/2020 07:04 | Rubiele de Almeida Pereira             | Técnico Em Enfermagem                                  | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 44  | 18/05/2020 10:02 | ANGELA ALVES PEREIRA                   | Técnico Em Enfermagem                                  | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 46  | 18/05/2020 10:23 | LINDAURA GOMES DA SILVA                | Técnico Em Enfermagem                                  | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 49  | 18/05/2020 10:55 | GABRIELA CELEBRINI SILVA               | Técnico Em Enfermagem                                  | VILHENA/RO                     | Solicitada |
| 51  | 18/05/2020 11:11 | LIENE SIQUEIRA DE ARAUJO               | Técnico Em Enfermagem                                  | coloradodoeste/ RO             | Solicitada |
| 74  | 18/05/2020 18:57 | Neide firmino da silva                 | Técnico Em Enfermagem                                  | Cerejeiras/RO                  | Solicitada |
| 95  | 20/05/2020 09:22 | Caroline Samdim Pereira                | Técnico Em Enfermagem                                  | Ji-Paraná/RO                   | Solicitada |
| 96  | 20/05/2020 10:05 | Jamerson Ferreira Vieira               | Técnico Em Enfermagem                                  | Porto Velho/RO                 | Solicitada |
| 101 | 20/05/2020 14:33 | CLEONICE DE SOUZA BEBIANO              | Técnico Em Enfermagem                                  | COLORADO DO OESTE/RO           | Solicitada |
| 105 | 20/05/2020 16:55 | Loyane Silva Souza de Oliveira         | Técnico Em Enfermagem                                  | Ouro Preto do Oeste/ RO        | Solicitada |
| 109 | 20/05/2020 21:13 | mariuza carlos vieira                  | Técnico Em Enfermagem                                  | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 115 | 21/05/2020 12:25 | SIDINALVA OLIVEIRA DA SILVA            | Técnico Em Enfermagem                                  | Colorado do Oeste/ RO          | Solicitada |
| 118 | 21/05/2020 12:57 | Sidinalva oliveira da silva            | Técnico Em Enfermagem                                  | ColoradodoOeste/ RO            | Solicitada |
| 119 | 21/05/2020 13:39 | Lucas Gabriel Lopes Rocha              | Técnico Em Enfermagem                                  | cacoal/RO                      | Solicitada |
| 123 | 21/05/2020 16:15 | lindamara rodrigues de Jesus           | Técnico Em Enfermagem                                  | Vilhena/RO                     | Solicitada |
| 141 | 22/05/2020 14:18 | vera lucia batista                     | Técnico Em Enfermagem                                  | Vilhena/RO                     | Solicitada |

|     |                  |                                |                       |                               |            |
|-----|------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------|
| 142 | 22/05/2020 14:30 | Irani gomes arruda ferreira    | Técnico Em Enfermagem | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 143 | 22/05/2020 14:51 | Rosilda silveira viana         | Técnico Em Enfermagem | Vilhena/RO                    | Solicitada |
| 146 | 22/05/2020 16:47 | Marlene Gonçalves Oliveira     | Técnico Em Enfermagem | Colorado do Oeste /RO         | Solicitada |
| 150 | 22/05/2020 20:22 | Estelita Philomena de Jesus    | Técnico Em Enfermagem | Colorado do Oeste/ RO         | Solicitada |
| 153 | 23/05/2020 08:18 | SOLANGE BORGES POSSO           | Técnico Em Enfermagem | COLORADO DO OESTE /RO         | Solicitada |
| 155 | 23/05/2020 10:50 | Neuci Francisco da Silva       | Técnico Em Enfermagem | vilhena/RO                    | Solicitada |
| 159 | 23/05/2020 15:53 | Marilza Lacerda de Almeida     | Técnico Em Enfermagem | Colorado do Oeste/ RO         | Solicitada |
| 162 | 23/05/2020 22:31 | Júnior Rodrigues Cardoso       | Técnico Em Enfermagem | Cerejeiras/RO                 | Solicitada |
| 163 | 24/05/2020 09:38 | Marta Hosana dos santos coelho | Técnico Em Enfermagem | colorado do oeste rondônia/RO | Solicitada |
| 165 | 24/05/2020 11:18 | JUNIOR RODRIGUES CARDOSO       | Técnico Em Enfermagem | Cerejeiras /RO                | Solicitada |

**Publicado por:**  
Willian Batista Moreno  
**Código Identificador:**2137F8A8

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |                                              |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------------------------------------------|------------------|
| EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº361                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |                                              |                  |
| CONVÊNIO FHITA 050/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |                                              |                  |
| EMPENHO Nº 361                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | FICHA: 346 | DATA: 12/05/2020                             | PEDIDO Nº:       |
| LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            | PROCESSO: 679/2020                           |                  |
| NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            | 03.817.702/0001-50                           |                  |
| ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            | CÓDIGO: 11895                                |                  |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA           |                  |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            | RECURSO E CENTRO DE CUSTO                    |                  |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            | 037 Transferência de Convênios do Estado 001 |                  |
| 26.782.0005.1125.0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |            | FITHA                                        |                  |
| 3.3.90.30.39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            | 001 GASTOS DIVERSOS                          |                  |
| 3.3.90.30.39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            | 001 GASTOS DIVERSOS                          |                  |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            | EMPENHADO ATÉ A DATA                         |                  |
| 113.236,12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            | VALOR DESTE EMPENHO                          |                  |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            | 83.236,12                                    |                  |
| 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |                                              |                  |
| VALOR EM R\$ 83.236,12 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos )*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |                                              |                  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |                                              |                  |
| Detalhamento dos Itens do Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |                                              |                  |
| Item Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Qtde       | Und                                          | Vlr. Unit R\$    |
| 1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 050/2019/FITHA, PLANO DE TRABALHO 2018. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO 098/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ. OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM-SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED. |  | 1          | R\$                                          | 83.236,12        |
| 83.236,12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |                                              |                  |
| VALOR LIQUIDO DO EMPENHO 83.236,12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |                                              |                  |
| Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |                                              | Data: 12/05/2020 |

**GENADIR RIBEIRO**

Secretario Municipal de Obras e S. Publico

**Publicado por:**  
Maria das Graças Souza  
**Código Identificador:**25A87F50

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM**

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTES EM 31/12/2019**

| ESTADO DE RONDÔNIA              |           |                                        |             | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 |               | EXERCÍCIO DE 2019 |                     |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------------|-------------|---------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM |           |                                        |             |                                       |               |                   |                     |
| Nº DE ORDEM                     | MATRICULA | SERVIDOR                               | C.P.F.      | CARGO                                 | DATA ADMISSÃO | DATA NASCIMENTO   | SITUAÇÃO            |
| 000001 - GABINETE DO PREFEITO   |           |                                        |             |                                       |               |                   |                     |
| 1                               | 2123      | DAIANE VELOSO DA SILVA (2123)          | 01359801278 | ASSESSOR ESPECIAL                     | 01/10/2018    | 20/10/1992        | Ativo               |
| 2                               | 824       | DAVID DA SILVA PARDINI (824)           | 88793389272 | VIGIA                                 | 28/04/2010    | 26/11/1985        | Ativo               |
| 3                               | 2737      | DELCIDES MEIRELES (2737)               | 32630212220 | ASSESSOR ESPECIAL                     | 01/03/2019    | 27/04/1966        | Ativo               |
| 4                               | 7         | JOSE NILO RANGEL ABREU (7)             | 50145150704 | MOT DE VEICULOS LEVES                 | 13/06/2000    | 07/06/1959        | Ativo               |
| 5                               | 2114      | LOREMAR KALKE (2114)                   | 40798321253 | VICE-PREFEITO                         | 01/01/2017    | 12/02/1972        | Ativo               |
| 6                               | 2116      | MARCIO AUGUSTO VOLPI (2116)            | 24198684200 | CHEFE DE GABINETE                     | 04/01/2017    | 17/01/1967        | Ativo               |
| 7                               | 2509      | MOIZES DE JESUS SANTOS (2509)          | 32964684200 | ASSESSOR ESPECIAL                     | 01/03/2018    | 09/12/1968        | Ativo               |
| 8                               | 2095      | NEIDE MARIA ALBERTO (2095)             | 27922472234 | ASSESSOR ESPECIAL                     | 07/06/2019    | 10/03/1969        | Ativo               |
| 9                               | 2111      | PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA (2111) | 45734364215 | PREFEITO MUNICIPAL                    | 01/01/2017    | 04/04/1974        | Ativo               |
| 000003 - SEMOSP                 |           |                                        |             |                                       |               |                   |                     |
| 10                              | 1878      | ADRIANA DA SILVA SANTOS (1878)         | 02576991203 | ASSESSOR ESPECIAL                     | 01/11/2019    | 16/08/1992        | Ativo               |
| 11                              | 2901      | ADRIANA SOUZA DA SILVA (2901)          | 70016722205 | ASSESSOR ESPECIAL                     | 01/08/2019    | 19/11/1997        | Ativo               |
| 12                              | 215       | ADRIANO GONCALVES DE SOUZA (215)       | 81909357200 | VIGIA                                 | 12/02/2007    | 06/11/1984        | Ativo               |
| 13                              | 2842      | AILTON BATISTA TEIXEIRA (2842)         | 88196550200 | COORDENADOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA DE  | 22/10/2019    | 15/05/1979        | Ativo               |
| 14                              | 455       | ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA (455)    | 38925397234 | OP DE MAQ PESADAS                     | 12/05/2008    | 25/09/1971        | Afastado/Em Licença |
| 15                              | 2448      | ALCIR DA SILVA PEREIRA (2448)          | 73791555715 | DIRETOR DEPTO OBRAS E SERVIÇOS        | 01/11/2017    | 22/02/1951        | Ativo               |
| 16                              | 579       | ALEX SANDRO MARTINS DA SILVA           | 49766325200 | TRABALHADOR BRACAL                    | 11/02/2009    | 01/05/1978        | Ativo               |

|                                 |      |                                                     |                                           |                                                    |                                 |                  |                          |                |
|---------------------------------|------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------|----------------|
|                                 |      | CAVALARI                                            |                                           |                                                    |                                 |                  |                          |                |
| 17                              | 947  | A(SM79A)JURI DE CARVALHO (947)                      | 42027055215                               | TRABALHADOR BRACAL                                 | 08/10/2010                      | 26/03/1972       | Ativo                    |                |
| 18                              | 1871 | ANSELMO DE MELO SANTANA (1871)                      | 63562529287                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 14/01/2019                      | 29/01/1974       | Ativo                    |                |
| 19                              | 1978 | ANTONIO MARQUES DOS SANTOS (1978)                   | 47929324249                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/07/2019                      | 10/02/1975       | Ativo                    |                |
| 20                              | 206  | CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO (206)                  | 40926249215                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 13/08/2019                      | 28/06/1966       | Ativo                    |                |
| 21                              | 2745 | CELIO ROSA DE PAULA (2745)                          | 01937384900                               | ASSESSOR TECNICO DE OBRAS                          | 01/08/2019                      | 25/02/1974       | Ativo                    |                |
| 22                              | 486  | CICERO AUGUSTO DA SILVA FERRO (486)                 | 73748811268                               | COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI                     | 10/09/2019                      | 10/10/1974       | Ativo                    |                |
| 23                              | 2946 | CIRVAL WESTFAL PIRES (2946)                         | 92895166234                               | ASSESSOR DE SERVIÇOS<br>MANUTENÇÃO                 | 16/05/2019                      | 30/07/1981       | Ativo                    |                |
| 24                              | 2178 | CLAUDIO ALVES BRAGA (2178)                          | 29904773220                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/03/2019                      | 14/11/1970       | Ativo                    |                |
| 25                              | 2068 | CLOVIS AMARO DE FREITAS (2068)                      | 16195566268                               | SECRETARIO MUN DE OBRAS E SERV.                    | 21/08/2019                      | 16/09/1963       | Ativo                    |                |
| 26                              | 2940 | DERLY SOARES DE JESUS (2940)                        | 77724755787                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 22/04/2019                      | 10/01/1964       | Ativo                    |                |
| 27                              | 2226 | DORILES ALVES GOMES (2226)                          | 96476168720                               | ASSESSOR DE SERVIÇOS<br>MANUTENÇÃO                 | 15/01/2017                      | 09/08/1963       | Ativo                    |                |
| 28                              | 2515 | EDVAR MACIEL DE FREITAS (2515)                      | 14309785204                               | COORD DIV URBANIZACAO<br>TRANSPORTE                | 17/04/2019                      | 19/07/1954       | Ativo                    |                |
| OBS:                            |      |                                                     | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                  |                          |                |
| Nº<br>ORDEM                     | DE   | MATRICULA                                           | SERVIDOR                                  | C.P.F.                                             | CARGO                           | DATA<br>ADMISSÃO | DE<br>DATA<br>NASCIMENTO | DE<br>SITUAÇÃO |
| 000003 - SEMOSP                 |      |                                                     |                                           |                                                    |                                 |                  |                          |                |
| 29                              | 1546 | ELIZEU MORAES DE SOUSA (1546)                       | 39971040697                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/08/2019                      | 29/07/1960       | Ativo                    |                |
| 30                              | 731  | ELIZEU ROGERIO DE MORAIS (731)                      | 42040523200                               | OPE DE MOTONIVELADORA                              | 23/06/2005                      | 19/12/1974       | Ativo                    |                |
| 31                              | 2832 | ENAGIO ALVES VIEIRA (2832)                          | 00227214285                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 22/10/2019                      | 04/04/1989       | Ativo                    |                |
| 32                              | 2171 | GLAUCION DE SOUZA RAMALHO (2171)                    | 09209941640                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/03/2019                      | 03/09/1987       | Ativo                    |                |
| 33                              | 1545 | IVANIR BRUM (1545)                                  | 67502989234                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/04/2019                      | 19/07/1975       | Ativo                    |                |
| 34                              | 2995 | IZALTINO PEDROSO DOS SANTOS (2995)                  | 29384982253                               | ASSESSOR DE SERVIÇOS<br>MANUTENÇÃO                 | 10/09/2019                      | 01/04/1958       | Ativo                    |                |
| 35                              | 949  | JOAREZ DE OLIVEIRA (949)                            | 85664448253                               | TRABALHADOR BRACAL                                 | 07/10/2010                      | 03/01/1983       | Ativo                    |                |
| 36                              | 2071 | JOHNNY GOMES DE AGUIAR (2071)                       | 91188784234                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 19/03/2018                      | 01/05/1983       | Ativo                    |                |
| 37                              | 26   | JOSE APARECIDO DA SILVA (26)                        | 60438681215                               | VIGIA                                              | 02/02/1998                      | 08/09/1974       | Ativo                    |                |
| 38                              | 3000 | JOSE ILZO DOS SANTOS (3000)                         | 74240188253                               | COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI                     | 10/09/2019                      | 08/02/1977       | Ativo                    |                |
| 39                              | 1811 | JOSE LUIZ MOLINARI (1811)                           | 63168162949                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 19/03/2019                      | 16/04/1964       | Ativo                    |                |
| 40                              | 2999 | JOSEMAR VALENTE (2999)                              | 41941470220                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 05/09/2019                      | 22/04/1968       | Ativo                    |                |
| 41                              | 2839 | LUIZ FERNANDO COELHO LIMA (2839)                    | 70016318250                               | COORDENADOR DE DIVISÃO DE<br>LIMPEZA DE            | 22/10/2019                      | 11/05/1998       | Ativo                    |                |
| 42                              | 2755 | MANOEL DA SILVA FERRO FILHO (2755)                  | 78875633215                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 08/03/2019                      | 27/12/1984       | Ativo                    |                |
| 43                              | 1592 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES (1592)                     | 00188819207                               | ASSESSOR DE SERVIÇOS<br>MANUTENÇÃO                 | 08/05/2018                      | 06/05/1981       | Ativo                    |                |
| 44                              | 33   | MOISES DE SOUZA FIGUEIRA (33)                       | 37002511904                               | VIGIA                                              | 10/06/1998                      | 11/12/1956       | Ativo                    |                |
| 45                              | 2841 | NADILSON DA SILVA PINTO (2841)                      | 68609558215                               | COORDENADOR DE DIVISÃO DE<br>LIMPEZA DE            | 22/10/2019                      | 24/08/1976       | Ativo                    |                |
| 46                              | 2744 | NATANAIL JESUS DO VALE (2744)                       | 60665513291                               | ASSESSOR DE SERVIÇOS<br>MANUTENÇÃO                 | 01/07/2019                      | 26/05/1975       | Ativo                    |                |
| 47                              | 595  | ODAIR PEREIRA DA CRUZ (595)                         | 62158074272                               | PEDREIRO                                           | 19/02/2004                      | 25/06/1975       | Ativo                    |                |
| 48                              | 3003 | OSVALDO LEANDRO DA SILVA (3003)                     | 76122719234                               | ASSESSOR DE SERVIÇOS<br>MANUTENÇÃO                 | 14/10/2019                      | 18/10/1980       | Ativo                    |                |
| 49                              | 412  | REVELINO DE SOUZA FIGUEIRA (412)                    | 58186921249                               | VIGIA                                              | 25/04/2002                      | 09/01/1970       | Ativo                    |                |
| 50                              | 1973 | ROBERTO ESTEVENS SALDANHA (1973)                    | 81770146253                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 08/03/2019                      | 20/09/1985       | Ativo                    |                |
| 51                              | 545  | RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES (545)                     | 69088632200                               | MOT DE VEICULOS PESADOS                            | 25/08/2008                      | 26/07/1981       | Afastado/Em<br>Licença   |                |
| 52                              | 944  | SILVIA FELICIANO DA SILVA (944)                     | 92145426272                               | TRABALHADOR BRACAL                                 | 29/09/2010                      | 03/09/1984       | Ativo                    |                |
| 53                              | 956  | VALDIVINO ARAUJO DOS SANTOS (956)                   | 34910476504                               | GARI                                               | 16/11/2010                      | 15/04/1960       | Ativo                    |                |
| 54                              | 2194 | VANDILINO GONCALVES DE SOUZA (2194)                 | 79621074215                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 02/12/2019                      | 08/05/1982       | Ativo                    |                |
| 55                              | 2978 | VANESSA ALVES DA SILVA (2978)                       | 00938186299                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 05/08/2019                      | 06/09/1991       | Ativo                    |                |
| 000004 - SEMAS                  |      |                                                     |                                           |                                                    |                                 |                  |                          |                |
| 56                              | 2981 | AFONSO RODRIGUES SOUZA SA (2981)                    | 02115550293                               | ASSISTENTE SOCIAL                                  | 06/08/2019                      | 25/06/1996       | Ativo                    |                |
| OBS:                            |      |                                                     | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                  |                          |                |
| Nº<br>ORDEM                     | DE   | MATRICULA                                           | SERVIDOR                                  | C.P.F.                                             | CARGO                           | DATA<br>ADMISSÃO | DE<br>DATA<br>NASCIMENTO | DE<br>SITUAÇÃO |
| 000004 - SEMAS                  |      |                                                     |                                           |                                                    |                                 |                  |                          |                |
| 57                              | 1992 | ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA (1992)                    | 66206243249                               | COORDENADOR DE DIVISÃO DO<br>PROGRAMA              | 07/01/2019                      | 23/01/1980       | Ativo                    |                |
| 58                              | 2536 | ANGELA SANTIAGO D AMORIM (2536)                     | 53366476249                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/11/2017                      | 22/04/1987       | Ativo                    |                |
| 59                              | 2092 | JESSICA LUCENA DE LIMA DARTIBA (2092)               | 08398403900                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/02/2017                      | 22/04/1992       | Ativo                    |                |
| 60                              | 1738 | JOELMA SANTOS SOUZA (1738)                          | 75101700282                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 13/03/2018                      | 01/09/1975       | Ativo                    |                |
| 61                              | 2993 | LAÍS DA SILVA E SILVA (2993)                        | 03175595243                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 10/09/2019                      | 07/01/1997       | Ativo                    |                |
| 62                              | 304  | LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ (304)               | 57311030200                               | ZELADORA                                           | 08/04/2002                      | 04/08/1973       | Ativo                    |                |
| 63                              | 2283 | MARCIA REGINA FELIX FERNANDES<br>JANUARIO           | 88026604253                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 01/11/2017                      | 22/02/1977       | Ativo                    |                |
| 64                              | 25   | M(2A28R3IA) DAS DORES ALVES DOS<br>SANTOS REIS (25) | 01767349700                               | AGENTE ADMINISTRATIVO                              | 07/06/2000                      | 19/01/1961       | Ativo                    |                |
| 65                              | 2980 | PANHMALLA LORRANI DE SOUZA<br>ARIMATEA              | 01576522202                               | ASSISTENTE SOCIAL                                  | 06/08/2019                      | 25/09/1993       | Ativo                    |                |
| 66                              | 580  | (R2E9G80IN) ALDO RIBEIRO DE ALMEIDA<br>(580)        | 87494795200                               | TRABALHADOR BRACAL                                 | 04/02/2009                      | 12/09/1986       | Afastado/Em<br>Licença   |                |
| 67                              | 2049 | RITA DA SILVA (2049)                                | 01246515261                               | COORDENADOR DE DIVISÃO DE<br>PROGRAMAS             | 20/09/2018                      | 12/12/1989       | Ativo                    |                |
| 68                              | 2989 | ROSANE VEIGA (2989)                                 | 68311478287                               | SECRETARIO MUN DE ACAO SOCIAL                      | 21/08/2019                      | 08/09/1979       | Ativo                    |                |
| 69                              | 2363 | TEREZINHA BEZERRA DA SILVA (2363)                   | 59263717168                               | DIRETOR DEPARTAMENTO CRAS                          | 01/10/2018                      | 04/12/1971       | Ativo                    |                |
| 70                              | 891  | VALDECI BARROS DE ALMEIDA (891)                     | 29024439272                               | VIGIA                                              | 12/05/2010                      | 27/12/1964       | Ativo                    |                |
| 000005 - SEMAS/CONSELHO TUTELAR |      |                                                     |                                           |                                                    |                                 |                  |                          |                |
| 71                              | 237  | GERALDO ANTONIO DA SILVA (237)                      | 11368578268                               | MOT DE VEICULOS COLETIVO                           | 11/04/2002                      | 30/03/1958       | Ativo                    |                |
| 72                              | 1803 | KASSANDRA MICAELA KALINE DE<br>OLIVEIRA (1803)      | 01710009276                               | ASSESSOR ESPECIAL                                  | 16/09/2017                      | 18/09/1995       | Ativo                    |                |
| 73                              | 1859 | MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA (1859)                  | 70996490272                               | CONSELHEIRO TUTELAR                                | 12/01/2016                      | 08/12/1978       | Ativo                    |                |
| 74                              | 1856 | MARINES PEREIRA DOS SANTOS (1856)                   | 86134329215                               | CONSELHEIRO TUTELAR                                | 12/01/2016                      | 22/11/1985       | Ativo                    |                |
| 75                              | 1858 | MARLI DAS GRACAS MENDES (1858)                      | 48596477268                               | CONSELHEIRO TUTELAR                                | 12/01/2016                      | 24/09/1971       | Ativo                    |                |
| 76                              | 1972 | PAULO CESAR DA SILVA (1972)                         | 93001231653                               | CONSELHEIRO TUTELAR                                | 04/05/2016                      | 25/08/1973       | Ativo                    |                |
| 77                              | 1860 | SOLANGE DE OLIVEIRA (1860)                          | 70303592249                               | CONSELHEIRO TUTELAR                                | 12/01/2016                      | 29/11/1979       | Ativo                    |                |

|                                               |           |                                           |                     |                                                       |                                 |                    |                     |
|-----------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------|
| 78                                            | 2036      | VILMA DOS SANTOS CABRAL (2036)            | 96728388249         | CONSELHEIRO TUTELAR                                   | 01/04/2017                      | 14/06/1987         | Ativo               |
| 000006 - SEMAGRI                              |           |                                           |                     |                                                       |                                 |                    |                     |
| 79                                            | 515       | ALTEMIR GRAEBIN (515)                     | 60836490991         | SECRETARIO MUN DE AGRICULTURA                         | 01/03/2019                      | 30/03/1967         | Ativo               |
| 80                                            | 319       | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (319)          | 16436709215         | OPE DE MOTOSSERRA                                     | 01/04/2002                      | 24/12/1971         | Ativo               |
| 81                                            | 959       | DANIEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO (959)     | 79262848234         | GARI                                                  | 13/12/2010                      | 20/09/1984         | Ativo               |
| OBS:                                          |           |                                           | TITULAR DA UNIDADE  | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO                           | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                    |                     |
| (ASS. NOME E CARGO)                           |           |                                           | (ASS. NOME E CARGO) |                                                       | TC-07                           |                    |                     |
| Nº DE ORDEM                                   | MATRICULA | SERVIDOR                                  | C.P.F.              | CARGO                                                 | DATA DE ADMISSÃO                | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO            |
| 000006 - SEMAGRI                              |           |                                           |                     |                                                       |                                 |                    |                     |
| 82                                            | 970       | GILSON OLIVEIRA DE FREITAS (970)          | 82679819268         | GARI                                                  | 01/02/2011                      | 25/05/1982         | Ativo               |
| 83                                            | 661       | JANDERSON JACOMO CECHINEL (661)           | 74301217215         | TEC EM AGROPECUARIA                                   | 02/04/2004                      | 17/01/1982         | Ativo               |
| 84                                            | 68        | LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER (68)        | 47231750753         | MEDICO VETERINARIO                                    | 27/06/2000                      | 05/06/1953         | Ativo               |
| 000007 - SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL |           |                                           |                     |                                                       |                                 |                    |                     |
| 85                                            | 30        | ABIGAIL DELFINO DA SILVA FLORIANO (30)    | 66614473204         | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL              | 23/06/2005                      | 01/01/1978         | Ativo               |
| 86                                            | 309       | ADEIUDA DE SOUZA DE ARAUJO (309)          | 64289869220         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX               | 05/04/2002                      | 27/11/1969         | Ativo               |
| 87                                            | 321       | ADEIUDA DE SOUZA DE ARAUJO (321)          | 64289869220         | PROF LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII               | 08/08/2005                      | 27/11/1969         | Ativo               |
| 88                                            | 783       | ALDIRENE RODRIGUES MARCOS (783)           | 63058600259         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                | 08/02/2010                      | 14/12/1976         | Ativo               |
| 89                                            | 90        | ALECI DE ASSIS RAMOS (90)                 | 22060952204         | SUPERVISOR ESCOLAR                                    | 02/02/1998                      | 18/09/1967         | Ativo               |
| 90                                            | 827       | ALESANDRO VIEIRA BORGES (827)             | 58089497268         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V                 | 26/04/2010                      | 12/05/1977         | Ativo               |
| 91                                            | 743       | AMABILI PEREIRA (743)                     | 79763677220         | PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII              | 23/06/2005                      | 06/02/1984         | Ativo               |
| 92                                            | 227       | AMARILDO ROBERTO MENDES (227)             | 60370963253         | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII               | 27/02/2007                      | 30/07/1975         | Ativo               |
| 93                                            | 931       | ANDREZA DE SOUZA MENDES (931)             | 48632333291         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V                 | 04/08/2010                      | 28/07/1974         | Ativo               |
| 94                                            | 115       | ANGELA MARIA SANCHES (115)                | 56498560282         | PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VIII                | 23/06/2005                      | 26/07/1972         | Ativo               |
| 95                                            | 740       | ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER (740)  | 58632018272         | PEDAGOGO ADMINISTRADOR                                | 23/06/2005                      | 16/08/1974         | Ativo               |
| 96                                            | 389       | CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO (389)      | 64743276268         | PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VIII                | 23/06/2005                      | 25/10/1959         | Ativo               |
| 97                                            | 89        | CELINO FERNANDES DA SILVA (89)            | 46909885287         | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF VII                  | 10/06/1998                      | 27/10/1966         | Ativo               |
| 98                                            | 380       | CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA (380)        | 11967845824         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX               | 25/04/2002                      | 27/11/1969         | Ativo               |
| 99                                            | 275       | CLAUDIA DA SILVA (275)                    | 68053363253         | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII               | 01/02/2008                      | 02/02/1980         | Ativo               |
| 100                                           | 335       | CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM (335) | 51778840230         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX               | 19/04/2002                      | 16/02/1978         | Ativo               |
| 101                                           | 493       | CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM (493) | 51778840230         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                | 02/06/2008                      | 16/02/1978         | Ativo               |
| 102                                           | 1426      | CLEBSON SILVA TEOFILO (1426)              | 00497809214         | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS               | 22/04/2019                      | 14/01/1989         | Ativo               |
| 103                                           | 2889      | CLEIDE BALIOT (2889)                      | 61797987291         | PROF LICE PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS              | 21/03/2019                      | 06/09/1979         | Ativo               |
| 104                                           | 251       | CREUSENY PEREIRA ROBERTO (251)            | 56985231268         | PROF LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII               | 01/05/2001                      | 29/12/1974         | Ativo               |
| 105                                           | 730       | DANIELLI AZEVEDO DE MEDEIROS (730)        | 66937736215         | PEDAGOGO ORIENTADOR                                   | 07/06/2005                      | 25/11/1980         | Ativo               |
| 106                                           | 2615      | DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS (2615)      | 90076613291         | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS               | 15/03/2019                      | 08/08/1987         | Ativo               |
| 107                                           | 884       | EDINALVA PACHECO DOS SANTOS (884)         | 87470934200         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF V                 | 05/05/2010                      | 14/02/1985         | Ativo               |
| 108                                           | 367       | ELIANE DA SILVA (367)                     | 64019799253         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX               | 22/04/2002                      | 17/08/1975         | Ativo               |
| 109                                           | 744       | ELIANE DA SILVA (744)                     | 64019799253         | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL II REF. VIII | 23/06/2005                      | 17/08/1975         | Ativo               |
| OBS:                                          |           |                                           | TITULAR DA UNIDADE  | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO                           | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                    |                     |
| (ASS. NOME E CARGO)                           |           |                                           | (ASS. NOME E CARGO) |                                                       | TC-07                           |                    |                     |
| Nº DE ORDEM                                   | MATRICULA | SERVIDOR                                  | C.P.F.              | CARGO                                                 | DATA DE ADMISSÃO                | DATA DE NASCIMENTO | SITUAÇÃO            |
| 000007 - SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL |           |                                           |                     |                                                       |                                 |                    |                     |
| 110                                           | 338       | ELIAS ROSA TEOFILO (338)                  | 29174473115         | PROF MAG 25HS NIVEL I REF IX                          | 15/04/2002                      | 13/12/1957         | Ativo               |
| 111                                           | 2869      | ELIZABETE RAMOS CAMPOS (2869)             | 84604085234         | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS               | 13/03/2019                      | 28/09/1986         | Ativo               |
| 112                                           | 356       | ELIZETE DE JESUS SANTOS CABRAL (356)      | 61993050272         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX               | 14/04/2002                      | 28/04/1980         | Ativo               |
| 113                                           | 495       | ELIZETE DE JESUS SANTOS CABRAL (495)      | 61993050272         | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI                  | 02/06/2008                      | 28/04/1980         | Ativo               |
| 114                                           | 778       | ERENILSON BASTOS FREITAS (778)            | 61336475234         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                | 10/02/2010                      | 05/10/1975         | Ativo               |
| 115                                           | 755       | ERISVANIA MENDES RODRIGUES AZEVEDO (755)  | 80430244215         | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII               | 30/06/2006                      | 24/12/1985         | Afastado/Em Licença |
| 116                                           | 638       | FABIANA DE LUCENA FROIS CORREA (638)      | 64517390225         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                | 19/08/2009                      | 16/10/1980         | Ativo               |
| 117                                           | 126       | FERNANDA GONCALVES FARIAS (126)           | 61223387291         | PROFESSOR LIC PLENA 40 HORAS NVII REF XII             | 02/02/1998                      | 13/04/1977         | Ativo               |
| 118                                           | 204       | FERNANDA KELLY CAVALHEIRO DA SILVA (204)  | 62214276220         | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                | 04/08/2006                      | 13/01/1979         | Afastado/Em Licença |
| 119                                           | 236       | FLAVIO PEREIRA DE SOUZA (236)             | 52183149272         | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII               | 22/03/2007                      | 27/04/1977         | Ativo               |
| 120                                           | 202       | FRANCIANE PEREIRA SANTANA LEAL (202)      | 68752490220         | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF VII                  | 12/06/2006                      | 16/12/1978         | Ativo               |
| 121                                           | 2874      | GREICIANE MENDES DOS SANTOS (2874)        | 02267060280         | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS               | 14/03/2019                      | 15/06/1992         | Ativo               |
| 122                                           | 688       | HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (688)         | 77852354220         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI               | 12/02/2010                      | 08/08/1982         | Ativo               |
| 123                                           | 713       | HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA (713)   | 04514380601         | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF VII                  | 30/06/2006                      | 22/02/1980         | Ativo               |

|                                               |      |                                            |                                           |                                                    |                                 |               |                     |             |
|-----------------------------------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|-------------|
| 124                                           | 2881 | IDELIENE ALVES LUIZ (2881)                 | 75197219220                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS            | 18/03/2019                      | 20/11/1982    | Ativo               |             |
| 125                                           | 554  | ILDA DE OLIVEIRA (554)                     | 47925230282                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 01/10/2008                      | 23/01/1976    | Ativo               |             |
| 126                                           | 669  | ILMA LEAL RESENDE (669)                    | 56990189215                               | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII            | 11/04/2002                      | 16/10/1972    | Ativo               |             |
| 127                                           | 299  | IRENE DIAS DE SOUZA (299)                  | 28357914268                               | PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VII              | 08/04/2002                      | 08/12/1965    | Ativo               |             |
| 128                                           | 372  | IRIS LUIZ LOPES DELFINO (372)              | 68063539249                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX            | 24/04/2002                      | 17/10/1975    | Ativo               |             |
| 129                                           | 735  | IRISMAR PEREIRA BARROS (735)               | 72267682249                               | PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII           | 23/06/2005                      | 10/03/1979    | Ativo               |             |
| 130                                           | 2768 | IVONI SEIDLER KISTER PONATH (2768)         | 32659636249                               | PROFESSOR NS 25 HS                                 | 03/07/2018                      | 06/02/1966    | Ativo               |             |
| 131                                           | 553  | JENILSA GERALDA DA SILVA (553)             | 64809080234                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 01/10/2008                      | 11/01/1978    | Ativo               |             |
| 132                                           | 689  | JOLVANI DORE GONCALVES DA SILVA (689)      | 45733597291                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 12/02/2010                      | 02/05/1975    | Ativo               |             |
| 133                                           | 464  | JORLENE DORE GONCALVES PEREIRA (464)       | 64524221204                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 21/05/2008                      | 17/08/1972    | Ativo               |             |
| 134                                           | 46   | JOSUE DOS REIS (46)                        | 76776140278                               | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL           | 23/06/2005                      | 03/08/1982    | Ativo               |             |
| 135                                           | 41   | JUAREZ LUCIO MENDES (41)                   | 41990404200                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF X             | 07/06/2000                      | 23/04/1969    | Ativo               |             |
| 136                                           | 2933 | JULIE GENERIZ BRITO BUNICENHA (2933)       | 82114625249                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS            | 25/04/2019                      | 25/07/1986    | Ativo               |             |
| 137                                           | 180  | KELLY COSTA SANTOS GODOY (180)             | 29059627806                               | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF VII               | 03/04/2006                      | 17/08/1979    | Ativo               |             |
| 138                                           | 754  | LAURA MARIA DOS SANTOS (754)               | 72479760200                               | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII            | 30/06/2006                      | 26/03/1982    | Ativo               |             |
| 139                                           | 760  | LAURA MARIA DOS SANTOS (760)               | 72479760200                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 02/07/2008                      | 26/03/1982    | Ativo               |             |
| 140                                           | 431  | LENIR HENRIQUES DA COSTA (431)             | 21971617253                               | PROF. LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF IX             | 01/01/2003                      | 26/07/1966    | Ativo               |             |
| OBS:                                          |      |                                            | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |             |
| Nº ORDEM                                      | DE   | MATRICULA                                  | SERVIDOR                                  | C.P.F.                                             | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | DE SITUAÇÃO |
| 000007 - SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL |      |                                            |                                           |                                                    |                                 |               |                     |             |
| 141                                           | 405  | LUCELIA CAMARGO DE OLIVEIRA (405)          | 72415860263                               | PROF MAGISTERIO 40HS NIVEL I REF IX                | 14/05/2002                      | 18/08/1974    | Ativo               |             |
| 142                                           | 641  | LUCIANE FIGUEIRA DEROSSI (641)             | 61371840997                               | PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII           | 23/06/2005                      | 30/10/1964    | Ativo               |             |
| 143                                           | 55   | LUCIANE RENATA BURG (55)                   | 59665122215                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI            | 02/02/1998                      | 22/06/1977    | Afastado/Em Licença |             |
| 144                                           | 238  | LUCIANO MENDES DA SILVA (238)              | 69125406272                               | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF VII               | 12/04/2007                      | 20/09/1980    | Ativo               |             |
| 145                                           | 2887 | LUCINARA RÊGO MONTES (2887)                | 42071100204                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS            | 20/03/2019                      | 09/08/1975    | Ativo               |             |
| 146                                           | 318  | LUZIA BECKER GONCALVES (318)               | 64371069215                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX            | 01/04/2002                      | 01/07/1969    | Ativo               |             |
| 147                                           | 322  | LUZIA BECKER GONCALVES (322)               | 64371069215                               | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL           | 23/06/2005                      | 01/07/1969    | Ativo               |             |
| 148                                           | 320  | LUZINDA BECKER (320)                       | 32961391253                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX            | 01/04/2002                      | 01/07/1969    | Ativo               |             |
| 149                                           | 329  | LUZINDA BECKER (329)                       | 32961391253                               | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL           | 23/06/2005                      | 01/07/1969    | Ativo               |             |
| 150                                           | 691  | MAILZA FONSECA DA CRUZ (691)               | 80430198272                               | PROF. LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI            | 11/02/2010                      | 14/10/1984    | Ativo               |             |
| 151                                           | 35   | MARCIA CREPALDE HEZ (35)                   | 75694689291                               | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL           | 23/06/2005                      | 16/07/1980    | Ativo               |             |
| 152                                           | 547  | MARCIA CREPALDE HEZ (547)                  | 75694689291                               | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI               | 25/08/2008                      | 16/07/1980    | Ativo               |             |
| 153                                           | 214  | MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (214)       | 64941477200                               | PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VII              | 14/02/2007                      | 18/09/1975    | Ativo               |             |
| 154                                           | 2961 | MARCOS FELIPE PASCHOAL QUIESA (2961)       | 03540755276                               | PROF LINC PLENA EM MATEMATICA 40HRS                | 19/06/2019                      | 20/02/1998    | Ativo               |             |
| 155                                           | 2866 | MARCOS RICARDO NUNES LIMA (2866)           | 00967999278                               | PROF LINC PLENA EM MATEMATICA 40HRS                | 08/03/2019                      | 07/11/1992    | Ativo               |             |
| 156                                           | 38   | MARIA BECKER GONCALVES (38)                | 50915002272                               | AUX DE SUPERVISAO                                  | 02/02/1998                      | 06/10/1960    | Ativo               |             |
| 157                                           | 280  | MARIA EDIMEIA DE ANDRADE (280)             | 58164278220                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX            | 02/01/2002                      | 25/07/1975    | Ativo               |             |
| 158                                           | 442  | MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE (442)        | 68424990200                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 16/05/2008                      | 08/09/1981    | Ativo               |             |
| 159                                           | 328  | MARIA IRACI DA SILVA (328)                 | 47937050225                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX            | 08/04/2002                      | 19/07/1971    | Ativo               |             |
| 160                                           | 434  | MARIA LUCIA BECKER (434)                   | 50915010291                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XI            | 01/03/1999                      | 25/04/1960    | Ativo               |             |
| 161                                           | 451  | MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (451) | 35071559234                               | PROF. LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF IX             | 12/05/2002                      | 18/10/1966    | Ativo               |             |
| 162                                           | 305  | MARIA ROGERIA ALMEIDA DE ARAUJO (305)      | 28148622353                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX            | 08/04/2002                      | 13/11/1966    | Ativo               |             |
| 163                                           | 52   | MARIA ROSANIA ALVES DE ALMEIDA (52)        | 62400770204                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XII           | 02/02/1998                      | 12/03/1963    | Ativo               |             |
| 164                                           | 502  | MARIA VALDETE JARDIM DA SILVA (502)        | 66274176268                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 13/06/2008                      | 12/07/1967    | Ativo               |             |
| 165                                           | 406  | MARIA ZENITE VIEIRA (406)                  | 57985740244                               | PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF IX             | 14/05/2002                      | 28/10/1962    | Ativo               |             |
| 166                                           | 514  | MARILENE DE ARAUJO LIMA PALMA (514)        | 66800471291                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI             | 01/07/2008                      | 26/06/1970    | Ativo               |             |
| 167                                           | 302  | MAURA MASSIE PEREIRA DA SILVA (302)        | 45682690249                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX            | 08/04/2002                      | 15/01/1966    | Ativo               |             |
| 168                                           | 741  | NELCI ALMEIDA DE ASSUNCAO MARTINS (741)    | 57269122253                               | PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII           | 08/08/2005                      | 18/12/1974    | Ativo               |             |
| 169                                           | 16   | ODAIR SOARES ALKIMIN (16)                  | 63227371200                               | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL           | 23/06/2005                      | 28/06/1977    | Ativo               |             |
| 170                                           | 324  | OSIMAR DE SOUSA PINHEIRO (324)             | 76898563300                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX            | 08/04/2002                      | 05/07/1977    | Ativo               |             |

|                                               |                 |                                               |                                           |                                                    |                                 |                          |             |
|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------|
| 171                                           | 379             | PATRICIA ALMEIDA DE ASSUNCAO (379)            | 77633938234                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II<br>REF IX         | 25/04/2002                      | 09/08/1983               | Ativo       |
| OBS:                                          |                 |                                               | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                          |             |
|                                               |                 |                                               |                                           |                                                    | TC-07                           |                          |             |
| Nº<br>ORDEM                                   | DE<br>MATRICULA | SERVIDOR                                      | C.P.F.                                    | CARGO                                              | DATA<br>ADMISSÃO                | DE<br>DATA<br>NASCIMENTO | SITUAÇÃO    |
| 000007 - SEMECD-FUNDEF 60% ENSINO FUNDAMENTAL |                 |                                               |                                           |                                                    |                                 |                          |             |
| 172                                           | 411             | PATRICIA ALMEIDA DE ASSUNCAO (411)            | 77633938234                               | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II<br>REF VII         | 14/05/2007                      | 09/08/1983               | Ativo       |
| 173                                           | 2376            | PATRICIA AMORIM TEODORO LANA (2376)           | 74860143272                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS<br>40HRS         | 13/03/2019                      | 20/05/1983               | Ativo       |
| 174                                           | 2928            | PATRICIA DE SOUZA AMORIM (2928)               | 96930721204                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS<br>40HRS         | 17/04/2019                      | 26/05/1987               | Ativo       |
| 175                                           | 341             | PATRICIA MACHADO NASCIMENTO (341)             | 52082903249                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II<br>REF IX         | 15/04/2002                      | 09/12/1981               | Ativo       |
| 176                                           | 473             | PATRICIA MAXIMO (473)                         | 84553260263                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS<br>40HRS         | 21/03/2019                      | 29/08/1983               | Ativo       |
| 177                                           | 36              | PATRICIA REGINA LIMA SANTOS (36)              | 73383015220                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II<br>REF X          | 29/06/2000                      | 10/10/1980               | Ativo       |
| 178                                           | 510             | QUEILA BECKER DOS SANTOS (510)                | 83835733249                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II<br>REF VI          | 16/06/2008                      | 26/10/1986               | Ativo       |
| 179                                           | 218             | REJAME PAGLIARI MICHIELIN (218)               | 41124839100                               | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF<br>VII            | 06/02/2007                      | 19/08/1959               | Ativo       |
| 180                                           | 2867            | ROSANE BRANDT FELIX (2867)                    | 83294228287                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS<br>40HRS         | 08/03/2019                      | 26/02/1984               | Ativo       |
| 181                                           | 219             | ROSANGELA EVANGELISTA PEREIRA (219)           | 62678604268                               | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF<br>VII            | 06/02/2007                      | 13/10/1979               | Ativo       |
| 182                                           | 296             | ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA (296)            | 64028232287                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II<br>REF IX         | 09/04/2002                      | 19/12/1975               | Ativo       |
| 183                                           | 307             | ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA (307)            | 64028232287                               | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA<br>25 HS NIVEL        | 23/06/2005                      | 19/12/1975               | Ativo       |
| 184                                           | 654             | ROZINEI SILVA DOS ANJOS (654)                 | 84881119249                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II<br>REF VI          | 10/11/2009                      | 12/08/1986               | Ativo       |
| 185                                           | 2967            | RUBENS MACHADO (2967)                         | 01453433244                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS<br>40HRS         | 05/07/2019                      | 05/07/1993               | Ativo       |
| 186                                           | 254             | SAMARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA<br>(254)    | 52018393200                               | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF<br>VII            | 27/04/2007                      | 20/05/1980               | Ativo       |
| 187                                           | 337             | SAMARA REJANE PINHEIRO SOUZA ROCHA<br>(337)   | 42071020278                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II<br>REF IX         | 17/04/2002                      | 28/07/1973               | Ativo       |
| 188                                           | 409             | SAMARA REJANE PINHEIRO SOUZA ROCHA<br>(409)   | 42071020278                               | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II<br>REF VII         | 07/06/2006                      | 28/07/1973               | Ativo       |
| 189                                           | 51              | SARA LOUBAK DOS SANTOS (51)                   | 51865580287                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II<br>REF X          | 22/07/1999                      | 04/12/1978               | Ativo       |
| 190                                           | 522             | SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA (522)               | 31298915287                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II<br>REF VI          | 03/07/2008                      | 22/02/1968               | Ativo       |
| 191                                           | 94              | SIDINALVA ROMAO DA SILVA (94)                 | 76480445287                               | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA<br>25 HS NIVEL        | 23/06/2005                      | 17/03/1984               | Ativo       |
| 192                                           | 504             | SILMA REJANE FREITAS PEREIRA<br>MATSUSHITA    | 47117206934                               | PEDAGOGO ORIENTADOR 25HRS                          | 10/03/2003                      | 31/03/1961               | Ativo       |
| 193                                           | 786             | (T5E0R4E) SA DA SILVA DE ARRUDA (786)         | 27978958272                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II<br>REF VI          | 09/02/2010                      | 13/06/1963               | Ativo       |
| 194                                           | 737             | TERESINHA MOREIRA DA SILVA BECKER<br>(737)    | 50929046234                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II<br>REF IX         | 02/02/1998                      | 06/12/1967               | Ativo       |
| 195                                           | 226             | TEREZINHA OLIVEIRA LANA (226)                 | 66517877215                               | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF<br>VII            | 23/02/2007                      | 11/11/1976               | Ativo       |
| 196                                           | 127             | VALDICLEIA RECOLIANO DE FREITAS (127)         | 67843425268                               | PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II<br>REF X          | 29/06/2000                      | 31/10/1981               | Ativo       |
| 197                                           | 407             | VALDIRENE SALEME (407)                        | 67012574291                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II<br>REF IX         | 25/04/2002                      | 15/09/1974               | Ativo       |
| 198                                           | 801             | VALDIRENE SALEME (801)                        | 67012574291                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II<br>REF VI         | 01/03/2010                      | 15/09/1974               | Ativo       |
| 199                                           | 49              | VALQUIRIA COLOMBO MONTEIRO (49)               | 59226617287                               | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II<br>REF XII        | 02/02/1998                      | 21/05/1975               | Ativo       |
| 200                                           | 2883            | VANESSA TEIXEIRA LIMA (2883)                  | 01561595209                               | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS<br>40HRS         | 20/03/2019                      | 14/11/1994               | Ativo       |
| 201                                           | 647             | WILLIAM DOS SANTOS MENDES (647)               | 78830397253                               | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II<br>REF VI          | 28/09/2009                      | 22/06/1984               | Ativo       |
| 202                                           | 230             | WILSON FEITOSA DOS SANTOS (230)               | 63088665200                               | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II<br>REF VII         | 06/03/2007                      | 08/12/1976               | Ativo       |
| OBS:                                          |                 |                                               | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                          |             |
|                                               |                 |                                               |                                           |                                                    | TC-07                           |                          |             |
| Nº<br>ORDEM                                   | DE<br>MATRICULA | SERVIDOR                                      | C.P.F.                                    | CARGO                                              | DATA<br>ADMISSÃO                | DE<br>DATA<br>NASCIMENTO | SITUAÇÃO    |
| 000008 - SEMECD-REVITALIZACAO ENSINO FUND 40% |                 |                                               |                                           |                                                    |                                 |                          |             |
| 203                                           | 782             | ADEMIR GERLACH (782)                          | 67545505204                               | VIGIA                                              | 06/02/2010                      | 06/11/1979               | Ativo       |
| 204                                           | 161             | ADEMIR SOARES ALKMIN (161)                    | 78845513220                               | VIGIA                                              | 03/10/2005                      | 04/09/1979               | Ativo       |
| 205                                           | 601             | ADRIANE ALVES ROCHA (601)                     | 88774589253                               | ZELADORA                                           | 11/07/2005                      | 22/04/1982               | Ativo       |
| 206                                           | 563             | ANDERSON SOUTNISKI (563)                      | 65905091234                               | VIGIA                                              | 21/11/2008                      | 04/04/1980               | Ativo       |
| 207                                           | 24              | CLEUZA VICENTE (24)                           | 35047976220                               | ZELADORA                                           | 02/02/1998                      | 10/03/1970               | Ativo       |
| 208                                           | 145             | DECIONILIO DE SOUZA AGUILAR (145)             | 29052653291                               | VIGIA                                              | 22/08/2005                      | 08/10/1964               | Ativo       |
| 209                                           | 316             | DELCI MARIA DAVIES (316)                      | 02738631932                               | MERENDEIRA                                         | 01/04/2002                      | 13/02/1974               | Ativo       |
| 210                                           | 39              | DIANA APARECIDA YOSHIURA (39)                 | 72000600204                               | AGENTE ADMINISTRATIVO                              | 23/06/2005                      | 23/09/1981               | Ativo       |
| 211                                           | 399             | DINA ALVES DIAS (399)                         | 63573237215                               | ZELADORA                                           | 04/05/2002                      | 17/12/1975               | Ativo       |
| 212                                           | 560             | ELISANGELA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA<br>(560) | 65691890263                               | ZELADORA                                           | 20/10/2008                      | 25/09/1975               | Ativo       |
| 213                                           | 541             | ELIZABETE FELIX DOS SANTOS (541)              | 12943065889                               | ZELADORA                                           | 12/05/2003                      | 09/09/1970               | Ativo       |
| 214                                           | 5               | EULELIA BARBOSA DE JESUS (5)                  | 91991994168                               | ZELADORA                                           | 29/06/2000                      | 05/05/1977               | Ativo       |
| 215                                           | 157             | EVERALDO CARNEIRO DA SILVA (157)              | 43797628234                               | VIGIA                                              | 20/09/2005                      | 10/12/1972               | Ativo       |
| 216                                           | 841             | GELSADIR ALVES RODRIGUES (841)                | 86134191272                               | VIGIA                                              | 03/05/2010                      | 08/01/1983               | Ativo       |
| 217                                           | 775             | GONCALINA BATISTA DA SILVA (775)              | 57300771220                               | ZELADORA                                           | 09/11/2009                      | 16/10/1972               | Ativo       |
| 218                                           | 443             | GRASIELA GONCALVES DIAS SANTANA<br>(443)      | 68287020263                               | ZELADORA                                           | 20/05/2008                      | 29/11/1979               | Ativo       |
| 219                                           | 153             | INES ZAHN (153)                               | 32666446204                               | MERENDEIRA                                         | 31/08/2005                      | 17/05/1967               | Ativo       |
| 220                                           | 37              | IRINEU PANINI (37)                            | 44483082949                               | MOT DE VEICULOS COLETIVO                           | 10/06/1998                      | 17/04/1962               | Afastado/Em |

|                                               |      |                                             |                                        |                                                 |                                 |               |                     |             |
|-----------------------------------------------|------|---------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|-------------|
|                                               |      |                                             |                                        |                                                 |                                 |               | Licença             |             |
| 221                                           | 518  | IVETE PAGLIARI (518)                        | 62660845204                            | ZELADORA                                        | 15/07/2008                      | 15/01/1962    | Ativo               |             |
| 222                                           | 549  | JANETE SANTOS ALVES OLIVEIRA (549)          | 91687110263                            | ZELADORA                                        | 12/08/2005                      | 17/01/1987    | Afastado/Em Licença |             |
| 223                                           | 835  | JEFFERSON MENDES IANELO (835)               | 00508694264                            | VIGIA                                           | 22/04/2010                      | 10/10/1987    | Ativo               |             |
| 224                                           | 416  | JOANA DARC DE MARAES (416)                  | 78845556204                            | ZELADORA                                        | 13/06/2006                      | 05/07/1977    | Ativo               |             |
| 225                                           | 57   | JOAO CARLOS COLOMBO (57)                    | 70509239234                            | VIGIA                                           | 16/06/2000                      | 24/06/1976    | Ativo               |             |
| 226                                           | 229  | JOILDE SANTOS REIS (229)                    | 68814100268                            | ZELADORA                                        | 23/02/2007                      | 17/01/1965    | Ativo               |             |
| 227                                           | 221  | JOSE CARLOS VIOTTO (221)                    | 31583580263                            | VIGIA                                           | 14/02/2007                      | 28/04/1969    | Ativo               |             |
| 228                                           | 459  | JOSE LUCIO MENDES (459)                     | 95427058834                            | PEDREIRO                                        | 14/06/2002                      | 11/08/1954    | Ativo               |             |
| 229                                           | 390  | JOSE OLIVEIRA DE SOUZA (390)                | 21972001272                            | VIGIA                                           | 25/04/2002                      | 20/11/1964    | Ativo               |             |
| 230                                           | 81   | JUAREZ RODRIGUES (81)                       | 27169189291                            | MOT DE VEICULOS PESADOS                         | 02/08/1999                      | 23/03/1967    | Ativo               |             |
| 231                                           | 62   | JUSCELINO DA SILVA CAMPOS (62)              | 07382227200                            | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X          | 29/06/2000                      | 07/11/1959    | Ativo               |             |
| 232                                           | 63   | JUSCELINO DA SILVA CAMPOS (63)              | 07382227200                            | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XII        | 02/02/1998                      | 07/11/1959    | Ativo               |             |
| 233                                           | 540  | LEDA BOM FIM DE ALMEIDA (540)               | 59289147253                            | MERENDEIRA                                      | 07/05/2003                      | 06/05/1970    | Ativo               |             |
| OBS:                                          |      |                                             | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |             |
| Nº ORDEM                                      | DE   | MATRICULA                                   | SERVIDOR                               | C.P.F.                                          | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | DE SITUAÇÃO |
| 000008 - SEMECD-REVITALIZACAO ENSINO FUND 40% |      |                                             |                                        |                                                 |                                 |               |                     |             |
| 234                                           | 662  | LUCIA ZAHN (662)                            | 66370299200                            | ZELADORA                                        | 17/11/2009                      | 26/08/1972    | Ativo               |             |
| 235                                           | 598  | LUCIANA DE FATIMA GALDINO (598)             | 68069677287                            | ZELADORA                                        | 05/01/2004                      | 11/10/1980    | Ativo               |             |
| 236                                           | 374  | LUCIMAR RICALDES BRAGA (374)                | 29909902249                            | ZELADORA                                        | 23/06/2005                      | 25/10/1965    | Ativo               |             |
| 237                                           | 448  | LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA REIS (448)       | 71586148249                            | ZELADORA                                        | 20/05/2008                      | 29/11/1980    | Afastado/Em Licença |             |
| 238                                           | 460  | MARCELO CARLOS DE MELO (460)                | 03541477903                            | AGENTE ADMINISTRATIVO                           | 21/05/2008                      | 16/05/1982    | Ativo               |             |
| 239                                           | 456  | MARIA ANGELA ANDRADE ARAUJO (456)           | 80043810225                            | ZELADORA                                        | 16/05/2008                      | 28/09/1976    | Ativo               |             |
| 240                                           | 836  | MARIA APARECIDA AIRES DOS SANTOS (836)      | 61889288268                            | MERENDEIRA                                      | 26/04/2010                      | 15/05/1976    | Afastado/Em Licença |             |
| 241                                           | 833  | MARIA APARECIDA LAURENCO DE SOUZA (833)     | 46971610253                            | MERENDEIRA                                      | 20/04/2010                      | 10/09/1969    | Ativo               |             |
| 242                                           | 139  | MARIA IGNALDA BRUNI DE PAULA (139)          | 82783896249                            | ZELADORA                                        | 22/08/2005                      | 21/08/1971    | Ativo               |             |
| 243                                           | 471  | MARIA LUCIA DA SILVA (471)                  | 57968926572                            | ZELADORA                                        | 26/05/2008                      | 08/04/1967    | Ativo               |             |
| 244                                           | 301  | MEIRE COLOMBO (301)                         | 60263067220                            | MERENDEIRA                                      | 08/04/2002                      | 29/11/1974    | Ativo               |             |
| 245                                           | 490  | MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA SILVA (490)      | 70111782287                            | ZELADORA                                        | 03/06/2008                      | 22/05/1980    | Ativo               |             |
| 246                                           | 177  | MIRIAN DELFINO DA SILVA COSTA (177)         | 70290660220                            | ZELADORA                                        | 03/04/2006                      | 16/01/1982    | Ativo               |             |
| 247                                           | 12   | NILTON CESAR RIBEIRO (12)                   | 40857344234                            | VIGIA                                           | 05/06/2000                      | 26/12/1970    | Ativo               |             |
| 248                                           | 838  | NILVA TRINDADE APOLINARIO GEREMIA (838)     | 34902082268                            | MERENDEIRA                                      | 03/05/2010                      | 06/10/1970    | Ativo               |             |
| 249                                           | 521  | RANDHER KELTON VOLET DE CASTRO SOUZA        | 00067672221                            | VIGIA                                           | 03/07/2008                      | 08/08/1988    | Ativo               |             |
| 250                                           | 22   | R(5E2G1)INA BARBARA BATISTA CIMA (22)       | 30457580291                            | ZELADORA                                        | 23/06/2005                      | 04/12/1968    | Ativo               |             |
| 251                                           | 395  | RICHARD HENRIQUE MENDES (395)               | 78830389234                            | VIGIA                                           | 14/11/2005                      | 04/03/1984    | Afastado/Em Licença |             |
| 252                                           | 517  | ROBERTA EULINA FRANCA BRITO DOS SANTOS      | 64384489234                            | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI            | 02/07/2008                      | 26/03/1974    | Ativo               |             |
| 253                                           | 444  | R(5O17N)ALDO ZAVZYN DE ALMEIDA (444)        | 64675173268                            | VIGIA                                           | 20/05/2008                      | 06/12/1975    | Ativo               |             |
| 254                                           | 270  | ROSALIA BATISTA SANTOS (270)                | 08056251782                            | ZELADORA                                        | 01/02/2008                      | 07/11/1977    | Ativo               |             |
| 255                                           | 400  | ROSALINA DE LURDES BIRON (400)              | 74847171268                            | ZELADORA                                        | 20/05/2002                      | 06/09/1965    | Ativo               |             |
| 256                                           | 246  | ROSANGELA DE SOUZA FIGUEIRA (246)           | 63229226291                            | ZELADORA                                        | 16/04/2007                      | 26/05/1977    | Ativo               |             |
| 257                                           | 802  | SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO (802)            | 52125467291                            | ZELADORA                                        | 01/03/2010                      | 20/10/1975    | Afastado/Em Licença |             |
| 258                                           | 450  | SERAFINA GERING SCHULZ (450)                | 66491266249                            | ZELADORA                                        | 10/06/2002                      | 17/08/1964    | Ativo               |             |
| 259                                           | 534  | SILVANA DA SILVA RODRIGUES (534)            | 64387445220                            | ZELADORA                                        | 01/04/2003                      | 19/08/1976    | Ativo               |             |
| 260                                           | 973  | SOLANGE APARECIDA SABINO DA SILVA (973)     | 56483864272                            | MERENDEIRA                                      | 01/02/2011                      | 06/05/1972    | Ativo               |             |
| 261                                           | 592  | SONIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA        | 61707635234                            | ZELADORA                                        | 08/03/2004                      | 17/04/1974    | Ativo               |             |
| 262                                           | 123  | SSOILNVIAA(E59L2IA)S DA SILVA (123)         | 00524903786                            | MERENDEIRA                                      | 16/08/2005                      | 20/07/1965    | Ativo               |             |
| 263                                           | 272  | SUELY DE OLIVEIRA INACIO NASCIMENTO (272)   | 84873817234                            | ZELADORA                                        | 01/02/2008                      | 28/04/1979    | Ativo               |             |
| OBS:                                          |      |                                             | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |             |
| Nº ORDEM                                      | DE   | MATRICULA                                   | SERVIDOR                               | C.P.F.                                          | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | DE SITUAÇÃO |
| 000009 - SEMECD-SECRETARIA 5% E 25%           |      |                                             |                                        |                                                 |                                 |               |                     |             |
| 264                                           | 2207 | ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA (2207)         | 81747594253                            | SECRETARIO MUN DE EDUC. CULTURA E               | 01/02/2017                      | 28/07/1986    | Ativo               |             |
| 265                                           | 1131 | ANA LUCIA COELHO DO PRADO (1131)            | 64507360200                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 10/09/2019                      | 15/04/1981    | Ativo               |             |
| 266                                           | 40   | ANA ZELIA DE LIMA (40)                      | 27255824234                            | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X          | 04/06/2000                      | 10/03/1965    | Ativo               |             |
| 267                                           | 551  | BARBARA CAROLINA FRANCA BRITO DOS           | 64017613268                            | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV          | 01/09/2008                      | 16/03/1973    | Afastado/Em Licença |             |
| 268                                           | 2913 | CSAANRTLOASCA(5R5D1)OSO DE OLIVEIRA (2913)  | 70016697251                            | COORD DIVISAO DE REGISTRO E ESTATISTICA         | 08/05/2019                      | 23/05/1997    | Ativo               |             |
| 269                                           | 766  | EDINEUSA DA COSTA FREITAS (766)             | 79868428220                            | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI          | 17/09/2009                      | 04/11/1983    | Ativo               |             |
| 270                                           | 128  | EUZA MARIA CABRAL DA SILVA (128)            | 32554095272                            | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XII        | 02/02/1998                      | 30/05/1963    | Ativo               |             |
| 271                                           | 533  | FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO       | 86454684172                            | PROF. LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF IX          | 26/03/2003                      | 20/04/1979    | Ativo               |             |
| 272                                           | 19   | H(5A3R3)LANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA (19) | 76330265291                            | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII         | 23/06/2005                      | 21/10/1982    | Afastado/Em Licença |             |
| 273                                           | 181  | IVONE GONCALVES CARDOSO (181)               | 14290065287                            | PEDAGOGO ADMINISTRADOR                          | 03/04/2006                      | 12/08/1963    | Ativo               |             |
| 274                                           | 2655 | JANDERSON CORREIA DA SILVA (2655)           | 04717109201                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 05/02/2018                      | 17/04/1999    | Ativo               |             |
| 275                                           | 2200 | JULIANA ANACLETO DE FREITAS (2200)          | 01671830288                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/11/2017                      | 13/09/1994    | Ativo               |             |
| 276                                           | 2348 | JUNIOR MAXIMO (2348)                        | 00196858232                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 07/03/2019                      | 27/02/1985    | Ativo               |             |
| 277                                           | 352  | LASARA SUEIRA DOS SANTOS (352)              | 58807144115                            | MERENDEIRA                                      | 12/04/2002                      | 12/12/1970    | Ativo               |             |
| 278                                           | 843  | LEONSO BARBOSA DOS SANTOS (843)             | 75030918272                            | VIGIA                                           | 03/05/2010                      | 12/11/1983    | Ativo               |             |
| 279                                           | 362  | MARIA APARECIDA BAIA (362)                  | 64819140272                            | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II                | 30/04/2002                      | 29/05/1973    | Ativo               |             |

|                                              |      |                                        |                                        |                                                 |                                 |               |                     |          |
|----------------------------------------------|------|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|----------|
|                                              |      |                                        |                                        | REF IX                                          |                                 |               |                     |          |
| 280                                          | 366  | MARIA APARECIDA BAIA (366)             | 64819140272                            | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL        | 23/06/2005                      | 29/05/1973    | Ativo               |          |
| 281                                          | 449  | MARLENE AMERICA DA SILVA (449)         | 68432852287                            | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI            | 20/05/2008                      | 11/01/1976    | Ativo               |          |
| 282                                          | 2360 | MICHELLE CORREA AMARAL (2360)          | 96953489200                            | DIRETOR DEPTO CONTROLE E ACOMP.                 | 05/08/2019                      | 27/05/1993    | Ativo               |          |
| 283                                          | 532  | OSMAR SOARES ALKIMIN (532)             | 60703717200                            | VIGIA                                           | 31/07/2008                      | 18/12/1971    | Ativo               |          |
| 284                                          | 441  | ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES (441)     | 47105682272                            | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI          | 20/05/2008                      | 10/11/1977    | Ativo               |          |
| 285                                          | 350  | ROSETE RODRIGUES DE LIMA (350)         | 47859920263                            | PROF. LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF IX          | 16/04/2002                      | 30/05/1974    | Ativo               |          |
| 286                                          | 357  | ROSETE RODRIGUES DE LIMA (357)         | 47859920263                            | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL        | 23/06/2005                      | 30/05/1974    | Ativo               |          |
| 287                                          | 2298 | SILVIO CESAR PRUDENCIO (2298)          | 64478149968                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 10/04/2019                      | 20/05/1969    | Ativo               |          |
| 288                                          | 175  | TACIANA LUZ ALMONDES (175)             | 96004606391                            | AGENTE ADMINISTRATIVO                           | 03/04/2006                      | 31/12/1982    | Afastado/Em Licença |          |
| 289                                          | 175  | TACIANA LUZ ALMONDES (175)             | 96004606391                            | DIRETOR DEPTO ADMINISTRACAO ESCOLAR DE          | 01/10/2018                      | 31/12/1982    | Ativo               |          |
| 290                                          | 591  | TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS (591)    | 64677575487                            | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX         | 17/03/2004                      | 10/12/1967    | Ativo               |          |
| 291                                          | 2821 | UERC DAVI DOS SANTOS (2821)            | 01150843209                            | COORD. DIV. SEÇÃO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO     | 03/12/2018                      | 14/08/1991    | Ativo               |          |
| 000016 - SEMSAU - PACS - AG COMUNIT DE SAUDE |      |                                        |                                        |                                                 |                                 |               |                     |          |
| OBS:                                         |      |                                        | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |          |
| Nº ORDEM                                     | DE   | MATRICULA                              | SERVIDOR                               | C.P.F.                                          | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | SITUAÇÃO |
| 000016 - SEMSAU - PACS - AG COMUNIT DE SAUDE |      |                                        |                                        |                                                 |                                 |               |                     |          |
| 292                                          | 248  | ALEXSANDRA JATOBA DA SILVA (248)       | 93656440115                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 02/05/2007                      | 22/09/1980    | Ativo               |          |
| 293                                          | 76   | ANA MARIA DOS SANTOS (76)              | 12995225801                            | AG DE SAUDE                                     | 02/02/1998                      | 26/10/1963    | Ativo               |          |
| 294                                          | 148  | CELIA MARIA ALVES (148)                | 64896196287                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 22/08/2005                      | 15/12/1965    | Ativo               |          |
| 295                                          | 150  | CLAUDIA NOGUEIRA MOSCA (150)           | 88383296215                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 22/08/2005                      | 05/08/1983    | Ativo               |          |
| 296                                          | 105  | CLEVERSON COELHO DA SILVA (105)        | 72779462272                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/07/2005                      | 22/10/1982    | Ativo               |          |
| 297                                          | 120  | CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA (120)      | 72021802272                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/07/2005                      | 11/08/1982    | Ativo               |          |
| 298                                          | 565  | EDSON DO NASCIMENTO (565)              | 4191998268                             | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 04/12/2008                      | 28/10/1972    | Ativo               |          |
| 299                                          | 507  | ERLANE SOUZA CAMPOS (507)              | 61804142204                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 16/06/2008                      | 06/05/1975    | Ativo               |          |
| 300                                          | 239  | IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA (239)       | 73339660204                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 12/04/2007                      | 27/12/1978    | Ativo               |          |
| 301                                          | 146  | JAIR FERNANDES SARAIVA (146)           | 60678682291                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 22/08/2005                      | 03/10/1977    | Ativo               |          |
| 302                                          | 130  | JANETE FRIGO SIQUEIRA (130)            | 56050828253                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/07/2005                      | 27/08/1969    | Ativo               |          |
| 303                                          | 86   | LUZIA FRANCISCA DA PENHA (86)          | 51764873220                            | AG DE SAUDE                                     | 11/03/1999                      | 25/11/1970    | Ativo               |          |
| 304                                          | 183  | MANOEL MOREIRA DA SILVA (183)          | 52371832987                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 11/04/2006                      | 09/08/1964    | Ativo               |          |
| 305                                          | 142  | MARA COLOMBO (142)                     | 91687101272                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 31/08/2005                      | 26/10/1982    | Ativo               |          |
| 306                                          | 98   | MARIA DA GLORIA PAIVA (98)             | 87634503487                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 02/02/1998                      | 21/12/1972    | Ativo               |          |
| 307                                          | 121  | MARIA DIVINA DA SILVA TEOFILO (121)    | 66027250259                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/07/2005                      | 03/10/1966    | Ativo               |          |
| 308                                          | 122  | MARIA DO CARMO ALVES GERLACH (122)     | 74142631268                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/07/2005                      | 27/08/1980    | Ativo               |          |
| 309                                          | 155  | REGINA APARECIDA ALVES DIAS (155)      | 45727716268                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/08/2005                      | 29/12/1972    | Ativo               |          |
| 310                                          | 191  | REGINA GOMES RODRIGUES SARAIVA (191)   | 74310941249                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 03/04/2006                      | 01/04/1980    | Ativo               |          |
| 311                                          | 173  | ROSILENE DA SILVA ALVERNAZ (173)       | 79621392268                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 10/04/2006                      | 14/04/1983    | Ativo               |          |
| 312                                          | 125  | VANDA ALVES (125)                      | 42044553287                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/07/2005                      | 30/08/1972    | Ativo               |          |
| 313                                          | 84   | VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA (84)       | 47415185072                            | AG DE SAUDE                                     | 02/02/1998                      | 11/08/1963    | Ativo               |          |
| 000017 - SEMSAU - SECRETARIA 15%             |      |                                        |                                        |                                                 |                                 |               |                     |          |
| 314                                          | 415  | ADEMIR JATOBA DOS SANTOS (415)         | 40902706268                            | MOT DE VEICULOS LEVES                           | 14/05/2002                      | 30/09/1970    | Ativo               |          |
| 315                                          | 2312 | AGUIDA SANTOS SANTANA (2312)           | 73834009253                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 05/08/2019                      | 05/02/1983    | Ativo               |          |
| 316                                          | 1388 | AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR (1388)      | 01451473206                            | DIRETOR DO HOSPITAL                             | 01/04/2019                      | 09/09/1993    | Ativo               |          |
| 317                                          | 1509 | ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS (1509)      | 09767670661                            | ASSISTENTE COORD. VIGILANCIA EM SAUDE E         | 15/10/2018                      | 04/12/1987    | Ativo               |          |
| 318                                          | 3    | ANA MARIA DA SILVA (3)                 | 64585158200                            | AGENTE ADMINISTRATIVO                           | 02/02/1998                      | 14/05/1974    | Ativo               |          |
| 319                                          | 2218 | ANGELICA ALVES REIS (2218)             | 00933750269                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 16/03/2017                      | 01/03/1990    | Ativo               |          |
| OBS:                                         |      |                                        | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |          |
| Nº ORDEM                                     | DE   | MATRICULA                              | SERVIDOR                               | C.P.F.                                          | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | SITUAÇÃO |
| 000017 - SEMSAU - SECRETARIA 15%             |      |                                        |                                        |                                                 |                                 |               |                     |          |
| 320                                          | 2050 | BRAZ AZEVEDO NETO (2050)               | 02927315230                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/03/2019                      | 13/03/1996    | Ativo               |          |
| 321                                          | 1613 | DAIANE SILVA DOS SANTOS (1613)         | 02414087250                            | COORDENADOR DE PLANEJAMENTO                     | 01/04/2019                      | 20/07/1994    | Ativo               |          |
| 322                                          | 588  | DAYANE TEIXEIRA ALVES (588)            | 00515882267                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 04/04/2019                      | 09/02/1990    | Ativo               |          |
| 323                                          | 2051 | DEISE RIBEIRO FRANCA (2051)            | 03321852225                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 10/04/2019                      | 27/07/1994    | Ativo               |          |
| 324                                          | 2910 | DIENE VIEIRA DOS SANTOS (2910)         | 70485801272                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 02/04/2019                      | 25/11/1976    | Ativo               |          |
| 325                                          | 2673 | DOMINGAS APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA | 46958576268                            | COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS             | 02/12/2019                      | 21/05/1972    | Ativo               |          |
| 326                                          | 2922 | G(2E67N3IC) E SANTOS REIS (2922)       | 04873654297                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 09/04/2019                      | 15/10/1999    | Ativo               |          |
| 327                                          | 326  | GILVANDETE ALVES PEREIRA (326)         | 35119004253                            | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA                  | 08/04/2001                      | 31/07/1972    | Ativo               |          |
| 328                                          | 397  | IARA OLIVEIRA SIMAO (397)              | 74206680272                            | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA                  | 22/05/2002                      | 30/03/1978    | Ativo               |          |
| 329                                          | 1    | JOAO BECKER (1)                        | 08009643220                            | SECRETARIO MUN. SAUDE E SANEAMENTO              | 21/08/2019                      | 22/08/1956    | Ativo               |          |
| 330                                          | 2911 | KENIO ANDRADE DA FONSECA (2911)        | 83515283234                            | DIRETOR CLINICO HOSPITALAR PEQUENO              | 02/04/2019                      | 08/08/1985    | Ativo               |          |
| 331                                          | 2976 | LUCIANA NUNES DA SILVA (2976)          | 79889670291                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/08/2019                      | 03/07/1984    | Ativo               |          |
| 332                                          | 111  | MARCIEL DA ENCARNACAO GUIMARAES (111)  | 73560316200                            | TRABALHADOR BRACAL                              | 11/07/2005                      | 06/01/1978    | Ativo               |          |
| 333                                          | 2015 | MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS | 66543584220                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 09/04/2019                      | 23/05/1973    | Ativo               |          |
| 334                                          | 1788 | R(2E0N15A)TA VIANA FERREIRA (1788)     | 02930291133                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 21/08/2019                      | 25/02/1991    | Ativo               |          |
| 335                                          | 2836 | ROGERIO SANTOS DE LIMA (2836)          | 70016203275                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 04/02/2019                      | 21/02/1997    | Ativo               |          |
| 336                                          | 2002 | ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES (2002)      | 86032437272                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/11/2018                      | 17/08/1976    | Ativo               |          |
| 337                                          | 494  | ROSIMEIRE NOVAIS SILVA (494)           | 74716484220                            | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA                  | 23/06/2002                      | 24/05/1980    | Ativo               |          |
| 338                                          | 2753 | WANDERSON CABRAL DA SILVA (2753)       | 00469470275                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/09/2018                      | 22/09/1994    | Ativo               |          |
| 000022 - CONTROLADORIA GERAL                 |      |                                        |                                        |                                                 |                                 |               |                     |          |
| 339                                          | 3017 | EDER CABRAL DOS SANTOS (3017)          | 82756180297                            | CONTROLADOR INTERNO                             | 01/11/2019                      | 30/12/1985    | Ativo               |          |
| 340                                          | 2115 | GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES     | 98091948204                            | CONTROLADOR GERAL DO                            | 02/01/2017                      | 31/07/1991    | Ativo               |          |

|                                                  |      |                                         |                     |                                   |                                 |               |                     |             |
|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|-------------|
|                                                  |      | (2115)                                  |                     | MUNICIPIO                         |                                 |               |                     |             |
| 000026 - SEMECD - CONTRATO EMERGENCIAL 60%       |      |                                         |                     |                                   |                                 |               |                     |             |
| 341                                              | 1922 | JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA (1922) | 75101645249         | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA      | 17/03/2017                      | 03/08/1981    | Ativo               |             |
| 000029 - SEMA - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE    |      |                                         |                     |                                   |                                 |               |                     |             |
| 342                                              | 2118 | PAULO WALDOIR DORE GONCALVES (2118)     | 32674643234         | SECRETARIO MEIO AMBIENTE          | 09/08/2018                      | 13/08/1969    | Ativo               |             |
| OBS:                                             |      |                                         | TITULAR DA UNIDADE  | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO       | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |             |
|                                                  |      |                                         | (ASS. NOME E CARGO) | (ASS. NOME E CARGO)               | TC-07                           |               |                     |             |
| Nº ORDEM                                         | DE   | MATRICULA                               | SERVIDOR            | C.P.F.                            | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | DE SITUAÇÃO |
| 000030 - SEMEL - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER |      |                                         |                     |                                   |                                 |               |                     |             |
| 343                                              | 395  | RICHARD HENRIQUE MENDES (395)           | 78830389234         | DIRETOR DE DEPT CULT, ESP E LAZER | 01/11/2019                      | 04/03/1984    | Ativo               |             |
| 000032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO    |      |                                         |                     |                                   |                                 |               |                     |             |
| 344                                              | 546  | AUSIONE CARDOSO DOS SANTOS (546)        | 66522927268         | AGENTE FISCAL                     | 24/05/2003                      | 15/01/1977    | Ativo               |             |
| 345                                              | 385  | CLAUDINEI PELIZZON (385)                | 89789741987         | TEC EM AGROPECUARIA               | 25/04/2002                      | 24/08/1976    | Ativo               |             |
| 346                                              | 1234 | DALVA NUNES (1234)                      | 42063965234         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 06/03/2018                      | 28/07/1963    | Ativo               |             |
| 347                                              | 3022 | ELISAMA RIBEIRO DOS REIS (3022)         | 70016163206         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 02/12/2019                      | 05/06/1996    | Ativo               |             |
| 348                                              | 2496 | ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA (2496)    | 32665857200         | ASSESSOR DE ASSUNTO ESTRATEGICOS  | 01/07/2017                      | 02/09/1972    | Ativo               |             |
| 349                                              | 467  | ITATIANE MARTINELLI (467)               | 94914478900         | AGENTE ADMINISTRATIVO             | 18/04/2002                      | 24/08/1977    | Ativo               |             |
| 350                                              | 2286 | JEANINHA APARECIDA LANGNER (2286)       | 64363902272         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 01/05/2019                      | 16/03/1975    | Ativo               |             |
| 351                                              | 660  | JOEL BISPO DE SOUSA (660)               | 65752961572         | MOT DE VEICULOS LEVES             | 02/04/2004                      | 30/09/1972    | Ativo               |             |
| 352                                              | 2900 | LAUANDA HONORIO FERNANDES (2900)        | 03211341250         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 01/04/2019                      | 03/03/1999    | Ativo               |             |
| 353                                              | 116  | LEANDRO DE SOUZA BENEDITO (116)         | 73627070291         | COORD DIVISÃO PEDAGÓGICA          | 04/04/2019                      | 22/01/1982    | Ativo               |             |
| 354                                              | 413  | LUIS GONZAGA RODRIGUES (413)            | 64816060200         | VIGIA                             | 24/04/2002                      | 25/08/1953    | Ativo               |             |
| 355                                              | 1454 | MARIA ROSENILDA SANTANA DA SILVA (1454) | 75592886268         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 12/08/2019                      | 13/03/1983    | Ativo               |             |
| 356                                              | 2468 | MOIZES FERREIRA LIMA (2468)             | 61145556272         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 05/08/2019                      | 28/08/1976    | Ativo               |             |
| 357                                              | 2225 | NEIDE SILVA DE MATOS (2225)             | 73269166249         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 01/12/2017                      | 23/07/1981    | Ativo               |             |
| 358                                              | 388  | ROGIANE DA SILVA CRUZ (388)             | 79617301253         | AUX ADMINISTRATIVO                | 25/04/2002                      | 02/02/1979    | Afastado/Em Licença |             |
| 359                                              | 2490 | SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO     | 03113500702         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 29/05/2017                      | 29/12/1974    | Ativo               |             |
| 360                                              | 673  | S(214L9V010) OLIVEIRA SANTOS (673)      | 32279388200         | AGENTE FISCAL                     | 03/04/2004                      | 28/12/1967    | Ativo               |             |
| 000034 - SEMSAU-HPP - RECURSO MAC                |      |                                         |                     |                                   |                                 |               |                     |             |
| 361                                              | 311  | AGRICIO LUIZ DE FRANCA NETO (311)       | 58494987704         | MOT DE VEICULOS PESADOS           | 05/04/2002                      | 16/01/1958    | Ativo               |             |
| 362                                              | 72   | AILTON CORDEIRO DE ARAUJO (72)          | 55525733900         | OPE DE MAQ PESADAS                | 29/06/2000                      | 13/12/1966    | Ativo               |             |
| 363                                              | 671  | ANGELA RENATA SILVA DE PAULA (671)      | 96078634291         | ZELADORA                          | 14/12/2009                      | 31/03/1988    | Ativo               |             |
| 364                                              | 887  | ANGELINA VIEIRA MACEDO (887)            | 42202728287         | ZELADORA                          | 12/05/2010                      | 13/04/1974    | Ativo               |             |
| 365                                              | 332  | APARECIDA GOMES DOS SANTOS (332)        | 19226063249         | COZINHEIRA                        | 05/04/2002                      | 11/08/1962    | Ativo               |             |
| 366                                              | 2909 | BRUNO LUIZ ANDRADE (2909)               | 01360569200         | BIOMEDICO                         | 01/04/2019                      | 27/03/1991    | Ativo               |             |
| 367                                              | 596  | CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA (596)      | 61049140206         | OPE DE MOTOSSERRA                 | 19/02/2004                      | 03/09/1974    | Ativo               |             |
| OBS:                                             |      |                                         | TITULAR DA UNIDADE  | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO       | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |             |
|                                                  |      |                                         | (ASS. NOME E CARGO) | (ASS. NOME E CARGO)               | TC-07                           |               |                     |             |
| Nº ORDEM                                         | DE   | MATRICULA                               | SERVIDOR            | C.P.F.                            | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | DE SITUAÇÃO |
| 000034 - SEMSAU-HPP - RECURSO MAC                |      |                                         |                     |                                   |                                 |               |                     |             |
| 368                                              | 3024 | DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA (3024) | 98564552272         | TECNICO DE ENFERMAGEM             | 02/12/2019                      | 15/12/1991    | Ativo               |             |
| 369                                              | 642  | EDINEIR HIPOLITO MAIPIRA (642)          | 41895363268         | VIGIA                             | 03/05/2010                      | 03/11/1969    | Ativo               |             |
| 370                                              | 85   | ELIS REGINA DORE GONCALVES RAMOS (85)   | 81144474272         | AUX DE ENFERMAGEM                 | 23/06/2005                      | 21/10/1985    | Afastado/Em Licença |             |
| 371                                              | 158  | ERALDO DE MATOS (158)                   | 13897780291         | MOT DE VEICULOS COLETIVO          | 20/09/2005                      | 15/12/1954    | Ativo               |             |
| 372                                              | 2941 | ERIC DOMINGOS RIBAS (2941)              | 00751093289         | TECNICO DE ENFERMAGEM             | 02/05/2019                      | 11/10/1991    | Ativo               |             |
| 373                                              | 211  | EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA (211)        | 93811381849         | MOT DE VEICULOS PESADOS           | 16/10/2006                      | 21/08/1957    | Ativo               |             |
| 374                                              | 537  | EVALDO DA COSTA (537)                   | 51325241253         | MOT DE VEICULOS PESADOS           | 01/08/2008                      | 08/04/1978    | Ativo               |             |
| 375                                              | 655  | FRANCIELLE GOMES DE LUCENA COSTA (655)  | 04973609935         | TECNICO DE ENFERMAGEM             | 11/11/2009                      | 23/07/1984    | Ativo               |             |
| 376                                              | 92   | GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES (92)        | 48988324315         | AUX DE ENFERMAGEM                 | 23/06/2005                      | 08/05/1963    | Ativo               |             |
| 377                                              | 66   | GIVAN RAMOS AGUIAR (66)                 | 32665849291         | TECNICO DE ENFERMAGEM             | 02/02/1998                      | 25/02/1969    | Ativo               |             |
| 378                                              | 656  | JOANA BARBOSA DE SOUZA (656)            | 21691983187         | ENFERMEIRO                        | 10/11/2009                      | 01/08/1959    | Ativo               |             |
| 379                                              | 370  | JUVENAL LUCIO MENDES (370)              | 57101086268         | VIGIA                             | 22/04/2002                      | 21/09/1973    | Ativo               |             |
| 380                                              | 559  | LENILSON HENRIQUE DA COSTA (559)        | 49820559200         | VIGIA                             | 20/10/2008                      | 31/08/1977    | Ativo               |             |
| 381                                              | 61   | LEONOR DE SOUZA BENEDITO (61)           | 10281410259         | AUX DE ENFERMAGEM                 | 29/06/2000                      | 08/03/1956    | Ativo               |             |
| 382                                              | 2031 | LEVI ALVES DE LIMA (2031)               | 51450348220         | ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO EM HPP   | 01/09/2018                      | 16/05/1980    | Ativo               |             |
| 383                                              | 330  | LIDIA BATISTA FABIANO (330)             | 58785701220         | COZINHEIRA                        | 08/04/2002                      | 22/06/1961    | Ativo               |             |
| 384                                              | 3023 | LIDIA PEREIRA DO CARMO (3023)           | 52184684287         | ENFERMEIRO                        | 02/12/2019                      | 02/03/1980    | Ativo               |             |
| 385                                              | 2908 | LUCINEIDE GODIN SOARES (2908)           | 00999931202         | TECNICO DE ENFERMAGEM             | 01/04/2019                      | 02/12/1991    | Ativo               |             |
| 386                                              | 69   | MANOEL BERNARDO SILVANO (69)            | 32674988215         | CARPINTEIRO                       | 02/02/1998                      | 26/05/1968    | Ativo               |             |
| 387                                              | 497  | MARIA ALICE MOREIRA DA SILVA (497)      | 65730208200         | ZELADORA                          | 10/06/1998                      | 09/04/1966    | Ativo               |             |
| 388                                              | 187  | MARIA GORETE REIS (187)                 | 68136587272         | ZELADORA                          | 06/04/2006                      | 18/06/1977    | Ativo               |             |
| 389                                              | 885  | MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM (885)         | 17957565867         | TECNICO DE ENFERMAGEM             | 07/05/2010                      | 19/03/1973    | Ativo               |             |
| 390                                              | 552  | MARLI DAHM (552)                        | 48828939915         | AUX DE ENFERMAGEM                 | 10/06/1998                      | 17/02/1959    | Ativo               |             |
| 391                                              | 895  | MARTA VALERIO (895)                     | 42121949291         | TECNICO DE ENFERMAGEM             | 17/05/2010                      | 05/11/1972    | Ativo               |             |
| 392                                              | 3025 | NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS  | 01783969237         | ENFERMEIRO                        | 13/12/2019                      | 02/05/1996    | Ativo               |             |
| 393                                              | 232  | N(3002E5M)I MARIA HARTMANN (232)        | 30056578920         | AUX DE ENFERMAGEM                 | 12/04/2002                      | 04/06/1958    | Ativo               |             |
| 394                                              | 2658 | PAMELA SOUZA BENEDITO (2658)            | 78845491234         | ASSESSOR ESPECIAL                 | 16/01/2018                      | 15/01/1984    | Ativo               |             |
| 395                                              | 749  | ROSMARY DE ALMEIDA (749)                | 63345811200         | TEC. LABORATORIO                  | 03/07/2006                      | 20/06/1976    | Ativo               |             |
| 396                                              | 485  | SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO (485)        | 51810107253         | MEDICO CLINICO GERAL              | 30/05/2008                      | 12/10/1954    | Ativo               |             |
| 397                                              | 2149 | VANUZA CASTRO DOS SANTOS SILVA (2149)   | 82291942204         | COORDENADOR DE DIVISÃO DE DOENÇAS | 12/01/2017                      | 07/10/1978    | Ativo               |             |
| 398                                              | 536  | ZENILSON DOS SANTOS SILVA (536)         | 67445667253         | VIGIA                             | 01/08/2008                      | 27/03/1979    | Ativo               |             |
| OBS:                                             |      |                                         | TITULAR DA UNIDADE  | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO       | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |             |
|                                                  |      |                                         | (ASS. NOME E CARGO) | (ASS. NOME E CARGO)               | TC-07                           |               |                     |             |
| Nº ORDEM                                         | DE   | MATRICULA                               | SERVIDOR            | C.P.F.                            | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO  | DE SITUAÇÃO |

|                                                        |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
|--------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|-----------------|----|----------|
| 000036 - SAMU                                          |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
| 399                                                    | 167  | CARLOS EDUARDO DA SILVA (167)              | 46970894215                            | TECNICO DE ENFERMAGEM                           | 03/05/2010                      | 24/06/1975    | Ativo               |                 |    |          |
| 400                                                    | 2057 | DANILO MONTEIRO ROCHA (2057)               | 93340168253                            | TECNICO DE ENFERMAGEM                           | 11/04/2019                      | 23/11/1986    | Ativo               |                 |    |          |
| 401                                                    | 165  | ELIAS MOISES DA SILVA (165)                | 86134108200                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 07/10/2005                      | 08/07/1986    | Ativo               |                 |    |          |
| 402                                                    | 149  | ELISEU ALGOMIRO CORREA GONCALVES (149)     | 80518915204                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 22/08/2005                      | 13/09/1984    | Ativo               |                 |    |          |
| 403                                                    | 643  | FLAVIO BRITTO DE OLIVEIRA (643)            | 68752474291                            | ENFERMEIRO                                      | 01/10/2009                      | 07/03/1981    | Ativo               |                 |    |          |
| 404                                                    | 643  | FLAVIO BRITTO DE OLIVEIRA (643)            | 68752474291                            | ENFEMEIRO CEDIDO                                | 02/05/2017                      | 07/03/1981    | Ativo               |                 |    |          |
| 405                                                    | 594  | GIVALDO BERNARDO SILVANO (594)             | 71267794291                            | CARPINTEIRO                                     | 01/03/2004                      | 13/03/1979    | Ativo               |                 |    |          |
| 406                                                    | 463  | INARA TEIXEIRA SOUZA (463)                 | 70355452200                            | AG DE SAUDE                                     | 25/06/2002                      | 21/07/1982    | Ativo               |                 |    |          |
| 407                                                    | 59   | IVANILDO SANTOS SILVA (59)                 | 13998714553                            | MOT DE VEICULOS LEVES                           | 29/06/2000                      | 24/03/1958    | Ativo               |                 |    |          |
| 408                                                    | 681  | LOURISVALDO DE JESUS COSTA (681)           | 49748947220                            | TECNICO DE ENFERMAGEM                           | 16/12/2009                      | 22/07/1974    | Ativo               |                 |    |          |
| 409                                                    | 503  | MAGNA SOUZA DA SILVA (503)                 | 83419195249                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 16/06/2008                      | 21/06/1985    | Ativo               |                 |    |          |
| 410                                                    | 505  | MARIJANE MARTINS (505)                     | 74814605234                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 16/06/2008                      | 04/07/1984    | Ativo               |                 |    |          |
| 411                                                    | 79   | MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONCALVES      | 65515129504                            | AUX DE ENFERMAGEM                               | 22/02/1998                      | 01/10/1971    | Ativo               |                 |    |          |
| 412                                                    | 881  | (N719L)CEIA PERY FRANCA (881)              | 80430171234                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 11/05/2010                      | 12/01/1982    | Ativo               |                 |    |          |
| 413                                                    | 382  | ROSA DIANA GONCALVES (382)                 | 56917708291                            | AGENTE ADMINISTRATIVO                           | 25/04/2002                      | 30/08/1975    | Ativo               |                 |    |          |
| 414                                                    | 131  | ROSA MOREIRA DA SILVA (131)                | 22524258220                            | AGENTE COMUN DE SAUDE                           | 01/07/2005                      | 23/01/1962    | Ativo               |                 |    |          |
| 415                                                    | 117  | ROSELI MODENA (117)                        | 45726930215                            | AUX DE ENFERMAGEM                               | 29/06/2000                      | 28/06/1972    | Ativo               |                 |    |          |
| 000037 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
| 416                                                    | 1733 | ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA (1733)          | 79356052204                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 03/01/2017                      | 17/08/1983    | Ativo               |                 |    |          |
| 417                                                    | 2969 | ADRIEL ABRAMOVSKI DA COSTA (2969)          | 03091882292                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/08/2019                      | 18/08/1995    | Ativo               |                 |    |          |
| 418                                                    | 4    | ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA (4)           | 62552546234                            | AGENTE FISCAL                                   | 02/02/1998                      | 22/06/1977    | Ativo               |                 |    |          |
| 419                                                    | 2501 | ANA PAULA CRISTO RODRIGUES (2501)          | 02748801210                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/11/2018                      | 26/03/1997    | Ativo               |                 |    |          |
| 420                                                    | 1901 | BIANCA DAIANE SOUSA SILVA SILVANO (1901)   | 53179102268                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 06/08/2019                      | 15/11/1993    | Ativo               |                 |    |          |
| 421                                                    | 2452 | DENISE ALMEIDA FERREIRA (2452)             | 70364041242                            | COORD. DIV. SEÇÃO PATRIMONIO E                  | 01/06/2019                      | 28/01/1998    | Ativo               |                 |    |          |
| 422                                                    | 2162 | EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER (2162)     | 99758733249                            | AGENTE ADMINISTRATIVO                           | 03/01/2017                      | 25/05/1989    | Ativo               |                 |    |          |
| 423                                                    | 578  | EDMAR CUNHA DA SILVA (578)                 | 94173508204                            | TRABALHADOR BRACAL                              | 02/02/2009                      | 31/10/1986    | Ativo               |                 |    |          |
| 424                                                    | 293  | JOAO SIQUEIRA (293)                        | 38939924215                            | CONTADOR                                        | 03/04/2006                      | 22/06/1972    | Ativo               |                 |    |          |
| 425                                                    | 2113 | JOSEILTON SOUTO PEREIRA (2113)             | 91813450463                            | SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E            | 02/01/2017                      | 09/08/1973    | Ativo               |                 |    |          |
| 426                                                    | 277  | LUZIA VIEIRA DE LIMA (277)                 | 52902030282                            | ZELADOR                                         | 01/02/2008                      | 13/12/1979    | Ativo               |                 |    |          |
| OBS:                                                   |      |                                            | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |                 |    |          |
|                                                        |      |                                            |                                        |                                                 | TC-07                           |               |                     |                 |    |          |
| Nº ORDEM                                               | DE   | MATRICULA                                  | SERVIDOR                               | C.P.F.                                          | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE                  | DATA NASCIMENTO | DE | SITUAÇÃO |
| 000037 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
| 427                                                    | 14   | MARTA DE JESUS SILVA (14)                  | 28619501291                            | TEC DE CONTABILIDADE                            | 30/04/1998                      | 30/05/1970    | Ativo               |                 |    |          |
| 428                                                    | 196  | MILTON TEIXEIRA DA ROCHA (196)             | 38554852249                            | VIGIA                                           | 19/04/2006                      | 24/02/1971    | Ativo               |                 |    |          |
| 429                                                    | 523  | RAIDI VIEIRA DA SILVA (523)                | 35049545234                            | AGENTE ADMINISTRATIVO                           | 02/02/1998                      | 26/11/1969    | Ativo               |                 |    |          |
| 430                                                    | 2672 | ROSANGELA BARBOSA (2672)                   | 52296318215                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 05/03/2018                      | 27/05/1980    | Ativo               |                 |    |          |
| 431                                                    | 323  | ROSANGELA GUIMARAES DE CASTILHOS (323)     | 75703009200                            | FISCAL DE RENDA                                 | 03/04/2002                      | 22/10/1982    | Ativo               |                 |    |          |
| 432                                                    | 21   | ROSMARI DE FATIMA SUZIN (21)               | 66322499220                            | ZELADORA                                        | 02/02/1998                      | 30/03/1972    | Afastado/Em Licença |                 |    |          |
| 433                                                    | 1853 | THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO (1853)         | 00170834271                            | AGENTE ADMINISTRATIVO                           | 03/01/2017                      | 19/11/1990    | Ativo               |                 |    |          |
| 434                                                    | 2667 | TITO COELHO XAVIER (2667)                  | 88819787253                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 17/12/2018                      | 12/05/1989    | Ativo               |                 |    |          |
| 435                                                    | 590  | WENDEL CARLOS ROBERTO (590)                | 74375555220                            | FISCAL DE RENDA                                 | 26/03/2004                      | 15/04/1972    | Ativo               |                 |    |          |
| 000039 - SEMSAU-PROFISSIONAIS PAB                      |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
| 436                                                    | 2735 | ADELAIDE DOS SANTOS (2735)                 | 01827911220                            | COORDENADOR DE ENDEMIAS                         | 01/02/2019                      | 21/10/1994    | Ativo               |                 |    |          |
| 437                                                    | 2656 | ADRIENI DOS SANTOS VIEIRA (2656)           | 01305888227                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/02/2018                      | 18/06/1992    | Ativo               |                 |    |          |
| 438                                                    | 2777 | ALINE MESSIAS FARIA (2777)                 | 00240151216                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/08/2018                      | 04/08/1994    | Ativo               |                 |    |          |
| 439                                                    | 2056 | ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA (2056)            | 01801628297                            | DIRETOR DE DEPTO DE FISC. E CONTROLE DE         | 03/01/2017                      | 23/04/1994    | Ativo               |                 |    |          |
| 440                                                    | 2944 | CASSIANE MARTINELLI (2944)                 | 04882309939                            | ASSISTENTE PLAN. CONV. PROJETO DA SAÚDE         | 15/05/2019                      | 30/08/1983    | Ativo               |                 |    |          |
| 441                                                    | 2164 | FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA (2164)         | 88180000206                            | COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO              | 03/01/2017                      | 02/11/1978    | Ativo               |                 |    |          |
| 442                                                    | 336  | FRANCISCO PEREIRA ROCHA (336)              | 22096884268                            | MOT DE VEICULOS LEVES                           | 19/04/2002                      | 29/07/1966    | Ativo               |                 |    |          |
| 443                                                    | 168  | GISELI PEREIRA DOS SANTOS (168)            | 82055289268                            | ZELADORA                                        | 02/12/2005                      | 29/11/1982    | Ativo               |                 |    |          |
| 444                                                    | 325  | JANAINA DE ARAUJO SANTOS (325)             | 79486975272                            | AG DE SAUDE                                     | 08/04/2002                      | 04/01/1984    | Ativo               |                 |    |          |
| 445                                                    | 2718 | LEICA MILENE FONSECA AQUINO (2718)         | 01569900248                            | COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AGENTE              | 02/04/2018                      | 24/10/1993    | Ativo               |                 |    |          |
| 446                                                    | 2924 | LETICIA PEREIRA FIORENZANI (2924)          | 89206673220                            | FARMACEUTICO                                    | 10/04/2019                      | 18/09/1989    | Ativo               |                 |    |          |
| 447                                                    | 2273 | MOAB DE OLIVEIRA FATEL (2273)              | 73329754249                            | ASSESSOR ESPECIAL                               | 01/11/2017                      | 07/09/1982    | Ativo               |                 |    |          |
| 448                                                    | 78   | NAIR VIEIRA DA SILVA DALPRA (78)           | 28307089204                            | AUX DE ENFERMAGEM                               | 02/02/1998                      | 22/04/1966    | Ativo               |                 |    |          |
| 449                                                    | 539  | NEILTON ALMEIDA DOS SANTOS (539)           | 52800393220                            | AG DE SAUDE                                     | 01/04/2003                      | 23/12/1980    | Ativo               |                 |    |          |
| 450                                                    | 77   | RIVANEIDE DE OLIVEIRA PINHEIRO (77)        | 58788972291                            | AUX DE ENFERMAGEM                               | 02/02/1998                      | 19/12/1974    | Ativo               |                 |    |          |
| 451                                                    | 1935 | ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS (1935)          | 75015137249                            | ASSISTENTE DE COORD. COMPL. REF.                | 15/10/2018                      | 27/06/1983    | Ativo               |                 |    |          |
| 452                                                    | 342  | TARCIA DE OLIVEIRA FATEL NOVAES (342)      | 45714851234                            | AG DE SAUDE                                     | 15/04/2002                      | 12/06/1973    | Ativo               |                 |    |          |
| OBS:                                                   |      |                                            | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                     |                 |    |          |
|                                                        |      |                                            |                                        |                                                 | TC-07                           |               |                     |                 |    |          |
| Nº ORDEM                                               | DE   | MATRICULA                                  | SERVIDOR                               | C.P.F.                                          | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE                  | DATA NASCIMENTO | DE | SITUAÇÃO |
| 000042 - SEMSAU-PROFISSIONAIS PSF                      |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
| 453                                                    | 2197 | ERICA MELLO DA SILVA (2197)                | 00081623283                            | COORDENADOR DE COMPL. REG. DA ATENÇÃO           | 01/02/2017                      | 19/02/1990    | Ativo               |                 |    |          |
| 454                                                    | 2014 | GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS CEZARIO      | 96000872291                            | PSICOLOGA                                       | 20/05/2019                      | 22/11/1988    | Ativo               |                 |    |          |
| 455                                                    | 1961 | (J200S1E4)LINS DO NASCIMENTO JUNIOR (1961) | 82638284220                            | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA         | 15/03/2017                      | 04/09/1986    | Ativo               |                 |    |          |
| 000043 - SEMSAU-PROFISSIONAIS SAUDE BUCAL              |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
| 456                                                    | 333  | EDITE DE OLIVEIRA (333)                    | 35079053291                            | ZELADORA                                        | 04/04/2002                      | 14/11/1971    | Ativo               |                 |    |          |
| 457                                                    | 82   | EDUARDO CANUTO GOUVEIA (82)                | 01678197980                            | ODONTOLOGO                                      | 05/06/2000                      | 09/02/1976    | Ativo               |                 |    |          |
| 458                                                    | 107  | ERIVALDO OLIVEIRA SILVA (107)              | 76124142287                            | TRABALHADOR BRACAL                              | 11/07/2005                      | 27/03/1981    | Ativo               |                 |    |          |
| 000048 - CRIANÇA FELIZ                                 |      |                                            |                                        |                                                 |                                 |               |                     |                 |    |          |
| 459                                                    | 2070 | ELISANGELA THAIS SCHAFFELN RECHESKI        | 01843288290                            | DIRETOR DEPTO PROJETOS E                        | 01/06/2019                      | 29/05/1993    | Ativo               |                 |    |          |

|                                                   |      |                                                   |                                        |                                                        |                                 |               |                    |             |
|---------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------|-------------|
|                                                   |      | (2070)                                            |                                        | PROGRAMAS                                              |                                 |               |                    |             |
| 460                                               | 2708 | JANILDA BARCELO (2708)                            | 89060245253                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2018                      | 12/11/1978    | Ativo              |             |
| 461                                               | 2951 | JESSICA ALEXANDRE SANTOS (2951)                   | 00180273264                            | COORDENADOR DE ARTE E CULTURA                          | 01/06/2019                      | 27/11/1990    | Ativo              |             |
| 000049 - ENSINO FUND. RECURSO PROPRIO             |      |                                                   |                                        |                                                        |                                 |               |                    |             |
| 462                                               | 1777 | AIRTON ALVES (1777)                               | 60967340225                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 01/08/2019                      | 13/12/1973    | Ativo              |             |
| 463                                               | 2687 | CATIANE VIEIRA LOVO (2687)                        | 00599224274                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 08/01/2019                      | 18/04/1982    | Ativo              |             |
| 464                                               | 2850 | CIDINEI RODRIGUES DA SILVA (2850)                 | 75422840291                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2019                      | 04/01/1983    | Ativo              |             |
| 465                                               | 1999 | CRISTIANE ZAHN CORDEIRO (1999)                    | 00803403267                            | COORDENADOR DE DIVISAO DE UNIDADE                      | 01/02/2017                      | 21/05/1990    | Ativo              |             |
| 466                                               | 2936 | EDINAL DA SILVA CASTRO (2936)                     | 00460191209                            | CORDENADOR DIVISÃO ATIVIDADES                          | 25/04/2019                      | 20/11/1985    | Ativo              |             |
| 467                                               | 2769 | GILMAR JOSE GERLACH (2769)                        | 87481677204                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2019                      | 29/11/1986    | Ativo              |             |
| 468                                               | 2535 | JEOVANI DA SILVA (2535)                           | 82055254200                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2019                      | 23/12/1979    | Ativo              |             |
| 469                                               | 2504 | KLEBSON SILVA ALVES (2504)                        | 00750933240                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2019                      | 13/09/1991    | Ativo              |             |
| 470                                               | 2945 | MAURICIO BARBOSA (2945)                           | 73339970220                            | COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR                   | 15/05/2019                      | 23/10/1979    | Ativo              |             |
| 471                                               | 2072 | PAULO BIANCHI (2072)                              | 01752574931                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2019                      | 14/11/1974    | Ativo              |             |
| 472                                               | 2503 | SIDNEY ELCIO RABELO (2503)                        | 00672620154                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 23/03/2019                      | 07/09/1979    | Ativo              |             |
| 473                                               | 2377 | SILVANA SOUSA SILVA (2377)                        | 98127659215                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 12/03/2019                      | 02/03/1984    | Ativo              |             |
| 474                                               | 2388 | VALCSON DOS SANTOS COSTA (2388)                   | 86543890282                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2019                      | 12/11/1984    | Ativo              |             |
| 475                                               | 2301 | VALMIR DA SILVA CASTRO (2301)                     | 87474956268                            | ASSESSOR ESPECIAL                                      | 07/03/2019                      | 03/04/1983    | Ativo              |             |
| OBS:                                              |      |                                                   | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)        | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                    |             |
|                                                   |      |                                                   |                                        |                                                        | TC-07                           |               |                    |             |
| Nº ORDEM                                          | DE   | MATRICULA                                         | SERVIDOR                               | C.P.F.                                                 | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO | DE SITUAÇÃO |
| 000051 - ENSINO INFANTIL. PRE. ESCOLAR FUNDEB 60% |      |                                                   |                                        |                                                        |                                 |               |                    |             |
| 476                                               | 2890 | ADRIELI SILVA NASCIMENTO (2890)                   | 00936997273                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 21/03/2019                      | 25/05/1991    | Ativo              |             |
| 477                                               | 637  | ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA (637)                | 71600418287                            | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                 | 31/08/2009                      | 23/09/1980    | Ativo              |             |
| 478                                               | 2876 | ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA (2876)             | 01743921250                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 14/03/2019                      | 08/05/1994    | Ativo              |             |
| 479                                               | 42   | ELIANE VIEIRA DE SOUZA (42)                       | 44962878387                            | PROFESSOR LIC PLENA 40 HORAS NVII REF XII              | 02/02/1998                      | 08/08/1971    | Ativo              |             |
| 480                                               | 34   | ELIS MUNARI (34)                                  | 72998873200                            | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL               | 23/06/2005                      | 04/07/1982    | Ativo              |             |
| 481                                               | 2878 | ELISETE DE MORAES CRUZ (2878)                     | 72801000230                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 18/03/2019                      | 15/04/1983    | Ativo              |             |
| 482                                               | 417  | FERNANDA MICHIELIN (417)                          | 75101653268                            | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII                | 14/06/2006                      | 19/10/1982    | Ativo              |             |
| 483                                               | 2956 | GILDECY DOS SANTOS PEREIRA (2956)                 | 01318959233                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 05/06/2019                      | 19/01/1992    | Ativo              |             |
| 484                                               | 2780 | GISMARA KAMPIN FIOROTTI (2780)                    | 88442748253                            | PEDAGOGO CEDIDO                                        | 13/08/2018                      | 14/02/1987    | Ativo              |             |
| 485                                               | 527  | LOURDES DE SOUSA BEKER (527)                      | 66259444249                            | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                 | 15/07/2008                      | 08/08/1979    | Ativo              |             |
| 486                                               | 508  | MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA (508)                 | 06179285683                            | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI                   | 13/06/2008                      | 18/07/1982    | Ativo              |             |
| 487                                               | 345  | MARIA HELENA DE ALENCAR MOLINARI (345)            | 63807416234                            | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX                | 19/04/2002                      | 10/09/1965    | Ativo              |             |
| 488                                               | 2868 | MIRIÃ BARBOSA DE LIMA SOUSA (2868)                | 80099947234                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 15/03/2019                      | 10/03/1985    | Ativo              |             |
| 489                                               | 2873 | MIRIAN RAMOS CAMPOS (2873)                        | 79420591204                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 14/03/2019                      | 27/04/1981    | Ativo              |             |
| 490                                               | 513  | ROSILENE EUFRAZIA SOARES (513)                    | 64576736272                            | PROF LIC PLENA 25HS NIVEL II REF VI                    | 30/06/2008                      | 26/03/1977    | Ativo              |             |
| 491                                               | 803  | ROSIVANIA COVRE DA SILVA (803)                    | 72485280215                            | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                 | 02/03/2010                      | 28/10/1983    | Ativo              |             |
| 492                                               | 837  | ROZELENE SOARES ALKIMIN (837)                     | 91726590259                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 18/03/2019                      | 17/08/1981    | Ativo              |             |
| 493                                               | 2884 | VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS (2884) | 34983996249                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS NIVEL II REF I | 20/03/2019                      | 23/04/1967    | Ativo              |             |
| 000052 - ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 60%        |      |                                                   |                                        |                                                        |                                 |               |                    |             |
| 494                                               | 2893 | ADRIELY PEREIRA DE OLIVEIRA ASSIS (2893)          | 03869981245                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 22/03/2019                      | 20/10/1997    | Ativo              |             |
| 495                                               | 2891 | ARLETE DE BARROS CARNEIRO (2891)                  | 66210550215                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 21/03/2019                      | 19/02/1980    | Ativo              |             |
| 496                                               | 387  | EDILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (387)                | 57676488249                            | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI                   | 25/04/2002                      | 18/10/1974    | Ativo              |             |
| 497                                               | 252  | IDIANE GONCALVES DE SOUZA (252)                   | 74301225234                            | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII                | 14/05/2007                      | 19/01/1982    | Ativo              |             |
| 498                                               | 2581 | IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT (2581)          | 42121922253                            | PROF LIC PLENA EM SERIES INICIAIS 40HRS                | 14/03/2019                      | 09/04/1974    | Ativo              |             |
| 499                                               | 781  | LENIR DA APARECIDA DE ALMEIDES FERREIRA           | 42087732272                            | PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VI                 | 05/02/2010                      | 12/01/1973    | Ativo              |             |
| 500                                               | 757  | Z(7E8L1M) A PINHEIRO DE MENEZES (757)             | 16176197287                            | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF VII                   | 07/02/2007                      | 24/03/1963    | Ativo              |             |
| 000053 - ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%        |      |                                                   |                                        |                                                        |                                 |               |                    |             |
| OBS:                                              |      |                                                   | TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)        | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |                    |             |
|                                                   |      |                                                   |                                        |                                                        | TC-07                           |               |                    |             |
| Nº ORDEM                                          | DE   | MATRICULA                                         | SERVIDOR                               | C.P.F.                                                 | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE DATA NASCIMENTO | DE SITUAÇÃO |
| 000053 - ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%        |      |                                                   |                                        |                                                        |                                 |               |                    |             |
| 501                                               | 195  | ENEIAS DOS REIS (195)                             | 58605398272                            | VIGIA                                                  | 18/04/2006                      | 28/10/1976    | Ativo              |             |
| 502                                               | 829  | JOSE ANANIAS DOS SANTOS (829)                     | 58282505668                            | VIGIA                                                  | 26/04/2010                      | 08/09/1966    | Ativo              |             |
| 503                                               | 194  | MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA (194)              | 61718467249                            | MERENDEIRA                                             | 18/04/2006                      | 24/01/1973    | Ativo              |             |
| 504                                               | 58   | MARIA APARECIDA ALVARES NOGUEIRA (58)             | 35075686249                            | ZELADORA                                               | 01/03/2000                      | 27/12/1962    | Ativo              |             |
| 505                                               | 73   | MARILENE DE SOUZA SILVA (73)                      | 63498081268                            | ZELADORA                                               | 02/02/1998                      | 17/03/1961    | Ativo              |             |
| 506                                               | 144  | REGIANE AMELIA DOS SANTOS DE FRANCA (144)         | 66390214200                            | ZELADORA                                               | 22/08/2005                      | 06/01/1978    | Ativo              |             |
| 507                                               | 271  | SOLANGE PINHO NOGUEIRA DE PAULA (271)             | 81673132200                            | ZELADORA                                               | 07/02/2008                      | 24/04/1979    | Ativo              |             |
| 000054 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 40%           |      |                                                   |                                        |                                                        |                                 |               |                    |             |

|                                                      |      |                                              |                     |                                          |                                 |                  |             |
|------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-------------|
| 508                                                  | 112  | ANA PAULA DALPRA DA SILVA (112)              | 52483010253         | MERENDEIRA                               | 11/07/2005                      | 08/06/1980       | Ativo       |
| 509                                                  | 774  | BERNADETE MUZEKA BUGANCA (774)               | 48552453215         | ZELADORA                                 | 09/11/2009                      | 20/06/1972       | Ativo       |
| 510                                                  | 244  | CARMEN SILVA ZERI (244)                      | 85263338287         | MERENDEIRA                               | 12/04/2007                      | 24/12/1975       | Ativo       |
| 511                                                  | 23   | CLEONICE HENRIQUE DA SILVA (23)              | 61130125220         | ZELADORA                                 | 10/06/1998                      | 01/01/1972       | Ativo       |
| 512                                                  | 182  | EDILENE DA ENCARNACAO GUIMARAES (182)        | 66526493220         | AGENTE ADMINISTRATIVO                    | 06/04/2006                      | 17/07/1979       | Ativo       |
| 513                                                  | 787  | FABIANA SEBASTIANA PEREIRA SANTANA (787)     | 74812025249         | ZELADORA                                 | 18/02/2010                      | 20/01/1980       | Ativo       |
| 514                                                  | 152  | LUCIA HISTER (152)                           | 96576359934         | MERENDEIRA                               | 22/08/2005                      | 29/12/1961       | Ativo       |
| 515                                                  | 520  | MARIA GOMES SOARES (520)                     | 83007482291         | ZELADORA                                 | 04/07/2008                      | 08/07/1980       | Ativo       |
| 516                                                  | 109  | NEIDE APARECIDA DE SOUZA (109)               | 91454000244         | ZELADORA                                 | 11/07/2005                      | 10/10/1973       | Ativo       |
| 517                                                  | 343  | SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA (343)           | 52235254268         | ZELADORA                                 | 12/04/2002                      | 20/01/1971       | Ativo       |
| 518                                                  | 834  | VIRGINIA DA ENCARNACAO GUIMARAES (834)       | 91687128200         | MERENDEIRA                               | 20/04/2010                      | 06/12/1981       | Ativo       |
| 000055 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA RECURSO PROPRIO  |      |                                              |                     |                                          |                                 |                  |             |
| 519                                                  | 1971 | AELSON TEIXEIRA DE SOUZA (1971)              | 86032356272         | ASSESSOR ESPECIAL                        | 07/03/2019                      | 12/02/1985       | Ativo       |
| 520                                                  | 2270 | JUCELINA SOBRAL RODRIGUES (2270)             | 70987351249         | ASSESSOR ESPECIAL                        | 01/04/2019                      | 09/08/1978       | Ativo       |
| 000056 - ENSINO INFANTIL CRECHE RECURSO PROPRIO      |      |                                              |                     |                                          |                                 |                  |             |
| 521                                                  | 1914 | EDINA VIEIRA LIMA (1914)                     | 49855964268         | ASSESSOR ESPECIAL                        | 13/05/2019                      | 12/09/1972       | Ativo       |
| OBS:                                                 |      |                                              | TITULAR DA UNIDADE  | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO              | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                  |             |
|                                                      |      |                                              | (ASS. NOME E CARGO) | (ASS. NOME E CARGO)                      | TC-07                           |                  |             |
| Nº ORDEM                                             | DE   | MATRICULA                                    | SERVIDOR            | C.P.F.                                   | CARGO                           | DATA DE ADMISSÃO | DE SITUACÃO |
| 000057 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) FUNDEB 40% |      |                                              |                     |                                          |                                 |                  |             |
| 522                                                  | 327  | ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS      | 65611888291         | MERENDEIRA                               | 08/04/2002                      | 17/10/1976       | Ativo       |
| 523                                                  | 220  | S(312L7V)IA DA SILVA ZERI (220)              | 79617336200         | ZELADORA                                 | 14/02/2007                      | 22/02/1973       | Ativo       |
| 000059 - ENSINO JOVENS E ADULTOS (EJA) FUNDEB 60%    |      |                                              |                     |                                          |                                 |                  |             |
| 524                                                  | 687  | ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERGIOLLI (687)     | 55104193187         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX  | 02/04/2002                      | 24/10/1975       | Ativo       |
| 525                                                  | 174  | ELIANE VIEIRA DE SOUZA (174)                 | 44962878387         | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII  | 03/04/2006                      | 08/08/1971       | Ativo       |
| 526                                                  | 516  | ELTON MESSIAS LOPES LIMA (516)               | 03174229790         | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI     | 02/07/2008                      | 20/06/1973       | Ativo       |
| 527                                                  | 100  | ERENILSON BASTOS FREITAS (100)               | 61336475234         | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL | 23/06/2005                      | 05/10/1975       | Ativo       |
| 528                                                  | 604  | FERNANDA GONCALVES FARIAS (604)              | 61223387291         | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL | 23/06/2005                      | 13/04/1977       | Ativo       |
| 529                                                  | 103  | JORLENE DORE GONCALVES PEREIRA (103)         | 64524221204         | PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 25 HS NIVEL | 23/06/2005                      | 17/08/1972       | Ativo       |
| 530                                                  | 447  | JUAREZ LUCIO MENDES (447)                    | 41990404200         | PROF LIC. PLENA 25HS NIVEL II REF VI     | 20/05/2008                      | 23/04/1969       | Ativo       |
| 531                                                  | 245  | MARIA JOSE FERREIRA (245)                    | 32568193204         | PROF LICENC PLENA 40HS NV II REF VII     | 16/04/2007                      | 29/12/1968       | Ativo       |
| 532                                                  | 10   | MARIO GORO MATSUSHITA (10)                   | 02326809904         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI  | 01/03/1999                      | 28/01/1947       | Ativo       |
| 533                                                  | 686  | RENAN AGUADO SERIGIOLI (686)                 | 73665630215         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX  | 02/04/2002                      | 26/10/1980       | Ativo       |
| 534                                                  | 279  | TERESA DA SILVA DE ARRUDA (279)              | 27978958272         | PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII  | 25/01/2008                      | 13/06/1963       | Ativo       |
| 535                                                  | 354  | TERESINHA MOREIRA DA SILVA BECKER (354)      | 50929046234         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX  | 12/04/2002                      | 06/12/1967       | Ativo       |
| 000060 - ENSINO ESPECIAL FUNDEB 40%                  |      |                                              |                     |                                          |                                 |                  |             |
| 536                                                  | 785  | DEGMAR RIBEIRO DOS REIS (785)                | 86032038220         | MERENDEIRA                               | 08/02/2010                      | 03/01/1976       | Ativo       |
| 537                                                  | 222  | MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROCHA (222)       | 76081451291         | MERENDEIRA                               | 14/02/2007                      | 15/07/1971       | Ativo       |
| 538                                                  | 483  | SUZANA CRISTIELE LIMA DE ALCANTARA (483)     | 91593123272         | MERENDEIRA                               | 28/05/2008                      | 18/10/1985       | Ativo       |
| 000061 - ENSINO ESPECIAL RECURSO PROPRIO             |      |                                              |                     |                                          |                                 |                  |             |
| 539                                                  | 2757 | ADRIANA SANTOS DA SILVA (2757)               | 96597992253         | ASSESSOR ESPECIAL                        | 07/06/2018                      | 24/12/1984       | Ativo       |
| 540                                                  | 2324 | CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE JESUS (2324) | 49771477234         | ASSESSOR ESPECIAL                        | 22/03/2019                      | 17/09/1975       | Ativo       |
| 541                                                  | 2957 | HARIÁDNY STEPHANI COSTA DE OLIVEIRA (2957)   | 00767118200         | ASSESSOR ESPECIAL                        | 10/06/2019                      | 10/06/1995       | Ativo       |
| 542                                                  | 804  | NEUSA GOMES BARRETO (804)                    | 45435693772         | PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VI  | 02/03/2010                      | 04/03/1958       | Ativo       |
| 543                                                  | 2682 | SAMOR GERMANO DA SILVA (2682)                | 75032120200         | ASSESSOR ESPECIAL                        | 10/04/2019                      | 06/05/1979       | Ativo       |
| OBS:                                                 |      |                                              | TITULAR DA UNIDADE  | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO              | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |                  |             |
|                                                      |      |                                              | (ASS. NOME E CARGO) | (ASS. NOME E CARGO)                      | TC-07                           |                  |             |

|                              |      |                                   |                                           |                                                    |                                 |               |       |                 |    |          |
|------------------------------|------|-----------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|-------|-----------------|----|----------|
| Nº ORDEM                     | DE   | MATRICULA                         | SERVIDOR                                  | C.P.F.                                             | CARGO                           | DATA ADMISSÃO | DE    | DATA NASCIMENTO | DE | SITUAÇÃO |
| <b>000062 - PROCURADORIA</b> |      |                                   |                                           |                                                    |                                 |               |       |                 |    |          |
| 544                          | 2880 | FERNANDO FAGUNDES DE SOUSA (2880) | 00282946292                               | PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO                   | 18/03/2019                      | 13/09/1995    | Ativo |                 |    |          |
| 545                          | 1866 | GINARA ROSA FLORINTINO (1866)     | 95033807234                               | ASSISTENTE JURIDICO                                | 02/01/2017                      | 17/01/1990    | Ativo |                 |    |          |
| 546                          | 2112 | RENAN CARLOS RAMBO (2112)         | 97016888215                               | PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO                   | 02/01/2017                      | 13/04/1990    | Ativo |                 |    |          |
| Total de registros: 546.     |      |                                   |                                           |                                                    |                                 |               |       |                 |    |          |
| OBS:                         |      |                                   | TITULAR DA UNIDADE<br>(ASS. NOME E CARGO) | RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO<br>(ASS. NOME E CARGO) | CUJUBIM/RO, 17 de março de 2020 |               |       |                 |    |          |
|                              |      |                                   | TC-07                                     |                                                    |                                 |               |       |                 |    |          |

Publicado por:  
Ana Paula Cristo Rodrigues  
Código Identificador:C963165E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presidente, Joveci Bevenuto Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

|                        |                                                                                                                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 56/2020                                                                                                                                                                              |
| b) Licitação Nº :      | 9/2020                                                                                                                                                                               |
| c) Modalidade :        | Inexigibilidade:                                                                                                                                                                     |
| d) Data Homologação :  | 20/05/2020                                                                                                                                                                           |
| e) Objeto Homologado : | Licenciamento anual de veículos HILUX CD4X4 STD, FORD RANGER XLSCD4 22H, FIAT UNO MILLE WEY ECON e HONDA/BIZ 125 ES, veículos oficiais pertencentes a frota deste Poder Legislativo. |

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DETRAN - RO**  
**CNPJ/CPF: 84.596.170/0001-70**

| Item | Descrição                                                                                                    | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Seguro DPVAT Motoneta BIZ Placa NDR5709                                                                      |       | 1,00   | R\$ 12,25   | R\$ 12,25    |
| 2    | Licenciamento da motoneta Biz placa DER5709                                                                  |       | 1,00   | R\$ 137,77  | R\$ 137,77   |
| 3    | SEGURO Obrigatório DPVAT, Fiat/Uno Mille Placa NDC 0806.                                                     |       | 1,00   | R\$ 5,21    | R\$ 5,21     |
| 4    | Licenciamento do Fiat Mille placa NCR0806                                                                    |       | 1,00   | R\$ 137,77  | R\$ 137,77   |
| 5    | Seguro da FORD/RANGER XLSCD4 22H (DIESEL) - Espécie Tipo: ESP/CTE/AB/CAB.DUP, Alarme, Air Bag, Ano 2014/2015 |       | 1,00   | R\$ 5,76    | R\$ 5,76     |
| 6    | Licenciamento da Caminhonete Ford Ranger placa PUQ9079                                                       |       | 1,00   | R\$ 137,77  | R\$ 137,77   |
| 7    | Seguro Obrigatório DPVAT Veículo I/TOYOTA HILUX Placa OHR 8396.                                              |       | 1,00   | R\$ 5,76    | R\$ 5,76     |
| 8    | Licenciamento da viatura HILUX placa OHR 8396                                                                |       | 1,00   | R\$ 137,77  | R\$ 137,77   |

**Valor Total Homologado - R\$ 580,06**

Espigão do Oeste, 20 de maio de 2020.

**JOVECI BEVENUTO SOUZA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ilza Lima do Carmo  
**Código Identificador:24393EF4**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.249 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.249 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de Arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 384.429,99** ( trezentos e oitenta e quatro reais e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), **referente ao repasse para o enfrentamento da emergência de saúde nacional COVID-19, crédito extraordinário** no exercício vigente conforme preceitua a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                                       |                                                |           |                |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 11                                                                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |                |
| 02.11                                                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |                |
| P/ A SER CRIADO                                                       | Manutenção das atividades – COVID -19          |           |                |
| 3.3.90.39.99                                                          | Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica | F-A CRIAR | R\$ 384.429,99 |
| Total do Crédito Adicional Especial como excesso de arrecadação. .... |                                                |           | R\$ 384.429,99 |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassados por intermédio do Ministério da Saúde **referentes ao repasse para o enfrentamento da**

**emergência de saúde nacional COVID-19, conforme crédito extraordinário** e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |            |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|------------|
|                                                   |           |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte      |
| 1721                                              | COVID-19  | 35.468-6 |                           |                |                            | 384.429,99                           | 384.429,99 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |           |          |                           |                |                            |                                      | 384.429,99 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                           |                |                            |                                      |            |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**D2E93A77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.250 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.250 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 66.240,70 (Sessenta e seis reais duzentos e quarenta reais e setenta centavos) referente ao Repasse Federal PAB – SISPEN - Sistema Penitenciário**, no exercício vigente conforme preceitua a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                        |                                             |                      |  |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|--|
| <b>11</b>                                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>        |                                             |                      |  |
| 02.11                                            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>        |                                             |                      |  |
| <b>P/A SER CRIADO</b>                            |                                        | <b>Manutenção das atividades – PAB 2019</b> |                      |  |
| 4.4.90.52.08                                     | Aquisição de material permanente       | F-A CRIAR                                   | R\$ 43.151,30        |  |
| 3.3.90.30.99                                     | Consumo                                | F-A CRIAR                                   | R\$ 17.789,40        |  |
| 3.3.90.39.99                                     | Serviço de terceiros – pessoa jurídica | F-A CRIAR                                   | R\$ 2.800,00         |  |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias                                | F-A CRIAR                                   | R\$ 2.500,00         |  |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                        |                                             | <b>R\$ 66.240,70</b> |  |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |               |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------|
|                                                   |           |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte         |
| 1721                                              | 66.240,70 | 35.468-6 | 66.240,70                 |                | 66.240,70                  |                                      | R\$ 66.240,70 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |           |          | 66.240,70                 |                | 66.240,70                  |                                      | R\$ 66.240,70 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                           |                |                            | <b>R\$ 66.240,70</b>                 |               |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**BB96CDAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.252 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.252 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 46.695,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)** referentes ao **Repasso Federal - Apoio Financeiro SUS**, no exercício vigente conforme preceitua a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                           |                            |           |           |
|-------------------------------------------|----------------------------|-----------|-----------|
| 11                                        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |           |           |
| 02.11                                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |           |           |
| P/ A SER CRIADO                           | MAC – Apoio Financeiro SUS |           |           |
| 3.1.90.11.01                              | Vencimentos e Salários     | F-A CRIAR | 46.695,39 |
| Total do Crédito Adicional Especial ..... |                            |           | 46.695,39 |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |           |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------|
|                                                   |           |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte     |
| 1721                                              | 46.695,39 | 35.468-6 | 46.695,39                 |                | 46.695,39                  |                                      | 46.695,39 |
| TOTAL .....                                       |           |          | 46.695,39                 |                | 46.695,39                  |                                      | 46.695,39 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                           |                |                            | 46.695,39                            |           |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**57CDF6E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.253 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.253 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no Exercício Financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente ao repasse federal incremento **Média e Alta Complexidade (MAC)**, conforme portaria MS 679, de 2º de abril de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                                        |                                                                 |           |                |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 11                                                                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                        |           |                |
| 02.11                                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                        |           |                |
| P/ SER CRIADO                                                          | Manutenção das atividades – Incremento MAC/Portaria MS 679/2020 |           |                |
| 3.3.90.39.99                                                           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | F-A CRIAR | R\$ 300.000,00 |
| Total do Crédito Adicional Especial com o excesso de arrecadação. .... |                                                                 |           | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação repassado por intermédio do Ministério da Saúde referentes ao repasse federal incremento Média e Alta Complexidade (MAC), conforme a Portaria MS 679, de 2º de abril de 2020, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento, por fontes de recursos:

| Fonte                                             | Descrição                                 | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |            |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|------------|
|                                                   |                                           |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte      |
| 1721                                              | Incremento MAC – Portaria n.º 679/MS/2020 | 35.468-6 |                           |                |                            | 300.000,00                           | 300.000,00 |
| TOTAL .....                                       |                                           |          |                           |                |                            |                                      | 300.000,00 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |                                           |          |                           |                |                            | 300.000,00                           |            |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**7F3E7EDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.255 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.255 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de Programa e Ficha ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do Exercício de 2019”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 2.174.570,99** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos) referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos SUS** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                       |           |                         |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 11                                               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                         |
| 02.11                                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                         |
| A SER CRIADO                                     | Manutenção das atividades – PAB 2019. |           |                         |
| 3.1.90.11.01                                     | Vencimentos e Salários                | F-A CRIAR | R\$ 2.174.570,99        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                       |           | <b>R\$ 2.174.570,99</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |              |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|
|                                                   |           |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte        |
| 1721                                              | PAB 2019  | 35.468-6 | 2.174.570,99              |                | 2.174.570,99               |                                      | 2.174.570,99 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |           |          | 2.174.570,99              |                | 2.174.570,99               |                                      | 2.174.570,99 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                           |                |                            | 2.174.570,99                         |              |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:76314A7B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.256 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.256 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 4.910.768,54** (quatro milhões novecentos e dez mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referentes ao repasse para utilização do Recurso Federal Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante ao ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                       |           |                         |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 11                                               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                         |
| 02.11                                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                         |
| A SER CRIADO                                     | Manutenção das atividades – MAC 2019. |           |                         |
| 3.1.90.11.01                                     | Vencimentos e salários                | F-A CRIAR | R\$ 4.910.768,54        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                       |           | <b>R\$ 4.910.768,54</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fonte de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C  | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |              |
|---------------------------------------------------|-----------|---------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|
|                                                   |           |         |                           |                |                            | Livre                                | Fonte        |
| 1721                                              | MAC 2019  | 35468-6 | 4.910.768,54              |                | 4.910.768,54               |                                      | 4.910.768,54 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |           |         | 4.910.768,54              |                | 4.910.768,54               |                                      | 4.910.768,54 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |         |                           |                |                            | 4.910.768,54                         |              |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**FD5BD45B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.257 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.257 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 252.417,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete e vinte centavos)** referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                                                                       |           |                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| <b>11</b>                                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                       |           |                       |
| 02.11                                            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                       |           |                       |
| <b>A SER CRIADO</b>                              | Manutenção das atividades – <b>Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde 2019.</b> |           |                       |
| 4.4.90.52.08                                     | Aquisição de Material Permanente                                                      | F-A CRIAR | R\$ 113.587,65        |
| 3.3.90.30.99                                     | Consumo                                                                               | F-A CRIAR | R\$ 75.725,10         |
| 3.3.90.39.99                                     | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                | F-A CRIAR | R\$ 37.862,55         |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias                                                                               | F-A CRIAR | R\$ 25.241,70         |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                                                                       |           | <b>R\$ 252.417,20</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fonte de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição                                                        | Nº C/C  | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |            |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|------------|
|                                                   |                                                                  |         |                           |                |                            | Livre                                | Fonte      |
| 1721                                              | Manutenção das atividades epidemiológica ambiental em saúde 2019 | 35468-6 | 252.417,20                |                | 252.417,20                 |                                      | 252.417,20 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |                                                                  |         | 252.417,20                |                | 252.417,20                 |                                      | 252.417,20 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |                                                                  |         |                           |                |                            | <b>252.417,20</b>                    |            |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**7531A963

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.258 /GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.258 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante ao ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                     |                                                                                       |           |               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| <b>11</b>           | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                       |           |               |
| 02.11               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                       |           |               |
| <b>A SER CRIADO</b> | Manutenção das atividades – <b>Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde 2019.</b> |           |               |
| 4.4.90.52.08        | Aquisição de Material Permanente                                                      | F-A CRIAR | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.99        | Consumo                                                                               | F-A CRIAR | R\$32.000,00  |
| 3.3.90.39.99        | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                | F-A CRIAR | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00        | Diárias                                                                               | F-A CRIAR | R\$ 13.000,00 |

Total do Crédito Adicional Especial .....

R\$ 85.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fonte de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição                                                                         | Nº C/C  | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------|
|                                                   |                                                                                   |         |                           |                |                            | Livre                                | Fonte         |
| 1721                                              | Manutenção das atividades epidemiológica ambiental em saúde Hepatites Virais 2019 | 35468-6 | R\$ 85.000,00             |                | R\$ 85.000,00              |                                      | R\$ 85.000,00 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |                                                                                   |         | R\$ 85.000,00             |                | R\$ 85.000,00              |                                      | R\$ 85.000,00 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |                                                                                   |         |                           |                |                            | <b>R\$ 85.000,00</b>                 |               |

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanicia Castro da Silva

**Código Identificador:**B6BF4907

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.259/GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.259/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,  
**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 34.106,88 (trinta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos)** referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos Sistema Único de Saúde (SUS)** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                        |                                        |            |                  |
|----------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------------|
| 11                                     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>        |            |                  |
| 02.11                                  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>        |            |                  |
| <b>A SER CRIADO</b>                    | <b>NUSAT- 2019</b>                     |            |                  |
| 4.4.90.52.08                           | Aquisição de material permanente       | F/ a Criar | 11.860,00        |
| 3.3.90.30.99                           | Consumo                                | F/ a Criar | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.99                           | Serviço de Terceiros – Pessoa jurídica | F/ a Criar | 10.246,88        |
| 3.3.90.36.00                           | Serviço de Terceiros – Pessoa Física   | F/ a Criar | 2.000,00         |
| 3.3.90.14.00                           | Diárias                                | F/ a Criar | 5.000,00         |
| <b>Total do Crédito Especial .....</b> |                                        |            | <b>34.106,88</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição     | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |           |
|---------------------------------------------------|---------------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------|
|                                                   |               |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte     |
| 1721                                              | NUSAT - 2019. | 35.468-6 | 34.106,88                 |                | 34.106,88                  |                                      | 34.106,88 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |               |          | 34.106,88                 |                | 34.106,88                  |                                      | 34.106,88 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |               |          |                           |                |                            | <b>34.106,88</b>                     |           |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanicia Castro da Silva

**Código Identificador:**41E00AF4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.260/GAB/PREF/20**

LEI Nº 2.260/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de **R\$ 526.928,40** (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em seus artigos 41, I e 42, na seguinte dotação:

| SUPLEMENTAÇÃO         |                               |                        |     |                        |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------|-----|------------------------|
| 02.11                 | Secretaria Municipal de SAÚDE |                        |     |                        |
| 10.302.0018.0128.0000 | Manutenção das Atividades MAC |                        |     |                        |
| 3.1.90.11.01          | 0100                          | Vencimentos e Salários | A/C | R\$ 526.928,40         |
| <b>TOTAL.....</b>     |                               |                        |     | <b>R\$ 526. 928,40</b> |

**Art. 2º.** O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada e alterada no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, no valor de **R\$ 526.928,40** (quinhentos e vinte e seis novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme autorizado pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 43, § 1º, III.

| ANULAÇÃO              |                               |                                      |     |                        |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-----|------------------------|
| 02.11                 | Secretaria Municipal de SAÚDE |                                      |     |                        |
| 10.302.0018.0128.0000 | Manutenção das Atividades MAC |                                      |     |                        |
| 3.3.90.14.00          | 0100                          | Diárias                              | 248 | R\$ 60.000,00          |
| 3.3.90.30.35          | 0100                          | Material Laboratorial                | 251 | R\$ 280.000,00         |
| 3.3.90.30.36          | 0100                          | Material Hospitalar                  | 252 | R\$ 126.928,40         |
| 4.4.90.52.08          | 0100                          | Apar. e Equi.Utens. Med. Odont. Lab. | 259 | R\$ 40.000,00          |
| 4.4.90.52.99          | 0100                          | Outros Mat. Permanentes              | 260 | R\$ 20.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>     |                               |                                      |     | <b>R\$ 526. 928,40</b> |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanicia Castro da Silva

**Código Identificador:**A96BA752

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.775 /GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.775 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de Arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.249 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 384.429,99** ( trezentos e oitenta e quatro reais e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), **referente ao repasse para o enfrentamento da emergência de saúde nacional COVID-19, crédito extraordinário** no exercício vigente conforme preceitua a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                                       |                          |                                                |  |                |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|--|----------------|
| 11                                                                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                |  |                |
| 02.11                                                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                |  |                |
| P/ A SER CRIADO                                                       |                          | Manutenção das atividades – COVID -19          |  |                |
| 3.3.90.39.99                                                          |                          | Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica |  | F-A CRIAR      |
| Total do Crédito Adicional Especial como excesso de arrecadação. .... |                          |                                                |  | R\$ 384.429,99 |
|                                                                       |                          |                                                |  | R\$ 384.429,99 |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassados por intermédio do Ministério da Saúde **referentes ao repasse para o enfrentamento da emergência de saúde nacional COVID-19, conforme crédito extraordinário** e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |            |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|----------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|------------|
|                                                   |           |          |                |                |                            | Livre                                | Fonte      |
| 1721                                              | COVID-19  | 35.468-6 |                |                |                            | 384.429,99                           | 384.429,99 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |           |          |                |                |                            |                                      | 384.429,99 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                |                |                            |                                      |            |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**66E6CBFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.776 /GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.776 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.250 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,  
**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 66.240,70 (Sessenta e seis reais duzentos e quarenta reais e setenta centavos) referente ao Repasse Federal PAB – SISPEN - Sistema Penitenciário**, no exercício vigente conforme preceitua a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                             |           |                      |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|----------------------|
| <b>11</b>                                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |           |                      |
| 02.11                                            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |           |                      |
| <b>P/A SER CRIADO</b>                            | <b>Manutenção das atividades – PAB 2019</b> |           |                      |
| 4.4.90.52.08                                     | Aquisição de material permanente            | F-A CRIAR | R\$ 43.151,30        |
| 3.3.90.30.99                                     | Consumo                                     | F-A CRIAR | R\$ 17.789,40        |
| 3.3.90.39.99                                     | Serviço de terceiros – pessoa jurídica      | F-A CRIAR | R\$ 2.800,00         |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias                                     | F-A CRIAR | R\$ 2.500,00         |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                             |           | <b>R\$ 66.240,70</b> |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |               |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------|
|                                                   |           |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte         |
| 1721                                              | 66.240,70 | 35.468-6 | 66.240,70                 |                | 66.240,70                  |                                      | R\$ 66.240,70 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |           |          | 66.240,70                 |                | 66.240,70                  |                                      | R\$ 66.240,70 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                           |                |                            | <b>R\$ 66.240,70</b>                 |               |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**B0183FE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.777 /GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.777 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.252 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 46.695,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao Repasse Federal - Apoio Financeiro SUS**, no exercício vigente conforme preceitua a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                   |           |                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------------|
| <b>11</b>                                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |           |                  |
| 02.11                                            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |           |                  |
| <b>P/A SER CRIADO</b>                            | <b>MAC – Apoio Financeiro SUS</b> |           |                  |
| 3.1.90.11.01                                     | Vencimentos e Salários            | F-A CRIAR | 46.695,39        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                   |           | <b>46.695,39</b> |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financieiro Utilizado no presente Ato |           |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 1721                                              | 46.695,39 | 35.468-6 | 46.695,39                 |                | 46.695,39                  | Livre                                 | Fonte     |
|                                                   |           |          |                           |                |                            |                                       | 46.695,39 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |           |          | 46.695,39                 |                | 46.695,39                  |                                       | 46.695,39 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                           |                |                            | 46.695,39                             |           |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**6786BE67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.778 /GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.778 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no Exercício Financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.253 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente ao repasse federal incremento **Média e Alta Complexidade (MAC)**, conforme portaria MS 679, de 2º de abril de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                                               |                                                                 |           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 11                                                                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                        |           |                       |
| 02.11                                                                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                        |           |                       |
| P/ SER CRIADO                                                                 | Manutenção das atividades – Incremento MAC/Portaria MS 679/2020 |           |                       |
| 3.3.90.39.99                                                                  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | F-A CRIAR | R\$ 300.000,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial com o excesso de arrecadação. ....</b> |                                                                 |           | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação repassado por intermédio do Ministério da Saúde referentes ao repasse federal incremento Média e Alta Complexidade (MAC), conforme a Portaria MS 679, de 2º de abril de 2020, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento, por fontes de recursos:

| Fonte                                             | Descrição                                 | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financieiro Utilizado no presente Ato |            |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|---------------------------------------|------------|
| 1721                                              | Incremento MAC – Portaria n.º 679/MS/2020 | 35.468-6 |                           |                |                            | Livre                                 | Fonte      |
|                                                   |                                           |          |                           |                |                            | 300.000,00                            | 300.000,00 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |                                           |          |                           |                |                            |                                       | 300.000,00 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |                                           |          |                           |                |                            | 300.000,00                            |            |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**1742890C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.780 /GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.780 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de Programa e Ficha ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do Exercício de 2019”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.255 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 2.174.570,99** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos) referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos SUS** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                           |                                       |           |                  |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|------------------|
| 11                                        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                  |
| 02.11                                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                  |
| A SER CRIADO                              | Manutenção das atividades – PAB 2019. |           |                  |
| 3.1.90.11.01                              | Vencimentos e Salários                | F-A CRIAR | R\$ 2.174.570,99 |
| Total do Crédito Adicional Especial ..... |                                       |           | R\$ 2.174.570,99 |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |              |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|
|                                                   |           |          |                           |                |                            | Livre                                | Fonte        |
| 1721                                              | PAB 2019  | 35.468-6 | 2.174.570,99              |                | 2.174.570,99               |                                      | 2.174.570,99 |
| TOTAL.....                                        |           |          | 2.174.570,99              |                | 2.174.570,99               |                                      | 2.174.570,99 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |          |                           |                |                            | 2.174.570,99                         |              |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**4A9AC12A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.781 /GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.781 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.256 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 4.910.768,54 (quatro milhões novecentos e dez mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** referentes ao repasse para utilização do Recurso Federal Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante ao ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                           |                                       |           |                  |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|------------------|
| 11                                        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                  |
| 02.11                                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |           |                  |
| A SER CRIADO                              | Manutenção das atividades – MAC 2019. |           |                  |
| 3.1.90.11.01                              | Vencimentos e salários                | F-A CRIAR | R\$ 4.910.768,54 |
| Total do Crédito Adicional Especial ..... |                                       |           | R\$ 4.910.768,54 |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fonte de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição | Nº C/C  | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |              |
|---------------------------------------------------|-----------|---------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|
|                                                   |           |         |                           |                |                            | Livre                                | Fonte        |
| 1721                                              | MAC 2019  | 35468-6 | 4.910.768,54              |                | 4.910.768,54               |                                      | 4.910.768,54 |
| TOTAL.....                                        |           |         | 4.910.768,54              |                | 4.910.768,54               |                                      | 4.910.768,54 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |           |         |                           |                |                            | 4.910.768,54                         |              |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**B5CDB333

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.782 /GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.782 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.257 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

#### LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 252.417,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete e vinte centavos)** referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                                                                |           |                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 11                                               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |           |                       |
| 02.11                                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |           |                       |
| A SER CRIADO                                     | Manutenção das atividades – Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde 2019. |           |                       |
| 4.4.90.52.08                                     | Aquisição de Material Permanente                                               | F-A CRIAR | R\$ 113.587,65        |
| 3.3.90.30.99                                     | Consumo                                                                        | F-A CRIAR | R\$ 75.725,10         |
| 3.3.90.39.99                                     | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica                                         | F-A CRIAR | R\$ 37.862,55         |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias                                                                        | F-A CRIAR | R\$ 25.241,70         |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                                                                |           | <b>R\$ 252.417,20</b> |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fonte de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição                                                        | Nº C/C  | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |            |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|------------|
|                                                   |                                                                  |         |                           |                |                            | Livre                                | Fonte      |
| 1721                                              | Manutenção das atividades epidemiológica ambiental em saúde 2019 | 35468-6 | 252.417,20                |                | 252.417,20                 |                                      | 252.417,20 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |                                                                  |         | 252.417,20                |                | 252.417,20                 |                                      | 252.417,20 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |                                                                  |         |                           |                |                            | <b>252.417,20</b>                    |            |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**2B8B8F1D

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 12.783 /GAB/PREF/20

DECRETO Nº 12.783 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.258 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

#### LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                                  |                                                                                |           |                      |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 11                                               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |           |                      |
| 02.11                                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |           |                      |
| A SER CRIADO                                     | Manutenção das atividades – Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde 2019. |           |                      |
| 4.4.90.52.08                                     | Aquisição de Material Permanente                                               | F-A CRIAR | R\$ 20.000,00        |
| 3.3.90.30.99                                     | Consumo                                                                        | F-A CRIAR | R\$32.000,00         |
| 3.3.90.39.99                                     | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica                                         | F-A CRIAR | R\$ 20.000,00        |
| 3.3.90.14.00                                     | Diárias                                                                        | F-A CRIAR | R\$ 13.000,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial .....</b> |                                                                                |           | <b>R\$ 85.000,00</b> |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fonte de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição                                                                         | Nº C/C  | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos não Comprometidos | Financeiro Utilizado no presente Ato |               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------|
|                                                   |                                                                                   |         |                           |                |                            | Livre                                | Fonte         |
| 1721                                              | Manutenção das atividades epidemiológica ambiental em saúde Hepatites Virais 2019 | 35468-6 | R\$ 85.000,00             |                | R\$ 85.000,00              |                                      | R\$ 85.000,00 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |                                                                                   |         | R\$ 85.000,00             |                | R\$ 85.000,00              |                                      | R\$ 85.000,00 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |                                                                                   |         |                           |                |                            | <b>R\$ 85.000,00</b>                 |               |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**67A46FB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12.784/GAB/PREF/20**

DECRETO Nº 12.784/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019”.

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.259 de 18 de maio de 2020, baixa o seguinte,

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 34.106,88 (trinta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos)** referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos Sistema Único de Saúde (SUS)** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

|                                        |                                        |            |                  |
|----------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------------|
| <b>11</b>                              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>        |            |                  |
| 02.11                                  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>        |            |                  |
| <b>A SER CRIADO</b>                    | <b>NUSAT- 2019</b>                     |            |                  |
| 4.4.90.52.08                           | Aquisição de material permanente       | F/ a Criar | 11.860,00        |
| 3.3.90.30.99                           | Consumo                                | F/ a Criar | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.99                           | Serviço de Terceiros – Pessoa jurídica | F/ a Criar | 10.246,88        |
| 3.3.90.36.00                           | Serviço de Terceiros – Pessoa Física   | F/ a Criar | 2.000,00         |
| 3.3.90.14.00                           | Diárias                                | F/ a Criar | 5.000,00         |
| <b>Total do Crédito Especial .....</b> |                                        |            | <b>34.106,88</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| Fonte                                             | Descrição     | Nº C/C   | Total na C/C + Rendimento | Restos a Pagar | Recursos Comprometidos | não | Financeiro Utilizado no presente Ato |           |
|---------------------------------------------------|---------------|----------|---------------------------|----------------|------------------------|-----|--------------------------------------|-----------|
|                                                   |               |          |                           |                |                        |     | Livre                                | Fonte     |
| 1721                                              | NUSAT - 2019. | 35.468-6 | 34.106,88                 |                | 34.106,88              |     |                                      | 34.106,88 |
| <b>TOTAL.....</b>                                 |               |          | 34.106,88                 |                | 34.106,88              |     |                                      | 34.106,88 |
| Recursos do Financeiro utilizados neste Ato ..... |               |          |                           |                |                        |     | 34.106,88                            |           |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

**CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanicia Castro da Silva  
**Código Identificador:**DE47A5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.585/2020, e considerando o Decreto 12.764/GAB.PREF/2020 de 15 de maio de 2020 que “*Dispõe sobre a aprovação da Declaração do Estado de Calamidade Pública e Dispõe sobre as medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Guajará-mirim e dá outras providências.*” CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2020, para os cargos abaixo relacionados, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 10 (dias) dias para a entrega dos documentos, a contar à data da publicação do presente edital, e se estes não apresentarem os documentos abaixo relacionados dentro do prazo determinado, torna sem efeito a posse da investidura no Serviço Público Municipal.

**DEVIDO A URGÊNCIA, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, COMPAREÇAM NESTA COORDENADORIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, SE ESTES NÃO SE MANIFESTAREM DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROCEDER COM UMA NOVA CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS APROVADOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 01/COMAD/2020.**

**Documentos:**

- a) Carteira de Identidade (R.G.);  
 b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);  
 c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição  
 d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);  
 e) Comprovante de residência,  
 f) 01 fotos 3x4 (recente);  
 g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;  
 h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);  
 i) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;  
 k) Carteira de Habilitação;  
 l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;  
 n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;  
 o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum  
 p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
 q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))  
 r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – ([www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br))  
 s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;  
 t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil  
 u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;

**Exames médicos:**

- a) Laudo da Junta Medica  
 b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental

**LISTA DOS CONVOCADOS****Cargo: Enfermeiro - Local: Zona Urbana**

| Clas. | Inscrição   | Nome                               | Data de nascimento | PNE | Nota |
|-------|-------------|------------------------------------|--------------------|-----|------|
| 16    | 2-2-60/2020 | Suell Eufrásio Neto                | 05/06/1975         | Não | 62   |
| 17    | 2-2-38/2020 | Rayane Bezerra Rodrigues           | 17/12/1995         | Não | 62   |
| 18    | 2-2-54/2020 | Paula Cândido Inacio               | 21/04/1997         | Não | 62   |
| 19    | 2-2-24/2020 | Bianca Abiorana de Souza Lemos     | 11/02/1989         | Não | 61   |
| 20    | 2-2-33/2020 | Davina Janes Alves de Oliveira     | 23/09/1981         | Não | 60,5 |
| 21    | 2-2-8/2020  | Hairy Stefany Soiro Garcia         | 17/12/1992         | Não | 60,5 |
| 22    | 2-2-49/2020 | Nathacha de Oliveira Borges Vieira | 21/08/1997         | Não | 60   |

**Cargo: Técnico em Enfermagem - Local: Zona Urbana**

| Clas. | Inscrição   | Nome                              | Data de nascimento | PNE | Nota |
|-------|-------------|-----------------------------------|--------------------|-----|------|
| 15    | 2-4-30/2020 | Francisco das Chagas Teixeira     | 15/04/1984         | Não | 31,5 |
| 16    | 2-4-55/2020 | Adeilza Flores Batista            | 08/06/1985         | Não | 31,5 |
| 17    | 2-4-2/2020  | Sheila nobre karlinski            | 13/07/1990         | Não | 31,5 |
| 18    | 2-4-33/2020 | Clarice Nay Rodrigues             | 07/04/1974         | Não | 30   |
| 19    | 2-4-59/2020 | Tais Messislene Teixeira de Souza | 02/05/1986         | Não | 30   |
| 20    | 2-4-9/2020  | Elizeuda martins da silva         | 22/08/1977         | Não | 30   |
| 21    | 2-4-60/2020 | Francinete Ferreira Soares        | 22/08/1977         | Não | 30   |

**Cargo: Médico Clínico Geral - Local: Zona Urbana**

| Clas. | Inscrição   | Nome                           | Data de nascimento | PNE | Nota |
|-------|-------------|--------------------------------|--------------------|-----|------|
| 01    | 2-6-5/2020  | Trícia Caroline Noronha Araújo | 07/06/1988         | Não | 73,5 |
| 02    | 2-6-1/2020  | Bruno César da Silva Ferreira  | 10/11/1984         | Não | 58   |
| 03    | 2-6-6/2020  | Julia Caroline Azevedo Reis    | 07/06/1996         | Não | 56,5 |
| 06    | 2-6-4/2020  | Leticia Debowski               | 17/04/1997         | Não | 52,2 |
| 07    | 2-6-11/2020 | Francinea Barros Franco        | 03/12/1976         | Não | 50   |
| 08    | 2-6-10/2020 | Susy Oliveira de Andrade       | 22/09/1993         | Não | 50   |
| 09    | 2-6-7/2020  | Morgana junqueira vilela       | 20/12/1994         | Não | 50   |
| 10    | 2-6-8/2020  | Sarah Amanda Küster Schereder  | 30/09/1995         | Não | 50   |

| Clas | Inscrição    | Nome                          | Data de nascimento | PNE | Nota |
|------|--------------|-------------------------------|--------------------|-----|------|
| 04   | 2-12-16/2020 | Anderson Rodrigues dos Santos | 18/05/1988         | Não | 53   |
| 05   | 2-12-5/2020  | Neycla Cerqueira da Silva     | 23/09/1992         | Não | 52   |

**Cargo: Farmacêutico - Local: Zona Urbana****Cargo: Fiscal de Tributos - Local: Zona Urbana**

| Clas | Inscrição    | Nome                              | Data de nascimento | PNE | Nota |
|------|--------------|-----------------------------------|--------------------|-----|------|
| 04   | 2-13-79/2020 | Núbia Lourenço dos Santos Caminos | 24/03/1978         | Não | 30   |

**Cargo: Agente de Endemias - Local: Zona Urbana**

| Clas. | Inscrição    | Nome                    | Data de nascimento | PNE | Nota |
|-------|--------------|-------------------------|--------------------|-----|------|
| 04    | 2-15-75/2020 | Thays Ferreira da Silva | 01/05/1987         | Não | 35,5 |

**Cargo: Psicólogo - Local: Zona Urbana**

| Clas. | Inscrição    | Nome                              | Data de nascimento | PNE | Nota |
|-------|--------------|-----------------------------------|--------------------|-----|------|
| 02    | 2-9-6-5/2020 | Carlos Gabriel Gonçalves da Silva | 08/01/1995         | Não | 57,5 |

**Guajara-Mirim/RO, 25 de Maio de 2020****MARCELO MELO DE ALMEIDA**

Coordenador Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**166FC4F3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

|                                                                            |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             |             |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO PREGÃO                                         |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             |             |              |              |              |              |
| ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO LICITATÓRIO                                 |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             |             |              |              |              |              |
| 2020 Vencedor(es) do(s) Item(s)                                            |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             |             |              |              |              |              |
| Fornecedor: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - 14.335.618/0001-17 |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             |             |              |              |              |              |
| Item                                                                       | Quant. | Un      | Descrição                                                                                                                                                                                                                            | Marca   | Modelo             | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. %      | Economia R\$ |
| 1                                                                          | 40,00  | Serviço | SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo emissão de passagens aéreas nacionais. (Para aquisição de passagens aéreas durante o período de 12 (doze) meses estima-se o total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).) | Serviço | Serviço            | R\$ 0,01    | R\$ 0,40    | R\$ 76,67    | R\$ 3.066,80 | 99,99 %      | R\$ 76,66    |
| Total                                                                      |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             | R\$ 0,40    | Total        | R\$ 3.066,80 | 99,99%       | R\$ 3.066,40 |
| Fornecedor(es) participante(s)                                             |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             |             |              |              |              |              |
| Fornecedor                                                                 |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ    | Item(s) Vencido(s) |             | Total Geral | Total Orçado | Econ. %      | Economia R\$ |              |
| FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI                                  |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         | 1                  |             | R\$ 0,40    | R\$ 3.066,80 | 99,99%       | R\$ 3.066,40 |              |
| Total Geral                                                                |        |         |                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |             | R\$ 0,40    | R\$ 3.066,80 | 99,99%       | R\$ 3.066,40 |              |

**Publicado por:**  
Edimarlon Oliveira Campos  
**Código Identificador:**79D68AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 048/PMJ/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/PMJ/2020  
PROCESSO: Nº 1-3318/PMJ/2020  
VALIDADE: 25/05/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO ÁLCOOL EM GEL 70%**, que irão atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e setores ligados as mesmas, conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo ÁLCOOL EM GEL 70%** que irão atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, e no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas fora do município, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Os itens deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.6. Das condições de recebimento:

6.6.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.6.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.6.3. Todos os materiais e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

6.6.4. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

6.6.5. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.

6.6.6. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.6.7. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.6.8. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.6.9. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.6.10. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.6.11. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.6.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.6.13. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Os Materiais ficarão sob a responsabilidade de cada Secretaria Solicitante, e serão destinados aos servidores para utilização enquanto prestam suas atividades diárias, e também aos que buscam atendimentos aos órgãos ligados a esta Administração.

6.8. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.9. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

-Nome do Banco;

-Número e Nome da Agência Bancária e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

#### 8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

#### 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III.A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV.O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V.A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI.A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII.O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII.O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX.A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X.A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII.Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII.A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV.O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI.A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII.O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX.Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

#### 16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMJ/2020.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

**BÁRBARA PEREIRA**

Coordenadora de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI<br>CNPJ:33.442.464/0001-07 |                                                                                                                                       |      |        |              |             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|-------------|--------------------|
| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | UND. | QUANT. | MARCA        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL        |
| 01                                                                                        | ÁLCOOL GEL 500 ML<br>álcool gel, para higiene das mãos, composição, álcool etílico neutro 70% e glicerina, embalagem contendo 500 ml. | FRC  | 1.420  | MEGA QUIMICA | R\$ 6,50    | R\$ 9.230,00       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                        |                                                                                                                                       |      |        |              |             | <b>R\$9.230,00</b> |

Fokus Comercio Atacadista De Suprimentos De Informática EIRELI

CNPJ:33.442.464/0001-07

AV. CALAMA, 1118, ANDAR 03 - SALA 302

BAIRRO OLARIA

PORTO VELHO/RO

CEP 76.801-308

FONE: (69) 99237-9393

EMAIL: FOKUSPVH@GMAIL.COM

**RENATO SEIKI WATANABE**

CPF: 884.835.412-20

Representante

**Publicado por:**

Bárbara Pereira

**Código Identificador:**344099E8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/PMJ-SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/PMJ/2020

PROCESSO: Nº 1-1104/PMJ/2020

VALIDADE: 21/02/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BUFFET SENDO SELF-SERVICE E SALGADOS PARA LANCHE, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BUFFET SENDO SELF-SERVICE E SALGADOS PARA LANCHE**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde com no mínimo 48(quarenta e oito) horas antes do evento, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. As refeições a serem fornecidas deverão ser realizadas de duas formas:

6.4.1. O buffet deverá ser servido no local fornecido pela CONTRATANTE, no sistema Self-Service, sendo o almoço do dia 28/02/2020, o qual deverá estar servido a partir das 12h00 até as 15h00.

6.4.2. Os salgados deverão ser servidos no local do evento, sendo entregues no dia 27/02/2020 as 15h00 e no dia 28/02/2020 as 09h00 e as 15h00.

6.5. Compete à Contratada a montagem/organização do ambiente onde será servido a refeição, sendo para o almoço o ambiente deverá ser climatizado, contendo mesas, cadeiras, louças, talheres, copos de vidro e guardanapos.

6.6. A Contratada é responsável pela conservação, refrigeração e preparação dos alimentos, bem como pela refrigeração das bebidas.

6.7. As refeições devem ser servidas em estufas térmicas, adequadas ao acondicionamento de alimentos, em perfeita consonância com as normas de qualidade, limpeza, higiene e segurança alimentar vigentes, que permitam que as pessoas possam se servir. Deverá fornecer todos os utensílios em aço inoxidável, tais como: talheres, colheres, facas e conchas bem como os pratos de louça/vidro. Os talheres deverão ser embalados individualmente, em sacos plásticos transparentes;

6.8. Todos os insumos necessários ao fornecimento das refeições (alimentos, guardanapos, palitos, saleiros, etc.) deverão ser providenciados pela Contratada e os custos deverão estar inclusos nos preços. A utilização de descartáveis será permitida apenas no serviço de salgados. A contratada deverá fornecer todo o material descartável, necessário à boa execução do serviço, apresentando proporcionalmente à quantidade de participantes e à alimentação prevista e solicitada no evento, tais como: em material plástico e atóxico; guardanapo de papel branco em celulose de boa qualidade, dentre outros. Os materiais descartáveis devem apresentar embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo;

6.9. Para o almoço o ambiente deve ter capacidade para um público de até 200 (duzentas) pessoas e adequado a esta finalidade, deverão ser montadas no mínimo duas “ilhas” de alimentação no sistema Self-Service, com vistas a evitar congestionamento no momento das pessoas se servirem, bem como para não atrasar o cronograma do evento;

6.10. Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.11. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.12. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.13. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.14. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

## **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

- 12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

- 14.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
- 14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
- 14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
- 14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

### **15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

- 15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

#### 16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMJ/2020.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**BÁRBARA PEREIRA**

Órgão Gerenciador

Empresa (s) Detentora (s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

#### Anexo Único

| <b>P.L. GABARDO</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |             |                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------------|
| CNPJ: 34.475.491/0001-49 |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |             |                     |
| <b>Lote 01</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |             |                     |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
| 01                       | Salgado frito 3 três tipos de salgados, podendo ser: quibe, pastel, rissole coxinha, bolinha de queijo. Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto.                | CENTO | 30     | R\$ 46,67   | R\$ 1.400,10        |
| 02                       | Salgado Assado 3 (tres) tipo de salgados assados, podendo ser pastel assado, pão de queijo, minis sanduíches, esfirra. Apresentação: pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade contendo 100 unidades, em embalagem adequada visando a proteção e a qualidade do produto. | CENTO | 30     | R\$ 62,33   | R\$ 1.869,90        |
| <b>Lote 02</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |             |                     |
| 01                       | Serviço Buffet Almoço contendo: 1 tipo de arroz; 1 tipo de Carne Branca, 2 tipo de Carne Vermelha, 1 tipo de massa; 2 tipos de saladas; 2 tipos de Sobremesa; Suco e Refrigerante (03 tipos de cada)                                                                              | UN    | 200    | R\$ 28,92   | R\$ 5.784,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |             | <b>R\$ 9.054,00</b> |

|                               |
|-------------------------------|
| P.L. Gabardo                  |
| CNPJ: 34.475.491/0001-49      |
| AV. JK 1029                   |
| BAIRRO LIBERDADE              |
| JARU/RO                       |
| CEP: 76.890-000               |
| FONE: (69) 3521-2806          |
| EMAIL: GABARDOPEDRO@GMAIL.COM |

PEDRO LUIZ GABARDO JUNIOR

CPF: 799.169.532-87

Representante

**Publicado por:**  
Emanuelly Almeida Silva  
**Código Identificador:**7CAA58F5

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2020, DE 20 DE ABRIL 2020.**

A **Secretaria Municipal de Saúde** através da comissão do processo Seletivo nº 440/2020, nomeada pela portaria 5063/2020, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna publico o Resultado Final elencando os candidatos aprovados no teste seletivo do Edital nº001/2020, que objetiva atender contratação temporária de 06 seis meses podendo ser prorrogado por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de, **Medico Clinico Geral, Fisioterapeuta, Odontólogo, Farmacêutico/Bioquímico e Técnico em Enfermagem**, conforme se segue:

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO  | CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO | CARGO                   |
|---------------|---------------|-----------------------------|-----------|-------------------------|
| 1º            | 002           | VIVIANE M. S. MOREIRA       | 67        | ODONTÓLOGO              |
| 2º            | 001           | VICENTE ALBERTO M. SOARES   | 61,5      | ODONTÓLOGO              |
| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO  | CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO | CARGO                   |
| 1º            | 003           | VERONICA MARQUES MARTINELLI | 65        | FISIOTERAPEUTA          |
| 2º            | 005           | NAYARA PRICILA SILVA ROCHA  | 57,5      | FISIOTERAPEUTA          |
| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO  | CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO | CARGO                   |
| 1º            | 006           | TALITA TAVARES BARROS       | 54,5      | BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO |
| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO  | CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO | CARGO                   |
| 1º            | 009           | IONE APARECIDA CRUZ         | 92,6      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   |
| 2º            | 004           | ROSINEIDE CHAGAS CORREIA    | 75        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   |
| 3º            | 007           | ELIZANGELA DA CRUZ CARIAS   | 55        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   |
| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO  | CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO | CARGO                   |
| ----          | ----          | NÃO HOUVE INSCRITOS         | ----      | MÉDICO                  |
| RECURSOS      | Não houve *** |                             |           |                         |

MIRANTE DA SERRA, 25 DE MAIO DE 2020.

**CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA**

Presidente da Comissão

Portaria 5063/2020

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**FE76558B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 046/CPL/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº 046/PMMN/2020**  
**DE 19/05/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº:045/CPL/2020****PROCESSO Nº: 144-1/2020 SEGAFIN**

Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua Lavrada, nº 71 2º Andar Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pela procuradores a Sra. **Kenia Gomes de Oliveira**, portador do CPF nº 584.310.553-91 e RG nº 9100394654 SSP/CE, na cidade de Cuiabá, Estado/MT, e o Sr: **Roberto Wagner Sandrin**, portador do CPF nº 095.661.468-09 e RG:23.404.042-7 SSP/SP.

**OBJETO:**

| ITEM               | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE            | QUANT | QUANT. ESTIMADA MENSAL | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|------------------------|-------------|---------------|-----------------|
|                    | Prestação de STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado-adequado para recebimento de chamada franqueada ao público em geral, realizado na modalidade Discagem Direta Gratuita -DDG por meio do código de acesso (0800), oriundo de terminais fixos e móvel (em todo território estadual) e encaminhado à Central do Relacionamento da Prefeitura do Município de Monte Negro compatível com o PABX Virtual Local | MESES.             | 12    |                        |             |               |                 |
| 01                 | Assinatura do numero de acesso (valor fixo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Mês                | 12    | 01                     | 103,42      | 103,42        | 1.241,04        |
| 02                 | DDG - Tráfego de Chamadas FIXO-FIXO Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Minutos de chamada | 3900  | 325min                 | 0,06        | 19,50         | 234,00          |
| 03                 | DDG - Tráfego de Chamadas FIXO-FIXO LDN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Minutos de chamada | 5280  | 440min                 | 0,03        | 13,20         | 158,40          |
| 04                 | DDG - Tráfego de Chamadas MOVE-LFIXO local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Minutos de chamada | 9240  | 770min                 | 0,12        | 92,40         | 1.108,80        |
| 05                 | DDG - Tráfego de Chamadas MOVE-LFIXO LDN(VC2/VC3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Minutos de chamada | 7920  | 660min                 | 0,12        | 79,20         | 950,40          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |       |                        |             | <b>307,72</b> | <b>3.692,64</b> |

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (DOZE) meses, a partir de sua data de assinatura.

**Publicado por:**  
Wigna Alves Costa  
**Código Identificador:**76174AE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**  
**DECRETO Nº1884**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**  
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**  
**Alteração Orçamentária**  
**DECRETO Nº 1884, DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 1000**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 52.803,39 (cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e trinta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 474   | 02.04.00     | 15.452.0008.2116       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2.014.0037         |           |
| Recurso |       |              |                        |                       | 2.014.0037         | 52.803,39 |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Rodrigues Bem  
**Código Identificador:**89C246EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**  
**DECRETO Nº1885**

**PC PAULO MIOTTO, 2330**  
**CNPJ: 63.761.985.0001-98**  
**Alteração Orçamentária**  
**DECRETO Nº 1885, DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 1001**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 404   | 02.07.00     | 10.301.0017.2096       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2.013.0036         |            |
| Recurso | 5512  | 02.07.00     |                        | 0.0.0.0.00.0.0.00.00  | 1.000.9999         | 90.000,00  |
| Crédito | 405   | 02.07.00     | 10.301.0017.2096       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2.013.0036         |            |
| Recurso | 5512  | 02.07.00     |                        | 0.0.0.0.00.0.0.00.00  | 1.000.9999         | 180.000,00 |
| Crédito | 475   | 02.07.00     | 10.301.0017.2096       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 2.013.0036         |            |
| Recurso | 5512  | 02.07.00     |                        | 0.0.0.0.00.0.0.00.00  | 1.000.9999         | 30.000,00  |

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Rodrigues Bem  
**Código Identificador:**B39282E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**  
**DECRETO Nº1888**

**PC PAULO MIOTTO, 2330****CNPJ: 63.761.985.0001-98****Alteração Orçamentária****DECRETO Nº 1888, DE 20 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 967***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 255.159,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 101   | 02.05.00     | 12.361.0005.2018       | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1.001.0046         |           |
| Recurso | 100   | 02.05.00     | 12.361.0005.2018       | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1.001.0046         | 23.378,00 |
| Crédito | 101   | 02.05.00     | 12.361.0005.2018       | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1.001.0046         |           |
| Recurso | 103   | 02.05.00     | 12.361.0005.2018       | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1.001.0046         | 50.000,00 |
| Crédito | 102   | 02.05.00     | 12.361.0005.2018       | 3.1.90.92.00.00.00.00 | 1.001.0046         |           |
| Recurso | 103   | 02.05.00     | 12.361.0005.2018       | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1.001.0046         | 50,00     |
| Crédito | 109   | 02.05.00     | 12.361.0005.2019       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.011.0043         |           |
| Recurso | 108   | 02.05.00     | 12.361.0005.2019       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.011.0043         | 60.000,00 |
| Crédito | 115   | 02.05.00     | 12.361.0005.2027       | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 1.001.0046         |           |
| Recurso | 114   | 02.05.00     | 12.361.0005.2027       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.001.0046         | 4.600,00  |
| Crédito | 123   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1.011.0043         |           |
| Recurso | 121   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1.011.0043         | 30.000,00 |
| Crédito | 124   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1.011.0043         |           |
| Recurso | 121   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1.011.0043         | 40.000,00 |
| Crédito | 124   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1.011.0043         |           |
| Recurso | 122   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1.011.0043         | 30.000,00 |
| Crédito | 127   | 02.05.00     | 12.361.0005.2030       | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1.011.0042         |           |
| Recurso | 446   | 02.05.00     | 12.361.0005.2030       | 3.3.90.08.00.00.00.00 | 1.011.0042         | 2.000,00  |
| Crédito | 130   | 02.05.00     | 12.361.0006.2020       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.011.0043         |           |
| Recurso | 129   | 02.05.00     | 12.361.0006.2020       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.011.0043         | 15.131,46 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor    |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 445   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.3.90.08.00.00.00.00 | 1.011.0043         |          |
| Recurso | 125   | 02.05.00     | 12.361.0005.2029       | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 1.011.0043         | 2.000,00 |

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Rodrigues Bem  
**Código Identificador:**9DBB3345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**  
**DECRETO Nº1889**

**PC PAULO MIOTTO, 2330****CNPJ: 63.761.985.0001-98****Alteração Orçamentária****DECRETO Nº 1889, DE 20 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 967***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 241   | 02.07.00     | 10.302.0016.2043       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.027.0016         |           |
| Recurso | 235   | 02.07.00     | 10.302.0016.2043       | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1.027.0016         | 19.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 472   | 02.07.00     | 10.302.0016.2092       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2.013.0036         |           |
| Recurso | 473   | 02.07.00     | 10.302.0016.2092       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 2.013.0036         | 15.000,00 |

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 472   | 02.07.00     | 10.302.0016.2092       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2.013.0036         |           |
| Recurso | 406   | 02.07.00     | 10.302.0016.2092       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2.013.0036         | 30.000,00 |

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinária na importância de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 465   | 02.07.00     | 10.302.0016.2128       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.027.0016         |           |
| Recurso | 467   | 02.07.00     | 10.302.0016.2128       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1.027.0016         | 20.000,00 |

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinária na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa   | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 465   | 02.07.00     | 10.302.0016.2128       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1.027.0016         |           |
| Recurso | 466   | 02.07.00     | 10.302.0016.2128       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1.027.0016         | 15.000,00 |

Artigo 6º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Rodrigues Bem  
**Código Identificador:**AE3A982E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**RECURSOS HUMANOS**  
**RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2020**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2020**

O MUNICIPIO DE PARECIS/RO através da COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 276/2009 e Portaria 064/2019, vêm pelo presente, **PUBLICAR** os nomes dos candidatos inscritos, para o Teste Seletivo Edital 003/2019, objetivando a seleção de profissionais para prestar serviços na Municipal de Parecis/RO, em um número de 03 (tres) profissionais (candidatos), dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2020, conforme segue abaixo:

**PISCOLOGO 20 HRS**

| Nº INSC. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO        | SITUAÇÃO |
|----------|-----------------------------------|----------|
| 01       | Carlos Gabriel Gonçalves da Silva | INSCRITO |
| 02       | Bruno Gliniker de Souza           | INSCRITO |
| 03       | Karen Juline Geraldo Farias       | INSCRITO |
| 04       | Franciele Farias Costa            | INSCRITO |
| 05       | Karoline dos Santos Nava          | INSCRITO |
| 06       | Ludineia Silvestrini              | INSCRITO |
| 07       | <b>Angela Knidel Alnoch</b>       | INSCRITO |
| 08       | Jefersson Henrique Souza Barbosa  | INSCRITO |

**CUIDADOR 40 HRS**

| Nº INSC. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO    | SITUAÇÃO |
|----------|-------------------------------|----------|
| 01       | Ana Lucia Silva Porto Maciel  | INSCRITO |
| 02       | Karen Juline Geraldo Farias   | INSCRITO |
| 03       | Susieide Moreira Braga        | INSCRITO |
| 04       | Camila Caroline Coutinho      | INSCRITO |
| 05       | Maria Aparecida de Paulo      | INSCRITO |
| 06       | Flavia Luciano da Silva Souza | INSCRITO |
| 07       | Ludineia Silvestrini          | INSCRITO |
| 08       | <b>Angela Knidel Alnoch</b>   | INSCRITO |
| 09       | Neuza Pereira de Oliveira     | INSCRITO |
| 10       | Aline Marquioli Pessoa        | INSCRITO |

## VIGIA 40HRS

| Nº INSC. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|----------|----------------------------|----------|
| 01       | Neuri Antonio Bianchi      | INSCRITO |
| 02       | Adeildo Aparecido de Jesus | INSCRITO |
| 03       | Edilson Cordeiro Ferreira  | INSCRITO |
| 04       | Lindomar Regonate da Silva | INSCRITO |
| 05       | Milto Pires                | INSCRITO |
| 06       | Thiago Marquioli Pessoa    | INSCRITO |

Parecis/RO, 25 de maio de 2020

**LUTERO ROSA PARAISO**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Portaria nº 039/GP/2020

**ELENICE DE JESUS SOUZA**

Secretária

**NAIARA ESTEVAN NOGUEIRA**

Membro

**IZAQUE ALVES**

Membro

**Publicado por:**  
Lutero Rosa Paraiso  
**Código Identificador:**376090D1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                |                     |               |              |                |               |              |                           | R\$ 1,00                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                               | DESPESAS EXECUTADAS |               |              |                |               |              |                           | INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|                                                                                                                                   | (Últimos 12 Meses)  |               |              |                |               |              |                           |                                               |
|                                                                                                                                   | LIQUIDADAS          |               |              |                |               |              |                           |                                               |
|                                                                                                                                   | Maio/2019           | Junho/2019    | Julho/2019   | Agosto/2019    | Setembro/2019 | Outubro/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a) |                                               |
|                                                                                                                                   | Novembro/2019       | Dezembro/2019 | Janeiro/2020 | Fevereiro/2020 | Março/2020    | Abril/2020   | 12                        |                                               |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                     | 2.357.801,05        | 2.278.437,55  | 2.260.378,35 | 2.290.926,73   | 2.380.038,63  | 2.299.984,51 | 30.609.900,59             | -                                             |
|                                                                                                                                   | 2.285.250,17        | 4.328.936,84  | 2.888.914,85 | 2.413.732,20   | 2.437.470,79  | 2.388.028,92 |                           | -                                             |
| Pessoal Ativo                                                                                                                     | 2.357.801,05        | 2.278.437,55  | 2.260.378,35 | 2.290.926,73   | 2.380.038,63  | 2.299.984,51 | 30.609.900,59             | -                                             |
|                                                                                                                                   | 2.285.250,17        | 4.328.936,84  | 2.888.914,85 | 2.413.732,20   | 2.437.470,79  | 2.388.028,92 |                           | -                                             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                | 2.013.597,89        | 1.936.291,70  | 1.916.783,79 | 1.940.206,43   | 2.032.822,79  | 1.956.033,44 | 25.968.478,49             | -                                             |
|                                                                                                                                   | 1.927.674,04        | 3.700.357,67  | 2.440.123,26 | 2.027.956,39   | 2.056.669,86  | 2.019.961,23 |                           | -                                             |
| Obrigações Patronais                                                                                                              | 344.203,16          | 342.145,85    | 343.594,56   | 350.720,30     | 347.215,84    | 343.951,07   | 4.641.422,10              | -                                             |
|                                                                                                                                   | 357.576,13          | 628.579,17    | 448.791,59   | 385.775,81     | 380.800,93    | 368.067,69   |                           | -                                             |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                        | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                    | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| Pensões                                                                                                                           | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                                                 | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                               | 97.974,44           | 25.682,51     | 22.013,56    | 17.243,81      | 108.455,00    | 25.131,99    | 491.155,75                | -                                             |
|                                                                                                                                   | 25.563,52           | 14.562,05     | 27.233,54    | -              | 120.546,17    | 6.749,16     |                           | -                                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                      | 97.974,44           | 23.177,65     | 22.013,56    | 17.243,81      | 71.594,19     | 17.545,23    | 430.328,32                | -                                             |
|                                                                                                                                   | 25.428,52           | 14.562,05     | 27.233,54    | -              | 106.806,17    | 6.749,16     |                           | -                                             |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                 | -                   | 2.504,86      | -            | -              | 36.860,81     | 7.586,76     | 60.827,43                 | -                                             |
|                                                                                                                                   | 135,00              | -             | -            | -              | 13.740,00     | -            |                           | -                                             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
|                                                                                                                                   | -                   | -             | -            | -              | -             | -            | -                         | -                                             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                      | 2.259.826,61        | 2.252.755,04  | 2.238.364,79 | 2.273.682,92   | 2.271.583,63  | 2.274.852,52 | 30.118.744,84             | -                                             |
|                                                                                                                                   | 2.259.686,65        | 4.314.374,79  | 2.861.681,31 | 2.413.732,20   | 2.316.924,62  | 2.381.279,76 |                           | -                                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                                           | VALOR            | % SOBRE A RCL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                               | 1.296.480.754,12 | -             |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)                                                                                                                                 | -                | -             |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (§16, art. 166 da CF)                                                                                                                                | -                | -             |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                                                                                                                        | 1.296.480.754,12 | -             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)                                                                                                                                                                            | 30.118.744,84    | 2,32          |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                                                                           | 77.788.845,25    | 6,00          |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 * IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                                                                           | 73.899.402,98    | 5,70          |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 * IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                                                                                                                                                         | 70.009.960,72    | 5,40          |
| FONTE: Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, maio/2019 a abril/2020 - Câmara Municipal de Porto Velho.                                                                                  |                  |               |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. |                  |               |

**FRANCISCO REGINALDO F. BESERRA**

Diretor do Departamento Contábil

**VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA**

Controlador Geral

**EDWILSON NEGREIROS**

Vereador Presidente - Biênio 2019/2020

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**BA6CB061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 033/SEMAD/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea “b” c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020**, que “Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020.”, publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista**, a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

**•DEVIDO A URGÊNCIA**, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, ENTREM EM CONTATO COM ESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS**

**Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 – Bairro: Arigolândia

**Horário:** das **8:00 às 12:00 horas**.

**Tel:** (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

**Documentos obrigatórios:**

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com CEP).
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
- 05) Carteira de Identidade (R.G.).
- 06) Título de Eleitor;
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS / PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
- 15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMPAZ).
- 18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

•**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).**

#### Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

#### Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

**EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para certificação, **ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET**, para fins de investidura no serviço público:

- Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
- Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 16/SEMAD/2020**

\*Todos os candidatos **Convocados por meio deste Edital**, são **convidados** para exercer suas atividades em **Porto Velho**, de acordo com o item 16.03 e 16.04 do certame 16/SEMAD/2020.

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – JACY PARANÁ

| Classificação | Inscrição | NOME                                   | Data de Nascimento | Nota |
|---------------|-----------|----------------------------------------|--------------------|------|
| 34            | 00211019  | JÉSSICA MARQUES DE SOUZA               | 1/1/1991           | 30   |
| 35            | 00208862  | JULIANA OLIVEIRA LOPES                 | 8/5/1992           | 30   |
| 36            | 00210293  | LENILSON SOUZA NASCIMENTO              | 27/8/1988          | 27,5 |
| 37            | 00209227  | GRISCEL GICELA QUINONEZ                | 26/4/1985          | 27   |
| 38            | 00208712  | RAIANE RODRIGUES DINIZ                 | 13/4/1996          | 25,5 |
| 39            | 00210729  | NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO      | 25/12/1988         | 22,5 |
| 40            | 00211196  | MACIEL RODRIGUES CHAVES                | 26/5/1980          | 21   |
| 41            | 00209115  | FRANCISCA MOURA DOS SANTOS             | 23/10/1981         | 21   |
| 42            | 00208528  | ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO | 16/5/1989          | 20   |
| 43            | 00208016  | KESSYANE DA CONCEIÇÃO LUNAS GONÇALVES  | 21/8/1990          | 20   |
| 44            | 00210498  | JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO          | 8/12/1980          | 19,5 |
| 45            | 00210919  | MARTISALEM VALIM ALVES                 | 4/6/1963           | 15   |
| 46            | 00210767  | LUZIA EDENILIA LANDIM MACÊDO           | 4/5/1964           | 15   |

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H– RIO DAS GARÇAS

| Classificação | Inscrição | NOME                                 | Data de Nascimento | Nota |
|---------------|-----------|--------------------------------------|--------------------|------|
| 2             | 00208593  | SANDRA REGINA GOMES DO CARMO         | 2/9/1975           | 30   |
| 3             | 00210162  | CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS     | 4/12/1976          | 30   |
| 4             | 00210738  | MARY ELLEN ALVES CARNEIRO            | 21/12/1983         | 30   |
| 5             | 00209405  | RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO | 10/1/1985          | 30   |
| 6             | 00208332  | IZANA BRASIL DE CARVALHO             | 3/6/1990           | 30   |
| 7             | 00211436  | CRISRIELE BORGES DA SILVA            | 7/5/1984           | 26   |
| 8             | 00209466  | ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA         | 23/12/1991         | 19,5 |

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**982057FD

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**  
**ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2019, Processo nº 02.00027/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA RURAL:

| ITEM                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. | UNID.      | MARCA    | VALOR UNITÁRIO                                       | VALOR TOTAL                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07                                                                                                                                                                                                        | ARROZ, tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, pct de 5kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 2.934  | PACOTE 5KG | SOLTINHO | R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos) | R\$ 54.748,44 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). |
| 30                                                                                                                                                                                                        | LEITE LONGA VIDA leite integral por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.                 | 8.248  | LITRO      | TRADIÇÃO | R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)      | R\$ 32.002,24 (trinta e dois mil e dois reais e vinte e quatro centavos).                                 |
| EMPRESA: PEDROSA & PEDROSA LTDA ME<br>CNPJ: 10.718.958/0001-76<br>Endereço: Rua Treze de Maio, 490 - Mocambo - Porto Velho/RO - CEP: 76.804-270<br>Responsável: Arise Pedrosa de Lima CPF: 904.035.922-91 |                                                                                                                                                                                                                                             |        |            |          |                                                      |                                                                                                           |

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº 02.00139/2020.

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site [www.portovelho.gov.br](http://www.portovelho.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - DGNA, através do e-mail: [sgp.gabinete.pmpv@gmail.com](mailto:sgp.gabinete.pmpv@gmail.com), fone: (069) 3901-3131, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 - Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP  
Mat. 295221

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**1B6E27C8

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

| AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM             |                     |                     |                                                                 |                          |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                                              |                     |                     |                                                                 |                          |                     |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                  |                     |                     |                                                                 |                          |                     |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64                                  |                     |                     |                                                                 |                          |                     |
| EXERCÍCIO: 2019                                                 |                     |                     |                                                                 |                          |                     |
| INGRESSOS                                                       |                     |                     | PERÍODO: 1 a 12                                                 | DATA EMISSÃO: 11/03/2020 |                     |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual          | Exercício Anterior  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>276.772,25</b>   | <b>43.505,81</b>    | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                | <b>4.874.491,18</b>      | <b>4.166.432,35</b> |
| Ordinária                                                       | 276.772,25          | 43.505,81           | Ordinária                                                       | 4.874.491,18             | 4.166.432,35        |
| Recursos Ordinários                                             | 276.772,25          | 43.505,81           | Recursos Ordinários                                             | 4.874.491,18             | 4.166.432,35        |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                     | 0,00                |
| Vinculada                                                       | 0,00                | 0,00                | Vinculada                                                       | 0,00                     | 0,00                |
| Previdência Social                                              | 0,00                | 0,00                | Previdência Social                                              | 0,00                     | 0,00                |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                | 0,00                | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                     | 0,00                |
| Convênios                                                       | 0,00                | 0,00                | Convênios                                                       | 0,00                     | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                     | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                     | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                     | 0,00                |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                     | 0,00                |
| Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                | 0,00                | Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                     | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>4.621.317,41</b> | <b>3.528.534,14</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>         |
| Para a Execução Orçamentária                                    | 4.621.317,41        | 3.528.534,14        | Para a Execução Orçamentária                                    | 0,00                     | 0,00                |
| Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                | 0,00                | Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                     | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                     | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                     | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>845.602,56</b>   | <b>879.895,96</b>   | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                     | <b>788.107,56</b>        | <b>297.953,03</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 520.558,20          | 528.534,14          | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 528.344,63               | 3.456,86            |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 0,00                | 12.900,00           | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 12.200,00                | 6.300,00            |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.                       | 0,00                | 0,00                | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.                     | 0,00                     | 0,00                |
| Valores Restituíveis                                            | 325.044,36          | 338.461,82          | Valores Restituíveis                                            | 247.562,93               | 288.196,17          |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                | 0,00                | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                     | 0,00                |
| Outras Operações                                                | 0,00                | 0,00                | Outras Operações                                                | 0,00                     | 0,00                |
| Realizável                                                      | 0,00                | 0,00                | Realizável                                                      | 0,00                     | 0,00                |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>              | <b>13.508,80</b>    | <b>25.958,27</b>    | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>          | <b>94.602,28</b>         | <b>13.508,80</b>    |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                            | <b>13.508,80</b>    | <b>25.958,27</b>    | <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                            | <b>94.602,28</b>         | <b>13.508,80</b>    |
| Banco Conta Movimento RPPS                                      | 0,00                | 0,00                | Banco Conta Movimento RPPS                                      | 0,00                     | 0,00                |
| Banco Conta Movimento Demais Contas                             | 13.508,80           | 25.958,27           | Banco Conta Movimento Demais Contas                             | 94.602,28                | 13.508,80           |
| <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>           | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>         |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo                        | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações a Curto Prazo                        | 0,00                     | 0,00                |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                     | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                     | 0,00                     | 0,00                |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                     | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                     | 0,00                     | 0,00                |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                     | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                     | 0,00                     | 0,00                |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                                | <b>5.757.201,02</b> | <b>4.477.894,18</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                             | <b>5.757.201,02</b>      | <b>4.477.894,18</b> |

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados: 2020.03.24 13:41:43 -04'00'

**EVERSON MARTINS**

Contador CRC/RO 008431/O-9

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Dados: 2020.03.24 13:36:43 -04'00'

**SIMONE APARECIDA PAES**

Superintendente

Balanço Financeiro

Nota 1 – Política de Contabilização das Retenções A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP – 7ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:**0DC57431

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

| AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM             |                 |                    |                                                                 |                 |                          |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                                              |                 |                    |                                                                 |                 |                          |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                  |                 |                    |                                                                 |                 |                          |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64                                  |                 |                    |                                                                 |                 |                          |
| EXERCÍCIO: 2019                                                 |                 |                    | PERÍODO: 1 a 12                                                 |                 | DATA EMISSÃO: 11/03/2020 |
| INGRESSOS                                                       |                 |                    | DISPÊNDIOS                                                      |                 |                          |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| Receita Orçamentária (I)                                        | 276.772,25      | 43.505,81          | Despesa Orçamentária (VI)                                       | 4.874.491,18    | 4.166.432,35             |
| Ordinária                                                       | 276.772,25      | 43.505,81          | Ordinária                                                       | 4.874.491,18    | 4.166.432,35             |
| Recursos Ordinários                                             | 276.772,25      | 43.505,81          | Recursos Ordinários                                             | 4.874.491,18    | 4.166.432,35             |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00            | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00            | 0,00                     |
| Vinculada                                                       | 0,00            | 0,00               | Vinculada                                                       | 0,00            | 0,00                     |
| Previdência Social                                              | 0,00            | 0,00               | Previdência Social                                              | 0,00            | 0,00                     |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00            | 0,00               | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00            | 0,00                     |
| Convênios                                                       | 0,00            | 0,00               | Convênios                                                       | 0,00            | 0,00                     |
| Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00            | 0,00               | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00            | 0,00                     |
| Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00            | 0,00               | Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00            | 0,00                     |
| Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00            | 0,00               | Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00            | 0,00                     |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00            | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00            | 0,00                     |
| Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00            | 0,00               | Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00            | 0,00                     |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                       | 4.621.317,41    | 3.528.534,14       | Transferências Financeiras Concedidas (VII)                     | 0,00            | 0,00                     |
| Para a Execução Orçamentária                                    | 4.621.317,41    | 3.528.534,14       | Para a Execução Orçamentária                                    | 0,00            | 0,00                     |
| Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00            | 0,00               | Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00            | 0,00                     |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00            | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00            | 0,00                     |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00            | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00            | 0,00                     |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                           | 845.602,56      | 879.895,96         | Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                            | 788.107,56      | 297.953,03               |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 520.558,20      | 528.534,14         | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 528.344,63      | 3.456,86                 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 0,00            | 12.900,00          | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 12.200,00       | 6.300,00                 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.                       | 0,00            | 0,00               | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.                     | 0,00            | 0,00                     |
| Valores Restituíveis                                            | 325.044,36      | 338.461,82         | Valores Restituíveis                                            | 247.562,93      | 288.196,17               |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00            | 0,00               | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00            | 0,00                     |
| Outras Operações                                                | 0,00            | 0,00               | Outras Operações                                                | 0,00            | 0,00                     |
| Realizável                                                      | 0,00            | 0,00               | Realizável                                                      | 0,00            | 0,00                     |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)                     | 13.508,80       | 25.958,27          | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)                 | 94.602,28       | 13.508,80                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 13.508,80       | 25.958,27          | Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 94.602,28       | 13.508,80                |
| Banco Conta Movimento RPPS                                      | 0,00            | 0,00               | Banco Conta Movimento RPPS                                      | 0,00            | 0,00                     |
| Banco Conta Movimento Demais Contas                             | 13.508,80       | 25.958,27          | Banco Conta Movimento Demais Contas                             | 94.602,28       | 13.508,80                |
| Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo                  | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo                  | 0,00            | 0,00                     |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo                        | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações a Curto Prazo                        | 0,00            | 0,00                     |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                     | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                     | 0,00            | 0,00                     |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                     | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                     | 0,00            | 0,00                     |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                     | 0,00            | 0,00               | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                     | 0,00            | 0,00                     |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV)                                       | 5.757.201,02    | 4.477.894,18       | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)                                    | 5.757.201,02    | 4.477.894,18             |

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados: 2020.03.24 13:41:43 -04'00'

**EVERSON MARTINS**

Contador CRC/RO 008431/O-9

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Dados: 2020.03.24 13:36:43 -04'00'

**SIMONE APARECIDA PAES**

Superintendente

Balanço Financeiro

Nota 1 – Política de Contabilização das Retenções

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP – 7ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:**B30516D4

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM****Exercício: 2019****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                       |      |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                        |      |                     |                     |
|                                                                            | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                                    |      | <b>4.759.972,67</b> | <b>3.706.729,37</b> |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                            |      | 134.767,12          | 175.615,82          |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |      | 134.767,12          | 175.615,82          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                            |      | 3.437,73            | 2.579,41            |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                |      | 3.437,73            | 2.579,41            |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                      |      | 4.621.317,41        | 3.528.534,14        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                         |      | 4.621.317,41        | 3.528.534,14        |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO               |      | 450,41              | 0,00                |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                     |      | 450,41              | 0,00                |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                         |      |                     |                     |
|                                                                            | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                                     |      | <b>4.894.213,26</b> | <b>4.159.783,28</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                         |      | 357.462,75          | 433.930,06          |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                      |      | 313.910,33          | 367.553,91          |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                         |      | 26.351,76           | 38.091,90           |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS             |      | 17.200,66           | 28.284,25           |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                                 |      | 960,00              | 960,00              |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                          |      | 960,00              | 960,00              |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                            |      | 4.498.436,02        | 3.693.471,98        |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                 |      | 5.874,44            | 5.005,18            |
| SERVIÇOS                                                                   |      | 4.485.039,50        | 3.681.426,87        |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                        |      | 7.522,08            | 7.039,93            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                             |      | 18.354,49           | 22.421,24           |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                                   |      | 0,00                | 796,27              |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                    |      | 18.354,49           | 21.624,97           |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                     |      | 19.000,00           | 9.000,00            |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                       |      | 19.000,00           | 9.000,00            |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                                    |      | <b>-134.240,59</b>  | <b>-453.053,91</b>  |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) |      |                     |                     |
|                                                                            |      | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                     |      | 0,00                | 7.089,00            |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                |      | 0,00                | 0,00                |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   |      | 0,00                | 0,00                |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                  |      | 0,00                | 22.703,74           |

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Dados:2020.03.2413:37:43-04'00'

**SIMONE APARECIDA PAES**

Superintendente

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados: 2020.03.24 13:43:09-04'00'

**EVERSON MARTINS**

Contador CRC/RO 008431/O-9

**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

- 1) O valor de R\$ 4.621.317,41 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em sua composição a transferência da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;
- 2) O valor de R\$ 357.462,75 demonstrado na conta despesa de pessoal e encargos refere-se a despesa com folha de pagamento.
- 3) O valor de R\$ 4.485.039,50 demonstrado na conta Serviços tem em sua composição a despesa com a coleta de lixo no município de Rolim de Moura.
- 4) O valor de R\$ 7.522,08 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

| Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão |                                                                                           |                  |                         |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|
| CONTA                                                                            | DESCRICAO                                                                                 | VIDA ÚTIL (ANOS) | TAXA DEPRECIÇÃO (ANUAL) | VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL) |
| 1231106                                                                          | peças e conjuntos de reposição                                                            | 10               | 20                      | 20                          |
| 1231109                                                                          | Armamentos                                                                                | 10               | 20                      | 20                          |
| 1231110                                                                          | Semoventes                                                                                | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110101                                                                        | Aparelhos de medição e orientação                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110102                                                                        | Aparelhos e equipamentos de comunicação                                                   | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110103                                                                        | Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110104                                                                        | Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões                                        | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110105                                                                        | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                              | 10               | 20                      | 10                          |
| 123110106                                                                        | Máquinas e equipamentos industriais                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110107                                                                        | Máquinas e equipamentos energéticos                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110108                                                                        | Máquinas e equipamentos gráficos                                                          | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110109                                                                        | Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina                                             | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110110                                                                        | Equipamentos de montaria                                                                  | 20               | 20                      | 20                          |
| 123110111                                                                        | Equipamentos e material sigiloso e reservado                                              | 10               | 25                      | 20                          |
| 123110112                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios para automóveis                                          | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110113                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios marítimos                                                | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110114                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos                                             | 10               | 20                      | 10                          |
| 123110115                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110116                                                                        | Equipamentos de mergulho e salvamento                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110117                                                                        | Equipamentos de manobras e patrulhamento                                                  | 5                | 10                      | 20                          |
| 123110118                                                                        | Equipamentos de proteção e vigilância ambiental                                           | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110119                                                                        | Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários                                         | 10               | 20                      | 5                           |
| 123110120                                                                        | Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários                                           | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110121                                                                        | Equipamentos hidráulicos e elétricos                                                      | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110199                                                                        | Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas                                    | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110201                                                                        | Equipamentos de processamento de dados                                                    | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110202                                                                        | Equipamentos de tecnologia da informação                                                  | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110203                                                                        | Sistemas aplicativos softwares                                                            | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110301                                                                        | Aparelhos e utensílios domésticos                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110302                                                                        | Máquinas e utensílios de escritório                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110303                                                                        | Mobiliário em geral                                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110304                                                                        | utensílios em geral                                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110401                                                                        | Bandeiras, flâmulas e insígnias                                                           | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110402                                                                        | Coleções e materiais bibliográficos                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110403                                                                        | Discotecas e filmotecas                                                                   | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110404                                                                        | Instrumentos musicais e artísticos                                                        | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110405                                                                        | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110406                                                                        | Obras de arte e peças para exposição                                                      | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110499                                                                        | Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação                                 | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110501                                                                        | Veículos em geral                                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110502                                                                        | Veículos ferroviários                                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110503                                                                        | Veículos de tração mecânica                                                               | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110504                                                                        | Carros de combate                                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110505                                                                        | Aeronaves                                                                                 | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110506                                                                        | Embarcações                                                                               | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110701                                                                        | Bens móveis em elaboração                                                                 | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110702                                                                        | Importações em andamento                                                                  | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110704                                                                        | Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento                          | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110801                                                                        | Estoque interno                                                                           | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110803                                                                        | Bens móveis a reparar                                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110805                                                                        | Bens móveis inservíveis                                                                   | 10               | 20                      | 20                          |
| 123119901                                                                        | Bens móveis a alienar                                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123119902                                                                        | Bens em poder de outra unidade ou terceiros                                               | 10               | 20                      | 20                          |
| 123119908                                                                        | Bens móveis a classificar                                                                 | 10               | 20                      | 20                          |
| 123119999                                                                        | Outros bens móveis                                                                        | 10               | 20                      | 20                          |

**Publicado por:**  
Everson Martins  
**Código Identificador:**D2D950D9

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

|                                                    |                 |                          |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| EXERCÍCIO: 2019                                    | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 09/03/2020 |
|                                                    | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> |                 |                          |
| <b>INGRESSOS</b>                                   | 4.898.089,66    | 3.572.039,95             |
| Receitas derivadas e originárias                   | 276.772,25      | 43.505,81                |

|                                                                         |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Transferências correntes recebidas                                      | 4.621.317,41           | 3.528.534,14              |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                      | 4.816.996,18           | 3.577.400,42              |
| Pessoal e demais despesas                                               | 4.797.996,18           | 3.567.604,15              |
| Juros e encargos da dívida                                              | 0,00                   | 796,27                    |
| Transferências concedidas                                               | 19.000,00              | 9.000,00                  |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>               | 81.093,48              | -5.360,47                 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                   |                        |                           |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                      | 0,00                   | 7.089,00                  |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                                       | 0,00                   | 7.089,00                  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>           | 0,00                   | -7.089,00                 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                  |                        |                           |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>          | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                            |                        |                           |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>                  | 81.093,48              | -12.449,47                |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                             | 13.508,80              | 25.958,27                 |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                               | 94.602,28              | 13.508,80                 |
| <b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>                    |                        |                           |
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>                                 |                        |                           |
| Receita Tributária                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Contribuições                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Patrimonial                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Agropecuária                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Industrial                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Serviços                                                     | 273.334,52             | 18.222,66                 |
| Remuneração das Disponibilidades                                        | 3.437,73               | 2.579,41                  |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                                 | 0,00                   | 22.703,74                 |
| Deduções                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>                       | 276.772,25             | 43.505,81                 |
| <b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>               |                        |                           |
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>                               |                        |                           |
| Intergovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| da União                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| de Estados e Distrito Federal                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| de Municípios                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                     | 4.621.317,41           | 3.528.534,14              |
| Outras transferências correntes recebidas                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Deduções                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                               | 4.621.317,41           | 3.528.534,14              |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                        |                        |                           |
| Intergovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| a União                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| a Estados e Distrito Federal                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| a Municípios                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras transferências concedidas                                        | 19.000,00              | 9.000,00                  |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                              | 19.000,00              | 9.000,00                  |
| <b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                        |                           |
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>              |                        |                           |
| Legislativa                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Judiciária                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Essencial à Justiça                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Administração                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Defesa Nacional                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Segurança Pública                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Relações Exteriores                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Assistência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Previdência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Saúde                                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Trabalho                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Educação                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Cultura                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos da Cidadania                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Urbanismo                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Habitação                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Saneamento                                                              | 4.875.477,61           | 3.617.869,80              |
| Gestão Ambiental                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Ciência e Tecnologia                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Agricultura                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Organização Agrária                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Indústria                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Comércio e Serviços                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Comunicações                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Energia                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Transporte                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Desporto e Lazer                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Encargos Especiais                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Reserva de Contingência                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Perdas com Investimentos                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Disponibilidades Compensatórias                                         | -77.481,43             | -50.265,65                |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>    | 4.797.996,18           | 3.567.604,15              |
| <b>QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                          |                        |                           |
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                                       |                        |                           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                            | 0,00                   | 796,27                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                            | 0,00                   | 0,00                      |

|                                             |             |               |
|---------------------------------------------|-------------|---------------|
| Outros Encargos da Dívida                   | 0,00        | 0,00          |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>0,00</b> | <b>796,27</b> |
| Notas Explicativas                          |             |               |
| -                                           |             |               |

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204

Dados:2020.03.2413:38:08-04'00'

**SIMONE APARECIDA PAES**

Superintendente

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados:2020.03.2413:44:54-04'00'

**EVERSON MARTINS**

Contador CRC/RO 008431/O-9

**NOTAS EXPLICATIVAS:****BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa** – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

**2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL**

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2019 foi de R\$ 81.093,48 evidenciando o quanto o esta Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

**3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O valor líquido das atividades de investimento foi não houve movimentação

**4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS.**

O valor líquido das atividades de financiamento não houve movimentação.

**Nota 5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de R\$ 81.093,48 diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2019 valor R\$ 13.508,80 e o caixa Final valor R\$ 94.602,28.

Este setor de contabilidade mantém a política de contabilização, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Mcasp.

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:**401C482A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

| AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM |                 |                          |
|-----------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                    |                 |                          |
| EXERCÍCIO: 2019                                     | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 09/03/2020 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS         | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| <b>INGRESSOS</b>                                    | 4.898.089,66    | 3.572.039,95             |
| Receitas derivadas e originárias                    | 276.772,25      | 43.505,81                |
| Transferências correntes recebidas                  | 4.621.317,41    | 3.528.534,14             |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                  | 4.816.996,18    | 3.577.400,42             |
| Pessoal e demais despesas                           | 4.797.996,18    | 3.567.604,15             |
| Juros e encargos da dívida                          | 0,00            | 796,27                   |

|                                                                         |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Transferências concedidas                                               | 19.000,00              | 9.000,00                  |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>               | <b>81.093,48</b>       | <b>-5.360,47</b>          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                   |                        |                           |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                      | <b>0,00</b>            | <b>7.089,00</b>           |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                                       | 0,00                   | 7.089,00                  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>           | <b>0,00</b>            | <b>-7.089,00</b>          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                  |                        |                           |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                            |                        |                           |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>                  | <b>81.093,48</b>       | <b>-12.449,47</b>         |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                             | <b>13.508,80</b>       | <b>25.958,27</b>          |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                               | <b>94.602,28</b>       | <b>13.508,80</b>          |
| <b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>                    |                        |                           |
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>                                 | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Receita Tributária                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Contribuições                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Patrimonial                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Agropecuária                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Industrial                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Serviços                                                     | 273.334,52             | 18.222,66                 |
| Remuneração das Disponibilidades                                        | 3.437,73               | 2.579,41                  |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                                 | 0,00                   | 22.703,74                 |
| Deduções                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>                       | <b>276.772,25</b>      | <b>43.505,81</b>          |
| <b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>               |                        |                           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>                               | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Intergovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| da União                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| de Estados e Distrito Federal                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| de Municípios                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                     | 4.621.317,41           | 3.528.534,14              |
| Outras transferências correntes recebidas                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Deduções                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                               | <b>4.621.317,41</b>    | <b>3.528.534,14</b>       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                        |                        |                           |
| Intergovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| a União                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| a Estados e Distrito Federal                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| a Municípios                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras transferências concedidas                                        | 19.000,00              | 9.000,00                  |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                              | <b>19.000,00</b>       | <b>9.000,00</b>           |
| <b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                        |                           |
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>              | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Legislativa                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Judiciária                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Essencial à Justiça                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Administração                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Defesa Nacional                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Segurança Pública                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Relações Exteriores                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Assistência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Previdência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Saúde                                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Trabalho                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Educação                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Cultura                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos da Cidadania                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Urbanismo                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Habitação                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Saneamento                                                              | 4.875.477,61           | 3.617.869,80              |
| Gestão Ambiental                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Ciência e Tecnologia                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Agricultura                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Organização Agrária                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Indústria                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Comércio e Serviços                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Comunicações                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Energia                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Transporte                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Desporto e Lazer                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Encargos Especiais                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Reserva de Contingência                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Perdas com Investimentos                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Disponibilidades Compensatórias                                         | -77.481,43             | -50.265,65                |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>    | <b>4.797.996,18</b>    | <b>3.567.604,15</b>       |
| <b>QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                          |                        |                           |
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                                       | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                            | 0,00                   | 796,27                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Encargos da Dívida                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>796,27</b>             |

## Notas Explicativas

-

EVERSON MARTINS:41899474234  
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234  
Dados: 2020.03.24 13:44:54 -04'00'

#### EVERSON MARTINS

Contador CRC/RO 008431/O-9

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204  
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204  
Dados:2020.03.2413:38:08-04'00'

#### SIMONE APARECIDA PAES

Superintendente

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

##### BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa** – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

##### 2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2019 foi de R\$ 81.093,48 evidenciando o quanto o esta Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

##### 3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O valor líquido das atividades de investimento foi não houve movimentação

##### 4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

O valor líquido das atividades de financiamento não houve movimentação.

##### Nota 5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de 81.093,48 diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2019 valor R\$ 13.508,80 e o caixa Final valor R\$ 94.602,28.

Este setor de contabilidade mantém a política de contabilização, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Mcasp.

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:**C597EBFA

### PODER LEGISLATIVO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

#### CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**Exercício: 2019**

**Balanço Orçamentário**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**

**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES                          | 0,00             | 0,00                    | 5.862,49                | 5.862,49      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Impostos                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Taxas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuição de Melhoria                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuições Sociais                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Contribuição de Iluminação Pública          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 0,00             | 0,00                    | 5.862,49                | 5.862,49      |
| Receitas Imobiliárias                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Receitas de Valores Mobiliários             | 0,00             | 0,00                    | 5.862,49                | 5.862,49      |
| Receita de Concessões e Permissões          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |

|                                                                       |              |              |              |             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receita da Cessão de Direitos                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receita Bruta de Serviços                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências do Exterior                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Multas e Juros de Mora                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Indenizações e Restituições                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receita da Dívida Ativa                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receitas Correntes Diversas                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 0,00         | 0,00         | 52.299,00    | 52.299,00   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Crédito Internas                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Crédito Externas                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                     | 0,00         | 0,00         | 52.299,00    | 52.299,00   |
| Alienação de Bens Móveis                                              | 0,00         | 0,00         | 52.299,00    | 52.299,00   |
| Alienação de Bens Imóveis                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Outras Alienações de Bens Imóveis                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências do Exterior                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Integralização do Capital Social                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Receitas de Capital Diversas                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                                             | 0,00         | 0,00         | 58.161,49    | 58.161,49   |
| REFINANCIAMENTO (II)                                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Créditos Internas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Operações de Créditos Externas                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Mobiliária                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| Contratual                                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)                            | 0,00         | 0,00         | 58.161,49    | 58.161,49   |
| DÉFICIT (IV)                                                          | 4.566.416,20 | 5.184.599,66 | 4.196.497,67 | -988.101,99 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                | 4.566.416,20 | 5.184.599,66 | 4.254.659,16 | -929.940,50 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -            | 0,00         | 0,00         | -           |
| Superávit Financeiro                                                  | -            | 0,00         | 0,00         | -           |
| Reabertura de créditos adicionais                                     | -            | 0,00         | 0,00         | -           |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES                         | 4.276.416,20        | 4.744.599,66           | 4.111.350,16            | 4.111.350,16            | 4.111.350,16       | 633.249,50                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 2.987.377,32        | 3.280.560,78           | 3.093.297,96            | 3.093.297,96            | 3.093.297,96       | 187.262,82                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 1.289.038,88        | 1.464.038,88           | 1.018.052,20            | 1.018.052,20            | 1.018.052,20       | 445.986,68                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 290.000,00          | 440.000,00             | 143.309,00              | 143.309,00              | 143.309,00         | 296.691,00                 |
| INVESTIMENTOS                              | 270.000,00          | 420.000,00             | 143.309,00              | 143.309,00              | 143.309,00         | 276.691,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 20.000,00                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)                 | 4.566.416,20        | 5.184.599,66           | 4.254.659,16            | 4.254.659,16            | 4.254.659,16       | 929.940,50                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Outras Dívidas                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 4.566.416,20        | 5.184.599,66           | 4.254.659,16            | 4.254.659,16            | 4.254.659,16       | 929.940,50                 |
| SUPERÁVIT (VIII)                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII)                  | 4.566.416,20        | 5.184.599,66           | 4.254.659,16            | 4.254.659,16            | 4.254.659,16       | 929.940,50                 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: |                              |                                             |                |           |                |                              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|-----------|----------------|------------------------------|
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS                                           | INSCRITOS                    |                                             | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO LIQUIDAR (f)=(a+b-d-e) |
|                                                                         | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |                |           |                |                              |
| DESPESAS CORRENTES                                                      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                              | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| INVESTIMENTOS                                                           | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                   | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                   | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |
| TOTAL                                                                   | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                         |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: |                              |                                             |           |                |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-----------|----------------|---------------------------|-----|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS                                           | INSCRITOS                    |                                             | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO PAGAR (f)=(a+b-c-d) | (A) |
|                                                                                                  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |           |                |                           |     |
| DESPESAS CORRENTES                                                                               | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                       | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                       | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                        | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                              | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| INVESTIMENTOS                                                                                    | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                            | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                            | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |
| TOTAL                                                                                            | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00      | 0,00           | 0,00                      |     |

| 1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Receitas Intraorçamentárias</b>                          |            |
| Receita Corrente Intraorçamentária                          | 0,00       |
| Receita Capital Intraorçamentária                           | 0,00       |
| <b>Despesas Intraorçamentárias</b>                          |            |
| Despesas Empenhadas                                         | 179.410,41 |
| Despesas Liquidadas                                         | 179.410,41 |
| Despesas Pagas                                              | 179.410,41 |

O valor apurado de despesas intraorçamentárias refere-se ao total dispendido com contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência (RPPS).

| 2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito |                          |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|
|                                                              | Créditos ( - ) Anulações | Despesa Executada   | Saldo Dotação     |
| Inicial                                                      | 4.566.416,20             | 4.254.659,16        | 311.757,04        |
| Suplementar                                                  | 618.183,46               | 0,00                | 618.183,46        |
| <b>Sub Total</b>                                             | <b>5.184.599,66</b>      | <b>4.254.659,16</b> | <b>929.940,50</b> |
| Especial                                                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00              |
| Extraordinário                                               | 0,00                     | 0,00                | 0,00              |
| <b>Dotação Atualizada</b>                                    | <b>5.184.599,66</b>      | <b>4.254.659,16</b> | <b>929.940,50</b> |

| 6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS |                       |                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
|                                                                          | Receita Realizada     | Despesa Executada        | Diferença        |
| Superávit/Déficit Orçamentário                                           | 58.161,49             | 4.254.659,16             | -4.196.497,67    |
|                                                                          | <b>Consolidado</b>    | <b>RPPS</b>              | <b>Diferença</b> |
| Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior                          | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |
|                                                                          | <b>Crédito Aberto</b> | <b>Despesa Executada</b> |                  |
| Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro                    | 0,00                  | 0,00                     |                  |

O total de Receita Realizada refere-se a rendimentos de aplicação bancária no valor de R\$ 5.862,49 e de indenização integral de sinistro no valor de R\$ 52.299,00.

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**

Presidente CMRM

**CELSO PIRES**

Coord. Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**

Celso Pires

**Código Identificador:**946C5155

## PODER LEGISLATIVO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

| CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA             |                  |                    |                                    |                     | Consolidado              |
|------------------------------------------------|------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                             |                  |                    |                                    |                     |                          |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 |                  |                    |                                    |                     |                          |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64                 |                  |                    |                                    |                     |                          |
| EXERCÍCIO: 2019                                |                  |                    | PERÍODO: 1a 12                     |                     | DATA EMISSÃO: 31/03/2020 |
| INGRESSOS                                      |                  |                    | DISPÊNDIOS                         |                     |                          |
| ESPECIFICAÇÃO                                  | Exercício Atual  | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                      | Exercício Atual     | Exercício Anterior       |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                | <b>58.161,49</b> | <b>0,00</b>        | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>   | <b>4.254.659,16</b> | <b>4.202.342,68</b>      |
| Ordinária                                      | 58.161,49        | 0,00               | Ordinária                          | 4.254.659,16        | 4.202.342,68             |
| Recursos Ordinários                            | 58.161,49        | 0,00               | Recursos Ordinários                | 4.254.659,16        | 4.202.342,68             |
| Remuneração de Depósitos Bancários             | 0,00             | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00                | 0,00                     |
| <b>Vinculada</b>                               | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        | <b>Vinculada</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              |

|                                                                                                                                                                                                                  |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Previdência Social                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | Previdência Social                                              | 0,00                | 0,00                |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                | 0,00                |
| Convênios                                                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | Convênios                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Educação                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Saúde                                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Convênios - Outros                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00                | 0,00                |
| Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                | 0,00                |
| Outras Destinações/Vinculações                                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                                                                                                                                                                 | <b>5.184.599,66</b> | <b>4.623.627,91</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>              | <b>500.000,00</b>   | <b>421.285,23</b>   |
| Para a Execução Orçamentária                                                                                                                                                                                     | 5.184.599,66        | 4.623.627,91        | Para a Execução Orçamentária                                    | 500.000,00          | 421.285,23          |
| Independentes de Execução Orçamentária                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00                | 0,00                |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                                                                                                                                                                     | <b>644.014,47</b>   | <b>569.470,47</b>   | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                     | <b>644.014,47</b>   | <b>726.757,02</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 0,00                | 0,00                |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 0,00                | 157.286,55          |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.                     | 0,00                | 0,00                |
| Valores Restituíveis                                                                                                                                                                                             | 644.014,47          | 569.470,47          | Valores Restituíveis                                            | 644.014,47          | 569.470,47          |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Operações                                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | Outras Operações                                                | 0,00                | 0,00                |
| Realizável                                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | Realizável                                                      | 0,00                | 0,00                |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>                                                                                                                                                               | <b>0,00</b>         | <b>157.286,55</b>   | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>          | <b>488.101,99</b>   | <b>0,00</b>         |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                                                                                                                                                                             | <b>0,00</b>         | <b>157.286,55</b>   | <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                            | <b>488.101,99</b>   | <b>0,00</b>         |
| Banco Conta Movimento RPPS                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | Banco Conta Movimento RPPS                                      | 0,00                | 0,00                |
| Banco Conta Movimento Demais Contas                                                                                                                                                                              | 0,00                | 157.286,55          | Banco Conta Movimento Demais Contas                             | 488.101,99          | 0,00                |
| <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>                                                                                                                                                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações a Curto Prazo                        | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                     | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                     | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                     | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                                                                                                                                                                                 | <b>5.886.775,62</b> | <b>5.350.384,93</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                             | <b>5.886.775,62</b> | <b>5.350.384,93</b> |
| <b>Valores Restituíveis</b>                                                                                                                                                                                      |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
| As receitas e despesas extra-orçamentárias, conta Valores Restituíveis, no valor de R\$ 644.014,47, refere-se a retenções do RGPS, RPPS, IRRF, ISS e consignações autorizadas.                                   |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>                                                                                                                                                                     |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
| O valor da conta Para a Execução Orçamentária refere-se ao montante devolvido para o Executivo Municipal.                                                                                                        |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
| <b>Receita Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                      |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
| Os valores da conta Recursos Ordinários refere-se a receitas de aplicação financeira bancária e indenização integral por sinistro de veículo.                                                                    |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
| <b>Política de Contabilização das Retenções</b>                                                                                                                                                                  |                     |                     |                                                                 |                     |                     |
| Registro das retenções na conta crédito empenhado, liquidado e pago no momento da retenção. Considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. |                     |                     |                                                                 |                     |                     |

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**  
Presidente CMMR

**CELSO PIRES**  
Coord. Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**  
Celso Pires  
**Código Identificador:**EC62E777

## PODER LEGISLATIVO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

|                                                       |                        |                           |                                                                               |                        |                                 |
|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| <b>CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA</b>             |                        |                           |                                                                               |                        |                                 |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                            |                        |                           |                                                                               |                        |                                 |
| <b>Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</b> |                        |                           |                                                                               |                        |                                 |
| <b>Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64</b>                  |                        |                           |                                                                               |                        |                                 |
| <b>EXERCÍCIO: 2019</b>                                |                        |                           | <b>PERÍODO: 1 a 12</b>                                                        |                        | <b>DATA EMISSÃO: 19/03/2020</b> |
| <b>ATIVO</b>                                          |                        |                           | <b>PASSIVO</b>                                                                |                        |                                 |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                          | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b>       |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                               | <b>490.079,67</b>      | <b>0,00</b>               | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                         | 488.101,99             | 0,00                      | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00                   | 0,00                            |
| Créditos a Curto Prazo                                | 0,00                   | 0,00                      | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00                   | 0,00                            |
| Clientes                                              | 0,00                   | 0,00                      | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 0,00                   | 0,00                            |
| Créditos Tributários a Receber                        | 0,00                   | 0,00                      | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00                   | 0,00                            |
| Divida Ativa Tributaria                               | 0,00                   | 0,00                      | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00                   | 0,00                            |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes                | 0,00                   | 0,00                      | Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00                   | 0,00                            |
| Créditos de Transferências a Receber                  | 0,00                   | 0,00                      | Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 0,00                   | 0,00                            |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos               | 0,00                   | 0,00                      | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00                   | 0,00                            |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo         | 0,00                   | 0,00                      | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00                   | 0,00                            |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo               | 0,00                   | 0,00                      |                                                                               |                        |                                 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo  | 0,00                   | 0,00                      |                                                                               |                        |                                 |
| Estoques                                              | 1.977,68               | 0,00                      |                                                                               |                        |                                 |
| VPD Pagas Antecipadamente                             | 0,00                   | 0,00                      |                                                                               |                        |                                 |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                           | <b>2.518.903,34</b>    | <b>2.516.909,78</b>       | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                 | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                     |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                        | 0,00                   | 0,00                      | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00                   | 0,00                            |
| Créditos a Longo Prazo                                | 0,00                   | 0,00                      | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00                   | 0,00                            |
| Clientes                                              | 0,00                   | 0,00                      | Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00                   | 0,00                            |
| Créditos Tributários a Receber                        | 0,00                   | 0,00                      | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00                   | 0,00                            |
| Divida Ativa Tributaria                               | 0,00                   | 0,00                      | Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00                   | 0,00                            |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes                  | 0,00                   | 0,00                      | Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00                   | 0,00                            |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos               | 0,00                   | 0,00                      | Resultado Diferido                                                            | 0,00                   | 0,00                            |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo        | 0,00                   | 0,00                      | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00                   | 0,00                            |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo               | 0,00                   | 0,00                      | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00                   | 0,00                            |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo   | 0,00                   | 0,00                      |                                                                               |                        |                                 |
| Estoques                                              | 0,00                   | 0,00                      |                                                                               |                        |                                 |
| VPD Pagas Antecipadamente                             | 0,00                   | 0,00                      |                                                                               |                        |                                 |

|                                                   |              |              |                                             |                 |                    |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Investimentos                                     | 0,00         | 0,00         | TOTAL DO PASSIVO                            | 0,00            | 0,00               |
| Participações Permanentes                         | 0,00         | 0,00         |                                             |                 |                    |
| Participações Avaliadas pelo Método de            | 0,00         | 0,00         | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          |                 |                    |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo      | 0,00         | 0,00         | ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento                    | 0,00         | 0,00         | Patrimônio Social e Capital Social          | 0,00            | 0,00               |
| Demais Investimentos Permanentes                  | 0,00         | 0,00         | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00            | 0,00               |
| Imobilizado                                       | 2.518.903,34 | 2.516.909,78 | Reserva de Capital                          | 0,00            | 0,00               |
| Bens Móveis                                       | 709.561,71   | 669.963,15   | Ajustes de Avaliação Patrimonial            | 1.279.293,52    | 1.279.293,52       |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis  | -137.518,57  | -99.913,57   | Reserva de Lucros                           | 0,00            | 0,00               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis   | 0,00         | 0,00         |                                             |                 |                    |
| Bens Imóveis                                      | 1.946.860,20 | 1.946.860,20 | Demais Reservas                             | 0,00            | 0,00               |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00         | 0,00         | Resultados Acumulados                       | 1.729.689,49    | 1.237.616,26       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis  | 0,00         | 0,00         | Resultado do Exercício                      | 492.073,23      | -24.484,87         |
| Intangível                                        | 0,00         | 0,00         | Resultados de Exercícios Anteriores         | 1.237.616,26    | 1.262.101,13       |
| Softwares                                         | 0,00         | 0,00         | Ajustes de Exercícios Anteriores            | 0,00            | 0,00               |
| Marcas, Direitos e Patentes                       | 0,00         | 0,00         | Outros Resultados                           | 0,00            | 0,00               |
| Direitos de Uso de Imóveis                        | 0,00         | 0,00         | (-) Ações / Cotas em Tesouraria             | 0,00            | 0,00               |
| (-) Amortização Acumulada                         | 0,00         | 0,00         | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | 3.008.983,01    | 2.516.909,78       |
| TOTAL                                             | 3.008.983,01 | 2.516.909,78 | TOTAL                                       | 3.008.983,01    | 2.516.909,78       |
| ATIVO FINANCEIRO                                  | 488.101,99   | 0,00         | PASSIVO FINANCEIRO                          | 0,00            | 0,00               |
| ATIVO PERMANENTE                                  | 2.520.881,02 | 2.516.909,78 | PASSIVO PERMANENTE                          | 0,00            | 0,00               |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |              |              |                                             | 3.008.983,01    | 2.516.909,78       |

|                                                       |                 |                    |                                                      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Compensações                                          |                 |                    |                                                      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                      |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                   |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL                                                 | 0,00            | 0,00               | TOTAL                                                | 0,00            | 0,00               |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                |                 |                    | SUPERÁVIT/DÉFICIT                                    |                 |                    |
| 000 - Recursos Ordinários                             |                 |                    | 488.101,99                                           | 0,00            |                    |
| TOTAL                                                 |                 |                    | 488.101,99                                           | 0,00            |                    |

|                                                                                                                                           |                                                        |                  |                          |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão                                                          |                                                        |                  |                          |                             |
| CONTA                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                              | VIDA ÚTIL (ANOS) | TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL) | VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL) |
| 123110101                                                                                                                                 | Aparelhos de Medição e Orientação                      | 10               |                          | 10,00                       |
| 123110102                                                                                                                                 | Aparelhos e Equipamentos de Comunicação                | 8                |                          | 10,00                       |
| 123110105                                                                                                                                 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro          | 10               |                          | 10,00                       |
| 123110109                                                                                                                                 | Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina          | 10               |                          | 15,00                       |
| 123110199                                                                                                                                 | Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 20               |                          | 10,00                       |
| 123110201                                                                                                                                 | Equipamentos de Processamento de Dados                 | 5                |                          | 10,00                       |
| 123110301                                                                                                                                 | Aparelhos e Utensílios Domésticos                      | 10               |                          | 10,00                       |
| 123110302                                                                                                                                 | Máquinas e Utensílios de Escritório                    | 8                |                          | 10,00                       |
| 123110303                                                                                                                                 | Mobiliário em Geral                                    | 16               |                          | 15,00                       |
| 123110405                                                                                                                                 | Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto                  | 10               |                          | 10,00                       |
| 123110503                                                                                                                                 | Veículos de Tração Mecânica                            | 8                |                          | 60,00                       |
| 123119999                                                                                                                                 | Outros Bens Móveis                                     | 10               |                          | 10,00                       |
| Movimentação dos Bens Móveis                                                                                                              |                                                        |                  |                          |                             |
| Inscrição                                                                                                                                 |                                                        |                  |                          | 3.549,00                    |
| Baixa                                                                                                                                     |                                                        |                  |                          | 20.710,44                   |
| Aquisição de Veículos                                                                                                                     |                                                        |                  |                          | 139.760,00                  |
| Baixa de Veículos                                                                                                                         |                                                        |                  |                          | 60.980,97                   |
| Movimentação do Almoxarifado                                                                                                              |                                                        |                  |                          |                             |
| Inscrição                                                                                                                                 |                                                        |                  |                          | 134.780,28                  |
| Baixas                                                                                                                                    |                                                        |                  |                          | 132.802,60                  |
| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO                                                                                                                    |                                                        |                  |                          |                             |
| O valor de R\$ 488.101,99 corresponde ao superávit do exercício destinado ao Fundo Especial da Câmara Municipal para o exercício de 2020. |                                                        |                  |                          |                             |

**LAURO FRANCKIELE SILVA LOPES**  
Presidente CMMR

**CELMO PIRES**  
Coord. Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**  
Celso Pires  
**Código Identificador:**D6113E17

**PODER LEGISLATIVO**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**Exercício: 2019**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**  
**no Período de Janeiro a Dezembro**

|                                                 |      |                 |                    |
|-------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS            |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS             |      |                 |                    |
|                                                 | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                |      | 5.190.462,15    | 4.623.627,91       |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS |      | 5.862,49        | 0,00               |

|                                                                                      |      |                        |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------------------|
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                          |      | 5.862,49               | 0,00                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                                         |      | 5.184.599,66           | 4.623.627,91              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                   |      | 5.184.599,66           | 4.623.627,91              |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                            |      |                        |                           |
|                                                                                      | NOTA | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                                               |      | <b>4.698.388,92</b>    | <b>4.648.112,78</b>       |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                                            |      | 3.093.297,96           | 2.945.697,81              |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                                |      | 2.604.595,82           | 2.364.408,05              |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                                   |      | 477.133,45             | 542.839,65                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                       |      | 11.568,69              | 38.450,11                 |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                               |      | 611.834,94             | 863.722,53                |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                           |      | 132.802,60             | 222.844,81                |
| SERVIÇOS                                                                             |      | 419.408,31             | 588.716,50                |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                                  |      | 59.624,03              | 52.161,22                 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                                |      | 456.098,11             | 409.719,75                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                              |      | 456.098,11             | 409.719,75                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                                        |      | 500.000,00             | 421.285,23                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                   |      | 500.000,00             | 421.285,23                |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>                   |      | 29.392,41              | 0,00                      |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                                                 |      | 20.710,44              | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                            |      | 8.681,97               | 0,00                      |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                     |      | 7.765,50               | 7.687,46                  |
| INCENTIVOS                                                                           |      | 7.765,50               | 7.687,46                  |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                                              |      | <b>492.073,23</b>      | <b>-24.484,87</b>         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b><br>(decorrentes da execução orçamentária) |      |                        |                           |
|                                                                                      |      | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                               |      | 143.309,00             | 184.962,90                |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                          |      | 0,00                   | 0,00                      |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                             |      | 0,00                   | 0,00                      |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                            |      | 52.299,00              | 0,00                      |

**Variações Patrimoniais Aumentativas**

Remuneração de Depósitos Bancários: O valor de R\$ 5.862,49, constante no registro da VPA Financeiras, refere-se a rendimentos de aplicação dos depósitos bancários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Trnsferências Intragovernamentais: O valor de R\$ 500.000,00 corresponde ao monante devolvido ao executivo municipal.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Desincorporação de Ativos: O valor de R\$ 8.681,97 refere-se a perdas por inservibilidade de veículo.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Incentivos: O valor de R\$ 7.765,50 refere-se a auxílios concedidos de incentivo a educação dos servidores efetivos.

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**

Presidente CMMR

**CELSON PIRES**

Coord. Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**

Celso Pires

**Código Identificador:**B4FEE4B0

**PODER LEGISLATIVO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18**

|                                                                |                        |                           |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA</b>                      |                        |                           |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>                        |                        |                           |
| EXERCÍCIO: 2019                                                | PERÍODO MÊS: 12 DATA   | EMIÇÃO: 19/03/2020        |
| Consolidado                                                    |                        |                           |
|                                                                | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>             |                        |                           |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 5.190.462,15           | 4.623.627,91              |
| Receitas derivadas e originárias                               | 5.862,49               | 0,00                      |
| Transferências correntes recebidas                             | 5.184.599,66           | 4.623.627,91              |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 4.611.350,16           | 4.595.951,56              |
| Pessoal e demais despesas                                      | 4.111.350,16           | 4.174.666,33              |
| Transferências concedidas                                      | 500.000,00             | 421.285,23                |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 579.111,99             | 27.676,35                 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                        |                           |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 52.299,00              | 0,00                      |
| ALIEAÇÃO DE BENS                                               | 52.299,00              | 0,00                      |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 143.309,00             | 184.962,90                |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 143.309,00             | 184.962,90                |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | -91.010,00             | -184.962,90               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>         |                        |                           |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                        |                           |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | 488.101,99             | -157.286,55               |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 0,00                   | 157.286,55                |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 488.101,99             | 0,00                      |
| <b>QUADRO IFC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>           |                        |                           |
|                                                                | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>                        |                        |                           |
| Receita Tributária                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00                   | 0,00                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Agropecuária                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Industrial                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Serviços                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Remuneração das Disponibilidades                                                                                                                                                                                                                 | 5.862,49               | 0,00                      |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                                                                                                                                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Deduções                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>                                                                                                                                                                                                | <b>5.862,49</b>        | <b>0,00</b>               |
| <b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>                                                                                                                                                                                        |                        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>                                                                                                                                                                                                        |                        |                           |
| Intergovernamentais                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| da União                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| de Estados e Distrito Federal                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| de Municípios                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                                                                                                                                                                                              | 5.184.599,66           | 4.623.627,91              |
| Outras transferências correntes recebidas                                                                                                                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Deduções                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>5.184.599,66</b>    | <b>4.623.627,91</b>       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                 |                        |                           |
| Intergovernamentais                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| a União                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| a Estados e Distrito Federal                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| a Municípios                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                                                                                                                                                                                              | 500.000,00             | 421.285,23                |
| Outras transferências concedidas                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>500.000,00</b>      | <b>421.285,23</b>         |
| <b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>                                                                                                                                                                          |                        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>                                                                                                                                                                                       |                        |                           |
| Legislativa                                                                                                                                                                                                                                      | 4.111.350,16           | 4.174.666,33              |
| Judiciária                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Essencial à Justiça                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Administração                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Defesa Nacional                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Relações Exteriores                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Assistência Social                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Previdência Social                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Saúde                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Trabalho                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Educação                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos da Cidadania                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Habitação                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Saneamento                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Gestão Ambiental                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Ciência e Tecnologia                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Agricultura                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Organização Agrária                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Indústria                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Comércio e Serviços                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Comunicações                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Energia                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Transporte                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Desporto e Lazer                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Perdas com Investimentos                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Disponibilidades Compensatórias                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>                                                                                                                                                                             | <b>4.111.350,16</b>    | <b>4.174.666,33</b>       |
| <b>QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                                                                                                                                                                                                   |                        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                                                                                                                                                                                                                |                        |                           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                                                                                                                                                                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                                                                                                                                                                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Encargos da Dívida                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| <b>Notas Explicativas</b>                                                                                                                                                                                                                        |                        |                           |
| 5 - Os valores de Caixa e Equivalente de Caixa Final corresponde ao superávit apurado que será destinado ao Fundo Especial da Câmara Municipal no exercício de 2020.                                                                             |                        |                           |
| 1 - Ingressos: Os valores compreendem as transferências recebidas do Executivo e receita de aplicação financeira.                                                                                                                                |                        |                           |
| 2 - Desembolsos: Os valores correspondem as despesas com pessoal e demais despesas com manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; as transferências efetuadas correspondem ao valor de parte do saldo não utilizado ao Executivo Municipal. |                        |                           |
| 3 - Ingressos: Os valores de Alienação de Bens correspondem ao recebimento de indenização integral por sinistro de veículo.                                                                                                                      |                        |                           |
| 4 - Desembolsos: Os valores correspondem a aquisição de equipamentos de processamento de dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Veículos.                                                                                                    |                        |                           |

**LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**  
Presidente CMRM

**CELSO PIRES**  
Coord. Finanças e Contabilidade

**Publicado por:**  
Celso Pires  
**Código Identificador:**558C5B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020/SEMAGRI**

**FOI PUBLICADO NO DIA 15/05/2020 NESTE PORTAL O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SEMAGRI. PORÉM, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, TODO O CONTEÚDO APRESENTAVA A SEGUINTE NOMENCLATURA "MINUTA DE EDITAL". PORTANTO, CONSIDERAR O TEXTO ABAIXO COMO CORRESPONDENTE AO "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020/SEMAGRI"**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

A Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 161/2020, de 06/05/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, visando celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**1. DO OBJETO:**

O presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020** tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações **paradisponibilização** dos seguintes equipamentos que correspondem aos convênios nº 238/PGE-2019 Processo 0025.475474/2019-41; conv. nº 362/2018/PGE/RO Processo 0025.306332/2018-54; conv. nº 051/PGE-2020 Processo 0025.087492/2020-11; conv. nº. 210/PGE-2019 Processo 0025.468361/2019-90. Conforme detalhamento abaixo:

- 06 (seis) **TRATOR DE PNEUS**, conv. 238-PGE/2019
- 06 (seis) **GRADE ARADORA** conv. 238-PGE/2019
- 06 (seis) **CARRETA AGRÍCOLA TRITON**, conv. 238-PGE/2019
- 02 (dois) **TANQUES DE LEITE** conv. 362-2018/PGE-RO
- 02 (duas) **CÂMARAS FRIAS** conv. 51-PGE/2020
- 01 (um) **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** conv. 51-PGE/2020
- 01 (um) **ABATEDOURO DE FRANGO** conv. 210- PGE/2019

Para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Rolim de Moura/RO.

**1.2. São obrigações da Associação selecionada (critérios de escolhas):**

- 1.2.1. A associação é obrigada a ter sede física no Município de Rolim de Moura-RO;
- 1.2.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;
- 1.2.3. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;
- 1.2.4. Comprovar existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 1.2.5. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
- 1.2.6. Garantir a realização das manutenções necessárias aos bens e equipamentos, bem como seus reparos quando necessário;
- 1.2.7. Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens e equipamentos na comunidade;
- 1.2.8. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
- 1.2.9. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega dos equipamentos, utilizarão os mesmos para fins de aumento na produtividade e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
- 1.2.10. Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3º e seus incisos e parágrafos § 1º e § 2º e seus incisos.

**1.2.11. As Associações que participaram do Chamamento Público nº 002/2019/SEMAGRI, ou que já possuem os maquinários Trator de Pneu, Grade Aradora e Carreta Agrícola em boas condições, NÃO poderão concorrer aos maquinários de mesma natureza constantes nos sub-itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital.**

1.2.12. Terão Preferência as Associações que não possuem o equipamento pleiteado, ou possua equipamento igual porém muito antigo.

1.2.13. As associações poderão concorrer a mais de um equipamento, devendo deixar bem especificado quais são de seu interesse no plano de trabalho.

**1.3. Da descrição do item**

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONVÊNIO        |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1    | 06     | TRATOR DE PNEUS, MARCA LS, 4 CILINDROS, POTÊNCIA 80CV, TRAÇÃO 4X4, ROTAÇÃO DA TOMADA DE FORÇA 540RPM/750RPM, CHASSI: 2494011216                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 238-PGE/2019    |
| 2    | 06     | GRADE ARADORA PICCIN 14X26X6M, Nº SÉRIE: 19/2849                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 238-PGE/2019    |
| 3    | 06     | CARRETA AGRÍCOLA TRITON, 5TON, TR-794 RD, Nº SÉRIE: 86293                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 238-PGE/2019    |
| 4    | 02     | TANQUES DE LEITE 02 com capacidade de 1.000 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 362/2018-PGE/RO |
| 5    | 01     | CÂMARA FRIA com compressor para resfriar alimentos na área láctea frutas 200 mm isopor com dupla face de ao pré-pintado eps, fluido refrigerante R22; medida externa 4,72 x 3,54 largura, 2,5 alt; isolamento do piso em concreto; porta giratória 1,80x 0,80 giratória 02-UC HCM28 de 2,5 HP; ENERGIA TRIFÁSICA.; gás-r408 ; 02 forçador de ar; 02 quadros de comando; Capacidade de Estocagem 05 toneladas. Frente e Montagem por conta do fabricante | 51-PGE/2020     |
| 6    | 01     | CÂMARA FRIA com compressor para congelados 200mm de isopor com dupla face de aço pré-pintado, eps fluido refrigerante R404A; medidas externas comp. 4,72xlargura 3,54 altura x 2,5 isolamento, do piso em concreto, porta portiglass 1,80 x 0,80 giratória 2-UC, HCM28, de 2,5 HP, trifásica, gás-r408, 02 forçadores de ar modelo MIE-05, 02 quartos de comando. Capacidade para 05 toneladas. Frete e montagem por conta do fabricante.               | 51-PGE/2020     |
| 7    | 01     | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com capacidade para 40kg, aço inox com motor 2 hp, 220 volts, frete incluso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 51-PGE/2020     |
| 8    | 01     | ABATEDOURO DE FRANGO: 01 aparelho de sangria, 01 freezer horizontal de 500 litros, 01 freezer horizontal de 300 litros, 01 tacho em aço inox, 01 balança digital, 01 mesa de aço inox, 01 mesa com tampo vazado em aço inox, 01 depenador de frango e 01 fogão industrial                                                                                                                                                                               | 210-PGE/2019    |

**2.DOS IMPEDIMENTOS:**

2.1. Não poderá participar do processo de chamada pública as associações que:

- 2.1.1. Estejam em processo de insolvência ou dissolução;
- 2.1.2. Possuam, entre seus dirigentes, servidor(es) público(s) do Município de Rolim de Moura;

2.1.3. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, descrita abaixo:

- a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.
- b) Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 e legislação correlata;
- c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;
- d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Município de Rolim de Moura na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

2.1.4. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

2.1.5. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/14;

2.1.6. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

2.1.7. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992

### 3.DA INSCRIÇÃO:

3.1. No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

a) Envelope nº 1: Edital nº 001/2020, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 4.1 do presente edital.

b) Envelope nº 2: Edital nº 001/2020, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 4.2 do presente edital.

3.2. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados junto a Comissão designada para tal finalidade, Rolim de Moura/RO.

3.3. Os endereços para entregas dos envelopes:

a) Av. João Pessoa, nº 4478, Centro, CEP: 76940-000, Rolim de Moura /RO, sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

### 4.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. Documentação (Proposta) envelope n.º 1: necessária para análise das propostas:

a) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

b) Ofício entregando o envelope (fora do envelope);

c) Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;

d) Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, **emitida pela entidade parceira**, se houver;

e) Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;

f) Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço e produtos agrícolas a serem escoados.

4.1.1. O Projeto básico deverá conter:

a) Identificação do projeto;

b) Identificação do proponente;

c) Objetivo;

d) Justificativa;

e) Metas;

f) Custos;

g) Cronograma;

h) Resultados esperados;

i) Capacidade do proponente;

4.2. Documentação (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração de Acordo de Cooperação

**4.2.1 Todas as documentações exigidas deverão ser anexadas aos envelopes na ordem descrita no edital, para que a conferência seja feita de maneira mais rápida e organizada;**

I) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

II) Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes atual ou documento equivalente;

III) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 3 (três) anos de cadastro ativo;

V) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI) Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;

VII) Certidão Negativa de Débitos do Município de Rolim de Moura;

VIII) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; IX) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XI) Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XII) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;

XIII) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;

XIV) Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

4. Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;

7. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e

4.3. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.

4.4. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

4.5. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, e no ato da entrega deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, para conferência.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:

5.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 2 deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

5.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 3 e 4 deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

5.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração da parceria colaboração descritos no item 5.2 deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

5.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Rolim de Moura;

5.1.5. Os objetivos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

5.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.

Parágrafo único – Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

5.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios, conforme os lotes apresentados:

5.2.1.1- Número de Produtores diretamente atendidos;

5.2.1.2- Local adequado para armazenamento dos equipamentos adquiridos.

5.2.1.3- Estrutura física da Associação;

5.2.1.4- Produção existente a ser atendida;

5.2.1.5- Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;

5.2.1.6- Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, conforme;

1. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;

2. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;

3. Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;

4. Índice de evolução de área agrícola cultivada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.

5.3. A critério da Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares ao Projeto apresentado.

5.4. A Comissão Avaliadora verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020;

5.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

5.6 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro abaixo:

| ITEM | CRITÉRIO                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO                                                                                | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1    | Número de Produtores diretamente atendidos.                                                                                                    | 1 ponto para cada Produtor                                                               | 30               |
| 2    | Local adequado para armazenamento dos equipamentos (deve estar especificado no plano de trabalho e fotos do local)                             | 1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos; | 20               |
| 3    | Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico); | 20                                                                                       | 20               |
| 4    | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres                                                       | 2 pontos por instrumento apresentado.                                                    | 20               |
| 5    | Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.                                                       | 1 ponto para cada parceria apresentada.                                                  | 05               |

5.7. A nota igual a zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade.

5.8. As entidades com pontuação abaixo de 40 pontos serão automaticamente desclassificadas.

5.9. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1 para os demais itens.

5.10. A aprovação das propostas será realizada pela Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 161/2020

### 6. DOS PRAZOS

6.1 O Edital de Chamamento Público será instruído com cronograma conforme a abaixo exemplificado.

#### Cronograma do chamamento público

| N.º | Etapa                           | Data            |
|-----|---------------------------------|-----------------|
| 01  | Divulgação do Edital            | 15/05/2020      |
| 02  | Prazo para impugnação do Edital | 18 a 19/05/2020 |

|    |                                            |                 |
|----|--------------------------------------------|-----------------|
| 03 | Prazo final para recebimento das propostas | 17/06/2020      |
| 04 | Abertura dos envelopes                     | 23/06/2020      |
| 05 | Análise dos projetos com parecer técnico   | 24/06/2020      |
| 06 | Divulgação do resultado parcial            | 25/06/2020      |
| 07 | Recebimento de recurso                     | 26 e 29/06/2020 |
| 08 | Análise de recurso                         | 30/06/2020      |
| 09 | Publicação do resultado final              | 01/07/2020      |

6.2. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município de Rolim de Moura, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.

## 7. RECURSOS

7.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Comissão responsável designada pela Portaria nº 161/2020.

7.2 Interposto o recurso, a Comissão de Chamamento Público o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis reconsiderando sua decisão ou no mesmo prazo submetê-lo à autoridade competente para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Executivo;

## 8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

8.1 Homologado o resultado a associação contemplada será convocada para celebração de Acordo de Cooperação;

8.2 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

8.3 A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente;

8.4 Caso a associação não celebre a parceria no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Comissão de Chamamento Público convocar a próxima associação classificada.

8.5 O Termo de Cooperação terá a vigência de 2 (dois) anos, contados após a entrega de um dos bens, podendo ser prorrogado, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser feita anualmente de acordo com o plano de trabalho e obrigatoriamente para prorrogação da parceria.

9.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:

- Relatório de cumprimento do objeto;
- Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
- Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;

9.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na Rescisão do Termo de Cooperação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

## 10. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

10.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

10.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário da Agricultura e Comissão de Chamamento Público, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

10.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.2 A SEMAGRI indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;

10.2.1 A SEMAGRI disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.3. Constituem obrigações das Associações:

- Manter o bem em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, tendo que executar o projeto em sua sede, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
- Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
- Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
- Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
- Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.
- Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

11.2 É facultado a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

11.3 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

11.4 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

11.5 A SEMAGRI realizará o acompanhamento do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

11.6 Para execução do objeto do Convênio as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

11.7 É vedada a delegação da execução do objeto deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 à Terceiros.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013.

12. Integram o presente edital os Anexos:

12.1 Anexo I – Modelo de Requerimento;

12.2 Anexo II – Folha de Rosto do Projeto;

12.3 Anexo III – Plano de Trabalho;

12.4 Anexo IV – Planilha Estimativa de Custos;

12.5 Anexo V – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho;

12.6 Anexo VII – Anexo IX – Declaração Negativa de Dirigentes;

12.7 Anexo VIII – Declaração de Atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

13. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, revogadas as disposições em contrário.

## Anexo I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE

À Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Assunto: **Credenciamento**

A entidade -----, localizada à (endereço da instituição), cadastrada no CNPJ nº(xxxxx), através do seu representante legal, o senhor xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, vem solicitar seu credenciamento junto à Comissão para participar da seleção de propostas que visam a celebração de parceria junto ao Poder Público Municipal, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho. Declaramos conhecer os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos. Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada para o credenciamento.

Rolim de Moura, \*\*\*\*\* de 2020.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso)

Função e carimbo da instituição

## ANEXO II

### 1. DADOS INSTITUCIONAIS

#### 1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

#### 1.2 PROPONENTE:

#### 1.3 RAZÃO SOCIAL: ENVIADO PARA:

1.4 DATA DE ENVIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 CNPJ: Nº 00.000.000/0001-00.

1.5 ENDEREÇO: BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ CEP:

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_

PÁGINA ELETRÔNICA: \_\_\_\_\_

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

#### 2.1 PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

2.2 CPF. \*\*\*\*\*: RG.: \*\*\*\*\*

2.3 ENDEREÇO: \*\*\*\*\*BAIRRO: \*\*\*\*\*

2.4 CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

2.5 CARGO: \_\_\_\_\_ ELEITO EM: \_\_\_\_\_ VENC. DOMANDATO \_\_\_\_\_

### 3. SÍNTESE DO PROJETO – PROJETO RESUMIDO:

3.1 OBJETIVO GERAL: \_\_\_\_\_

3.2 JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

3.3 PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

3.3 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO PLEITEADO \_\_\_\_\_

3.4 PERÍODO TOTAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

RESULTADO ESPERADO: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### PLANO DE TRABALHO

Nome e descrição do projeto:

Instituição proponente:

CNPJ:

Site:

#### Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC

Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC

(com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação – (No máximo 20 linhas):

#### Apresentação do Projeto

Nome do Projeto e descrição de seu objeto (Descreva de modo sucinto o Projeto, o objetivo geral, as metodologias a serem aplicadas, as atividades previstas, os resultados esperados, o valor do investimento solicitado, a área de abrangência e os atendidos direta e indiretamente).

Nome, Cargo/Função do (a) Coordenador (a) do Projeto e vínculo com a Organização da Sociedade Civil - OSC.

#### Justificativa

Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta.

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria

#### Objetivos do Projeto

Objetivo Geral

Objetivo (s)

#### Público Alvo

#### Beneficiários Diretos

#### Beneficiários Indiretos

#### Metodologia

Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho).

#### Resultados esperados

Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s)

#### Sistema de Monitoramento e Avaliação

Objetivos específicos com os respectivos resultados esperados (descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

\_\_\_\_\_, Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto, acompanhamento e prestações de contas.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES

A (nome da entidade), Organização da Sociedade Civil – OSC, através de seu Presidente portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não possui como dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive os respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

\_\_\_\_\_, Presidente da (nome da Organização Social da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e no artigo 11, da 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/15, de forma especial a dar publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Rolim de Moura,

**Publicado por:**  
Juliana Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BB22FDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

| FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                    |                                                                 |                   |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                    |                                                                 |                   |                          |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                    |                                                                 |                   |                          |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                    |                                                                 |                   |                          |
| EXERCÍCIO: 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                    | PERÍODO: 1a 12                                                  |                   | DATA EMISSÃO: 11/03/2020 |
| INGRESSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                    | DISPÊNDIOS                                                      |                   |                          |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Exercício Atual   | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual   | Exercício Anterior       |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                | <b>231.003,21</b> | <b>7.597,45</b>          |
| <b>Ordinária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>Ordinária</b>                                                | <b>231.003,21</b> | <b>7.597,45</b>          |
| Recursos Ordinários                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00              | 0,00               | Recursos Ordinários                                             | 231.003,21        | 7.597,45                 |
| Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00              | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00              | 0,00                     |
| <b>Vinculada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>Vinculada</b>                                                | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              |
| Previdência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00              | 0,00               | Previdência Social                                              | 0,00              | 0,00                     |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00              | 0,00               | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00              | 0,00                     |
| Convênios                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00              | 0,00               | Convênios                                                       | 0,00              | 0,00                     |
| Transferências de Convênios - Educação                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00              | 0,00               | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00              | 0,00                     |
| Transferências de Convênios - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00              | 0,00               | Transferências de Convênios - Saúde                             | 0,00              | 0,00                     |
| Transferências de Convênios - Outros                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00              | 0,00               | Transferências de Convênios - Outros                            | 0,00              | 0,00                     |
| Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00              | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00              | 0,00                     |
| Outras Destinações/Vinculações                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00              | 0,00               | Outras Destinações/Vinculações                                  | 0,00              | 0,00                     |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>318.290,37</b> | <b>110.823,38</b>  | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>              | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              |
| Para a Execução Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                               | 318.290,37        | 110.823,38         | Para a Execução Orçamentária                                    | 0,00              | 0,00                     |
| Independentes de Execução Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00              | 0,00               | Independentes de Execução Orçamentária                          | 0,00              | 0,00                     |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00              | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RPPS                            | 0,00              | 0,00                     |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00              | 0,00               | Para Aportes de recursos para o RGPS                            | 0,00              | 0,00                     |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>104.141,54</b> | <b>7.597,45</b>    | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                     | <b>7.597,45</b>   | <b>0,00</b>              |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                                                                                                                                                                                                                                                    | 11.159,11         | 7.597,45           | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 7.597,45          | 0,00                     |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                                                                                                                                                                                                                                                | 92.982,43         | 0,00               | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 0,00              | 0,00                     |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00              | 0,00               | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.                     | 0,00              | 0,00                     |
| Valores Restituíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00              | 0,00               | Valores Restituíveis                                            | 0,00              | 0,00                     |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00              | 0,00               | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO                       | 0,00              | 0,00                     |
| Outras Operações                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00              | 0,00               | Outras Operações                                                | 0,00              | 0,00                     |
| Realizável                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00              | 0,00               | Realizável                                                      | 0,00              | 0,00                     |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>110.823,38</b> | <b>0,00</b>        | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>          | <b>294.654,63</b> | <b>110.823,38</b>        |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>110.823,38</b> | <b>0,00</b>        | <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                            | <b>294.654,63</b> | <b>110.823,38</b>        |
| Banco Conta Movimento RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00              | 0,00               | Banco Conta Movimento RPPS                                      | 0,00              | 0,00                     |
| Banco Conta Movimento Demais Contas                                                                                                                                                                                                                                                                        | 110.823,38        | 0,00               | Banco Conta Movimento Demais Contas                             | 294.654,63        | 110.823,38               |
| <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00              | 0,00               | Investimentos e aplicações a Curto Prazo                        | 0,00              | 0,00                     |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00              | 0,00               | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.                     | 0,00              | 0,00                     |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00              | 0,00               | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS                     | 0,00              | 0,00                     |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00              | 0,00               | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS                     | 0,00              | 0,00                     |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>533.255,29</b> | <b>118.420,83</b>  | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                             | <b>533.255,29</b> | <b>118.420,83</b>        |
| Balanço Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                    |                                                                 |                   |                          |
| Nota 1 – Política de Contabilização das Retenções                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                    |                                                                 |                   |                          |
| A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP – 7ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação |                   |                    |                                                                 |                   |                          |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904

Assinado de forma digital por LUIZADEMIR SCHOCK:39126072904

Dados:2020.03.2012:29:07-04'00'

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito

EVERSON MARTINS:418 99474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados: 2020.03.2013:41:13-04'00'

**EVERSON MARTINS**

Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287

Assinado de forma digital por DIONISIOPEREIRA BRAGA:40024377287

Dados:2020.03.2310:04:41-04'00'

**DIONISIO PEREIRA BRAGA**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
**Everson Martins**  
**Código Identificador:**B90711B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

| FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL |                    |                       |                                                                               |                          |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                      |                    |                       |                                                                               |                          |                       |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985           |                    |                       |                                                                               |                          |                       |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64                            |                    |                       |                                                                               |                          |                       |
| EXERCÍCIO: 2019                                          |                    |                       | PERÍODO: 1<br>a 12                                                            | DATA EMISSÃO: 11/03/2020 |                       |
| ATIVO                                                    |                    |                       | PASSIVO                                                                       |                          |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                            | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício<br>Atual       | Exercício<br>Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                         | 294.654,63         | 110.823,38            | PASSIVO CIRCULANTE                                                            | 11.159,11                | 7.597,45              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                            | 294.654,63         | 110.823,38            | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00                     | 0,00                  |
| Créditos a Curto Prazo                                   | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| Clientes                                                 | 0,00               | 0,00                  | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00                     | 0,00                  |
| Créditos Tributários a Receber                           | 0,00               | 0,00                  | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 11.159,11                | 7.597,45              |
| Divida Ativa Tributaria                                  | 0,00               | 0,00                  | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00                     | 0,00                  |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes                   | 0,00               | 0,00                  | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00                     | 0,00                  |
| Créditos de Transferências a Receber                     | 0,00               | 0,00                  | Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00                     | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                  | 0,00               | 0,00                  | Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 0,00                     | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo            | 0,00               | 0,00                  | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00                     | 0,00                  |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | 0,00               | 0,00                  | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00                     | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo     | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| Estoques                                                 | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| VPD Pagas Antecipadamente                                | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                     | 0,00               | 0,00                  | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                                        | 0,00                     | 0,00                  |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                           | 0,00               | 0,00                  | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00                     | 0,00                  |
| Créditos a Longo Prazo                                   | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| Clientes                                                 | 0,00               | 0,00                  | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00                     | 0,00                  |
| Créditos Tributários a Receber                           | 0,00               | 0,00                  | Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00                     | 0,00                  |
| Divida Ativa Tributaria                                  | 0,00               | 0,00                  | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00                     | 0,00                  |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes                     | 0,00               | 0,00                  | Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00                     | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                  | 0,00               | 0,00                  | Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00                     | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo           | 0,00               | 0,00                  | Resultado Diferido                                                            | 0,00                     | 0,00                  |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                  | 0,00               | 0,00                  | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00                     | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo      | 0,00               | 0,00                  | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00                     | 0,00                  |
| Estoques                                                 | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| VPD Pagas Antecipadamente                                | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| Investimentos                                            | 0,00               | 0,00                  | TOTAL DO PASSIVO                                                              | 11.159,11                | 7.597,45              |
| Participações Permanentes                                | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| Participações Avaliadas pelo Método de                   | 0,00               | 0,00                  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                            |                          |                       |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo             | 0,00               | 0,00                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício<br>Atual       | Exercício<br>Anterior |
| Propriedades para Investimento                           | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| Demais Investimentos Permanentes                         | 0,00               | 0,00                  | Patrimônio Social e Capital Social                                            | 0,00                     | 0,00                  |
| Imobilizado                                              | 0,00               | 0,00                  | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                   | 0,00                     | 0,00                  |
| Bens Móveis                                              | 0,00               | 0,00                  | Reserva de Capital                                                            | 0,00                     | 0,00                  |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis         | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
|                                                          |                    |                       | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                              | 0,00                     | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis          | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
|                                                          |                    |                       | Reserva de Lucros                                                             | 0,00                     | 0,00                  |
| Bens Imóveis                                             | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis        | 0,00               | 0,00                  | Demais Reservas                                                               | 0,00                     | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis         | 0,00               | 0,00                  | Resultados Acumulados                                                         | 283.495,52               | 103.225,93            |
| Intangível                                               | 0,00               | 0,00                  | Resultado do Exercício                                                        | 180.269,59               | 103.225,93            |
| Softwares                                                | 0,00               | 0,00                  | Resultados de Exercícios Anteriores                                           | 103.225,93               | 0,00                  |
| Marcas, Direitos e Patentes                              | 0,00               | 0,00                  | Ajustes de Exercícios Anteriores                                              | 0,00                     | 0,00                  |
| Direitos de Uso de Imóveis                               | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
|                                                          |                    |                       | Outros Resultados                                                             | 0,00                     | 0,00                  |
| (-) Amortização Acumulada                                | 0,00               | 0,00                  |                                                                               |                          |                       |
|                                                          |                    |                       | (-) Ações / Cotas em Tesouraria                                               | 0,00                     | 0,00                  |
|                                                          |                    |                       | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 283.495,52               | 103.225,93            |
| TOTAL                                                    | 294.654,63         | 110.823,38            | TOTAL                                                                         | 294.654,63               | 110.823,38            |
| ATIVO FINANCEIRO                                         | 294.654,63         | 110.823,38            | PASSIVO FINANCEIRO                                                            | 104.141,54               | 7.597,45              |
| ATIVO PERMANENTE                                         | 0,00               | 0,00                  | PASSIVO PERMANENTE                                                            | 0,00                     | 0,00                  |
| SALDO PATRIMONIAL                                        |                    |                       |                                                                               | 190.513,09               | 103.225,93            |

| Compensações                                          |                 |                    |                                                      |                          |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual          | Exercício Anterior                |
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>               |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>            |                          |                                   |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00                     | 0,00                              |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00                     | 0,00                              |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00                     | 0,00                              |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00                     | 0,00                              |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                       |
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                         |                 |                    |                                                      | <b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b> | <b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR</b> |
| 000 - Recursos Ordinários                             |                 |                    |                                                      | 190.513,09               | -7.597,45                         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                 |                    |                                                      | <b>190.513,09</b>        | <b>-7.597,45</b>                  |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904  
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIRSCHOCK: 39126072904  
Dados:2020.03.2012:39:27-04'00'

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito

EVERSON MARTINS:418994 74234  
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234  
Dados:2020.03.2013:28:34-04'00'

**EVERSON MARTINS**

Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287  
Assinado de forma digital por DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287  
Dados:2020.03.2310:05:24-04'00'

**DIONISIO PEREIRA BRAGA**

Secretário Municipal

**Balanço Patrimonial****NOTAS EXPLICATIVAS:****BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por

meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**Nota 01 – Ativo Circulante****Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

| Entidade                                    | 2019              | 2018              |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| FUNDERSI                                    | 294.654,63        | 110.823,38        |
| <b>Total do Caixa Equivalencia de Caixa</b> | <b>294.654,63</b> | <b>110.823,38</b> |

**Nota 02 – Passivo Circulante****Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo em 31/12/2018.

|                                    |             |                 |
|------------------------------------|-------------|-----------------|
| Fornecedores a Pagar a Curto Prazo |             |                 |
|                                    | 31/12/2019  | 31/12/2018      |
| Fornecedores a Pagar a Curto Prazo | 11.159,11   | 7.597,45        |
| <b>Total</b>                       | <b>0,00</b> | <b>7.597,45</b> |

**Nota 03 – Patrimônio Líquido**

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| <b>Movimentação da Patrimonio Líquido</b> |                   |
| Resultado Exercício Anterior              | 103.225,93        |
| Resultado apurado no balanço de 2019      | 180.269,59        |
| Saldo Exercício                           | 283.495,52        |
| Resultado Apurando Exercício              | -                 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores           | -                 |
| Resultado Acumulado                       | 283.495,52        |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial          | -                 |
| <b>Total do Patrimonio Líquido</b>        | <b>283.495,52</b> |

**Publicado por:**  
Everson Martins  
**Código Identificador:**44FFE742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL**

**Exercício: 2019**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro**

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS    |      |                   |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------------|
|                                                                           | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                                   |      | <b>318.290,37</b> | <b>110.823,38</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                     |      | 318.290,37        | 110.823,38         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                        |      | 318.290,37        | 110.823,38         |
| VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                         |      |                   |                    |
|                                                                           | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                                    |      | <b>138.020,78</b> | <b>7.597,45</b>    |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                           |      | 138.020,78        | 7.597,45           |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                |      | 125.685,03        | 7.597,45           |
| SERVIÇOS                                                                  |      | 12.335,75         | 0,00               |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                                   |      | <b>180.269,59</b> | <b>103.225,93</b>  |
| VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) |      |                   |                    |
|                                                                           |      | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                    |      | 0,00              | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                               |      | 0,00              | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                  |      | 0,00              | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                 |      | 0,00              | 0,00               |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:3912 6072904

Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904

Dados: 2020.03.20 12:40:08 -04'00'

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito

EVERSON MARTINS:418 99474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados: 2020.03.20 13:29:10 -04'00'

**EVERSON MARTINS**

Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287

Assinado de forma digital por DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287

Dados:2020.03.2310:07:57-04'00'

**DIONISIO PEREIRA BRAGA**

Secretário Municipal

**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

- 1) O valor de R\$ 318.290,37 demonstrado na VPA Transferência da Prefeitura de Rolim de Moura para atender a ação planejada;
- 2) O valor de R\$ 138.020,78 demonstrado na VPD Despesa com uso de Bens e Serviços referente a Combustíveis e Lubrificantes e Serviços.

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:31848F43**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

| FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL       |                 |                          |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                               |                 |                          |
| EXERCÍCIO: 2019                                                | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 11/03/2020 |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>             |                 |                          |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 318.290,37      | 110.823,38               |
| Transferências correntes recebidas                             | 318.290,37      | 110.823,38               |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 134.459,12      | 0,00                     |
| Pessoal e demais despesas                                      | 134.459,12      | 0,00                     |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 183.831,25      | 110.823,38               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                 |                          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | 0,00            | 0,00                     |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>         |                 |                          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00            | 0,00                     |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                 |                          |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | 183.831,25      | 110.823,38               |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 110.823,38      | 0,00                     |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 294.654,63      | 110.823,38               |
| <b>QUADRO IFC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>           |                 |                          |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>                        |                 |                          |
| Receita Tributária                                             | 0,00            | 0,00                     |

|                                                                         |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Receita de Contribuições                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Patrimonial                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Agropecuária                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Industrial                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Serviços                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Remuneração das Disponibilidades                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Deduções                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>                       | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| <b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>               |                        |                           |
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>                               |                        |                           |
| Intergovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| da União                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| de Estados e Distrito Federal                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| de Municípios                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                     | 318.290,37             | 110.823,38                |
| Outras transferências correntes recebidas                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Deduções                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>                               | <b>318.290,37</b>      | <b>110.823,38</b>         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                                        |                        |                           |
| Intergovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| a União                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| a Estados e Distrito Federal                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| a Municípios                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras transferências concedidas                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>                              | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| <b>QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                        |                           |
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Legislativa                                                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Judiciária                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Essencial à Justiça                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Administração                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Defesa Nacional                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Segurança Pública                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Relações Exteriores                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Assistência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Previdência Social                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Saúde                                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Trabalho                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Educação                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Cultura                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Direitos da Cidadania                                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Urbanismo                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Habitação                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Saneamento                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Gestão Ambiental                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Ciência e Tecnologia                                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Agricultura                                                             | 134.459,12             | 0,00                      |
| Organização Agrária                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Indústria                                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Comércio e Serviços                                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Comunicações                                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Energia                                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Transporte                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Desporto e Lazer                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| Encargos Especiais                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Reserva de Contingência                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Perdas com Investimentos                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Disponibilidades Compensatórias                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>    | <b>134.459,12</b>      | <b>0,00</b>               |
| <b>QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                          |                        |                           |
|                                                                         | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                                       |                        |                           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Encargos da Dívida                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |

Notas explicativas

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904

Assinado de forma digital-LUIZADEMIR SCHOCK:39126072904

Dados:2020.03.2012:42:02-04'00'

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados:2020.03.2013:29:56-04'00'

**EVERSON MARTINS**

Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287

Assinado de forma digital por DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287

Dados: 2020.03.23 10:09:19 -04'00'

**DIONISIO PEREIRA BRAGA**

Secretário Municipal

**NOTAS EXPLICATIVAS:****BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa** – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

**2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL**

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2019 foi de R\$ 83.831,25 evidenciando o quanto este Fundo gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

**3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

O valor líquido das atividades de investimento sem movimentação

**4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

O valor líquido das atividades de financiamento sem movimentação.

**Nota 5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de 183.831,25 diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2019 valor R\$ 110.823,38 e o caixa Final valor R\$ 294.654,63.

Este setor de contabilidade mantém a política de contabilização, de acordo com o anual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Mcasp.

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:**DC53CEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Exercício: 2018****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro****Consolidado**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                 |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  |                       |                       |
|                                                                      | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                              | <b>332.385.515,77</b> | <b>186.618.806,19</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                   | 26.066.437,47         | 23.100.224,76         |
| IMPOSTOS                                                             | 17.044.812,45         | 17.248.780,21         |
| TAXAS                                                                | 9.021.625,02          | 5.851.444,55          |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                                 | 13.430.970,31         | 29.850.825,81         |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                | 11.360.554,84         | 28.653.228,26         |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                   | 2.070.415,47          | 1.197.597,55          |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>               | 175.615,82            | 431.194,48            |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                | 175.615,82            | 431.194,48            |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>               | 13.952.462,49         | 18.460.800,43         |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                             | 8.296.234,44          | 9.088.080,93          |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 5.174.555,95          | 8.835.544,13          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS             | 481.672,10            | 537.175,37            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                         | 132.380.955,08        | 113.635.266,61        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                   | 48.524.870,71         | 39.468.193,01         |
| TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS                                  | 62.347.290,79         | 57.062.227,92         |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                  | 20.026.318,77         | 17.030.010,92         |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                    | 1.182.587,84          | 74.834,76             |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 299.886,97            | 0,00                  |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | 5.238,54              | 777.492,12            |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                                 | 0,00                  | 8.000,01              |

|                                                     |                       |                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS              | 5.238,54              | 769.492,11        |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>   | <b>146.373.836,06</b> | <b>363.001,98</b> |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS           | 146.344.893,19        | 0,00              |
| <b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b> | <b>28.942,87</b>      | <b>363.001,98</b> |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                            |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                               | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                                        | <b>323.595.658,66</b> | <b>194.428.889,96</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                                     | <b>65.446.586,83</b>  | <b>68.762.796,70</b>  |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                         | 53.260.874,58         | 52.721.060,65         |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                            | 10.065.942,52         | 14.658.134,24         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                | 2.119.769,73          | 1.383.601,81          |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                             | <b>6.581.247,51</b>   | <b>6.540.670,24</b>   |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                                     | 2.689.502,69          | 2.152.450,84          |
| PENSÕES                                                                       | 1.251.235,25          | 1.311.947,17          |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                             | 2.640.509,57          | 3.076.272,23          |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                        | <b>23.382.549,70</b>  | <b>23.565.958,95</b>  |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                    | 7.138.496,36          | 6.891.759,57          |
| SERVIÇOS                                                                      | 15.157.013,77         | 15.659.296,99         |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                            | 1.087.039,57          | 1.014.902,39          |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                         | <b>9.945.793,91</b>   | <b>12.906.076,05</b>  |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                      | 63.683,79             | 0,00                  |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                                      | 553.537,49            | 673.550,74            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                       | 9.328.572,63          | 12.232.525,31         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                                 | <b>49.523.777,83</b>  | <b>40.831.902,29</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                            | 48.524.870,71         | 39.458.406,01         |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                                           | 331.446,14            | 778.865,17            |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                        | 650.960,98            | 377.747,10            |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                          | 16.500,00             | 216.884,01            |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>            | <b>0,00</b>           | <b>30.957.060,52</b>  |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS                 | 0,00                  | 30.145.182,69         |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO                                                          | 0,00                  | 786.648,10            |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                                          | 0,00                  | 25.229,73             |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                                            | <b>1.130.000,00</b>   | <b>1.037.287,00</b>   |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 1.130.000,00          | 1.037.287,00          |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                              | <b>167.585.702,88</b> | <b>9.827.138,21</b>   |
| PREMIAÇÕES                                                                    | 16.100,00             | 12.400,00             |
| INCENTIVOS                                                                    | 341.717,24            | 593.623,38            |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                              | 167.227.885,64        | 9.221.114,83          |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                                       | <b>8.789.857,11</b>   | <b>-7.810.083,77</b>  |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |                       |                       |
|                                                                               | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                        | 5.717.358,44          | 6.025.834,51          |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   | 2.693.186,69          | 4.230.708,82          |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                     | 3.614.183,33          | 2.450.976,23          |

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito

**EVERSON MARTINS**

Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

**LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**

Secretario de Fazenda

**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

- 1) O valor de R\$ 17.044.812,45 demonstrado na conta de VPA IMPOSTOS é composto pelos impostos IRRF, ITBI, ISS, IPTU.
- 2) O valor de R\$ 48.524.870,71 demonstrado na conta Transferências Inter Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto dos valores recebidos por transferencia da Prefeitura de Rolim de Moura com os Fundos e Autarquias dependentes.
- 3) O valor de R\$ 62.347.290,79 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em Sua composição principal, já deduzido os valores equivalente a 20% para a formação do Fundeb, as seguintes Receitas: FPM, ITR, TRANSF UNIAO, EXPLORAÇÃO REC NATURAIS, SUS, FNAS, FNDE, ICMS, IPVA E OUTROS
- 4) O valor de R\$ 20.026.318,77 demonstrado na conta Transferências das Instituições Multi governamentais é referente às Transferências efetuadas para o Fundeb.

5) O Valor de 146.373.836,06 que trata das provisos matematicas com o Instituto de Previdencia de Rolim de Moura. .

6) O valor de R\$ 1.138.496,36 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

| Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão |                                                                                           |                  |                          |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------|
| CONTA                                                                            | DESCRICAO                                                                                 | VIDA ÚTIL (ANOS) | TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL) | VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL) |
| 1231106                                                                          | peças e conjuntos de reposição                                                            | 10               | 20                       | 20                          |
| 1231109                                                                          | Armamentos                                                                                | 10               | 20                       | 20                          |
| 1231110                                                                          | Semoventes                                                                                | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110101                                                                        | Aparelhos de medição e orientação                                                         | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110102                                                                        | Aparelhos e equipamentos de comunicação                                                   | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110103                                                                        | Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110104                                                                        | Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões                                        | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110105                                                                        | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                              | 10               | 20                       | 10                          |
| 123110106                                                                        | Máquinas e equipamentos industriais                                                       | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110107                                                                        | Máquinas e equipamentos energéticos                                                       | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110108                                                                        | Máquinas e equipamentos gráficos                                                          | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110109                                                                        | Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina                                             | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110110                                                                        | Equipamentos de montaria                                                                  | 20               | 20                       | 20                          |
| 123110111                                                                        | Equipamentos e material sigiloso e reservado                                              | 10               | 25                       | 20                          |
| 123110112                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios para automóveis                                          | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110113                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios marítimos                                                | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110114                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos                                             | 10               | 20                       | 10                          |
| 123110115                                                                        | Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo                                       | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110116                                                                        | Equipamentos de mergulho e salvamento                                                     | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110117                                                                        | Equipamentos de manobras e patrulhamento                                                  | 5                | 10                       | 20                          |
| 123110118                                                                        | Equipamentos de proteção e vigilância ambiental                                           | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110119                                                                        | Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários                                         | 10               | 20                       | 5                           |
| 123110120                                                                        | Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários                                           | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110121                                                                        | Equipamentos hidráulicos e elétricos                                                      | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110199                                                                        | Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas                                    | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110201                                                                        | Equipamentos de processamento de dados                                                    | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110202                                                                        | Equipamentos de tecnologia da informação                                                  | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110203                                                                        | Sistemas aplicativos softwares                                                            | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110301                                                                        | Aparelhos e utensílios domésticos                                                         | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110302                                                                        | Máquinas e utensílios de escritório                                                       | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110303                                                                        | Mobiliário em geral                                                                       | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110304                                                                        | utensílios em geral                                                                       | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110401                                                                        | Bandeiras, flâmulas e insígnias                                                           | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110402                                                                        | Coleções e materiais bibliográficos                                                       | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110403                                                                        | Discotecas e filmotecas                                                                   | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110404                                                                        | Instrumentos musicais e artísticos                                                        | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110405                                                                        | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                                     | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110406                                                                        | Obras de arte e peças para exposição                                                      | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110499                                                                        | Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação                                 | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110501                                                                        | Veículos em geral                                                                         | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110502                                                                        | Veículos ferroviários                                                                     | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110503                                                                        | Veículos de tração mecânica                                                               | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110504                                                                        | Carros de combate                                                                         | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110505                                                                        | Aeronaves                                                                                 | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110506                                                                        | Embarcações                                                                               | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110701                                                                        | Bens móveis em elaboração                                                                 | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110702                                                                        | Importações em andamento                                                                  | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110704                                                                        | Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento                          | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110801                                                                        | Estoque interno                                                                           | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110803                                                                        | Bens móveis a reparar                                                                     | 10               | 20                       | 20                          |
| 123110805                                                                        | Bens móveis inservíveis                                                                   | 10               | 20                       | 20                          |
| 123119901                                                                        | Bens móveis a alienar                                                                     | 10               | 20                       | 20                          |
| 123119902                                                                        | Bens em poder de outra unidade ou terceiros                                               | 10               | 20                       | 20                          |
| 123119908                                                                        | Bens móveis a classificar                                                                 | 10               | 20                       | 20                          |
| 123119999                                                                        | Outros bens móveis                                                                        | 10               | 20                       | 20                          |

7) O valor de R\$ 48.524.870,71 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais pagas do grupo VPD pelo Município de Rolim de Moura é composto pelas Autarquias e Fundos;

10) O Valor R\$ 167.227.885,64 registrado como VPD de Constituição de Provisão refere-se a correção do Valor Atuarial para o exercício de 2018 devidamente registrado pela ROLIM PREVI.

**Publicado por:**  
**Everson Martins**  
**Código Identificador:733570F0**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### BALANÇO FINANCEIRO

| FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA         |                 |                    |                                                                 |                          |                    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                                              |                 |                    |                                                                 |                          |                    |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                  |                 |                    |                                                                 |                          |                    |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64                                  |                 |                    |                                                                 |                          |                    |
| EXERCÍCIO: 2019                                                 |                 |                    | PERÍODO: 1 a 12                                                 | DATA EMISSÃO: 19/03/2020 |                    |
| INGRESSOS                                                       |                 |                    | DISPÊNDIOS                                                      |                          |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual          | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I)                                        | 0,00            | 0,00               | Despesa Orçamentária (VI)                                       | 78.400,41                | 15.544,26          |
| Ordinária                                                       | 0,00            | 0,00               | Ordinária                                                       | 20.701,41                | 15.544,26          |
| Recursos Ordinários                                             | 0,00            | 0,00               | Recursos Ordinários                                             | 20.701,41                | 15.544,26          |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00            | 0,00               | Remuneração de Depósitos Bancários                              | 0,00                     | 0,00               |
| Vinculada                                                       | 0,00            | 0,00               | Vinculada                                                       | 57.699,00                | 0,00               |
| Previdência Social                                              | 0,00            | 0,00               | Previdência Social                                              | 0,00                     | 0,00               |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00            | 0,00               | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00                     | 0,00               |
| Convênios                                                       | 0,00            | 0,00               | Convênios                                                       | 57.699,00                | 0,00               |
| Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00            | 0,00               | Transferências de Convênios - Educação                          | 0,00                     | 0,00               |

|                                                       |                   |                   |                                                        |                   |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Transferências de Convênios - Saúde                   | 0,00              | 0,00              | Transferências de Convênios - Saúde                    | 0,00              | 0,00              |
| Transferências de Convênios - Outros                  | 0,00              | 0,00              | Transferências de Convênios - Outros                   | 57.699,00         | 0,00              |
| Remuneração de Depósitos Bancários                    | 0,00              | 0,00              | Remuneração de Depósitos Bancários                     | 0,00              | 0,00              |
| Outras Destinações/Vinculações                        | 0,00              | 0,00              | Outras Destinações/Vinculações                         | 0,00              | 0,00              |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>      | 109.426,67        | 64.960,89         | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>     | 0,00              | 0,00              |
| Para a Execução Orçamentária                          | 109.426,67        | 64.960,89         | Para a Execução Orçamentária                           | 0,00              | 0,00              |
| Independentes de Execução Orçamentária                | 0,00              | 0,00              | Independentes de Execução Orçamentária                 | 0,00              | 0,00              |
| Para Aportes de recursos para o RPPS                  | 0,00              | 0,00              | Para Aportes de recursos para o RPPS                   | 0,00              | 0,00              |
| Para Aportes de recursos para o RGPS                  | 0,00              | 0,00              | Para Aportes de recursos para o RGPS                   | 0,00              | 0,00              |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>          | <b>0,00</b>       | <b>5.665,13</b>   | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>            | <b>9.045,00</b>   | <b>219.568,46</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados               | 0,00              | 5.496,65          | Pagamentos de Restos a Pagar Processados               | 5.045,00          | 2.912,00          |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados           | 0,00              | 168,48            | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados           | 4.000,00          | 216.656,46        |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.             | 0,00              | 0,00              | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.            | 0,00              | 0,00              |
| Valores Restituíveis                                  | 0,00              | 0,00              | Valores Restituíveis                                   | 0,00              | 0,00              |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO             | 0,00              | 0,00              | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO              | 0,00              | 0,00              |
| Outras Operações                                      | 0,00              | 0,00              | Outras Operações                                       | 0,00              | 0,00              |
| Realizável                                            | 0,00              | 0,00              | Realizável                                             | 0,00              | 0,00              |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>    | <b>104.752,28</b> | <b>269.238,98</b> | <b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b> | <b>126.733,54</b> | <b>104.752,28</b> |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                  | <b>104.752,28</b> | <b>269.238,98</b> | <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                   | <b>126.733,54</b> | <b>104.752,28</b> |
| Banco Conta Movimento RPPS                            | 0,00              | 0,00              | Banco Conta Movimento RPPS                             | 0,00              | 0,00              |
| Banco Conta Movimento Demais Contas                   | 104.752,28        | 269.238,98        | Banco Conta Movimento Demais Contas                    | 126.733,54        | 104.752,28        |
| <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| Investimentos e aplicações a Curto Prazo              | 0,00              | 0,00              | Investimentos e aplicações a Curto Prazo               | 0,00              | 0,00              |
| Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.           | 0,00              | 0,00              | Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.            | 0,00              | 0,00              |
| Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS           | 0,00              | 0,00              | Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS            | 0,00              | 0,00              |
| Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS           | 0,00              | 0,00              | Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS            | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                      | <b>214.178,95</b> | <b>339.865,00</b> | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                    | <b>214.178,95</b> | <b>339.865,00</b> |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904

Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904

Dados:2020.03.2012:14:08-04'00'

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito Municipal

CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215

Assinado de forma digital por CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215

Dados: 2020.05.13 15:14:43 -04'00'

**CARLA RODRIGUES SCHOCK**

Secretária Municipal de Ação Social

EVERSON MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234

Dados:2020.03.2013:34:21-04'00'

**EVERSON MARTINS**

Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

**Balanco Financeiro****Nota 1 – Política de Contabilização das Retenções**

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP – 7ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:**50DE93DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

|                                                         |                 |                    |                                                                               |                 |                          |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA |                 |                    |                                                                               |                 |                          |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                     |                 |                    |                                                                               |                 |                          |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985          |                 |                    |                                                                               |                 |                          |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64                           |                 |                    |                                                                               |                 |                          |
| EXERCÍCIO: 2019                                         |                 |                    | PERÍODO: 1 a 12                                                               |                 | DATA EMISSÃO: 20/03/2020 |
| ATIVO                                                   |                 |                    | PASSIVO                                                                       |                 |                          |
| ESPECIFICAÇÃO                                           | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| ATIVO CIRCULANTE                                        | 126.733,54      | 105.286,40         | PASSIVO CIRCULANTE                                                            | 0,00            | 5.496,65                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 126.733,54      | 104.752,28         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00            | 0,00                     |
| Créditos a Curto Prazo                                  | 0,00            | 0,00               | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                    | 0,00            | 0,00                     |
| Clientes                                                | 0,00            | 0,00               | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                   | 0,00            | 5.496,65                 |
| Créditos Tributários a Receber                          | 0,00            | 0,00               | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                              | 0,00            | 0,00                     |
| Dívida Ativa Tributária                                 | 0,00            | 0,00               | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                       | 0,00            | 0,00                     |
| Dívida Ativa não Tributária - Clientes                  | 0,00            | 0,00               | Provisões a Curto Prazo                                                       | 0,00            | 0,00                     |
| Créditos de Transferências a Receber                    | 0,00            | 0,00               | Demais Obrigações a Curto Prazo                                               | 0,00            | 0,00                     |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                 | 0,00            | 0,00               | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00            | 0,00                     |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo           | 0,00            | 0,00               | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00            | 0,00                     |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                 | 0,00            | 0,00               |                                                                               |                 |                          |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo    | 0,00            | 0,00               |                                                                               |                 |                          |
| Estoques                                                | 0,00            | 534,12             |                                                                               |                 |                          |

|                                                     |            |            |                                                                               |                 |                    |
|-----------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| VPD Pagas Antecipadamente                           | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                | 152.146,38 | 97.449,69  | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                                        | 0,00            | 0,00               |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                      | 0,00       | 0,00       | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00            | 0,00               |
| Créditos a Longo Prazo                              | 0,00       | 0,00       | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                    | 0,00            | 0,00               |
| Clientes                                            | 0,00       | 0,00       | Fornecedores a Longo Prazo                                                    | 0,00            | 0,00               |
| Créditos Tributários a Receber                      | 0,00       | 0,00       | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                              | 0,00            | 0,00               |
| Divida Ativa Tributaria                             | 0,00       | 0,00       | Provisões a Longo Prazo                                                       | 0,00            | 0,00               |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes                | 0,00       | 0,00       | Demais Obrigações a Longo Prazo                                               | 0,00            | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos             | 0,00       | 0,00       | Resultado Diferido                                                            | 0,00            | 0,00               |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo      | 0,00       | 0,00       | Juros e Encargos a Pagar                                                      | 0,00            | 0,00               |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo             | 0,00       | 0,00       | (-) Encargos Financeiros                                                      | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Estoques                                            | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| VPD Pagas Antecipadamente                           | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Investimentos                                       | 0,00       | 0,00       | TOTAL DO PASSIVO                                                              | 0,00            | 5.496,65           |
| Participações Permanentes                           | 0,00       | 0,00       | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                            |                 |                    |
| Participações Avaliadas pelo Método de              | 0,00       | 0,00       | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo        | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Propriedades para Investimento                      | 0,00       | 0,00       |                                                                               |                 |                    |
| Demais Investimentos Permanentes                    | 0,00       | 0,00       | Patrimônio Social e Capital Social                                            | 0,00            | 0,00               |
| Imobilizado                                         | 152.146,38 | 97.449,69  | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                   | 0,00            | 0,00               |
| Bens Móveis                                         | 159.686,80 | 102.687,80 | Reserva de Capital                                                            | 0,00            | 0,00               |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis    | -7.540,42  | -5.238,11  | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                              | -18.000,00      | -18.000,00         |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis     | 0,00       | 0,00       | Reserva de Lucros                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Bens Imóveis                                        | 0,00       | 0,00       | Demais Reservas                                                               | 0,00            | 0,00               |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis   | 0,00       | 0,00       | Resultados Acumulados                                                         | 296.879,92      | 215.239,44         |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis    | 0,00       | 0,00       | Resultado do Exercício                                                        | 81.640,48       | -154.392,81        |
| Intangível                                          | 0,00       | 0,00       | Resultados de Exercícios Anteriores                                           | 215.239,44      | 369.632,25         |
| Softwares                                           | 0,00       | 0,00       | Ajustes de Exercícios Anteriores                                              | 0,00            | 0,00               |
| Marcas, Direitos e Patentes                         | 0,00       | 0,00       | Outros Resultados                                                             | 0,00            | 0,00               |
| Direitos de Uso de Imóveis                          | 0,00       | 0,00       | (-) Ações / Cotas em Tesouraria                                               | 0,00            | 0,00               |
| (-) Amortização Acumulada                           | 0,00       | 0,00       | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 278.879,92      | 197.239,44         |
| TOTAL                                               | 278.879,92 | 202.736,09 | TOTAL                                                                         | 278.879,92      | 202.736,09         |
| ATIVO FINANCEIRO                                    | 126.733,54 | 104.752,28 | PASSIVO FINANCEIRO                                                            | 534,12          | 10.498,99          |
| ATIVO PERMANENTE                                    | 152.146,38 | 97.983,81  | PASSIVO PERMANENTE                                                            | 0,00            | 0,00               |
| SALDO PATRIMONIAL                                   |            |            |                                                                               | 278.345,80      | 192.237,10         |

|                                                         |                 |                    |                                                      |                 |                            |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA |                 |                    |                                                      |                 |                            |
| Estado de Rondônia                                      |                 |                    |                                                      |                 |                            |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                     |                 |                    |                                                      |                 |                            |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985          |                 |                    |                                                      |                 |                            |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64                           |                 |                    |                                                      |                 |                            |
| EXERCÍCIO: 2019                                         |                 |                    | PERÍODO: 1 a 12                                      |                 | DATA EMISSÃO: 20/03/2020   |
| Compensações                                            |                 |                    |                                                      |                 |                            |
| ESPECIFICAÇÃO                                           | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior         |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                        |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                   |                 |                            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00                       |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres   | 0,00            | 0,00               | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00            | 0,00                       |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                               | 0,00            | 0,00                       |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                         | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                    | 0,00            | 0,00                       |
| TOTAL                                                   | 0,00            | 0,00               | TOTAL                                                | 0,00            | 0,00                       |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                  |                 |                    | SUPERÁVIT/DÉFICIT                                    |                 | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
| 000 - Recursos Ordinários                               |                 |                    | 126.733,54                                           | 94.787,41       |                            |
| TOTAL                                                   |                 |                    | 126.733,54                                           | 94.787,41       |                            |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904  
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904  
Dados:2020.03.2012:15:35-04'00'

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**  
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234  
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234  
Dados: 2020.03.20 13:34:47 -04'00'

**EVERSON MARTINS**  
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215  
Assinado de forma digital por CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215  
Dados:2020.05.1315:15:17-04'00'

**CARLA RODRIGUES SCHOCK**  
Secretária Municipal de Ação Social

Balanço Patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS:

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

#### Nota 01 – Ativo Circulante

##### Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

| Entidade                             | 2019       | 2018       |
|--------------------------------------|------------|------------|
| FMDCA                                | 126.733,54 | 104.752,28 |
| Total do Caixa Equivalencia de Caixa | 126.733,54 | 104.752,28 |

#### Nota 02 - Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A seguir, apresenta-se a composição desses estoques saldos remanescentes por entidade:

| Estoque Materiais   |            |            |
|---------------------|------------|------------|
| Descrição           | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Material de Consumo | 0          | 534,12     |
| Total               | 0          | 534,12     |

#### Nota 03 – Imobilizado

A Política de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, Amortizações e Exaustão

| CONTA     | DESCRICAO                                                                                 | VIDA ÚTIL (ANOS) | TAXA DEPRECIÇÃO (ANUAL) | VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL) |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1231106   | peças e conjuntos de reposição                                                            | 10               | 20                      | 20                          |
| 1231109   | Armamentos                                                                                | 10               | 20                      | 20                          |
| 1231110   | Semoventes                                                                                | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110101 | Aparelhos de medição e orientação                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110102 | Aparelhos e equipamentos de comunicação                                                   | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110103 | Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110104 | Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões                                        | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110105 | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                              | 10               | 20                      | 10                          |
| 123110106 | Máquinas e equipamentos industriais                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110107 | Máquinas e equipamentos energéticos                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110108 | Máquinas e equipamentos gráficos                                                          | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110109 | Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina                                             | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110110 | Equipamentos de montaria                                                                  | 20               | 20                      | 20                          |
| 123110111 | Equipamentos e material sigiloso e reservado                                              | 10               | 25                      | 20                          |
| 123110112 | Equipamentos, peças e acessórios para automóveis                                          | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110113 | Equipamentos, peças e acessórios marítimos                                                | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110114 | Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos                                             | 10               | 20                      | 10                          |
| 123110115 | Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110116 | Equipamentos de mergulho e salvamento                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110117 | Equipamentos de manobras e patrulhamento                                                  | 5                | 10                      | 20                          |
| 123110118 | Equipamentos de proteção e vigilância ambiental                                           | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110119 | Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários                                         | 10               | 20                      | 5                           |
| 123110120 | Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários                                           | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110121 | Equipamentos hidráulicos e elétricos                                                      | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110199 | Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas                                    | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110201 | Equipamentos de processamento de dados                                                    | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110202 | Equipamentos de tecnologia da informação                                                  | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110203 | Sistemas aplicativos softwares                                                            | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110301 | Aparelhos e utensílios domésticos                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110302 | Máquinas e utensílios de escritório                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110303 | Mobiliário em geral                                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110304 | utensílios em geral                                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110401 | Bandeiras, flâmulas e insígnias                                                           | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110402 | Coleções e materiais bibliográficos                                                       | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110403 | Discotecas e filmotecas                                                                   | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110404 | Instrumentos musicais e artísticos                                                        | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110405 | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110406 | Obras de arte e peças para exposição                                                      | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110499 | Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação                                 | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110501 | Veículos em geral                                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110502 | Veículos ferroviários                                                                     | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110503 | Veículos de tração mecânica                                                               | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110504 | Carros de combate                                                                         | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110505 | Aeronaves                                                                                 | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110506 | Embarcações                                                                               | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110701 | Bens móveis em elaboração                                                                 | 10               | 20                      | 20                          |
| 123110702 | Importações em andamento                                                                  | 10               | 20                      | 20                          |

|           |                                                                  |    |    |    |
|-----------|------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 123110704 | Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento | 10 | 20 | 20 |
| 123110801 | Estoque interno                                                  | 10 | 20 | 20 |
| 123110803 | Bens móveis a reparar                                            | 10 | 20 | 20 |
| 123110805 | Bens móveis inservíveis                                          | 10 | 20 | 20 |
| 123119901 | Bens móveis a alienar                                            | 10 | 20 | 20 |
| 123119902 | Bens em poder de outra unidade ou terceiros                      | 10 | 20 | 20 |
| 123119908 | Bens móveis a classificar                                        | 10 | 20 | 20 |
| 123119999 | Outros bens móveis                                               | 10 | 20 | 20 |

| Movimentação dos Bens Móveis                                         |  |  |            |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
| Saldo Anterior Bruto                                                 |  |  | 102.687,80 |
| Saldo Anterior Depreciação (-)                                       |  |  | 5.238,11   |
| Saldo Anterior Líquido (1+2)                                         |  |  | 97.449,69  |
| Incorporações/Aquisições (+)                                         |  |  | 56.999,00  |
| Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-) |  |  | 2.302,31   |
| Baixa (-)                                                            |  |  | -          |
| Saldo Atual Bruto                                                    |  |  | 159.686,80 |
| Saldo Depreciação acumulada (-)                                      |  |  | 7.540,42   |
| Saldo Composição Atual Líquido (7+8)                                 |  |  | 152.146,38 |

- A DEPRECIACÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS.

Nota 04 – Passivo Circulante

. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo em 31/12/2018.

| Fornecedores a Pagar a Curto Prazo |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|
|                                    | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| Fornecedores a Pagar a Curto Prazo | 0,00       | 5.496,65   |
| Total                              | 0,00       | 5.496,65   |

Nota 3 – Patrimônio Líquido

| Movimentação da Patrimonio Líquido   |            |
|--------------------------------------|------------|
| Resultado Exercício Anterior         | 215.239,44 |
| Resultado apurado no balanço de 2018 | 81.640,48  |
| Saldo Exercício                      | 296.879,92 |
| Resultado Apurando Exercício         | -          |
| Ajuste de Exercícios Anteriores      | -          |
| Resultado Acumulado                  | 296.879,92 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial     | -18.000,00 |
| Total do Patrimonio Líquido          | 278.879,92 |

**Publicado por:**  
Everson Martins  
**Código Identificador:**5A540A1C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS<br>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS   |      |                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------------|
|                                                                               | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                                       |      | <b>109.878,32</b> | <b>64.960,89</b>   |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                         |      | 109.426,67        | 64.960,89          |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                            |      | 109.426,67        | 64.960,89          |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO                  |      | 451,65            | 0,00               |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                        |      | 451,65            | 0,00               |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                            |      |                   |                    |
|                                                                               | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                                        |      | <b>28.237,84</b>  | <b>219.353,70</b>  |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                               |      | 24.237,84         | 16.587,70          |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                    |      | 534,12            | 5.045,00           |
| SERVIÇOS                                                                      |      | 21.401,41         | 10.330,78          |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO                                           |      | 2.302,31          | 1.211,92           |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                        |      | 4.000,00          | 202.766,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                        |      | 4.000,00          | 202.766,00         |
| <b>Resultado Patrimonial Do Período</b>                                       |      | <b>81.640,48</b>  | <b>-154.392,81</b> |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |      |                   |                    |
|                                                                               |      | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                        |      | 56.999,00         | 13.356,34          |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   |      | 0,00              | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                      |      | 0,00              | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                     |      | 0,00              | 0,00               |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904  
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904  
Dados: 2020.03.20 12:16:56 -04'00'

### **LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234  
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234  
Dados: 2020.03.20 13:35:21 -04'00'

### **EVERSON MARTINS**

Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215  
Assinado de forma digital por CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215  
Dados:2020.05.1315:16:03-04'00'

### **CARLA RODRIGUES SCHOCK**

Secretária Municipal de Ação Social

## **BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

- 1) O valor de R\$ 109.878,32 demonstrado na VPA Transferência da Prefeitura de Rolim de Moura para atender a ação planejada;
- 2) O valor de R\$ 24.237,84 demonstrado na VPD Despesa com uso de Bens e Serviços e depreciação.
- 3) O valor de R\$ 4.000,00 demonstrado na VPD Despesa Transferência e Delegações Concedidas referente contratações para atender este fundo.

**Publicado por:**  
Everson Martins  
**Código Identificador:**9858E775

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

| FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA        |                 |                          |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                               |                 |                          |
| EXERCÍCIO: 2019                                                | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 20/03/2020 |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>             |                 |                          |
| <b>INGRESSOS</b>                                               | 109.426,67      | 64.960,89                |
| Transferências correntes recebidas                             | 109.426,67      | 64.960,89                |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 30.446,41       | 215.179,25               |
| Pessoal e demais despesas                                      | 26.446,41       | 10.413,25                |
| Transferências concedidas                                      | 4.000,00        | 204.766,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>      | 78.980,26       | -150.218,36              |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                 |                          |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                             | 56.999,00       | 14.268,34                |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                              | 56.999,00       | 14.268,34                |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | -56.999,00      | -14.268,34               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>         |                 |                          |
| <b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | 0,00            | 0,00                     |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   |                 |                          |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | 21.981,26       | -164.486,70              |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                    | 104.752,28      | 269.238,98               |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                      | 126.733,54      | 104.752,28               |
| <b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>           |                 |                          |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>                        |                 |                          |
| Receita Tributária                                             | 0,00            | 0,00                     |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00            | 0,00                     |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00            | 0,00                     |
| Receita Agropecuária                                           | 0,00            | 0,00                     |
| Receita Industrial                                             | 0,00            | 0,00                     |
| Receita de Serviços                                            | 0,00            | 0,00                     |
| Remuneração das Disponibilidades                               | 0,00            | 0,00                     |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                        | 0,00            | 0,00                     |
| Deduções                                                       | 0,00            | 0,00                     |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>              | 0,00            | 0,00                     |
| <b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>      |                 |                          |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>                      |                 |                          |
| Intergovernamentais                                            | 0,00            | 0,00                     |
| da União                                                       | 0,00            | 0,00                     |
| de Estados e Distrito Federal                                  | 0,00            | 0,00                     |
| de Municípios                                                  | 0,00            | 0,00                     |

|                                            |                   |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Intragovernamentais                        | 109.426,67        | 64.960,89         |
| Outras transferências correntes recebidas  | 0,00              | 0,00              |
| Deduções                                   | 0,00              | 0,00              |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>109.426,67</b> | <b>64.960,89</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                   |                   |
| Intergovernamentais                        | 0,00              | 0,00              |
| a União                                    | 0,00              | 0,00              |
| a Estados e Distrito Federal               | 0,00              | 0,00              |
| a Municípios                               | 0,00              | 0,00              |
| Intragovernamentais                        | 0,00              | 0,00              |
| Outras transferências concedidas           | 4.000,00          | 204.766,00        |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>4.000,00</b>   | <b>204.766,00</b> |

| QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO     |                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
|                                                                      | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>           |                  |                    |
| Legislativa                                                          | 0,00             | 0,00               |
| Judiciária                                                           | 0,00             | 0,00               |
| Essencial à Justiça                                                  | 0,00             | 0,00               |
| Administração                                                        | 0,00             | 0,00               |
| Defesa Nacional                                                      | 0,00             | 0,00               |
| Segurança Pública                                                    | 0,00             | 0,00               |
| Relações Exteriores                                                  | 0,00             | 0,00               |
| Assistência Social                                                   | 26.446,41        | 10.413,25          |
| Previdência Social                                                   | 0,00             | 0,00               |
| Saúde                                                                | 0,00             | 0,00               |
| Trabalho                                                             | 0,00             | 0,00               |
| Educação                                                             | 0,00             | 0,00               |
| Cultura                                                              | 0,00             | 0,00               |
| Direitos da Cidadania                                                | 0,00             | 0,00               |
| Urbanismo                                                            | 0,00             | 0,00               |
| Habituação                                                           | 0,00             | 0,00               |
| Saneamento                                                           | 0,00             | 0,00               |
| Gestão Ambiental                                                     | 0,00             | 0,00               |
| Ciência e Tecnologia                                                 | 0,00             | 0,00               |
| Agricultura                                                          | 0,00             | 0,00               |
| Organização Agrária                                                  | 0,00             | 0,00               |
| Indústria                                                            | 0,00             | 0,00               |
| Comércio e Serviços                                                  | 0,00             | 0,00               |
| Comunicações                                                         | 0,00             | 0,00               |
| Energia                                                              | 0,00             | 0,00               |
| Transporte                                                           | 0,00             | 0,00               |
| Desporto e Lazer                                                     | 0,00             | 0,00               |
| Encargos Especiais                                                   | 0,00             | 0,00               |
| Reserva de Contingência                                              | 0,00             | 0,00               |
| Perdas com Investimentos                                             | 0,00             | 0,00               |
| Disponibilidades Compensatórias                                      | 0,00             | 0,00               |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>26.446,41</b> | <b>10.413,25</b>   |

| QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA      |                 |                    |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                              | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>            |                 |                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Notas Explicativas                           |                 |                    |
| -                                            |                 |                    |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904  
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904  
Dados: 2020.03.20 12:17:39 -04'00'

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**  
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41 899474234  
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234  
Dados: 2020.03.20 13:35:56 -04'00'

**EVERSON MARTINS**  
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215  
Assinado de forma digital por CARLA RODRIGUES SCHOCK:30402050215  
Dados: 2020.05.13 15:16:37 -04'00'

**CARLA RODRIGUES SCHOCK**  
Secretária Municipal de Ação Social

#### NOTAS EXPLICATIVAS: BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa** – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficit.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

## **2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL**

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2019 foi de R\$ 70.980,26 evidenciando o quanto este Fundo gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios.

## **3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

O valor líquido das atividades de investimento para o exercício de 2019 foi de R\$ -56.999,00 evidenciando o quanto este Fundo utilizou parte dos saldos para novos investimentos

## **4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

O valor líquido das atividades de financiamento sem movimentação.

## **5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de R\$ 21.981,26 diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2019 valor R\$ 104.752,28 e o caixa Final valor R\$ 126.733,54.

Este setor de contabilidade mantém a política de contabilização, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Mcasp.

**Publicado por:**

Everson Martins

**Código Identificador:**FD144E2A

# **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EDITAL N. 08/SEMAD.**

### **EDITAL N. 08/SEMAD, 25 DE MAIO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras, por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERINGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** em **segunda chamada**, o candidato, relacionado neste Edital, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeado através do Decreto nº 112, de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, Edição nº 2718, de 25 de maio de 2020.

### **1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

1. 1 – O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.
1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
1. 7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
- 1.8 – O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos, se julgar necessário poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
- 1.9 – Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o Candidato deverá organizar os documentos mencionados no Decreto nº 112, de 22 de maio de 2020, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na Avenida Marechal Rondon nº 984, para fins de efetivação de posse.

**LEONILDE ALFEN GARDA**

Prefeita Municipal

**ILNADIR PEREIRA DA ROCHA**

Sec. Mun. De Administração

**ANEXO I**

**Cargo: S11 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                          | NOTA  |
|---------------|-----------|-----------------------------------------------|-------|
| 1º            | 951.599-2 | Joridalma Graziela Rocha Rossi e Silva Moraes | 82,50 |

**ANEXO II**

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                                 | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1                                                                                    | Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                 |
| 2                                                                                    | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)                                                                                                                                                                                                       |
| 3                                                                                    | Avaliação Psiquiátrica                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4                                                                                    | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5                                                                                    | Avaliação Dermatoneurológica                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6                                                                                    | Avaliação Oftalmológica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 7                                                                                    | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);                                                                                                                                    |
| 8                                                                                    | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)                                                                                                                                 |
| 9                                                                                    | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)                                                                                                                                                                                                                            |
| 10                                                                                   | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV                                                                                                                                         |
| 11                                                                                   | Escarro: BAAR                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 12                                                                                   | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação                                                                                                                                                                |
| 13                                                                                   | PSA Total (para homens acima de 40 anos)                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14                                                                                   | Radiografia de Bacia                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15                                                                                   | Radiografia de tórax padrão – OIT                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16                                                                                   | Videolaringoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)                                                                                                                                                           |

**LEONILDE ALFEN GARDA**

Prefeita Municipal

**ILNADIR PEREIRA DA ROCHA**

Sec. Mun. De Administração

**Publicado por:**  
**Diogo Santiago**  
**Código Identificador:7F99F821**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 2020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Lanches a serem servidos nos encontros dos projetos educacionais).*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

| Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73 |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |           |                     |                  |                 |              |         |              |
|---------------------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|
| Item                                                    | Quant.   | Un      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca      | Modelo    | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 1                                                       | 75,00    | KG      | Bolo de fubá com erva doce, simples sem cobertura, redondo com buraco ao meio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MASTER PÃO | REDONDO   | R\$ 14,00           | R\$ 1.050,00     | R\$ 15,66       | R\$ 1.174,50 | 10,60 % | R\$ 1,66     |
| 2                                                       | 75,00    | KG      | Bolo sabor formigueiro, simples com cobertura de brigadeiro de chocolate, em formato redondo com buraco ao meio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MASTER PÃO | REDONDO   | R\$ 12,99           | R\$ 974,25       | R\$ 16,83       | R\$ 1.262,25 | 22,82 % | R\$ 3,84     |
| 3                                                       | 10,00    | PACOTE  | Biscoito tipo Rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 400gr.                                                                                                                                                                                                                                                               | PRODASA    | ROSQUINHA | R\$ 6,25            | R\$ 62,50        | R\$ 6,30        | R\$ 63,00    | 0,79 %  | R\$ 0,05     |
| 4                                                       | 30,00    | LITROS  | Leite integral, longa vida, integral, por processamento UHT (ultra high temperature). Embalagens de 1L e acondicionados em engradados com 12 L. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NENÊ       | INTEGRAL  | R\$ 3,98            | R\$ 119,40       | R\$ 3,99        | R\$ 119,70   | 0,25 %  | R\$ 0,01     |
| 5                                                       | 140,00   | KG      | Açúcar cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Pacote de 2kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DOCE DIA   | CRISTAL   | R\$ 3,70            | R\$ 518,00       | R\$ 3,71        | R\$ 519,40   | 0,27 %  | R\$ 0,01     |
| 6                                                       | 1.500,00 | UNIDADE | Coxinha de frango, salgadinho tamanho mini com peso de aproximadamente 20 g por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MASTER PÃO | REGIÃO    | R\$ 1,10            | R\$ 1.650,00     | R\$ 1,21        | R\$ 1.815,00 | 9,09 %  | R\$ 0,11     |
| 7                                                       | 1.500,00 | UNIDADE | Risoles recheado com frango, salgadinho tamanho mini com peso de aproximadamente 20 g por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MASTER PÃO | REGIÃO    | R\$ 1,10            | R\$ 1.650,00     | R\$ 1,21        | R\$ 1.815,00 | 9,09 %  | R\$ 0,11     |
| 8                                                       | 1.500,00 | UNIDADE | Risoles recheado com carne moída, salgadinho tamanho mini com peso de aproximadamente 20 g por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MASTER PÃO | REGIÃO    | R\$ 1,10            | R\$ 1.650,00     | R\$ 1,21        | R\$ 1.815,00 | 9,09 %  | R\$ 0,11     |
| 9                                                       | 1.500,00 | UNIDADE | Pedaços de bolo gelado sabor coco e leite condensado, embrulhado individualmente em papel alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MASTER PÃO | REGIÃO    | R\$ 1,80            | R\$ 2.700,00     | R\$ 1,91        | R\$ 2.865,00 | 5,76 %  | R\$ 0,11     |
| 10                                                      | 50,00    | KG      | Pão de forma, fatiado , massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. | MASTER PÃO | REGIÃO    | R\$ 16,00           | R\$ 800,00       | R\$ 16,00       | R\$ 800,00   | 0,00 %  | 0,00         |

|                         |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |               |                     |                  |                 |              |         |              |
|-------------------------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|
|                         |        |         | Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |               |                     |                  |                 |              |         |              |
| 11                      | 15,00  | UNIDADE | Chá Mate tostado, caixa com 200 gramas – erva mate tostado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheio e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SANTO ANTÔNIO | NATURAL       | R\$ 9,49            | R\$ 142,35       | R\$ 9,63        | R\$ 144,45   | 1,45 %  | R\$ 0,14     |
| Subtotal Adjudicado R\$ |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 14.380,05     | Subtotal Orçado R\$ |                  |                 | 15.618,03    | 7,93%   | R\$ 1.237,98 |
| Item                    | Quant. | Un      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca         | Modelo        | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 12                      | 30,00  | PACOTE  | Guardanapos de Papel Folha Simples Pequeno 24cm x 22cm com aproximadamente 60 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNO           | SIMPLES       | R\$ 3,95            | R\$ 118,50       | R\$ 3,96        | R\$ 118,80   | 0,25 %  | R\$ 0,01     |
| 13                      | 30,00  | PACOTE  | Copos descartáveis, com 100 unid. Min. De 180 ml de 1ª qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRISTAL COPOS | DESCARTAVEL   | R\$ 3,45            | R\$ 103,50       | R\$ 3,46        | R\$ 103,80   | 0,29 %  | R\$ 0,01     |
| 14                      | 4,00   | PACOTE  | Talher Colher descartável, cor branco, com 16 cm. Embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRA FESTA     | DESCARTAVEL   | R\$ 9,65            | R\$ 38,60        | R\$ 9,66        | R\$ 38,64    | 0,10 %  | R\$ 0,01     |
| 15                      | 4,00   | PACOTE  | Talher Garfo descartável, cor branco, com 18 cm. Embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRA FESTA     | DESCARTAVEL   | R\$ 9,65            | R\$ 38,60        | R\$ 9,66        | R\$ 38,64    | 0,10 %  | R\$ 0,01     |
| 17                      | 10,00  | PACOTE  | Prato descartável refeição, cor branco, raso com 21 cm de diâmetro, contendo 10 unidades em cada pacote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COPOBRAS      | DESCARTAVEL   | R\$ 3,70            | R\$ 37,00        | R\$ 3,73        | R\$ 37,30    | 0,80 %  | R\$ 0,03     |
| 18                      | 20,00  | KG      | Tomate, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | REGIÃO        | MADURO        | R\$ 7,90            | R\$ 158,00       | R\$ 7,96        | R\$ 159,20   | 0,75 %  | R\$ 0,06     |
| 20                      | 25,00  | UNIDADE | Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem tipo bisnaga com 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOYA          | 500 GR        | R\$ 8,95            | R\$ 223,75       | R\$ 8,99        | R\$ 224,75   | 0,44 %  | R\$ 0,04     |
| 21                      | 40,00  | LATA    | Sardinha, conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SARDINHA 88   | DO MAR        | R\$ 4,14            | R\$ 165,60       | R\$ 4,15        | R\$ 166,00   | 0,24 %  | R\$ 0,01     |
| 23                      | 80,00  | UNIDADE | Creme de leite, pasteurizado – 100% de origem animal, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TRIANGULO     | 200 GR        | R\$ 3,20            | R\$ 256,00       | R\$ 3,25        | R\$ 260,00   | 1,54 %  | R\$ 0,05     |
| 24                      | 35,00  | KG      | Polpa de fruta sabor maracujá - composto líquido extraídos pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e se açúcar com aspectos em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 400g cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA Nº 12 de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. | IT POLPA      | CONGELADA     | R\$ 18,75           | R\$ 656,25       | R\$ 21,30       | R\$ 745,50   | 11,97 % | R\$ 2,55     |
| 25                      | 15,00  | KG      | Limão Taiti, fruta in natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NACIONAL      | NACIONAL      | R\$ 3,25            | R\$ 48,75        | R\$ 6,50        | R\$ 97,50    | 50,00 % | R\$ 3,25     |
| 26                      | 60,00  | KG      | Melancia, fruta in natura, em bom estado de maturação, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | REGIÃO        | MADURA        | R\$ 3,65            | R\$ 219,00       | R\$ 3,66        | R\$ 219,60   | 0,27 %  | R\$ 0,01     |
| 27                      | 50,00  | KG      | Uva Thompson, fruta in natura, em bom estado de maturação compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, cor e sabor típicos da espécie.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NACIONAL      | ROCHA         | R\$ 20,00           | R\$ 1.000,00     | R\$ 20,30       | R\$ 1.015,00 | 1,48 %  | R\$ 0,30     |
| Subtotal Adjudicado     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | R\$ 14.380,05 | Subtotal Orçado R\$ |                  |                 | 15.618,03    | 7,93%   | R\$ 1.237,98 |
| TOTAL GERAL DO PREGÃO   |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |               |                     |                  |                 |              |         |              |
| Total Adjudicado        |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Total Orçado  |               | Econ. %             |                  |                 | Economia R\$ |         |              |
| R\$ 14.380,05           |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 15.618,03 |               | 7,93%               |                  |                 | R\$ 1.237,98 |         |              |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 22 de Maio de 2020.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**4FE54BBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 2020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Material para reforma e pequenos reparos), no Conselho Tutelar, Centro de Referência do Idoso e Centro de Inclusão Digital pertencente á Secretária Municipal de Assistência Social e trabalho de Teixeiraopolis/RO.,* que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

|                                                                                              |        |         |                                                                   |        |            |                     |                  |                     |              |          |              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------------|------------------|---------------------|--------------|----------|--------------|------------|
| Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI - 32.830.059/0001-01 |        |         |                                                                   |        |            |                     |                  |                     |              |          |              |            |
| Item                                                                                         | Quant. | Un      | Descrição                                                         | Marca  | Modelo     | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado     | Total Orçado | Econ. %  | Economia R\$ |            |
| 13                                                                                           | 3,00   | LATA    | Massa corrida acrílica, peso 18 litros.                           | ANJO   | ANJO       | R\$ 98,00           | R\$ 294,00       | R\$ 113,53          | R\$ 340,59   | 13,68 %  | R\$ 15,53    |            |
| 14                                                                                           | 3,00   | LATA    | Tinta acrílica 18 litros código 550/034 A. Verde.                 | DACAR  | 18 LITROS  | R\$ 169,99          | R\$ 509,97       | R\$ 321,04          | R\$ 963,12   | 47,05 %  | R\$ 151,05   |            |
| 15                                                                                           | 4,00   | LATA    | Tinta acrílica 18 litros. Branco gelo.                            | DACAR  | 18 LITROS  | R\$ 149,99          | R\$ 599,96       | R\$ 245,66          | R\$ 982,64   | 38,94 %  | R\$ 95,67    |            |
| 16                                                                                           | 5,00   | LATA    | Tinta esmalte cinético. Verde folha. 3,600 litros.                | MAZA   | 3.6 LITROS | R\$ 69,99           | R\$ 349,95       | R\$ 76,36           | R\$ 381,80   | 8,34 %   | R\$ 6,37     |            |
| 17                                                                                           | 2,00   | ROLO    | Rolo de lâ 23 cm anti gotas.                                      | ATLAS  | ATLAS      | R\$ 19,00           | R\$ 38,00        | R\$ 19,35           | R\$ 38,70    | 1,81 %   | R\$ 0,35     |            |
| Subtotal Adjudicado                                                                          |        |         |                                                                   |        |            | R\$ 1.791,88        |                  | Subtotal Orçado R\$ |              | 2.706,85 | 33,80%       | R\$ 914,97 |
| Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21                                          |        |         |                                                                   |        |            |                     |                  |                     |              |          |              |            |
| Item                                                                                         | Quant. | Un      | Descrição                                                         | Marca  | Modelo     | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado     | Total Orçado | Econ. %  | Economia R\$ |            |
| 7                                                                                            | 30,00  | METROS. | Fio elétrico de 6 mm, flexível                                    | CORFIO | CORFIO     | R\$ 3,00            | R\$ 90,00        | R\$ 3,52            | R\$ 105,60   | 14,77 %  | R\$ 0,52     |            |
| 8                                                                                            | 30,00  | UNIDADE | Lâmpada Led 12w Bulbo Soquete E27 Bivolt. Emissão de cor: Branca. | ELGIN  | ELGIN      | R\$ 12,71           | R\$ 381,30       | R\$ 15,63           | R\$ 468,90   | 18,68 %  | R\$ 2,92     |            |
| Subtotal Adjudicado                                                                          |        |         |                                                                   |        |            | R\$ 471,30          |                  | Subtotal Orçado R\$ |              | 574,50   | 17,96%       | R\$ 103,20 |
| TOTAL GERAL DO PREGÃO                                                                        |        |         |                                                                   |        |            |                     |                  |                     |              |          |              |            |

|                  |              |         |              |
|------------------|--------------|---------|--------------|
| Total Adjudicado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| R\$ 2.263,18     | R\$ 3.281,35 | 31,03%  | R\$ 1.018,17 |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 22 de Maio de 2020.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**5FBA9626

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 2020  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Material para reforma e pequenos reparos), no Conselho Tutelar, Centro de Referência do Idoso e Centro de Inclusão Digital pertencente à Secretária Municipal de Assistência Social e trabalho de Teixeiraopolis/RO.*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

|                                                                                              |        |         |                                                                   |        |            |                     |                  |                 |              |         |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|
| Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI - 32.830.059/0001-01 |        |         |                                                                   |        |            |                     |                  |                 |              |         |              |
| Item                                                                                         | Quant. | Un      | Descrição                                                         | Marca  | Modelo     | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 13                                                                                           | 3,00   | LATA    | Massa corrida acrílica, peso 18 litros.                           | ANJO   | ANJO       | R\$ 98,00           | R\$ 294,00       | R\$ 113,53      | R\$ 340,59   | 13,68 % | R\$ 15,53    |
| 14                                                                                           | 3,00   | LATA    | Tinta acrílica 18 litros código 550/034 A. Verde.                 | DACAR  | 18 LITROS  | R\$ 169,99          | R\$ 509,97       | R\$ 321,04      | R\$ 963,12   | 47,05 % | R\$ 151,05   |
| 15                                                                                           | 4,00   | LATA    | Tinta acrílica 18 litros. Branco gelo.                            | DACAR  | 18 LITROS  | R\$ 149,99          | R\$ 599,96       | R\$ 245,66      | R\$ 982,64   | 38,94 % | R\$ 95,67    |
| 16                                                                                           | 5,00   | LATA    | Tinta esmalte cinético. Verde folha. 3.600 litros.                | MAZA   | 3.6 LITROS | R\$ 69,99           | R\$ 349,95       | R\$ 76,36       | R\$ 381,80   | 8,34 %  | R\$ 6,37     |
| 17                                                                                           | 2,00   | ROLO    | Rolo de lâ 23 cm anti gotas.                                      | ATLAS  | ATLAS      | R\$ 19,00           | R\$ 38,00        | R\$ 19,35       | R\$ 38,70    | 1,81 %  | R\$ 0,35     |
| Subtotal Adjudicado                                                                          |        |         |                                                                   |        |            | R\$ 1.791,88        | Subtotal Orçado  | R\$2.706,85     |              | 33,80%  | R\$ 914,97   |
| Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21                                          |        |         |                                                                   |        |            |                     |                  |                 |              |         |              |
| Item                                                                                         | Quant. | Un      | Descrição                                                         | Marca  | Modelo     | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 7                                                                                            | 30,00  | METROS  | Fio elétrico de 6 mm, flexível.                                   | CORFIO | CORFIO     | R\$ 3,00            | R\$ 90,00        | R\$ 3,52        | R\$ 105,60   | 14,77 % | R\$ 0,52     |
| 8                                                                                            | 30,00  | UNIDADE | Lâmpada Led 12w Bulbo Soquete E27 Bivolt. Emissão de cor: Branca. | ELGIN  | ELGIN      | R\$ 12,71           | R\$ 381,30       | R\$ 15,63       | R\$ 468,90   | 18,68 % | R\$ 2,92     |
| Subtotal Adjudicado                                                                          |        |         |                                                                   |        |            | R\$ 471,30          | Subtotal Orçado  | R\$574,50       |              | 17,96%  | R\$ 103,20   |

|                       |              |         |              |
|-----------------------|--------------|---------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PREGÃO |              |         |              |
| Total Adjudicado      | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| R\$ 2.263,18          | R\$ 3.281,35 | 31,03%  | R\$ 1.018,17 |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 22 de Maio de 2020.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**2BCA9F52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 272  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Arame ovalado galvanizado liso).*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

|                                                                                                 |        |       |                                               |                      |                |                     |                  |                 |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|
| Fornecedor: BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO LTDA - 35.576.389/0001-00 |        |       |                                               |                      |                |                     |                  |                 |              |              |              |
| Item                                                                                            | Quant. | Un    | Descrição                                     | Marca                | Modelo         | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. %      | Economia R\$ |
| 1                                                                                               | 7,00   | ROLOS | ARAME OVALADO GALVANIZADO LISO DE 1000 METROS | Belgo Ovalado Fortte | Ovalado Fortte | R\$ 360,00          | R\$ 2.520,00     | R\$ 398,33      | R\$ 2.788,31 | 9,62 %       | R\$ 38,33    |
| Subtotal Adjudicado                                                                             |        |       |                                               |                      |                |                     | R\$ 2.520,00     | Subtotal Orçado | R\$ 2.788,31 | 9,62%        | R\$ 268,31   |
| TOTAL GERAL DO PREGÃO                                                                           |        |       |                                               |                      |                |                     |                  |                 |              |              |              |
| Total Adjudicado                                                                                |        |       |                                               |                      |                | Total Orçado        |                  | Econ. %         |              | Economia R\$ |              |
| R\$ 2.520,00                                                                                    |        |       |                                               |                      |                | R\$ 2.788,31        |                  | 9,62%           |              | R\$ 268,31   |              |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 22 de Maio de 2020.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**C47D03FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 274  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Cama hospitalar, Ventilador Eletrônico Microprocessador de resgate total (Adulto /Pediátrico/Neonatal) de transporte e Monitor de Sinais Vitais).*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

| Fornecedor: A.KENEDDY DA COSTA EIRELI - 33.915.765/0001-00 |        |         |                                                                                                                                                                                         |            |               |                     |                  |                 |              |         |              |
|------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|
| Item                                                       | Quant. | Un      | Descrição                                                                                                                                                                               | Marca      | Modelo        | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 1                                                          | 3,00   | UNIDADE | Cama hospitalar cabeceira e pesseira construída encosto regulável através de cremalheira. Pés com ponteiros medindo 1,90x80x50 cm – pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. | R.A MOVEIS | MODELO R.A 71 | R\$ 1.620,00        | R\$ 4.860,00     | R\$ 1.620,00    | R\$ 4.860,00 | 0,00    | 0,00         |
| Subtotal Adjudicado                                        |        |         |                                                                                                                                                                                         |            |               |                     | R\$ 4.860,00     | Subtotal Orçado | R\$4.860,00  | 0,00    | R\$ 0,00     |
| <b>TOTAL GERAL DO PREGÃO</b>                               |        |         |                                                                                                                                                                                         |            |               |                     |                  |                 |              |         |              |
| Total Adjudicado                                           |        |         |                                                                                                                                                                                         |            | Total Orçado  |                     | Econ. %          |                 | Economia R\$ |         |              |
| R\$ 4.860,00                                               |        |         |                                                                                                                                                                                         |            | R\$ 4.860,00  |                     | 0,00             |                 | 0,00         |         |              |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 22 de Maio de 2020.

**ANTONIO ZOTESO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**2880510D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DL 022**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim a Secretaria Municipal de Assistência Social Adjudica a Dispensa de Licitação n.022/2020, referente ao Processo n.426/2020/SEMAS, que tem como objetivo a **Contratação de Empresa especializada fornecimento/aquisição de Urna Mortuária Adulto Padrão, e Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Funerários** para pessoa em vulnerabilidade – Benefícios eventuais. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ADJUDICO em favor da licitante.

**Fornecedor: ELAINE C. L. DE CARVALHO - ME**  
**CNPJ/CPF: 02.862.813/0001-16**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1    | URNA MORTUÁRIA ADULTO PADRÃO, EM MADEIRA DE PINUS, COM VISOR, ALÇA EM METAL, COM MÍNIMO DE 1,90CM DE COMPRIMENTO, 0,57CM LARGURA, 0,12CM ALTURA TAMPÁ, 0,22CM ALTURA DO BAÚ, ACABAMENTO INTERNO EM TNT, BABADO, SOBRE BABADO, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                | Und.  | 01     | 1.652,00    | 1.652,00    |
| 2    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: CONSERVAÇÃO DO CORPO, EM TANATOPRAXIA, TAMPONAMENTO, SUTURA E REPARAÇÃO FACIAL; TRANSLADO DO CORPO PARA MÉDICO LEGISTA (QUANDO NECESSÁRIO); REGISTRO DE ÓBITO JUNTO AO CARTÓRIO; MORTALHA EM TECIDO CETIM BRANCO; TRANSLADO DO CORPO ATÉ O CEMITÉRIO DE URUPÁ-RO; GUIA DE SEPULTAMENTO EM TERRA; PARAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO (VELAS QUANDO SOLICITADO); VEÍCULO COM IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS LATERAIS (SIGLA OU DENOMINAÇÃO FUNERÁRIA). ATENDIMENTO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS APÓS O FALECIMENTO. | Serv. | 01     | 1.050,85    | 1.050,85    |

**Valor Total Adjudicado - R\$ 2.702,85**

Urupa, 25 de Maio de 2020.

**CÉLIA MARIA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Lilian Luiz de Souza  
**Código Identificador:**8BBBCB363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROPOSTA DL Nº: 025-2020**

**PROCESSO: 433/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

**SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

| Item                                   | Und  | Qtd | Especificações                                                                                                                                              | Marca | Valor |       |
|----------------------------------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
|                                        |      |     |                                                                                                                                                             |       | Unit  | Total |
| 01                                     | serv | 01  | REALIZAR CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM FOCO NAS INOVAÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E DA LEI Nº 13.979/2020 |       |       |       |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$</b> |      |     |                                                                                                                                                             |       |       |       |

**Documentação Exigida:** Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **FAX:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
 Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Enir Egert Mota  
**Código Identificador:**79BBDE9D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI**  
**RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2019**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO ANARI  
 RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2019

| <b>IMPRES</b>                       |                                  |               |                     |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------------|
| Nome                                | Função Efetivo/Código Vencimento | Carga Horária | Lotação             |
| CLEBERSON SILVIO DE CASTRO          | FISCAL DE RENDAS-FR001           | 40            | ADMIN               |
| DANILO WALLACE FERREIRA SOUSA       | ASSESSOR JURIDICO-JURID1         | 40            | COMISSIONADO        |
| KELI DOS SANTOS TEIXEIRA            | DIRETOR (A) DE BENEFICIO-DIRETO  | 40            | COMISSIONADO        |
| MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA  | RECEPCIONISTA-                   | 40            | ADMIN               |
| <b>SALARIO MATERNIDADE</b>          |                                  |               |                     |
| FLORINDA ROMUALDA DE SOUZA          | PROFESSOR NIVEL III 25 HR-       | 25            | SALARIO MATERNIDADE |
| <b>AUXILIO DOENÇA</b>               |                                  |               |                     |
| ADRIELSA LOUBACK                    | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-     | 40            | AUXILIO DOENÇA      |
| ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA         | PROFESSOR NIVEL III 25 HR-       | 25            | AUXILIO DOENÇA      |
| CLEITON VALERIO DA SILVA            | VIGIA-                           | 40            | AUXILIO DOENÇA      |
| EDSON LOPES DA SILVA                | PROFESSOR NIVEL II 40HS-         | 40            | AUXILIO DOENÇA      |
| EMILIA SILVEIRA BORGES              | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-     | 40            | AUXILIO DOENÇA      |
| PAULA ILDIANE DALFIOR               | PROFESSOR NIVEL III 25 HR-       | 25            | AUXILIO DOENÇA      |
| RAQUEL VIEIRA FRANCO                | PROFESSOR NIVEL III 25 HR-       | 25            | AUXILIO DOENÇA      |
| SEBASTIAO DOS SANTOS                | PROFESSOR NIVEL II 40HS-         | 40            | AUXILIO DOENÇA      |
| SIDNEI LEITE DA SILVA               | VIGIA-                           | 40            | AUXILIO DOENÇA      |
| WILAINNE NEVES FUZA                 | PROFESSOR NIVEL III 25 HR-       | 25            | AUXILIO DOENÇA      |
| ZORAILDE SOUZA SANTOS               | PROFESSOR NIVEL III 25 HR-       | 25            | AUXILIO DOENÇA      |
| <b>APOSENTADOS</b>                  |                                  |               |                     |
| CLAUDENICE AFONSO DE ANDRADE        | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| DAMIÃO SILVA                        | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| EDIRS FREDERICO                     | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| ELIAS SEVADA DE MORAIS              | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| ELIZABETE ALVES RICARDO             | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| ELIZIA APARECIDA MAGALHÃES XAVIER   | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| FRANCISCO BERTAN                    | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| HELENA RIBEIRO FERREIRA             | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| IZAURA DE SANTANA                   | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| JOSE DIAS NEIVA                     | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| LUCIMAR DIAS                        | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO   | RECEPCIONISTA-                   | 40            | APOSENTADOS         |
| MANOEL BATISTA REIS                 | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| MARIA DE LOURDES ALVES DE ALVARENGA | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| MARIA DE LOURDES RIBEIRO            | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA     | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| MARIA GORRETT PIASSOROLO BARNABE    | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA   | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| MAURI GORRE                         | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| ODETE SANTOS SOUZA                  | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| RUTILEIA GUIMARAES DAMACENO         | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| VALDEA RIBEIRO LANGOWSKY            | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA        | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| VIRGINIA DE OLIVEIRA                | APOSENTADO-                      | 40            | APOSENTADOS         |
| <b>PENCIONISTA</b>                  |                                  |               |                     |
| APARECIDA SUELY DA SILVA            | PENSIONISTA-                     | 40            | PENCIONISTA         |
| JOAREZ ANTONIO LORENZONI            | PENSIONISTA-                     | 40            | PENCIONISTA         |
| LENY ROSA DOS SANTOS                | PENSIONISTA-                     | 40            | PENCIONISTA         |
| MIRIAM ANDRADE DE JESUS             | PENSIONISTA-                     | 40            | PENCIONISTA         |

**Publicado por:**  
Cleberon Silvio de Castro  
**Código Identificador:**B24C9B15

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020/ARP**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2020/SRP**

**Ata de Registro de Preços:** nº 027/2020/ARP **Data da Abertura:** 14/05/2020  
**Pregão Eletrônico:** nº 003/2020/CPL **Data de Julgamento:** 20/05/2020  
**Objeto:** Lavagem e Lubrificação de Veículos **Processo:** 1-359/2020  
**Data Homologação:** 20/05/2020

**Às dez horas (10h00min) do dia vinte de Maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria **SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU e SEMECE** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGUIMENTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS**, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº **SEMOSP/165/2020, SEMTAS/206/2020, SEMAPEM/294/2020, SEMSAU/316/2020 e SEMECE/166/2020.**

|                |                             |            |                    |
|----------------|-----------------------------|------------|--------------------|
| Fornecedor:    | JOSILENE FERNANDES DA ROCHA |            |                    |
| CNPJ:          | 30.755.555/0001-04          | TEL. FAX.: | (69) 8487-0918     |
| Endereço:      | AVENIDA PARANÁ Nº 4864      | Cidade/UF  | VALE DO PARAISO-RO |
| Complemento:   | CENTRO                      | CEP:       | 76923-000          |
| E-mail:        | *****                       |            |                    |
| Representante: | JOSILENE FERNANDES DA ROCHA |            |                    |

|                |                              |            |                      |
|----------------|------------------------------|------------|----------------------|
| Fornecedor:    | MARCILIO DE SOUZA LIMA - MEI |            |                      |
| CNPJ:          | 13.090.214/0001-48           | TEL. FAX.: | (69) 8405 -7899      |
| Endereço:      | AVENIDA PARANÁ Nº 3527       | Cidade/UF  | VALE DO PARAISO - RO |
| Complemento:   | CENTRO                       | CEP:       | 76923-000            |
| E-mail:        | *****                        |            |                      |
| Representante: | MARCILIO DE SOUZA LIMA       |            |                      |

| ITEM | UNID. | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                         | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | SERV  | 192    | <b>Lavagem e Lubrificação:</b> Ônibus com capacidade de 57 assentos, Placa NBM 3136, NBM 3066, NBM 1417, NBE 6287.                    | 150,00         | 28.800,00   |
| 02   | SERV  | 96     | <b>Lavagem e Lubrificação:</b> Ônibus com capacidade de 48 assentos, Placa NEG 6478, NDN 6918.                                        | 150,00         | 14.400,00   |
| 03   | SERV  | 96     | <b>Lavagem e Lubrificação:</b> Ônibus com capacidade de 60 assentos, Placa NBZ 2577, NBZ 2507.                                        | 150,00         | 14.400,00   |
| 04   | SERV  | 207    | <b>Lavagem e Lubrificação:</b> Micro ônibus com capacidade de 26 assentos, Placa NEG 0298, NEG 0438, OHP5158, PBN1042 modelo vw8-160. | 140,00         | 28.980,00   |
| 05   | SERV  | 36     | <b>Lavagem e Lubrificação:</b> Veículo Leve Renault Duster 20 D 4X2A Placa: OHW 1446.                                                 | 35,00          | 1.260,00    |
| 06   | SERV  | 36     | <b>Lavagem:</b> Veículo Leve Fiat Strada Working CD Placa: OHQ 0170.                                                                  | 35,00          | 1.260,00    |
| 07   | SERV  | 72     | <b>Lavagem:</b> Moto Niveladora Caterpillar 120k e Komatsu GD 555.                                                                    | 262,00         | 18.864,00   |
| 08   | SERV  | 96     | <b>Lavagem:</b> Pá Carregadeira Case 621 D e New Holland W130 B.                                                                      | 245,00         | 23.520,00   |
| 09   | SERV  | 120    | <b>Lavagem:</b> Retro Escavadeira New Holland B95B e Randon RD4006.                                                                   | 200,00         | 24.000,00   |
| 10   | SERV  | 180    | <b>Lavagem:</b> Caminhão Caçamba Placa OHP 4104, OHP 1054, NCO 0335.                                                                  | 179,50         | 32.310,00   |
| 11   | SERV  | 48     | <b>Lavagem:</b> Motocicleta Bros Placa NBM 7459 e NBM 9096.                                                                           | 15,00          | 720,00      |
| 12   | SERV  | 60     | <b>Lavagem:</b> Caminhão Pipa Ford Cargo 2422.                                                                                        | 180,00         | 10.800,00   |
| 13   | SERV  | 36     | <b>Lavagem:</b> Trator New Holland.                                                                                                   | 137,00         | 4.932,00    |
| 14   | SERV  | 36     | <b>Lavagem:</b> Toyota Bandeirante Placa NBX 4755.                                                                                    | 50,00          | 1.800,00    |
| 15   | SERV  | 216    | <b>Lavagem:</b> Caminhonete Hillux Placa NBM 5096 e L200 Triton 4x4 Placa OHV 7379.                                                   | 53,00          | 11.448,00   |
| 16   | SERV  | 60     | <b>Lavagem:</b> Uno Mille Placa NCO 3978.                                                                                             | 34,00          | 2.040,00    |
| 17   | SERV  | 36     | <b>Lavagem:</b> Mercedes Benz 2831 Placa EJV 9717                                                                                     | 70,00          | 2.520,00    |
| 18   | SERV  | 36     | <b>Lavagem:</b> PC LC 200 Komatsu                                                                                                     | 347,00         | 12.492,00   |
| 19   | SERV  | 48     | <b>Lavagem:</b> Fiat Strada fire Flex, Placa NBM 6646.                                                                                | 34,00          | 1.632,00    |
| 20   | SERV  | 72     | <b>Lavagem:</b> Trator Agrícola farmatrac, Ls Plus 80, New Holland.                                                                   | 137,00         | 9.864,00    |
| 21   | SERV  | 24     | <b>Lavagem:</b> Caminhão Volkswagen /9.170 DRC 4X2, Placa OHQ 0321.                                                                   | 86,00          | 2.064,00    |
| 22   | SERV  | 10     | <b>Lavagem:</b> Kombi placa NCH 9202.                                                                                                 | 50,00          | 500,00      |
| 23   | SERV  | 217    | <b>Lavagem:</b> Etios HB X VSC PLACA OHTB 9333, OHO 5514, OHO 5524.                                                                   | 37,00          | 8.029,00    |
| 24   | SERV  | 25     | <b>Lavagem:</b> ONIX JOY 1.0 PLACA QTH9B89.                                                                                           | 37,00          | 925,00      |
| 25   | SERV  | 25     | <b>Lavagem:</b> SPIN PLACA NEF 8468.                                                                                                  | 37,00          | 925,00      |
| 26   | SERV  | 154    | <b>Lavagem:</b> SAVEIRO PLACA NCP 6534, NDJ 0355, NDJ 0365                                                                            | CANCELADO      | CANCELADO   |
| 27   | SERV  | 96     | <b>Lavagem:</b> Ambulância Montana QTC 4100 e Ambulância Chevrolet QTC 3194.                                                          | 55,00          | 5.280,00    |
| 28   | SERV  | 48     | <b>Lavagem:</b> Ambulância Amarok placa NDP9146.                                                                                      | 55,00          | 2.640,00    |

[illegible]

**Valor Total desta contratação: R\$ 272.357,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais).**

**O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.**

**EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:**

► **FORNECEDOR:** JOSILENE FERNANDES DA ROCHA ► **Venceu** os itens  
(5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/27/28/29) **Valor Total R\$: 185.777,00**  
**CNPJ:** 30.755.555/0001-04

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** 694.377.262-72

► **FORNECEDOR:** MARCÍLIO DE SOUZA LIMA – MEI ► **Venceu os itens (1/2/3/4) Valor Total R\$: 86.580,00**  
**CNPJ:** 13.090.214/0001-48

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** 312.615.312-72

Qualificado no Anexo Único desta Ata: **027/2020/ARP**

Vale do Paraíso RO, Em 20 de Maio de 2020.

|                                    |
|------------------------------------|
| CLERIA SOARES DA SILVA VALADARES   |
| Secretaria Mun. de Educação-SEMECE |
| Port. nº 5.190                     |

**MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO**  
Sec. Mun. De Assistência Social - SEMTAS  
Port. nº 4.902

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA</b> |
| Secretaria Mun. De Saúde-SEMSAU  |
| Port. nº 5.016                   |

**WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**  
Sec. Mun. de Obras Serviços Público - SEMOSP  
Port. nº 5.658

**PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Agri. Pe. e Meio AMB.-SEMAPEM  
Port. nº 5.239

**Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Precos – CGSRP.**

**LACIDIO PEREIRA LIMA**  
Membro

**LUCIMAR CRISTINA RECH**  
Membro

**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**  
Membro

**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**  
Secretario da CGSRP

**JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO**  
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP  
Port. nº 5.483

**Aprovo o presente extrato da Ata Em**        /        /2020.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**B1028B71

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020/ARP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2020/SRP**

**Ata de Registro de Preços: nº 0172020/ARP Data da Abertura: 25/03/2020**

**Pregão Eletrônico: nº 013/2020/SRP Data de Julgamento: 14/04/2020**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS **Processo:** 2-93/2020

**Data Homologação: 14/04/2020**

**Às Dez horas (10h00min) do dia vinte de Abril do ano de dois mil e vinte (20/04/2020)**, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria, **SEMSAU** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme SMS de nº **SEMSAU/209/2020**.

|                |                               |            |                              |
|----------------|-------------------------------|------------|------------------------------|
| Fornecedor:    | PENTEADO E AZEVEDO LTDA       |            |                              |
| CNPJ:          | 34.334.767/0001-79            | TEL. FAX.: | (69) 99989-0764 / 98405-2742 |
| Endereço:      | AV. JO SATO SALA 01 Nº 2334   | Cidade/UF  | VILHENA – RO                 |
| Complemento:   | PARQUE INDUSTRIAL             | CEP:       | 76.982-249                   |
| E-mail:        | RONDONIALICITACAO@HOTMAIL.COM |            |                              |
| Representante: | HELENA DOS SANTOS PENTEADO    |            |                              |

[illegible]

**Valor Total desta contratação é de:** R\$ 38.756,80 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis oitenta centavos).

2. A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site [HTTP://transparência.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparência.valedoparaíso.ro.gov.br) e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.**

**EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME.**

► **FORNECEDOR: PENTEADO E AZEVEDO LTDA** ► **Venceu os itens: (1-2-3-4-5(lote 01)) Total R\$: 38.756,80**

**CNPJ:** 34.334.767/0001-79

**REPRESENTANTE:**

**CPF:** 676.467.602-00

Vale do Paraíso RO, Em 20 de Abril de 2020.

Qualificado (s) no Anexo Único desta Ata: **017/2020/ARP**

**JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO**

Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP

Portaria de nº 5.483

**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**

Secretaria Mun. De Saúde - SEMSAU

Portaria n° 5016

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

**LACIDIO PEREIRA LIMA**

Membro

**LUCIMAR CRISTINA RECH**

Membro

**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**  
Membro

**HENTONY CLAYTON LIMA PINTO**  
Secretário da CGSRP

Aprovo o presente Extrato da Ata

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**7B30F65B

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
suporte@arom.org.br

